Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples de Emissão da

BRAP3 NÍVEL 1 BOVESPA BRASIL

Bradespar

BRAP4 NÍVEL 1 BOVESPA BRASIL

Bradespar S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 03.847.461/0001-92 NIRE nº 35.300.178.360
Avenida Paulista, nº 1.450, 9º andar
01310-917 - Cerqueira César - São Paulo, SP

Código ISIN: BRBRAPDBS007

R$610.000.000,00

610.000 Debêntures
Fitch Ratings: "AA(bra)"

Distribuição pública de 610.000 (seiscentos e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, de emissão da **BRADESPAR S.A.** (**"Emissora"** ou **"Companhia"**), em série única, com valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) (**"Debêntures"**), perfazendo o montante total de R$610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais) na data de emissão, que é a data da primeira subscrição e efetiva integralização das Debêntures (**"Data de Emissão"**) (**"Emissão"** ou **"Oferta"**).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação outorgada à Companhia pelo **BANCO UBS PACTUAL S.A.** (**"UBS Pactual"**) sobre a totalidade das Debêntures, sendo a Oferta realizada com intermediação do **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (**"Coordenador Líder"**), do **UBS PACTUAL E DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** (**"BNB"** e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o UBS Pactual, **"Coordenadores"**) e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**).

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário **(i)** respectivamente através do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos (**"SDT"**) e do SND - Módulo Nacional de Debêntures (**"SND"**), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (**"CETIP"**), com a distribuição e negociação liquidadas na CETIP; e **(ii)** através do Sistema Bovespa Fix, administrado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (**"BM&FBovespa"**), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (**"CBLC"**).

Foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de novembro de 2008, cuja ata foi protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (**"JUCESP"**) sob o nº 0.918.378/08-4 em 14 de novembro de 2008, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 15 de novembro de 2008 e em 17 de novembro de 2008, respectivamente, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei das Sociedades por Ações"**), (A) a aprovação da proposta da Emissão, *ad referendum* da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora (**"AGE"**), realizada em 28 de novembro de 2008, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico" em 05 de dezembro de 2008; e (B) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (**"RCA de 13 de novembro de 2008"**)

A remuneração das Debêntures foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de dezembro de 2008, cuja ata foi protocolada na JUCESP em 08 de dezembro de 2008 e foi publicada nos jornais acima mencionados em 10 de dezembro de 2008.

A Emissão é regulada pelo "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A." (**"Escritura de Emissão"**), celebrada entre a Emissora e a Pentágono S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (**"Agente Fiduciário"**), em 14 de novembro de 2008. A Escritura de Emissão foi devidamente protocolada na JUCESP sob nº 0.921.477/08-9 em 14 de novembro de 2008. A Escritura de Emissão foi aditada em 08 de dezembro de 2008, sendo o aditamento devidamente protocolado na JUCESP nesta mesma data.

A Oferta foi registrada na CVM em 08 de janeiro de 2009, sob o nº CVM/SRE/DEB/2009/001.

"O registro da presente Emissão não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas".

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar **(i)** que as informações constantes deste Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, com base no que julga necessário para uma adequada tomada de decisão por parte dos investidores e que **(ii)** este Prospecto foi preparado com base nas informações prestadas pela Emissora, não implicando por parte dos Coordenadores garantia de precisão ou de veracidade das informações prestadas, ou qualquer julgamento da situação e do desempenho da Emissora em suas atividades e/ou das Debêntures."

A Companhia e os Coordenadores recomendam aos potenciais investidores a leitura cuidadosa deste Prospecto antes da tomada da decisão de investimento nas Debêntures. Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição das Debêntures. Antes de subscrever as Debêntures, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da Companhia, de seus negócios e suas atividades, de sua condição financeira e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco", nas páginas 55 a 61 deste Prospecto.

ANBID

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES

BBI

COORDENADOR LÍDER

UBS Pactual

Banco do Nordeste

A data deste Prospecto Definitivo é 08 de janeiro de 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

Definições 9
Resumo das Características da Oferta 15
Identificação dos Coordenadores 22
Banco Bradesco BBI S.A. 22
Banco UBS Pactual S.A. 22
Banco do Nordeste do Brasil S.A. 23
Informações Relativas à Oferta 25
Características e Prazos da Distribuição Pública 26
A Emissora 26
Aprovações Societárias 27
Quantidade, Tipo, Conversibilidade, Forma e Espécie 27
Garantia Adicional 27
Cessão de Direitos Creditórios 28
Número de Séries 28
Valor Nominal das Debêntures 28
Valor Total da Emissão 28
Preço de Subscrição e Forma de Integralização 28
Data de Emissão 28
Prazo e Data de Vencimento 28
Comprovação de Titularidade das Debêntures. 29
Prazo de Colocação 29
Remuneração 29
Atualização 29
Juros Remuneratórios 29
Pagamento da Remuneração 31
Amortização 32
Repactuação 32
Resgate Antecipado 32
Oferta de Resgate Antecipado 33
Aquisição Facultativa 33
Vencimento Antecipado 33
Forma e Local de Pagamento 36
Prorrogação dos Prazos 36
Registro para Distribuição e Negociação 36
Assembléia-Geral dos Debenturistas 36
Convocação 36
Quorum de Instalação 37
Mesa Diretora 37
Quorum de Deliberação 37
Multa e Encargos Moratórios 37
Decadência do Direito aos Acréscimos 37
Imunidade de Debenturistas 38
Publicidade 38
Classificação de Risco 38
Cronograma das Etapas da Emissão 38
Público Alvo 38
Inadequação de Investimento 39
Suspensão e Cancelamento da Oferta 39
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta 39
Limite Legal 40
Contrato de Colocação 40
Forma e Procedimento de Colocação 40
Garantia Firme de Colocação 40
Demonstrativo do Custo de Distribuição 41

Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores 41
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder 41
Relacionamento entre a Companhia e o UBS Pactual 41
Relacionamento entre a Companhia e o BNB 42
Destinação dos Recursos 42
Registro na CVM 42
Informações Complementares 42
Identificação de Administradores, Consultores e Auditores 43
Informações Cadastrais da Emissora 44
Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras 45
Resumo da Emissora 46
Introdução 46
Participação Efetiva nas Decisões Estratégicas das Investidas 47
Principais Investimentos 48
Valepar e Vale 48
CPFL Energia 48
Millennium 48
Estrutura Societária da Emissora 49
Resumo das Informações Financeiras e Operacionais 50
Informações Financeiras 50
Informações das Demonstrações de Resultado 52
Informações dos Balanços Patrimoniais 53
Fatores de Risco 55
Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos 55
Riscos Relacionados à Companhia 57
Riscos Relacionados à Emissão e às Debêntures 60
Destinação dos Recursos 62
Capacidade de Pagamento 63
Capitalização 67
Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos 68
Geral 68
Histórico das negociações das ações de emissão da Companhia 68
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos 69
Análise e Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional 70
Introdução 70
Visão Geral 72
Reorganização Societária 73
Cenário Macroeconômico Brasileiro 73
Práticas Contábeis mais Significativas 75
Ativos Circulante e Não Circulante - Realizável a Longo Prazo 76
Investimentos e Consolidação 76
Passivos Circulante e Não Circulante – Exigível a Longo Prazo 76
Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias 77
Resultado do Período 77
Alterações na Lei das Sociedades por Ações – Lei n° 11.638/07 77
Principais Fatores que Afetam os Resultados Operacionais da Companhia 78
Resultados Operacionais dos Investimentos Contabilizados por Equivalência Patrimonial 78
Efeitos de Vendas de Participação e de Novos Investimentos 80
Desinvestimentos 80
Investimentos Adicionais 81
Efeitos da Amortização de Ágio 81
Efeitos do Endividamento e das Taxas de Juros 82
Efeitos dos Impostos 82
Resultados das Operações dos Exercícios e dos Períodos 82
Período de Nove Meses Encerrado em 30 de Setembro de 2008 Comparado ao Período de Nove Meses Encerrado em 30 de Setembro de 2007 83

Receitas Operacionais 83
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas 84
Receita (Despesa) Financeira 84
Outras Receitas (Despesas) Operacionais 84
Resultado Operacional 84
Imposto de Renda e Contribuição Social 84
Lucro Líquido do Período 84
Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 Comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2006 85
Receitas Operacionais 85
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas 86
Amortização de Ágio 86
Receita (Despesa) Financeira 86
Outras Receitas (Despesas) Operacionais 86
Resultado Operacional 86
Imposto de Renda e Contribuição Social 86
Lucro Líquido do Exercício 86
Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2006 Comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2005 87
Receitas Operacionais 87
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas 88
Amortização de Ágio 88
Receita (Despesa) Financeira 88
Outras Receitas (Despesas) Operacionais 88
Resultado Operacional 88
Imposto de Renda e Contribuição Social 88
Lucro Líquido do Exercício 89
Principais Alterações nas Contas Patrimoniais 89
Período de Nove Meses Encerrado em 30 de Setembro de 2008 Comparado ao Período de Nove Meses Encerrado em 30 de Setembro de 2007 89
Ativo Circulante 90
Realizável a Longo Prazo 90
Investimentos 90
Passivo Circulante 90
Exigível a Longo Prazo 90
Patrimônio Líquido 90
Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2007 Comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2006 91
Ativo Circulante 91
Realizável a Longo Prazo 91
Investimentos 92
Passivo Circulante 92
Exigível a Longo Prazo 92
Patrimônio Líquido 92
Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2006 Comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2005 92
Ativo Circulante 93
Realizável a Longo Prazo 93
Investimentos 93
Passivo Circulante 93
Exigível a Longo Prazo 93
Patrimônio Líquido 93
Usos e Fontes de Recursos 94
Recursos provenientes das atividades operacionais 94
Recursos utilizados nas atividades de investimento 95
Recursos provenientes das atividades de financiamento 95

Recursos aplicados em atividades de Financiamento 95
Fluxo de Caixa 95
Endividamento 97
Operações não Registradas nas Demonstrações Financeiras 98
Instrumentos financeiros 99
Eventos subseqüentes a 30 de setembro de 2008 99
Atividades da Emissora 100
Histórico 100
Reorganização Societária 101
Política de Dividendos da Vale 101
Política de Dividendos da Valepar 101
Política de Dividendos da CPFL Energia 102
Celebração de Acordos de Acionistas 102
Acordo de Acionistas da Valepar 102
Listagem da CPFL Energia no Novo Mercado e sua Oferta Pública Inicial de Ações 103
Listagem da Vale no Nível 1 da BM&FBovespa 104
Principais Investimentos da Emissora 104
Valepar e Vale 104
CPFL Energia 106
Investimentos e Desinvestimentos 107
Propriedade Intelectual 108
Ativos Imobilizados 108
Sazonalidade 108
Empregados 108
Sindicatos 108
Contratos Relevantes 108
Plano de Opção de Compra de Ações 108
Contingências Judiciais e Administrativas 109
Responsabilidade Social, Política de Incentivo e Patrocínio Cultural 109
Meio Ambiente 109
Administração 110
Conselho de Administração 110
Diretoria 114
Conselho Fiscal 115
Remuneração 117
Relação familiar entre os administradores, bem como entre os administradores e os acionistas controladores da Companhia 117
Alterações na Composição do Capital Social 117
Principais Acionistas 119
Geral 119
Alterações na Participação Acionária dos Acionistas Controladores 120
Descrição dos Principais Acionistas 121
Cidade Deus Companhia Comercial de Participações 121
Fundação Bradesco 121
NCF Participações S.A. 121
Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo 121
Nova Cidade de Deus Participações S.A. 121
Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. 121
BlackRock, Inc. 121
Schroder 121
Geração Futuro Corretora de Valores S.A. 121
Acordo de Acionistas 122
Operações com Partes Relacionadas 123
Operações Vinculadas à Oferta 124
Coordenador Líder 124
Coordenador ou Banco UBS Pactual S.A. 124

Banco do Nordeste do Brasil S.A. 124
Banco Mandatário 124
Banco Escriturador 124
Agente Fiduciário 124
Descrição do Capital Social 125
Geral 125
Registro das Ações de Emissão da Companhia 125
Capital Social 125
Objeto Social 125
Ações em Tesouraria 125
Direitos das Ações Ordinárias 126
Direitos das Ações Preferenciais 126
Outros Valores Mobiliários 127
Acordo de Acionistas 127
Assembléias Gerais 127
Quorum 128
Convocação 129
Local da Realização de Assembléia Geral 129
Competência para Convocar Assembléias Gerais 129
Legitimação e Representação 129
Conselho de Administração 130
Operações de Interesse para os Conselheiros 130
Conselho Fiscal 131
Comitês 131
Direito de Preferência 131
Direito de Recesso e Resgate 131
Direito de Recesso 131
Resgate 132
Restrições à Realização de Certas Operações por Acionista Controlador, Conselheiros e Diretores 133
Divulgação de Negociações com Ações Realizadas por Acionista Controlador, Conselheiro, Diretor ou Membro do Conselho Fiscal 133
Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante 134
Cancelamento do Registro de Companhia Aberta 135
Saída do Nível 1 135
Dividendos e Política de Dividendos 136
Valores Disponíveis para Distribuição 136
Reservas 137
Reservas de Lucros 137
Reserva Legal 137
Reserva para Contingências 137
Reserva de Lucros a Realizar 137
Reserva de Retenção de Lucros 138
Reserva de Capital 138
Distribuição Obrigatória 138
Dividendos 139
Juros sobre o Capital Próprio 139
Histórico de Pagamento de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio 140
Práticas de Governança Corporativa 143
Práticas de Governança Corporativa e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC 143
Segmentos Especiais de Negociação da BM&FBovespa 144

2. ANEXOS

Estatuto Social 147
Cópia da Ata da AGE da Companhia realizada em 28 de novembro de 2008 159
Cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de novembro de 2008 165
Ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia que aprovou a taxa de remuneração das Debêntures 169
Cópia do Primeiro Aditamento à Escritura da Emissão 173
Cópia da Escritura de Emissão 195
Declaração da Companhia nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 233
Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 237
Relatório de Classificação de Risco da Fitch Ratings Ltda. 241
Formulário IAN – Informações Anuais 245

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 30 de setembro de 2008, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes 279
ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 30 de setembro de 2007, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes 335
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes 385
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes 467
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2005, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes 541

PARTE I - INTRODUÇÃO

- Definições
- Resumo das Características da Oferta
- Identificação dos Administradores
- Informações Relativas à Oferta
- Identificação de Administradores, Consultores e Auditores
- Informações Cadastrais da Emissora
- Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras
- Resumo da Emissora
- Resumo das Informações Financeiras e Operacionais
- Fatores de Risco
- Destinação dos Recursos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Acionistas Controladores ou Grupo Controlador	Cidade de Deus – Companhia Comercial de Participações, Nova Cidade de Deus Participações S.A., Fundação Bradesco e NCF Participações S.A.
Ações Alienadas	Conjuntamente, as Ações da Valepar e as Ações da CPFL Energia.
Ações da CPFL Energia	46,9% das 40.000.000 de ações de emissão da CPFL Energia S.A. detidas pela Companhia (por meio de seus veículos de investimento, quais sejam Antares Holdings Ltda. e Brumado Holdings Ltda.), ou seja, 18.760.000 (dezoito milhões e setecentos e sessenta mil) ações de emissão da CPFL Energia S.A.
Ações da Valepar	46,9% das ações preferenciais Classe C, ou seja, 11.126.647 (onze milhões, cento e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e sete) ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar S.A. subscritas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Companhia Vale do Rio Doce realizada em 17 de julho de 2008.
Agência de Rating	Fitch Ratings do Brasil Ltda.
Agente de Garantia	Pentágono S.A – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.
Antares	Antares Holdings Ltda.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Primeira Distribuição Pública de Debêntures de Emissão da Bradespar S.A., a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico pela Companhia e pelos Coordenadores, nos termos da Instrução CVM 400
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Primeira Distribuição Pública de Debêntures de Emissão da Bradespar S.A., a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico pela Companhia e pelos Coordenadores, nos termos da Instrução CVM 400.
Auditores Independentes da Emissora	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Babié	Babié Participações S.A.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco Bradesco ou Bradesco	Banco Bradesco S.A.
Bradesco BBI	Bradesco BBI S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.

Banco Mandatário	Banco Bradesco S.A.
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S.A.
BNDESPAR	BNDES Participações S.A.
BM&FBovespa	BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Bonds da Millennium	Eurobônus emitidos, pela Millennium, em 22 de maio de 2003, com vencimento em maio de 2006, no valor original de US$50 milhões, remunerados à taxa de 7% e resgatados em 22 de maio de 2006 no montante de R$ 118.4 mil.
Bovespa - Fix	Sistema de negociação Bovespa – Fix, administrado e operacionalizado pela BM&FBovespa.
Bradespar	Bradespar S.A.
Bradesplan	Bradesplan Participações S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Brumado	Brumado Holdings Ltda.
Caemi	Caemi Mineração e Metalurgia S. A., produtora de minério de ferro, cujas ações foram incorporadas pela Vale em 31 de março de 2006.
Canico	Canico Resources Corp., empresa canadense de exploração mineral, focada no desenvolvimento de Onça Puma, projeto de níquel laterítico localizado no estado do Pará, Brasil, adquirida pela Vale em 08 de dezembro de 2005.
CBLC	Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.
CETIP	CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
Cidade de Deus Participações	Cidade de Deus – Companhia Comercial de Participações.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Código Civil	Código Civil Brasileiro, introduzido pela Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Companhia, Emissora ou Bradespar	Bradespar ou o conjunto de empresas formado pela Bradespar e suas controladas. A Bradespar e o conjunto de empresas formado pela Bradespar e suas controladas podem, ainda, ser referidas neste Prospecto na primeira pessoa do plural.
Conselho de Administração	Conselho de Administração da Bradespar.
Conselho Fiscal	Conselho Fiscal da Bradespar.

Consolidado Holding	O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares, Brumado, Malta e Bradesplan, sendo que as duas últimas foram consideradas no processo de consolidação até a data de suas incorporações ou cisões/alienações.
Constituição Federal	Constituição da República Federativa do Brasil.
Contrato de Colocação	Instrumentos Particular de Contrato de Coordenação, Colocação, e Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Série Única, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação da 1ª Emissão da Bradespar S.A.
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Coordenadores	Banco Bradesco BBI S.A., Banco UBS Pactual S.A. e Banco do Nordeste do Brasil S.A.
CHF ou Franco Suíço	Moeda corrente da Suíça.
COPOM	Comitê de Política Monetária.
CPFL Energia	CPFL Energia S.A.
CPFL Geração	CPFL Geração S.A.
CSN	Companhia Siderúrgica Nacional.
CST	Companhia Siderúrgica de Tubarão, adquirida pela Vale em 24 de abril de 2003
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	Data da primeira subscrição e efetiva integralização das Debêntures.
Data de Vencimento	O vencimento das Debêntures ocorrerá em 36 (trinta e seis) meses a contar da Data de Emissão.
Debêntures	Debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, em série única de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, cada uma com valor nominal de R$ 1.000,00.
Dólar ou US$	Moeda corrente dos Estados Unidos da América.
Emissão ou Oferta	Distribuição Pública de 610.000 (seiscentas e dez mil) Debêntures de emissão da Companhia, no montante total de R$ 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais) na Data de Emissão.
Escritura de Emissão	Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação da Bradespar S.A., conforme aditado.
Estados Unidos ou EUA	Estados Unidos da América.

Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia.
Ferteco	Ferteco Mineração S.A., companhia adquirida pela Vale em 27 de abril de 2001.
Fundação Bradesco	Fundação Bradesco.
FGV	Fundação Getulio Vargas.
Governo, Governo Federal ou Governo Brasileiro	Governo Federal do Brasil.
Grupo Banco Espírito Santo	Banco Espírito Santo S.A., sociedades controladas pelo Banco Espírito Santo S.A., sociedades controladas pelo mesmo controlador do Banco Espírito Santo S.A. e sociedades que sejam administradas pelo Banco Espírito Santo S.A.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IBOVESPA	Índice da BM&FBovespa que mede as variações dos preços das ações das companhias mais negociadas da BM&FBovespa.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.
IFRS	Normas Contábeis Internacionais (International Financial Reporting Standards)
IGP-M	Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
Inco	Inco Limited, adquirida, em sua totalidade pela Vale em outubro de 2006 e incorporada, tornando-se subsidiária integral da Vale em 04 de janeiro de 2007.
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
Instrução CVM 325	Instrução da CVM n° 325, de 27 de dezembro de 2000, conforme alterada.
Instrução CVM 358	Instrução da CVM n° 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM n° 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 471	Instrução CVM n° 471, de 08 de agosto de 2008.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, apurado pelo IBGE.
JCP	Juros sobre capital próprio.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Latibex	Bolsa eletrônica criada em 1999 pela Bolsa de Madri para negociação em euros de ações de companhias da América Latina.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Malta	Malta Holdings Ltda., incorporada pela Antares em 15 de maio de 2006.
Millennium	Millennium Security Holdings Corp.
NCF	NCF Participações S.A.
NET	Net Serviços de Comunicação S.A., cuja totalidade da participação societária, detida pela Emissora, por meio da Bradesplan, em seu capital social, foi alienada em 1 de abril de 2005.
Novas Notas Promissórias	Notas promissórias que podem vir a ser emitidas em Segunda Emissão de Notas Promissórias da Companhia, que a Bradespar pretende emitir para quitação parcial das obrigações relativas às notas promissórias da Primeira Emissão Pública de Notas Promissórias Comerciais da Companhia realizada em 18 de junho de 2008.
Notas Promissórias	Primeira Emissão Pública de Notas Promissórias Comerciais da Companhia realizada em 18 de julho de 2008, composta por 1.400 Notas Promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$1.400.000.000,00. As Notas Promissórias têm prazo de vencimento de 6 meses contado da emissão, ou seja, seu vencimento ocorrerá em 14 de janeiro de 2009, e contemplam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 106,00% das taxas médias dos DIs.
NPC	Notas Promissórias Comerciais
Nova Cidade de Deus	Nova Cidade de Deus Participações S.A.
NYSE	New York Stock Exchange, a bolsa de valores de Nova Iorque.
Ofertas de Ações	Oferta pública primária de ações preferenciais de emissão da Bradespar, realizada em dezembro de 2004, que totalizou R$1,0 bilhão; e a oferta pública secundária de ações preferenciais de emissão da Bradespar realizada pela Gespar Participações Ltda. e pela Jampur – Trading Internacional, Lda., em setembro de 2005, que totalizou o valor de R$439,2 milhões.
PIB	Produto interno bruto, conforme divulgado pelo IBGE.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil referem-se às práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, pelas normas expedidas pela CVM e pelas normas e pronunciamentos do IBRACON vigentes à época das referidas demonstrações financeiras.

Prospecto ou Prospecto Definitivo	Este Prospecto Definitivo da Primeira Emissão de Debêntures Simples de Emissão da Companhia.
Prospecto Preliminar	Prospecto Preliminar da Primeira Emissão de Debêntures Simples de Emissão da Companhia.
Prospectos	O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, conjuntamente considerados.
Real ou R$	Moeda corrente do Brasil.
Regulamento Nível 1	Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1.
Rubi	Rubi Holding Ltda.
Samarco	Samarco Mineração S.A., empresa controlada pela Samitri e que passou ao controle da Vale em virtude da aquisição da Samitri, em 30 de maio de 2000.
Samitri	Sociedade Anônima Mineração da Trindade – Samitri, empresa adquirida pela Vale em 30 de maio de 2000.
SDT	Módulo de Distribuição de Títulos, administrado e operacionalizado pela CETIP.
SEC	Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América (United States Securities and Exchange Commission).
SELIC	Taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais, apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
Securities Act	Securities Act de 1933 dos Estados Unidos da América
Segunda Emissão de Notas Promissórias	Oferta de Distribuição de 690 Notas Promissórias de emissão da Companhia, que poderá ocorrer em paralelo a presente Emissão, como fonte alternativa de recursos para a composição do montante necessário a quitação da obrigação principal das Notas Promissórias.
SND	Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP.
SPE	Sociedade de Propósito Específico.
UBS Pactual	Banco UBS Pactual S.A.
US GAAP	Práticas Contábeis Adotadas nos Estados Unidos da América.
Vale	Companhia Vale do Rio Doce.
Valepar	Valepar S.A.
VBC	Compreende a VBC Participações S.A. e a VBC Energia S.A., veículos, por intermédio das quais a Emissora detinha em conjunto com a Votorantim Energia Ltda. e Camargo Corrêa Energia S.A. participação indireta na CPFL Energia.

RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Emissora	Bradespar S.A.
Debêntures	Debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, em série única de emissão da Bradespar S.A., com Valor Nominal de R$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão.
Data de Emissão	Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão é a data da primeira subscrição e efetiva integralização das Debêntures.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Banco Mandatário e Instituição Depositária	Banco Bradesco S.A.
Coordenadores	Banco Bradesco BBI S.A., Banco UBS Pactual S.A. e Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Valor Nominal	R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
Valor Total da Emissão	O valor da Emissão é de R$610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais), na Data da Emissão.
Número da Emissão	A presente Emissão constitui a primeira distribuição pública de Debêntures da Emissora.
Número de Séries	A Emissão será realizada em série única, nos termos da Escritura da Emissão.
Quantidade de Debêntures	610.000 (seiscentas e dez mil) Debêntures.
Espécie	As Debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional.

Garantia Adicional

A Emissora firmou sob condição suspensiva os "Instrumentos Particulares de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contratos de Alienação Fiduciária") para garantir as obrigações decorrentes da Escritura da Emissão ("Obrigações Garantidas"), através da qual a Emissora alienou fiduciariamente em favor dos titulares das Debêntures (i) Ações da Valepar; e (ii) Ações da CPFL Energia.

Adicionalmente, as Ações da Valepar estão sujeitas à restrição de negociação até 1° de agosto de 2010, de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas Preferencialistas e Ordinaristas da Valepar, firmado em 10 de julho de 2008.

Integram a garantia os seguintes direitos adicionais:

(a) todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos que forem atribuídos às Ações Alienadas, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela CPFL Energia, por intermédio da Antares e da Brumado, e/ou pela Valepar, após a verificação de um dos eventos de vencimento antecipado e/ou inobservância das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária;

(b) todas as ações que porventura, a partir da data de assinatura dos Contratos de Alienação Fiduciária, sejam atribuídas à Emissora, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos ou grupamentos das Ações Alienadas, redução de capital, distribuição de bonificações, distribuição de dividendos com pagamento em ações, conversão de outros valores mobiliários, capitalização de lucros ou outras reservas, ou exercício de direito de preferência referente às Ações Alienadas, nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária;

(c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir da data de assinatura dos Contratos de Alienação Fiduciária, venham a substituir as Ações Alienadas, em razão de cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a CPFL Energia e/ou a Valepar; e

(d) quaisquer bens em que as Ações Alienadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários ou títulos de crédito, desde que previamente aceitos pelo Agente de Garantia, conforme deliberado em Assembléia Geral de Debenturistas).

A constituição da garantia outorgada por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária está sujeita a condição suspensiva, passando a vigorar a partir do momento em que as Ações Alienadas encontrarem-se liberadas para tanto. Conforme ressaltado no Fator de Risco "O aperfeiçoamento da Garantia Adicional está sujeito a condição suspensiva", na seção "Fatores de Risco" na página 61 deste Prospecto, as Ações Alienadas encontrar-se-ão liberadas para o aperfeiçoamento da condição suspensiva apenas após a quitação integral das obrigações principal e acessórias das Notas Promissórias.

Cessão de Direitos Creditórios	Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, a Emissora se comprometeu a ceder e transferir ao Agente de Garantia, em cessão fiduciária, os direitos creditórios sobre a Conta Garantia, conforme definida abaixo.
Forma e Conversibilidade	Forma nominativa e escritural, simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.
Prazo e Data de Vencimento	O vencimento das Debêntures ocorrerá em 36 (trinta e seis) meses a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado (a seguir definidas). Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação, pelo Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal não amortizado, se for o caso, acrescido de juros remuneratórios (conforme definido abaixo) devidos. As Debêntures estão sujeitas a repactuação no 18º mês contado da Data de Emissão, sendo que a Emissora terá a obrigação de recomprar a totalidade das Debêntures dos investidores que não concordarem com os termos da repactuação.
Prazo de Colocação	Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de seis meses contados da publicação do Anúncio de Início, conforme previsto no item "Prazo de Colocação" acima, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC.
Registro para Distribuição e Negociação	As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, (i) através do SDT e do SND, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, com a distribuição e negociação liquidadas na CETIP; e (ii) através do Bovespa Fix, administrado pela BM&FBovespa, sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CBLC.
Preço de Subscrição e Forma de Integralização	O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal na sua Data de Emissão. Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de seis meses contados da publicação do Anúncio de Início, conforme previsto no item "Prazo de Colocação" acima, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC. O montante correspondente a 100% dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures será depositado em Conta Garantia, sendo que os recursos apenas serão liberados à Emissora para pagamento parcial da obrigação principal das Notas Promissórias.
Conta Garantia	Conta corrente aberta pela Emissora junto ao Banco Bradesco S.A., a ser movimentada única e exclusivamente pelo Agente Fiduciário, sendo que os recursos apenas serão liberados à Emissora para pagamento parcial da obrigação principal das Notas Promissórias e/ou amortização parcial ou resgate total das Debêntures.

Regime de Colocação - Garantia Firme	A garantia firme de colocação consiste na obrigação do UBS Pactual de subscrever e integralizar, pelo preço de subscrição, a totalidade do saldo resultante da diferença entre o número de Debêntures objeto da garantia firme de colocação por ele prestada e o número de Debêntures efetivamente subscritas e liquidadas pelos investidores. Tal garantia será vinculante a partir do momento em que for celebrado o Contrato de Colocação.
Atualização	O Valor Nominal das Debêntures não será atualizado.
Juros Remuneratórios	Durante o período de 18 (dezoito) meses que se inicia na Data de Emissão ("Primeiro Período de Capitalização"), as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal, ou sobre o saldo do Valor Nominal não amortizado, se for o caso, de 125% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 dias, expressa na forma percentual ao ano (a "Taxa DI"), podendo tal Remuneração ser alterada na Data de Repactuação (conforme abaixo definida).
Pagamento da Remuneração	A Remuneração será paga semestralmente, todo dia 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, sendo o primeiro vencimento em 30 de junho de 2009 e o último na Data de Vencimento, sendo que eventuais diferenças apuradas na última parcela serão calculadas e pagas *pro rata temporis*.
Repactuação	As Debêntures desta Emissão farão jus à Remuneração durante o Primeiro Período de Capitalização, data em que ocorrerá a repactuação das Debêntures, ou seja, passarão a vigorar novas taxas de juros remuneratórios sobre as Debêntures ("Data da Repactuação"). As novas condições de remuneração das Debêntures, que vigorarão no período que se iniciará na Data da Repactuação e se encerrará na Data do Vencimento ou na data do resgate da totalidade das Debêntures, se for o caso ("Segundo Período de Capitalização"), serão deliberadas e aprovadas em Reunião de Conselho de Administração da Emissora, a ser realizada, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da Data da Repactuação, e deverão ser comunicadas aos Debenturistas 10 (dez) dias antes da Data da Repactuação. Os Debenturistas que não aceitarem as condições de repactuação fixadas pela Emissora poderão manifestar sua vontade em até 5 dias antes da Data de Repactuação ("Prazo para Não Aceitação"), sendo que a Emissora terá a obrigação de recomprar pelo Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento até a data da recompra efetiva, a totalidade das Debêntures dos investidores que não concordarem com os termos da repactuação. As Debêntures recompradas nessa ocasião poderão ser canceladas ou mantidas em tesouraria pela Emissora para posterior revenda. O Debenturista que não se manifestar no Prazo para Não Aceitação (conforme definido acima) terá sua aceitação presumida, de modo que suas Debêntures não serão recompradas pela Emissora e, sobre elas, passarão a incidir os juros remuneratórios repactuados.

Amortização	A Companhia poderá realizar a amortização (parcial) das Debêntures a qualquer tempo, desde que tal amortização contemple de forma proporcional todas as Debêntures em circulação ("Amortização Antecipada Facultativa"). Haverá a amortização antecipada obrigatória caso, até a Data de Vencimento, a Emissora (por meio de seus veículos de investimento Antares e Brumado) aliene parcialmente as Ações da CPFL Energia ou aliene a totalidade das Ações da CPFL Energia por montante insuficiente para resgatar a totalidade das Debêntures ("Amortização Antecipada Obrigatória") sendo certo que, em caso de alienação da totalidade das Ações da CPFL Energia, por montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, haverá resgate antecipado obrigatório conforme previsto na Escritura de Emissão. Em caso de alienação parcial, ou alienação total por montante insuficiente para quitar a totalidade das Debêntures, das Ações da CPFL Energia, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada à amortização das Debêntures.
Comprovação de Titularidade das Debêntures	A Emissora não emitirá certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário. Adicionalmente, as Debêntures custodiadas na CETIP terão a titularidade comprada pelo extrato expedido por esta Câmara e, para as Debêntures depositadas na CBLC, se for o caso, será emitido, pela CBLC, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade de Debêntures.
Resgate Antecipado	Resgate Antecipado Obrigatório. Sem prejuízo das demais hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas nas cláusulas 4.2.2.4(a) e 4.5 da Escritura de Emissão, deverá haver resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures caso, até a Data de Vencimento, a Emissora (através de seus veículos de investimento Antares e Brumado) aliene a totalidade das Ações da CPFL Energia por montante suficiente para quitar a totalidade das Debêntures, sendo certo que, em caso de alienação parcial das Ações da CPFL Energia ou em caso de alienação das Ações da CPFL Energia por montante insuficiente para a quitação das Debêntures, haverá amortização obrigatória, conforme previsto na cláusula 4.3.8.2 da Escritura de Emissão. Em caso de alienação da totalidade das Ações da CPFL Energia, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada ao resgate das Debêntures. Resgate Antecipado Facultativo. O resgate antecipado da totalidade das Debêntures poderá ser efetuado pela Emissora a qualquer tempo, não sendo cobrado qualquer custo adicional da Emissora. As Debêntures somente poderão ser resgatadas antecipadamente se o forem em sua totalidade, sendo certo que a Emissora apenas poderá promover a quitação parcial de suas obrigações se o fizer por meio de amortização, conforme previsto na cláusula 4.3.8 da Escritura de Emissão. A Emissora poderá promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação mediante: (i) deliberação do Conselho de Administração da Emissora, e (ii) publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 20 dias úteis da data do resgate antecipado facultativo, informando a data ("Data do Resgate") e o procedimento de resgate. Na comunicação de resgate deverá constar (i) a Data do Resgate, e (ii) o valor correspondente ao pagamento do Valor Nominal das Debêntures, deduzindo as amortizações realizadas e pagas anteriormente, se for o caso, acrescido da Remuneração, acumulada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

Oferta de Resgate Antecipado	As Debêntures não estarão sujeitas a oferta de resgate antecipado a critério da Emissora.
Aquisição Facultativa	As Debêntures em Circulação não estarão sujeitas a aquisição facultativa, ou seja, a aquisição de debêntures no mercado secundário a critério da Emissora, por preço não superior ao seu Valor Nominal acrescido da respectiva Remuneração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.
Debêntures em Circulação	Todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de suas controladoras (ou grupo de controle), suas controladas diretas ou indiretas, e/ou administradores da Emissora, de empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas) ou de controladoras da Emissora (ou grupo de controle, incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.
Quorum de Deliberação em Assembléias Gerais de Debenturistas	Nas deliberações das Assembléias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não, observadas as formalidades e impedimentos legais. Observado o disposto no item 8.4 da Escritura de Emissão, qualquer matéria de interesse dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão, deverá ser aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em circulação, salvo nos casos em que for estabelecido quorum específico, nos termos do item 8.4.3 da Escritura de Emissão ou da legislação em vigor. As alterações na Remuneração, garantias, prazos de vencimento, repactuação, resgate antecipado, amortização, quorum de deliberação das Debêntures ou cláusulas de vencimento antecipado, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em circulação. Os quoruns de deliberação para as Assembléias Gerais de Debenturistas são os previstos acima, inexistindo quaisquer outros quoruns, a não ser que legislação futura venha a prevê-los.
Forma e Local de Pagamento	Os pagamentos a que fizerem jus os titulares das Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento, por intermédio da CETIP e da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na CBLC, ou por meio da Instituição Depositária para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à Bovespa Fix e ao SND.
Prorrogação dos Prazos	Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do Preço de Subscrição, até o primeiro dia útil subseqüente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo ou Osasco (em uma ou em ambas, sendo desnecessário que não haja expediente nas duas cidades para a prorrogação), ambas no Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

Público Alvo	Pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBovespa, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização.
Inadequação do Investimento	O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (a) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (b) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco", constante das páginas 55 a 61 deste Prospecto, para ciência de certos riscos que devem ser considerados com relação ao investimento nas Debêntures.
Aprovações Societárias	Foi deliberada na RCA de 13 de novembro de 2008, cuja ata foi protocolada na JUCESP sob o n° 0.918.378/08-4 em 14 de novembro de 2008 e publicada em 15 de novembro de 2008 no DOESP e em 17 de novembro de 2008 no jornal "Valor Econômico", de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações, (A) a aprovação da proposta da Emissão, ad referendum da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 28 de novembro de 2008, cuja ata foi publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico" em 5 de dezembro de 2008; e (B) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. A Remuneração das Debêntures foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de dezembro de 2008, cuja ata foi protocolada na JUCESP em 08 de dezembro de 2008 e será publicada nos jornais acima mencionados no dia 10 de dezembro de 2008.
Imunidade Tributária	Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e à Emissora, no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados em sua totalidade para a quitação parcial da obrigação principal das Notas Promissórias, ficando retidos em Conta Garantia e só sendo liberados para este fim.
Fatores de Risco	Para explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nas Debêntures, vide a seção "Fatores de Risco", constante das páginas 55 a 61 deste Prospecto.
Informações Adicionais	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e/ou a Oferta poderão ser obtidas junto à Emissora, aos Coordenadores e à CVM.

IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES

BANCO BRADESCO BBI S.A.

A atuação do Bradesco é sustentada por uma rede de atendimento com 12.823 pontos convencionais, entre eles, 3.235 agências e 5.924 unidades do Banco Postal. Em 30 de setembro de 2008, o lucro líquido foi de R$6.015 milhões, patrimônio líquido de R$34.168 milhões e R$422.706 milhões em ativos totais.

O Banco Bradesco BBI S.A. é a empresa responsável pelo desenvolvimento de operações nos segmentos de renda variável, renda fixa, operações estruturadas, fusões e aquisições, financiamento de projetos e tesouraria.

De acordo com o *ranking* de Originação e Distribuição Anbid – Associação Nacional de Bancos de Investimento, referente a setembro de 2008, o BBI ocupa a sexta posição, por volume, em renda variável no mercado doméstico. Este trimestre foi marcado por uma redução expressiva em operações de oferta de ações, no qual destaca-se a participação como coordenadores e *joint-bookrunners* na oferta pública de ações da Vale, no montante de R$ 19,4 milhões.

Em setembro de 2008, de acordo com o *ranking* de Originação e Distribuição Anbid, o BBI ocupou a segunda posição, por volume, em renda fixa no mercado doméstico. No terceiro trimestre de 2008 destaca-se a participação do BBI como coordenador líder das Notas Promissórias da Bradespar S.A., no montante de R$1,4 bilhão, das debêntures da Trisul S.A., no montante de R$200 milhões, das debêntures da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás, no montante de R$100 milhões, das debêntures da Localiza S.A., no montante de R$300 milhões e na emissão de debêntures da Companhia de Concessões Rodoviárias, no montante de R$300 milhões. O BBI ainda participou como coordenador das debêntures da MRV Engenharia e Participações S.A., no montante R$300 milhões e das notas promissórias da Telemar Norte Leste S.A., no montante de R$3,6 bilhões.

O BBI desenvolve estruturas para segregação de riscos de crédito, por meio de securitização, utilizando SPEs, Cessões de Créditos com risco compartilhado, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e Financiamento de Médio e Longo Prazos, estruturados com base em recebíveis e/ou outras garantias. Adicionalmente, o BBI, por meio de financiamentos estruturados, fornece soluções customizadas para viabilizar as mais diversas opções estratégicas de expansão e crescimento corporativo, tais quais, abertura de capital (Pre IPO Financing), fusões e aquisições (*Acquisition Finance*), dentre outras. A assessoria financeira compreende a identificação do instrumento de captação mais adequado para a transação, sua estruturação e implementação, a obtenção de empréstimos-ponte e a intermediação de contato junto a potenciais investidores estratégicos que se interessem em aportar capital, quando necessário. No terceiro trimestre de 2008, o BBI trabalhou no desenvolvimento e implementação de complexas estruturas de alavancagem que viabilizaram operações de aquisição, tais quais: a rede de restaurantes do Frango Assado pelo fundo de investimentos Advent International e da empresa de laticínios Montelac Alimentos S.A. pela Indústria de Alimentos Nilza S.A.

BANCO UBS PACTUAL S.A.

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G. ("UBS"), instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. O UBS Pactual tem como foco principal nas áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões & aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales & trading* (vendas e negociação). No Brasil, possui escritórios em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife.

Na área de *wealth management*, o UBS Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde a *asset management* a planejamento de finanças corporativas até *art banking* (consultoria em investimento em obras de arte). Além disso, os clientes têm acesso à rede global do UBS que possui mais de 140 anos de experiência e mais de CHF 1,9 bilhões de ativos investidos, em 30 de setembro de 2008.

Na área de *investment banking*, o UBS Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo empresas, governos, *hedge funds*, patrocinadores financeiros, empresas de *private equity*, bancos, corretoras e gestores de ativos. Oferece consultoria especializada, excelente execução, produtos inovadores e acesso abrangente aos mercados de capitais mundiais.

O UBS Pactual também oferece serviços de sales and *trading* (vendas e negociação) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Os especialistas em produtos, setores e países oferecem consultoria e execução de Fusões e Aquisições de primeira linha, e o departamento de pesquisa (*research*) na América Latina tem obtido o primeiro lugar nos últimos sete anos (Institutional *Investor 2002 - 2008*).

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes private, empresas e parceiros de distribuição.

O UBS Pactual participa ativamente das atividades de coordenação e distribuição de emissões de dívidas e ações para empresas brasileiras nos mercados de capitais. A força da área de distribuição provém do amplo acesso e da prestação de serviços aos vários grupos de investidores locais e externos, de renda fixa ou dedicados a renda variável. A área de mercado de capitais do UBS Pactual assessora diversos clientes na captação de recursos no mercado local, através de operações de debêntures e notas promissórias, entre as principais, destacam-se as seguintes: emissão de debêntures da Telemar Norte Leste, em 2006, no valor de aproximadamente R$2,2 bilhões, emissão de debêntures do BNDESPAR, em 2007, no valor de R$1,35 bilhões, emissão de Notas Promissórias da Concessionária do Rodoanel Oeste, em 2008, no valor de R$650 milhões.

Além disso, o UBS Pactual e o Banco Pactual S.A., instituição financeira a que ele sucedeu, coordenaram as emissões da Vale, no valor de R$5,0 bilhões e da Braskem S.A., no valor de R$ 300 milhões e atuou como coordenador líder das emissões; da Companhia Siderúrgica Nacional, no valor total de R$600 milhões; das Lojas Americanas S.A., no valor de R$200 milhões; da Lupatech S.A., no valor de R$ 227 milhões; da Camargo Corrêa Cimentos S.A., no valor de R$360 milhões; e da Vicunha Siderurgia S.A., no valor de R$1,2 bilhão.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla criada pela Lei Federal n° 1649, de 19 de julho de 1952, e organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do Governo Federal. Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco atua em cerca de 2 mil municípios, abrangendo os nove Estados da região nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha), e norte do Espírito Santo. Atua, ainda, de forma complementar, na região sudeste, com operações sindicalizadas e de mercado de capitais.

O BNB opera como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a operacionalização de programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa de Financiamento à Infra-Estrutura Complementar da Região Nordeste (PROINFRA) e a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), principal fonte de recursos operacionalizada pelo BNB. Além dos recursos federais, o BNB tem acesso a outras fontes de financiamento nos mercados interno e externo, por meio de parcerias e alianças com instituições nacionais e internacionais, incluindo instituições multilaterais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O BNB criou diversos instrumentos que lhe possibilitou atuar mais próximo dos clientes e ampliar suas atividades, buscando contribuir para garantir a sustentabilidade dos empreendimentos financiados, associada à melhoria das condições de vida da população nordestina.

Atuando no mercado de capitais, o BNB desponta atualmente em 12° lugar no *Ranking* ANBID de Originação de Produtos de Renda Fixa de Longo Prazo em termos de volume, e é 6° em relação ao número de operações.

A atuação do BNB no Mercado de Capitais é ampla e diversificada tendo participado, entre outras operações, como coordenador líder na distribuição de R$ 18,75 milhões no FIDC Multisetorial SM, como coordenador contratado, na emissão de R$650 milhões em NPC da Concessionária do Rodoanel Oeste, como coordenador contratado na emissão de R$3,6 bilhões em NPC da empresa Telemar Norte Leste SA e como coordenador contratado na emissão de R$250 milhões em debêntures da Gafisa S.A. Tendo, ainda, participado como assessor financeiro exclusivo do Consórcio INVEPAR/OAS, na 2ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias do Estado de São Paulo, que venceu a disputa pela concessão do Corredor Raposo Tavares.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia era de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), representado por 349.689.400 (trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e nove mil e quatrocentas) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, das quais 122.664.504 (cento e vinte e dois milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 227.024.896 (duzentas e vinte e sete milhões, vinte e quatro mil, oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais.

A tabela abaixo indica a quantidade de ações detidas por titulares de 5% ou mais das ações de emissão da Companhia formações sobre a titularidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na data deste Prospecto:

Acionistas	Ações Ordinárias	Capital Social Votante (%)	Ações Preferenciais	% de Ações Preferenciais	Total	Capital Social Total (%)
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações [1]	44.883.224	36,6	300.960	0,1	45.184.184	12,9
Fundação Bradesco	18.179.304	14,8	2.210.984	1,0	20.390.288	5,8
NCF Participações S.A.	23.767.944	19,4	0	0	23.767.944	6,8
Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo [3]	6.620.432	5,4	0	0	6.620.432	1,9
Geração Futuro Corretora de Valores S.A. [3]	0	0	18.346.257	8,1	18.346.257	5,2
Hedging Griffo [3]	6.323.980	5,1	17.632.268	7,8	23.956.248	6,9
BlackRock, Inc. [3]	0	0	12.541.200	5,5	12.541.200	3,6
Schroder [3]	0	0	15.132.316	6,7	15.132.316	4,3
Outros [2]	22.823.165	18,6	160.860.911	70,8	183.684.076	52,5
Ações em Tesouraria	66.455	0,05	0	0	66.455	0
TOTAL	**122.664.504**	**100,0**	**227.024.896**	**100,0**	**349.689.400**	**100,0**

[1] A Sra. Lina Maria Aguiar e a Sra. Lia Maria Aguiar são acionistas controladoras da Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, detendo cada uma, respectivamente, 505.373.186 ações ordinárias (8,5%) e 424.869.425 ações ordinárias (7,1%) representativas do capital social e, portanto, controladoras indiretas da Companhia.
[2] Ações em circulação no mercado (*free float*)
[3] Nenhum dos cotistas dos Fundos referenciados detém mais de 5% da Companhia, quando individualmente considerados

As tabelas abaixo apresentam as distribuições do capital social das companhias mencionadas até o nível de pessoa física.

CIDADE DE DEUS - COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPAÇÕES

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 30/09/2008 (Em [Mil] Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Nova Cidade de Deus Part. S.A	2.666.400.460	44,8369	-	-	2.666.400.460	44,8369
Fundação Bradesco	1.971.462.964	33,1512	-	-	1.971.462.964	33,1512
Lina Maria Aguiar	505.373.186	8,4981	-	-	505.373.186	8,4981
Lia Maria Aguiar	424.869.425	7,1444	-	-	424.869.425	7,1444
Demais Acionistas	378.780.409	6,3694	-	-	378.780.409	6,3694
Total	5.946.886.444	100,00	-	-	5.946.886.444	100,00

NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPAÇÕES S.A

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 30/09/2008 (Em [Mil] Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Prefs / Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Fundação Bradesco	104.444.477	46,3016	239.026.439	98,3481	343.470.916	73,2949
Elo Participações e Investimentos S.A	121.129.551	53,6984	-	-	121.129.551	25,8484
Caixa Benef. Funcs. do Bradesco	-	-	4.014.708	1,6519	4.014.708	0,8567
Total	225.574.028	100,00	243.041.147	100,00	468.615.175	100,00

NCF PARTICIPAÇÕES S.A

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 30/09/2008 (Em [Mil] Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Prefs / Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Fundação Bradesco	132.346.199	25,1288	469.390.527	100,00	601.736.726	60,4116
Cidade de Deus - Cia. Cial de Participações	393.537.013	74,7216	-	-	393.537.013	39,5093
Nova Cidade de Deus Particip.S.A	787.932	0,1496	-	-	787.932	0,0791
Total	526.671.144	100,00	469.390.527	100,00	996.061.671	100,00

ELO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 30/09/2008 (Em [Mil] Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Prefs / Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Lázaro de Mello Brandão	10.194.242	6,3259	-	-	10.194.242	4,4293
Demais Acionistas(1)	150.956.300	93,6741	69.006.686	100,00	219.962.986	95,5707
Total	161.150.542	100,00	69.006.686	100,00	230.157.228	100,00

(1) A Elo Participações e Investimentos S.A. é composta por 146 profissionais da organização Bradesco, dentre Conselheiros, Diretores e Superintendentes que recebem ações após no mínimo 10 anos de serviço a organização Bradesco. O Sr. Lázaro de Mello Brandão possui 6,33% das ações ordinárias da Elo Participações e Investimentos S.A. e o restante do capital é dividido pelos demais 145 acionistas, os quais, isoladamente não detêm mais de 5% das ações, seja por classe ou em relação ao total.

CARACTERÍSTICAS E PRAZOS DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA

A Emissora

A Emissora é uma companhia de investimento, controlada pelo mesmo grupo controlador do Banco Bradesco. A Companhia foi constituída em 30 de março de 2000 com prazo de duração indeterminado, por meio da cisão parcial do Banco Bradesco, para atender dois objetivos: (i) receber parcelas do patrimônio do Banco Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e (ii) permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Em 30 de setembro de 2008, sua carteira de investimentos era composta por duas investidas: a Vale e a CPFL Energia.

Sua receita operacional é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale/Valepar, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de nossos investimentos.

Aprovações Societárias

Foi deliberada na RCA de 13 de novembro de 2008, cuja ata foi protocolada na JUCESP sob o n° 0.918.378/08-4 em 14 de novembro de 2008 e publicada em 15 de novembro de 2008 no DOESP e em 17 de novembro de 2008 no jornal "Valor Econômico", de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações, (A) a aprovação da proposta da Emissão, ad referendum da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 28 de novembro de 2008, cuja ata foi publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico" em 05 de dezembro de 2008; e (B) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

A Remuneração das Debêntures foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de dezembro de 2008, cuja ata foi protocolada na JUCESP em 08 de dezembro de 2008 e será publicada nos jornais acima mencionados no dia 8 de dezembro de 2008.

Quantidade, Tipo, Conversibilidade, Forma e Espécie

Serão emitidas 610.000 (seiscentas e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional.

Garantia Adicional

A Emissora firmou sob condição suspensiva os Contratos de Alienação Fiduciária para garantir as Obrigações Garantidas, através da qual a Emissora alienará fiduciariamente em favor dos titulares das Debêntures (i) Ações da Valepar; e (ii) Ações da CPFL Energia.

Adicionalmente, as Ações da Valepar estão sujeitas à restrição de negociação até 1° de agosto de 2010, de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas Preferencialistas e Ordinaristas da Valepar, firmado em 10 de julho de 2008.

Integram a garantia os seguintes direitos adicionais:

(a) todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos que forem atribuídos às Ações Alienadas, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela CPFL Energia, por intermédio da Antares e da Brumado, e pela Valepar, após a verificação de um dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos no subtítulo "Vencimento Antecipado" desta seção e/ou inobservância das Obrigações Garantidas;

(b) todas as ações que porventura, a partir da data de assinatura dos Contratos de Alienação Fiduciária, sejam atribuídas à Emissora, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos ou grupamentos das Ações Alienadas, redução de capital, distribuição de bonificações, distribuição de dividendos com pagamento em ações, conversão de outros valores mobiliários, capitalização de lucros ou outras reservas, ou exercício de direito de preferência referente às Ações Alienadas, nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária;

(c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir da data de assinatura dos Contratos de Alienação Fiduciária, venham a substituir as Ações Alienadas, em razão de cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a CPFL Energia e/ou a Valepar; e

(d) quaisquer bens em que as Ações Alienadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários ou títulos de crédito, desde que previamente aceitos pelo Agente de Garantia, conforme deliberado em Assembléia Geral de Debenturistas).

A garantia a ser outorgada por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária o será por meio de condição suspensiva, passando a vigorar a partir do momento em que as Ações Alienadas encontrarem-se liberadas para tanto, conforme ressaltado no Fator de Risco "O aperfeiçoamento da Garantia Adicional está sujeito a condição suspensiva", na seção "Fatores de Risco" na página 61 deste Prospecto, as Ações Alienadas encontrar-se-ão liberadas para o aperfeiçoamento da condição suspensiva apenas após a quitação integral das obrigações principal e acessórias das Notas Promissórias.

Cessão de Direitos Creditórios

Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, a Emissora se comprometeu a ceder e transferir ao Agente de Garantia, em cessão fiduciária, os direitos creditórios sobre a Conta Garantia.

Número de Séries

A Emissão será realizada em série única.

Valor Nominal das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, é de R$1.000,00 (um mil reais).

Valor Total da Emissão

O valor total da presente Emissão, na Data de Emissão, é de R$610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais).

Preço de Subscrição e Forma de Integralização

O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal na sua Data de Emissão.

Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de seis meses contados da publicação do Anúncio de Início, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC.

O montante correspondente a 100% dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures será depositado em Conta Garantia, a ser movimentada única e exclusivamente pelo Agente Fiduciário, sendo que os recursos apenas serão liberados à Emissora para pagamento parcial da obrigação principal das Notas Promissórias.

Data de Emissão

As Debêntures serão emitidas na data de sua primeira subscrição e efetiva integralização.

Prazo e Data de Vencimento

O vencimento das Debêntures ocorrerá em 36 (trinta e seis) meses a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado (a seguir definidas). Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação, pelo Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal não amortizado, se for o caso, acrescido de juros remuneratórios (conforme definido abaixo) devidos. As Debêntures estão sujeitas à repactuação no 18º mês contado da Data de Emissão, sendo que a Emissora terá a obrigação de recomprar a totalidade das Debêntures dos investidores que não concordarem com os termos da repactuação.

Comprovação de Titularidade das Debêntures

A Emissora não emitirá certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário. Adicionalmente, as Debêntures custodiadas na CETIP terão a titularidade comprovada pelo extrato expedido por esta Câmara e, para as Debêntures depositadas na CBLC, se for o caso, será emitido, pela CBLC, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

Prazo de Colocação

A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo para os investidores.

Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de seis meses contados da publicação do Anúncio de Início, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC.

Remuneração

A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à seguinte remuneração:

Atualização

O Valor Nominal das Debêntures não será atualizado.

Juros Remuneratórios

Durante o Primeiro Período de Capitalização, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal, ou sobre o saldo do Valor Nominal não amortizado, se for o caso, de 125% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 dias, expressa na forma percentual ao ano (a "Taxa DI"), calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

em que:

J corresponde ao valor unitário da Remuneração acumulada no período, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNe corresponde ao valor nominal da emissão no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI correspondente ao produtório das taxas DI com uso de percentual aplicado, a partir da data de início de capitalização, inclusive, até a data de pagamento da Remuneração, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$$

em que:

n corresponde ao número total de taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p percentual aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais

TDIk corresponde à Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{dk}{252}} - 1$$

em que:

k 1, 2, ..., n

DIk corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por um dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

dk número de dia(s) útil(eis) de cada Período de Capitalização correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo "dk" um número inteiro;

Período de Capitalização: Define-se Período de Capitalização como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração, inclusive, no caso dos Períodos de Capitalização subseqüentes, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração, exclusive, correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

Observações:

O fator resultante da expressão $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$ é considerado com 16 casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Cláusula, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, se houver, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI respectiva.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência da Taxa DI"), ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar AGD, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e da Escritura de Emissão, para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado ("Taxa Substitutiva"). A AGD será realizada no prazo máximo de 20 dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação, conforme o caso. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a última taxa de remuneração e/ou índice de atualização divulgados oficialmente, acrescidos dos percentuais ou sobretaxas aplicáveis, de forma *pro rata temporis* desde a data do evento até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, da Taxa Substitutiva, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa Substitutiva.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da AGD, a referida AGD não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará novamente a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em circulação, a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da realização da respectiva AGD, qual a alternativa escolhida:

- a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures, no prazo de 30 dias contados da data da realização da respectiva AGD, pelo seu Valor Nominal nos termos da Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada dia do Período de Ausência da Taxa DI será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida; ou

- a Emissora deverá amortizar integralmente a totalidade das Debêntures em circulação, em cronograma a ser estipulado pela Emissora, o qual não excederá o prazo de vencimento nem será posterior à amortizações obrigatória das Debêntures. Durante o prazo de amortização das Debêntures pela Emissora, a periodicidade do pagamento da Remuneração continuará sendo aquela estabelecida, observado que, até a amortização integral das Debêntures será utilizada uma taxa substitutiva definida por Debenturistas representando, no mínimo, (i) 75% das Debêntures em Circulação, em AGD realizada em primeira convocação; ou (ii) a maioria dos presentes à AGD realizada em segunda convocação, e apresentada à Emissora na referida AGD, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época. Caso a respectiva taxa de Remuneração seja referenciada em prazo diferente de 252 dias úteis, essa taxa deverá ser ajustada de modo a refletir a base de 252 dias.

Pagamento da Remuneração

A Remuneração será paga semestralmente, todo dia 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, sendo o primeiro vencimento em 30 de junho de 2009 e o último na Data de Vencimento, sendo que eventuais diferenças apuradas na última parcela serão calculadas e pagas *pro rata temporis*.

Amortização

Amortização Antecipada Facultativa. A Companhia poderá realizar a amortização (parcial) das Debêntures a qualquer tempo, desde que tal amortização contemple de forma proporcional todas as Debêntures em Circulação.

Amortização Antecipada Obrigatória. Haverá a amortização antecipada obrigatória caso, até a Data de Vencimento, a Emissora (através de seus veículos de investimento Antares Holdings Ltda. e Brumado Holdings Ltda.) aliene parcialmente as Ações da CPFL Energia ou aliene a totalidade das Ações da CPFL Energia por montante insuficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, sendo certo que, em caso de alienação da totalidade das Ações da CPFL Energia por montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, haverá resgate antecipado obrigatório conforme previsto na cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão. Em caso de alienação parcial, ou alienação total por montante insuficiente para quitar a totalidade das Debêntures, das Ações da CPFL Energia, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada à amortização das Debêntures.

Repactuação

As Debêntures desta Emissão farão jus à Remuneração durante o período de 18 meses que se inicia na Data de Emissão ("Primeiro Período de Capitalização"), data em que ocorrerá a repactuação das Debêntures, ou seja, passarão a vigorar novas taxas de juros remuneratórios sobre as Debêntures ("Data da Repactuação"). As novas condições de remuneração das Debêntures, que vigorarão no período que se iniciará na Data da Repactuação e se encerrará na Data do Vencimento ou na data do resgate da totalidade das Debêntures, se for o caso ("Segundo Período de Capitalização"), serão deliberadas e aprovadas em Reunião de Conselho de Administração da Emissora, a ser realizada, no mínimo, 15 dias antes da Data da Repactuação, e deverão ser comunicadas aos Debenturistas 10 (dez) dias antes da Data da Repactuação. Os Debenturistas que não aceitarem as condições de repactuação fixadas pela Emissora poderão manifestar sua vontade em até 5 (cinco) dias antes da Data de Repactuação ("Prazo para Não Aceitação"), sendo que a Emissora terá a obrigação de recomprar, pelo Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento até a data da recompra efetiva, a totalidade das Debêntures dos investidores que não concordarem com os termos da repactuação. As Debêntures recompradas nessa ocasião poderão ser canceladas ou mantidas em tesouraria pela Emissora para posterior revenda. O Debenturista que não se manifestar no Prazo para Não Aceitação terá sua aceitação presumida, de modo que suas Debêntures não serão recompradas pela Emissora e, sobre elas, passarão a incidir os juros remuneratórios repactuados.

Resgate Antecipado

Resgate Antecipado Obrigatório. Sem prejuízo das demais hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas nas cláusulas 4.2.2.4(a) e 4.5 da Escritura de Emissão, deverá haver resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures caso, até a Data de Vencimento, a Emissora (através de seus veículos de investimento Antares e Brumado) aliene a totalidade das Ações da CPFL Energia por montante suficiente para quitar a totalidade das Debêntures, sendo certo que, em caso de alienação parcial, das Ações da CPFL Energia ou em caso de alienação das Ações da CPFL Energia por montante insuficiente para a quitação das Debêntures, haverá amortização obrigatória, conforme previsto na cláusula 4.3.8.2 da Escritura de Emissão. Em caso de alienação da totalidade das Ações da CPFL Energia, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada ao resgate das Debêntures.

Resgate Antecipado Facultativo. O resgate antecipado da totalidade das Debêntures poderá ser efetuado pela Emissora a qualquer tempo, não sendo cobrado qualquer custo adicional da Emissora.

As Debêntures somente poderão ser resgatadas antecipadamente se o forem em sua totalidade, sendo certo que a Emissora apenas poderá promover a quitação parcial de suas obrigações se o fizer por meio de amortização, conforme previsto na cláusula 4.3.8 da Escritura de Emissão.

A Emissora poderá promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação mediante: (i) deliberação do Conselho de Administração da Emissora, e (ii) publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 20 dias úteis da data do resgate antecipado facultativo, informando a data ("Data do Resgate") e o procedimento de resgate.

Na comunicação de resgate deverá constar (i) a Data do Resgate, e (ii) o valor correspondente ao pagamento do Valor Nominal das Debêntures, deduzindo as amortizações realizadas e pagas anteriormente, se for o caso, acrescido da Remuneração, acumulada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

Oferta de Resgate Antecipado

As Debêntures não estarão sujeitas a oferta de resgate antecipado a critério da Emissora.

Aquisição Facultativa

As Debêntures em Circulação não estarão sujeitas à aquisição facultativa, ou seja, a aquisição de Debêntures no mercado secundário a critério da Emissora, por preço não superior ao seu Valor Nominal acrescido da respectiva Remuneração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

Vencimento Antecipado

O Agente de Garantia poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração devida desde a Data da Emissão ou desde a última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

(a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis de seu vencimento;

(b) a transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora que resulte em redução de *rating* abaixo de "brA" pela Standard & Poors, ou de nota equivalente pela Moody's América Latina ou Fitch Ratings;

(c) ocorrência de (i) extinção, liquidação, dissolução, insolvência da Emissora; (ii) pedido de recuperação judicial feito pela Emissora, independente de deferimento do processamento da recuperação judicial ou da sua concessão pelo juiz competente; (iii) propositura, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (iv) pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência ou, ainda, qualquer procedimento similar que venha a ser criado por lei, requerido ou decretado contra a Emissora;

(d) não constituição ou aperfeiçoamento das Garantias até 21 de janeiro de 2009;

(e) a soma do endividamento total líquido da Emissora e de suas subsidiárias integrais, apurado trimestralmente de forma consolidada, ultrapassar R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

(f) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária (incluindo *covenants* não financeiros) relacionada às Debêntures estabelecida na Escritura da Emissão, não sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário, ou (ii) pelo Agente Fiduciário ou por qualquer terceiro à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;

(g) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora na Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária ou no Contrato de Colocação;

(h) sentença transitada em julgado prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade da Escritura de Emissão ou descumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado de natureza condenatória contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;

(i) vencimento antecipado ou inadimplemento no pagamento, nas respectivas datas de vencimento, não sanada ou questionada judicialmente, com obtenção de liminar favorável à Emissora, em até 15 dias corridos, de quaisquer outras obrigações financeiras, de forma agregada ou individual, contraídas pela Emissora, no mercado local ou internacional, cujo valor considerado em conjunto seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto o vencimento antecipado das Notas Promissórias da Segunda Emissão Pública de Notas Promissórias da Bradespar S.A. ("Novas Notas Promissórias");

(j) protesto legítimo de títulos contra a Emissora em valor individual ou agregado superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), por cujo pagamento a Emissora seja responsável, salvo se, no prazo de 15 dias corridos contados da data de citação do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto for cancelado, ou ainda, (iii) forem prestadas garantias em juízo;

(k) resgate ou amortização de ações, redução de capital, exceto para absorção de prejuízos, pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de oferta, pela Emissora a seus acionistas, quando esta estiver em mora com relação às Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e o pagamento de dividendos prioritários (fixos ou mínimos) a que as ações preferenciais eventualmente emitidas pela Emissora façam jus;

(l) não cumprimento de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso ou sentença transitada em julgado, pela Emissora em montante individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões);

(m) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) os Contratos de Alienação Fiduciária, celebrados em 14 de novembro de 2008, conforme aditados (i) forem objeto de questionamento judicial pela Emissora ou por terceiros, que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Alienação Fiduciária; (ii) não forem constituídos ou aperfeiçoados; (iii) forem anulados, sem que novos contratos com as mesmas condições os substituam dentro de 15 dias úteis; ou (iv) de qualquer forma, deixarem de existir ou forem rescindidos;

(o) a Emissora transferir ou por qualquer forma ceder, ou prometer ceder, a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu na Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim;

(p) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta da parte substancial de seus ativos ou na incapacidade de gestão de seus negócios, pela Emissora, desde que tal desapropriação, confisco ou outra medida afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures,

(q) a incorporação, a fusão ou a cisão da Emissora, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas em AGD convocada com esse fim, dispensada essa aprovação se for assegurado aos Debenturistas que o desejarem, a aquisição pela Emissora das Debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de seis meses a contar da data de publicação do fato relevante referente à alienação, nos termos do artigo 231, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(r) se as obrigações de pagar da Emissora previstas na Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

(s) a Emissora criar ou permitir a existência de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária no presente ou no futuro, exceto aqueles destinados a penhores ou depósitos para garantir direitos e obrigações trabalhistas, fiscais ou judiciais da Emissora, desde que liberados em 30 dias da data em que forem constituídos, exceto se contestados em boa-fé pela Emissora, neste caso devendo ser liberados em 30 dias após a respectiva decisão judicial final, e o bloqueio das ações da Valepar, conforme Contrato de Alienação Fiduciária das Ações Preferenciais Resgatáveis da Valepar;

(t) tiver sido alterado o objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora, de maneira que (i) altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e o ramo de negócios atualmente explorados pela Emissora; e (ii) afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures;

(u) alienação de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência das Debêntures, resulte em uma redução do ativo da Emissora superior a 20%, exceto se tal alienação objetivar a captação de recursos para (i) a capitalização da Emissora, (ii) investimentos na atividade produtiva da Emissora, (iii) substituição de bens antigos por outros novos com a mesma finalidade, ou (iv) eliminação de ativos operacionais obsoletos ou inservíveis. O limite acima estabelecido será apurado, levando-se em conta o ativo da Emissora no último exercício social;

(v) falta de cumprimento, pela Emissora, no prazo e na forma devidos, das Obrigações Garantidas e de qualquer obrigação, principal ou acessória, decorrente da Escritura de Emissão, conforme aditado, ou de qualquer dos Contratos de Alienação de Ações;

(w) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002); e

(x) em caso de cessão, transferência, venda, alienação ou oneração, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer direito ou obrigação decorrente das Ações Alienadas ou dos Direitos Adicionais, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas reunidos em AGD convocada para esse fim;

A ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado indicados nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e), (g), (h), (i), (j), (k), (l), (m), (n), (o), (p), (q), (r), (v) e (w) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos debenturistas.

Na ocorrência de qualquer dos demais eventos de vencimento antecipado acima, o Agente Fiduciário deverá convocar a AGD dentro de 48 horas contadas da data de conhecimento da respectiva ocorrência. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida assembléia, por deliberação de Debenturistas representantes de, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação.

Não havendo deliberação nas datas originalmente estabelecidas para realização da AGD, seja na primeira ou na segunda convocação, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração aplicável e encargos até a data de seu efetivo pagamento.

Forma e Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus os titulares das Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento, por intermédio da CETIP e da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na CBLC, ou por meio da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à Bovespa Fix e ao SND.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do Preço de Subscrição, até o primeiro dia útil subseqüente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo ou Osasco (em uma ou em ambas, sendo desnecessário que não haja expediente nas duas cidades para a prorrogação), ambas no Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, (i) através do SDT e do SND, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, com a distribuição e negociação liquidadas na CETIP; e (ii) através do Sistema Bovespa Fix, administrado pela BM&FBovespa, sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CBLC.

Assembléia-Geral dos Debenturistas

Convocação

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Geral de Debenturistas ("AGD"), de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei de Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão de Debenturistas. A AGD pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão.

As AGDs serão convocadas com antecedência mínima de 15 dias. A AGD em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, oito dias após a data marcada para a instalação da AGD em primeira convocação.

Independentemente das formalidades previstas na Lei e na Escritura de Emissão, será considerada regular a AGD a que comparecer a totalidade dos titulares das Debêntures em Circulação.

As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à AGD ou do voto proferido na respectiva AGD.

Quorum de Instalação

A Assembléia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da AGD previstos na Escritura de Emissão, considera-se "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de suas controladoras (ou grupo de controle), suas controladas diretas ou indiretas, e/ou administradores da Emissora, de empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), ou de controladoras da Emissora (ou grupo de controle), incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.

Mesa Diretora

A presidência da AGD caberá ao debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM.

Quorum de Deliberação

Nas deliberações das Assembléias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não, observadas as formalidades e impedimentos legais.

Observado o disposto no item 8.4 da Escritura de Emissão, qualquer matéria de interesse dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão, deverá ser aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em circulação, salvo nos casos em que for estabelecido quorum específico, nos termos do item 8.4.3 da Escritura de Emissão ou da legislação em vigor.

As alterações na Remuneração, garantias, prazos de vencimento, repactuação, resgate antecipado, amortização, quorum de deliberação das Debêntures ou cláusulas de vencimento antecipado, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em Circulação.

Os quoruns de deliberação para as Assembléias Gerais de Debenturistas são os previstos acima, inexistindo quaisquer outros quoruns, a não ser que legislação futura venha a prevê-los.

Multa e Encargos Moratórios

Ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas ou ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2,0% (dois por cento) e juros de mora calculado *pro rata temporis* à taxa de 1,0% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Decadência do Direito aos Acréscimos

Sem prejuízo da multa e dos encargos moratórios, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas na Escritura da Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período correspondente à data em que os recursos forem colocados à disposição para pagamento e a data efetiva de comparecimento do Debenturista para recebimento desses recursos, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Imunidade de Debenturistas

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, bem como (a) Anúncio de Início; e (b) Anúncio de Encerramento, deverão ser, obrigatoriamente, publicados, na forma de avisos, no DOESP e no jornal "Valor Econômico", bem como na página da Emissora na rede internacional de computadores – internet (www.bradespar.com), e, conforme aplicável, os seguintes avisos e anúncios (a) aviso ao mercado a que se refere o artigo 53 da Instrução CVM 400; (b) Anúncio de Início; e (c) Anúncio de Encerramento.

Classificação de Risco

A Emissora contratou a Agência de *Rating* Fitch Ratings para avaliar as Debêntures, sendo que receberam a classificação AA (bra). A Companhia submeterá anualmente a Emissão à revisão e avaliação pela agência de classificação de risco, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, bem como divulgará ou permitirá que a Agência de *Rating* divulgue seu relatório com a respectiva súmula de classificação de risco das Debêntures. Para maiores informações, ver a súmula de classificação de risco anexa a este Prospecto.

Cronograma das Etapas da Emissão

Ordem dos eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Protocolo na ANBID do Pedido de Análise Prévia por meio do Procedimento Simplificado, nos termos da Instrução CVM 471 Disponibilização da primeira versão do Prospecto Preliminar	18 de novembro de 2008
2	Publicação de Fato Relevante informando acerca do protocolo Pedido de Análise Prévia na ANBID	19 de novembro de 2008
3	Aprovação da Remuneração das Debêntures em Reunião do Conselho de Administração da Emissora	08 de dezembro de 2008
4	Disponibilização da segunda versão do Prospecto Preliminar	09 de dezembro de 2008
5	Disponibilização da terceira versão do Prospecto Preliminar	15 de dezembro de 2008
6	Disponibilização da Minuta do Prospecto Definitivo	29 de dezembro de 2008
7	Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Data de Liquidação das Debêntures	13 de janeiro de 2009
8	Publicação do Anúncio de Encerramento	15 de janeiro de 2009

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, antecipações e atrasos.

Público Alvo

A Emissão será destinada a investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBovespa, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização.

Inadequação de Investimento

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (a) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (b) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco", constante das páginas 55 a 61 deste Prospecto, para ciência de certos riscos que devem ser considerados com relação ao investimento nas Debêntures.

Suspensão e Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultada, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a oferta, na hipótese de seu cancelamento, e todos os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Debêntures, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A Companhia e os Coordenadores poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou o cancelamento da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, relevantes e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias, contados da aprovação do pedido de modificação. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes.

A revogação ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio do DOESP e do jornal "Valor Econômico", veículos também usados para divulgação do do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 ("Anúncio de Retificação"). Após a publicação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores somente aceitarão ordens de investimento daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores os valores dados em contrapartida à aquisição das Debêntures, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Limite Legal

As Debêntures são da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, atendendo, a Emissão, portanto, aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora nesta data é de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) e o montante total da Emissão, na Data de Emissão, é de R$610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais).

Contrato de Colocação

A Emissora e os Coordenadores celebraram, em 14 de novembro de 2008, o Contrato de Colocação e, em 08 de dezembro de 2008, o primeiro aditamento ao Contrato de Colocação, que estarão disponíveis para consulta ou cópia junto à Companhia e aos Coordenadores, nos endereços indicados na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores", na página 43 deste Prospecto e à CVM, nos endereços indicados no subtítulo "Informações Complementares" desta Seção, na página 42 deste Prospecto.

Forma e Procedimento de Colocação

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação outorgada à Companhia pelo UBS Pactual sobre a totalidade das Debêntures, sendo a Oferta realizada com intermediação dos Coordenadores que organizarão plano de distribuição, tendo como público alvo investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBovespa, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização, assegurando a adequação do investimento nas Debêntures ao perfil de risco dos seus clientes e que o tratamento conferido aos investidores seja justo e eqüitativo.

A colocação das Debêntures somente terá início após (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo para os investidores. Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de 6 (seis) meses contados da data da publicação do Anúncio de Início, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC. Nos termos da Cláusula XVI do Contrato de Colocação, foi admitida a participação de outras instituições integrantes do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários no processo de distribuição pública das Debêntures, o que poderá ser feito por meio da assinatura de Termos de Adesão ao Contrato de Colocação, como o firmado entre o Coordenador Líder, o UBS Pactual e o BNB em 8 de dezembro de 2008, aditado em 15 de dezembro de 2008.

Garantia Firme de Colocação

O UBS Pactual obriga-se a subscrever e integralizar a totalidade do saldo resultante da diferença entre o número de Debêntures objeto da garantia firme de colocação por ele prestada e o número de Debêntures efetivamente subscritas e liquidadas pelos investidores.

O UBS Pactual poderá revender, até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, as Debêntures adquiridas em virtude do exercício da garantia firme de colocação por preço não superior ao Valor Nominal, acrescido do Rendimento entre a Data de Emissão e a data de revenda. A revenda das Debêntures pelo UBS Pactual, após a publicação do Anúncio de Encerramento, poderá ser feita pelo preço a ser apurado de acordo com as condições de mercado verificadas à época. A revenda das Debêntures, conforme aqui mencionada, deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.

Coordenador	**Quantidade de Debêntures Objeto de Garantia Firme**
UBS Pactual	610.000
Total	**100%**

Demonstrativo do Custo de Distribuição

Conforme disposto abaixo, estimamos que os custos com a emissão das debêntures será de aproximadamente R$1,5 milhões. A Emissora entende que os custos da Oferta não impactarão os resultados da Emissora de maneira relevante, uma vez que esses gastos serão capitalizados e alocados ao resultado pelo período de vigência das Debêntures, conforme critérios definidos pelas práticas contábeis brasileiras

Comissões e Despesas	Custo Total (R$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Custo por Debênture (R$)
Comissão de Estruturação e Coordenação	244.000	0,04	0,40
Comissão de Garantia Firme de Colocação	122.000	0,02	0,20
Comissão de Colocação	244.000	0,04	0,40
Total de Comissões	610.000	0,10	1,00
Taxas de Registro e Listagem das Debêntures	152.870	0,03	0,25
Advogados [(1)]	400.000	0,07	0,66
Auditores [(1)]	110.000	0,02	0,18
Publicidade [(1)]	150.000	0,02	0,25
Classificação de Risco	40.000	0,01	0,07
Outros [(1)]	50.000	0,01	0,08
Total	**1.512.870**	**0,25**	**2,48**

[(1)] Despesas estimadas.

Além das comissões previstas acima, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência da Oferta das Debêntures ou do Contrato de Colocação, sem prévia manifestação e aprovação da CVM.

Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

A Emissora pertence ao mesmo conglomerado financeiro do Coordenador Líder.Na presente data, além do relacionamento referente à Emissão e à Distribuição Pública de Notas Promissórias de emissão da Companhia havida em julho de 2008 na qual o Bradesco BBI atuou como Coordenador Líder; a Emissora e/ou suas sociedades controladas possuem aplicações financeiras administradas pela BRAM-Bradesco Asset Management e contratos de (i) prestação de serviços gerais, administrativos e de relações com investidores por intermédio de contrato de prestação de serviços firmado com o Bradesco BBI; (ii) locação de imóvel de propriedade do Banco Bradesco S.A. utilizado como sede da Bradespar e (iii) serviços de escrituração de ações e valores mobiliários com o Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI. A Companhia poderá, no futuro, contratar o Bradesco BBI ou as sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la, inclusive, na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades. Para mais informações sobre o relacionamento da Companhia com o Coordenador Líder, ver seção “Operações com Partes Relacionadas”, na página 123 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o UBS Pactual

Na presente data, além do relacionamento referente à Oferta e à Distribuição Pública de Notas Promissórias de emissão da Companhia havida em julho de 2008, na qual o UBS Pactual atuou como Coordenador; a Emissora e/ou suas sociedades controladas não possuem atualmente qualquer outro relacionamento com o UBS Pactual e sociedades de seu conglomerado econômico. A Companhia poderá, no futuro, contratar o UBS Pactual ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la, inclusive, na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Relacionamento entre a Companhia e o BNB

Na presente data, a Emissora e/ou suas sociedades controladas não possuem qualquer outro relacionamento com o BNB. A Companhia poderá, no futuro, contratar o BNB para assessorá-la, inclusive, na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados em sua totalidade para a quitação parcial da obrigação principal da Distribuição Pública de Notas Promissórias, ficando retidos em Conta Garantia e só sendo liberados para este fim.

Registro na CVM

A Companhia solicitou, em conjunto com o Coordenador Líder, em 18 de novembro de 2008, o registro da Oferta por meio do Procedimento Simplificado instituído pela Instrução CVM 471, sendo a Oferta previamente submetida à análise da ANBID e da CVM, por meio do convênio firmado entre a CVM e a ANBID.

Informações Complementares

Os Coordenadores recomendam aos investidores, antes de tomar qualquer decisão de investimento relativa à Oferta, a consulta a este Prospecto. A leitura deste Prospecto possibilita aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a elas inerentes.

Para a obtenção de mais informações sobre a Oferta, os investidores interessados deverão dirigir-se (a) à CVM, na (i) Rua Sete de Setembro 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ; ou na (ii) Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP (www.cvm.gov.br); (b) à CETIP, localizada (i) na Avenida República do Chile, n° 230, 11º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro; ou (ii) na Rua Líbero Badaró, n° 425, 24º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (www.cetip.com.br); (c) à Companhia ou aos Coordenadores, nos endereços indicados na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores", constante da página 43 deste Prospecto.

IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Para fins do disposto no item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos acerca da Companhia e da Emissão poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia
Bradespar S.A.
Diretor de Relações com os Investidores
At.: Sr. Renato da Cruz Gomes
e-mail: bradespar@bradespar.com
Avenida Paulista, n° 1.450, 9º andar
São Paulo, São Paulo
Tel: (0xx11) 2178-6300
Fax: (0xx11) 2178-6315
Internet: www.bradespar.com

Coordenador Líder
Banco Bradesco BBI S.A.
At.: Sr. João Carlos Zani
Avenida Paulista, n° 1.450, 8° andar
São Paulo - SP 01310-917
Tel.: (0xx11) 2178-4800
Fax.: (0xx11) 2178-4880
Internet: www.bradescobbi.com.br/ofertaspublicas

Coordenadores

Banco UBS Pactual S.A.
At.: Sr. André Schwartz
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 8° a 10° andares
São Paulo - SP 04538-133
Tel.: (0xx11) 3383 2000
Fax.: (0xx11) 3383 2001
Internet: www.ubs.com/1/p/ubsubslatinamerica/capital_markets.html

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
At.: Sr. Cláudio Vasconcelos Frota
Av. Paranjana, n° 5.700 – Passaré
Fortaleza – CE
Tel.: (0xx85) 3299.3022
Fax: (0xx85) 3299.3585
Internet: www.bnb.com.br

Consultores Legais da Companhia
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
At.: Srs. Carlos Barbosa Mello e Luiz Octavio Duarte Lopes
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n° 447, 14º andar
São Paulo – SP 01403-001
Tel.: (0xx11) 3147-7600
Fax: (0xx11) 3174-7770
Internet: www.mattosfilho.com.br

Consultores Legais dos Coordenadores da Emissão
Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados
At.: Sr. Daniel de Miranda Facó
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.144, 11° andar
São Paulo - SP 01451-000
Tel: (0xx11) 3150-7000
Fax: (0xx11) 3150-7071
Internet: www.mmso.com.br

Auditores Independentes da Companhia
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
At.: Maurício Pires de Andrade Resende
Rua José Guerra, n° 127, Chácara Santo Antônio São Paulo – SP 04719-030
Tel.: (0xx11) 5186-1000
Fax: (0xx11) 5186-6981
Internet: www.deloitte.com.br

As declarações da Companhia e do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 constam anexas a este Prospecto nas páginas 235 e 239. Ademais, para informações adicionais sobre os administradores, vide a seção “Administração”, nas páginas 110 a 118 deste Prospecto.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA

Identificação	Bradespar S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.847.461/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE n° 35.300.178.360.
Sede	A sede da Companhia está localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César.
Diretoria de Relações com Investidores	A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está localizada na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar. O responsável por esta Diretoria é o Sr. Renato da Cruz Gomes. O telefone do departamento de relações com investidores da Companhia é (0xx11) 2178-6300, o fac-símile é (0xx11) 2178-6315 e o endereço de correio eletrônico é bradespar@bradespar.com.
Auditores Independentes da Companhia	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, localizada na Rua José Guerra, n° 127, Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo – SP, CEP 04719-030, telefone (0xx11) 5186-1000 e fax (0xx11) 5186-6981.
Jornais nos quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico.
Site na Internet	www.bradespar.com. As informações contidas no site da Companhia não fazem parte deste Prospecto.
Atendimento aos Acionistas	O atendimento aos Acionistas da Companhia é efetuado em qualquer agência do Banco Bradesco S.A., cuja sede está localizada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Vila Yara, s/n° - Prédio Amarelo Velho – 2° andar, Cidade de Deus. O responsável pelo Departamento de Acionistas é o Sr. José Alcides Munhoz. O telefone do departamento de acionistas do Banco Bradesco S.A. é (0xx11) 3684-4011, o fac-símile é (0xx11) 3683-2564 e o endereço do correio eletrônico é 4000.munhoz@bradesco.com.br.
Nível 1	Em 26 de junho de 2001, aderimos ao Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa, sendo que as ações ordinárias da Companhia são negociadas sob o código "BRAP3" e as ações preferenciais da Companhia são negociadas sob o código "BRAP4".
Informações Adicionais	Quaisquer outras informações adicionais sobre a Companhia ou a Emissão poderão ser encontradas junto: (i) à Companhia, em sua sede; (ii) ao Coordenador Líder, na Avenida Paulista, n° 1.450, 8° andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) ao UBS Pactual, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 8º a 10º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iv) ao BNB, na Av. Paranjana, n° 5.700 – Passaré, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; (v) à CETIP, na Rua Líbero Badaró, n° 425, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (vi) à CVM, na Rua Sete de Setembro, n° 111, 5° andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ou na Rua Cincinato Braga, n° 340, 2°, 3° e 4° andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (vii) à BM&FBovespa, na Rua XV de Novembro, n° 275, na Cidade de Sã o Paulo, Estado de São Paulo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS

As declarações contidas neste Prospecto relativas aos planos, previsões, expectativas sobre eventos futuros, estratégias, projeções, tendências financeiras que afetam as atividades da Emissora, bem como declarações relativas a outras informações, principalmente descritas nas seções "Resumo da Emissora", "Fatores de Risco", "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" e "Atividades de Emissora", nas páginas 46, 55, 70 e 100 deste Prospecto, respectivamente, constituem estimativas e declarações futuras que envolvem riscos e incertezas e, portanto, não constituem garantias de resultados futuros.

Declarações que tenham a natureza de projeções, que dependam ou estejam relacionadas a eventos ou condições futuras ou incertas, ou que incluam as palavras "acredita", "pode", "poderá", "visa", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e outras palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e projeções. Embora acreditemos que essas estimativas e projeções são baseadas em premissas razoáveis, essas declarações estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e são feitas com base nas informações de que atualmente dispomos.

As estimativas e projeções da Companhia podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, dentre outros:

- a quantidade de dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pelas investidas da Companhia;
- a conjuntura econômica, política e de negócios no País e no exterior;
- variação nas taxas de juros, inflação e câmbio;
- término, encerramento ou aditamento de qualquer dos acordos de acionistas firmados relativamente aos investimentos da Companhia;
- o nível do endividamento da Companhia e o nível de endividamento das companhias objeto de investimentos por parte da Companhia, bem como as obrigações financeiras relacionadas;
- os resultados das operações dos investimentos da Companhia;
- a capacidade da Companhia, bem como de suas investidas em obter financiamentos em condições satisfatórias; e
- outros fatores de risco apresentados na Seção "Fatores de Risco", na página 55 deste Prospecto.

As estimativas e projeções da Companhia não são garantias de resultados futuros e os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e projeções. No que tange as estimativas e projeções relacionadas aos resultados financeiros futuros e outras projeções, os resultados efetivos poderão ser diferentes devido à inerente incerteza das estimativas, previsões e projeções. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas, previsões e projeções para tomar uma decisão de investimento.

Tais estimativas, previsões e projeções referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não assumimos a obrigação de atualizar ou revisar quaisquer delas em razão da ocorrência de nova informação, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores.

RESUMO DA EMISSORA

Apresentamos a seguir informações relevantes sobre a Companhia. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nas Debêntures. Para uma melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, incluindo as informações contidas na seção "Resumo das informações Financeiras e Operacionais", na página 50, "Fatores de Risco" na página 55 e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" nas páginas 70 a 99 deste Prospecto, respectivamente, bem como nas demonstrações financeiras da Companhia, respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, também incluídos neste Prospecto.

INTRODUÇÃO

A Emissora é uma companhia de investimento, controlada pelo mesmo grupo controlador do Banco Bradesco. A Companhia foi constituída em 30 de março de 2000 com prazo de duração indeterminado, por meio da cisão parcial do Banco Bradesco, para atender dois objetivos: (i) receber parcelas do patrimônio do Banco Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e (ii) permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Em 30 de setembro de 2008, sua carteira de investimentos era composta por duas investidas: a Vale e a CPFL Energia.

Sua receita operacional é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale/Valepar, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de nossos investimentos.

Em 15 de dezembro de 2006, a Emissora concluiu a reorganização de suas participações societárias na CPFL Energia, iniciada em 10 de agosto de 2006. Em decorrência disso, a Emissora (i) retirou-se da VBC; (ii) passou a ser titular indireta de 43.049.000 ações da CPFL Energia, desvinculadas do acordo de acionistas; e (iii) recebeu o montante de R$87,6 milhões em outros ativos líquidos, dos quais R$77,7 milhões em moeda corrente.

Indicamos abaixo, alguns dados referentes aos resultados e à relevância das investidas nos resultados da Companhia ("Consolidado Holding") :

- registrada receita operacional de R$1,1 bilhão em 31 de dezembro de 2007, e de R$1,1 bilhão, no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008;

- o valor contábil dos investimentos excedeu R$3,7 bilhões em 31 de dezembro de 2007, e R$5,9 bilhões em 30 de setembro de 2008;

- o investimento indireto no capital social da Vale correspondia a 96,0% e a 97,5% do valor contábil dos investimentos da Companhia, em 31 de dezembro de 2007 e em 30 de setembro de 2008, respectivamente, e a 86,6% e a 89,5% da receita operacional nos dois períodos mencionados; e

- o investimento indireto na CPFL Energia correspondeu ao restante 4,0% e a 2,5%, respectivamente, do valor contábil dos investimentos nesses períodos. Em 31 de dezembro de 2007 e em 30 de setembro de 2008, a CPFL Energia contribuiu com 12,9% e 10,3% da receita operacional, respectivamente.

A Companhia administra ativos no valor total de mercado de R$12,6 bilhões, em 30 de setembro de 2008, os quais estavam registrados no balanço no valor de R$6,0 bilhões, em 30 de setembro de 2008, conforme apresentamos na tabela abaixo:

	Valor Contábil	Valor de Mercado(3)
	(em milhões de Reais)	
Valepar / Vale (1)	5.802,4	11.058,4
CPFL Energia (2)	149,6	1.528,2
Total	**5.952,0**	**12.586,7**

Fonte: Economática Ltda.

(1) O valor de mercado da Valepar/Vale considera a cotação de fechamento na BM&FBovespa das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5), no dia 30 de setembro de 2008, multiplicada pelo número de ações da Vale detidas indiretamente pela Companhia.
(2) O valor de mercado da CPFL Energia considera a cotação de fechamento na BM&FBovespa da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3") em 30 de setembro de 2008, multiplicada pelo número de ações da CPFL Energia detidas indiretamente pela Companhia.
(3) O valor de mercado da Vale e da CPFL Energia, em 08 de dezembro de 2008, é, respectivamente, R$ 8.017,7 milhões e R$ 1.499,0 milhões, com base no valor de cotação de fechamento na BM&FBovespa das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5) e da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3").

PARTICIPAÇÃO EFETIVA NAS DECISÕES ESTRATÉGICAS DAS INVESTIDAS

A Companhia participa ativamente nas decisões estratégicas da Vale, visto que faz parte do bloco de controle da Valepar (controladora da Vale). Através de acordo de acionistas, a Companhia tem o direito de indicar 3 membros no Conselho de Administração da Valepar e 2 no Conselho de Administração da Vale e 1 membro no Conselho Fiscal da Vale, além de participar nos Comitês Financeiro, de Desenvolvimento Executivo, de Controladoria e de Governança e Sustentabilidade da Vale. Como signatária do acordo, a Companhia tem direitos diferenciados tais como direito de preferência na possível venda de ações dos atuais acionistas de suas subsidiárias e, em certos casos, direito de venda conjunta (tag-along).

Como participante nas decisões estratégicas, a Companhia assessora a Vale na definição de seu foco estratégico, de seus modelos de governança corporativa, assim como de suas políticas de dividendos.

Destacamos abaixo algumas medidas que refletem a estratégia de participação efetiva da Companhia nas decisões de suas investidas.

- implementação de Políticas de Dividendos nas Investidas;
- celebração de Acordos de Acionistas;
- listagem da Vale no Nível 1 da BM&FBovespa;
- listagem da CPFL Energia no Novo Mercado e abertura de capital;
- reestruturação acionária da Vale com a saída da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) do bloco de controle em 2000;
- redefinição do core business com foco em mineração e logística em 2001;
- aquisição da Samarco, Samitri, Farteco e Caemi em 2000;
- estruturação da política de remuneração mínima ao acionista em 2002;
- consolidação do controle da Caemi em setembro de 2003;

- desinvestimento da CST em 2004;
- aquisição da Canico em 2005;
- incorporação das ações em circulação da Caemi em 2006; e
- aquisição da Inco Ltd em 2006.

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS

Valepar e Vale

A Companhia é titular de forma indireta, por meio da Valepar, de 11,2% do capital votante e 5,7% do capital social total da Vale. As principais linhas de negócio da Vale são mineração e logística e estão, de forma geral, agrupadas segundo os segmentos de negócios abaixo:

- minerais ferrosos: compreende negócios de minério de ferro e pelotas;
- minerais não ferrosos: compreende principalmente os negócios de níquel, alumínio e cobre; e
- logística: compreende ferrovias, portos e terminais marítimos.

Para o período encerrado em 30 de setembro de 2008, a Vale obteve receita operacional bruta de R$ 54,8 bilhões e lucro líquido de R$19,2 bilhões. Em 2007, a Vale pagou juros sobre capital próprio e dividendos que, somados, totalizaram US$1,9 bilhão (convertido para reais). Em 2008, a remuneração paga foi de US$2,8 bilhões (convertido para reais), com crescimento de 52,0% sobre o ano anterior.

As ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Vale são negociadas (i) na BM&FBovespa, sob os símbolos "VALE3" e "VALE5", respectivamente, (ii) na NYSE na forma de ADSs, sob os símbolos "RIO" e "RIOPR", respectivamente, e (iii) na Latibex, sob os símbolos "XVALO" e "XVALP", respectivamente.

CPFL Energia

A Companhia é titular de forma indireta por meio das controladas Antares e Brumado, de 8,97% do capital social total da CPFL Energia, holding que por intermédio de suas subsidiárias, distribui, comercializa e gera energia elétrica.

No período encerrado em 30 de setembro de 2008, a CPFL Energia obteve receita operacional bruta de R$10,6 bilhões, e lucro líquido de R$940 milhões.

As ações ordinárias da CPFL Energia são negociadas (i) no Brasil, no segmento especial de listagem da BM&FBovespa do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas para companhias abertas brasileiras, sob o símbolo "CPFE3", e (2) na NYSE, na forma de ADSs, sob o símbolo "CPL".

Millennium

A Millennium Security Holdings Corp. é uma companhia holding controlada integralmente, de forma indireta, pela Companhia, constituída no início de 2003, para ser utilizada como veículo na aquisição de ações de emissão da Valepar, alienadas pela Sweet River em 2003.

A Bradespar passou a utilizar a Millennium como veículo de captação de recursos por intermédio da emissão de eurobônus pela Millennium em 22 de maio de 2003, no valor original de US$50 milhões, remunerados à taxa de 7%, os quais foram resgatados em 22 de maio de 2006 no montante de R$ 118.4 mil.

Atualmente, não há novas captações em curso.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA DA EMISSORA

O gráfico abaixo apresenta a estrutura societária da Companhia, em 30 de setembro de 2008:

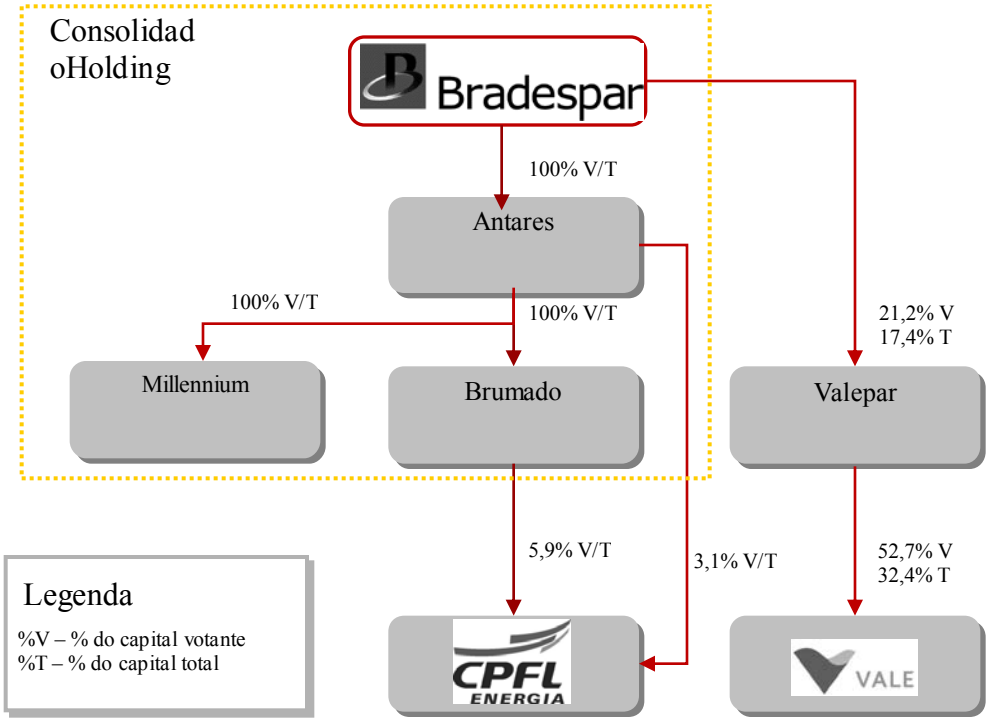

RESUMO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

Apresentamos a seguir um resumo de nossas informações financeiras consolidadas para os exercícios ou períodos indicados. As informações financeiras apresentadas abaixo devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto, bem como com as informações contidas nas seções "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", na página 70 deste Prospecto".

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei n° 11.638 que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Para maiores informações sobre a Lei n° 11.638, vide a Seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e Resultado Operacional – Alterações na Lei das Sociedade por Ações – Lei n° 11.638/07", na página 77 deste Prospecto.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007 foram extraídas das notas explicativas n° 26 (2005) e n° 25 (2006) e n° 21(2007) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares, Brumado, Malta e Bradesplan, sendo que as duas últimas foram consideradas no processo de consolidação até a data de suas incorporações ou cisões/alienações, a saber, 15 de maio de 2006. A Companhia acredita que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método separa de modo claro seus direitos e obrigações daqueles relativos às empresas investidas.

As demonstrações financeiras mencionadas acima foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07 e auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. As demonstrações financeiras de certas controladas indiretas em conjunto pela Companhia foram auditadas por outros auditores independentes, cujos pareceres foram emitidos sem ressalvas. O investimento proporcional da Companhia nestas controladas e o resultado da sua avaliação pela equivalência patrimonial representam, respectivamente, 21,4% do investimento em 2007 (41,8% em 2006 e 23,2 % em 2005) e 20,1% do resultado de equivalência patrimonial em 2007 (26,0% em 2006 e 43,6 % em 2005). A opinião da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, no que diz respeito aos valores advindos destas controladas indiretas em conjunto, incluídos nos investimentos registrados pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Companhia, está baseada exclusivamente nos pareceres desses outros auditores independentes.

Os pareceres de auditoria sobre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007, de 2006 e de 2005 apresentam parágrafo de ênfase descrevendo que as demonstrações dos fluxos de caixa, que foram apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia e controladas, não eram requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil à época das referidas demonstrações financeiras. Tais demonstrações dos fluxos de caixa foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria das demonstrações financeiras.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 foram extraídas da nota explicativa n° 4 (b) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares e Brumado. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais, incluindo a Instrução CVM n° 469, de 2 de maio de 2008.

Essas informações foram objeto de revisão especial pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade. As revisões das demonstrações financeiras para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008 de certas empresas investidas, cujos investimentos foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial, foram conduzidas sob a responsabilidade de outros auditores independentes. Dessa forma, as conclusões alcançadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes no que se refere aos montantes reflexos nas demonstrações contábeis da Bradespar na conta de investimento, em 30 de setembro de 2008, no montante de R$467.473 mil, e às perdas produzidas no período findo naquela data, no montante de R$40.924 mil, estão baseadas, exclusivamente, nos relatórios desses outros auditores.

O relatório de revisão especial para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 apresenta ressalva pela falta de revisão por auditores independentes dos valores relativos às informações contábeis de certas controladas da controlada indireta em conjunto Vale, avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais, como mencionado na nota explicativa n° 7. O saldo desses investimentos, em 30 de setembro de 2008, monta a R$1.384.292 mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no trimestre findo naquela data totalizou R$19.002 mil, conforme descrito no respectivo relatório de revisão especial anexo a este Prospecto.

O relatório de revisão especial para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 apresenta parágrafo de ênfase sobre a promulgação em 28 de dezembro de 2007, como mencionado na nota explicativa n° 15, da Lei n° 11.638/07 com vigência a partir de 1° de janeiro de 2008. Essa Lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações e provocou mudanças nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. Embora a referida Lei já tenha entrado em vigor, algumas alterações por ela introduzidas dependem de regulamentação por parte dos órgãos reguladores para serem aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução CVM n° 469/08, facultou a não-aplicação de todas as disposições da Lei n° 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais. Assim, as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008 foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM e não contemplam todas as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei n° 11.638/07, conforme descrito no respectivo relatório de revisão especial anexo a este Prospecto.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 foram extraídas da nota explicativa n° 4 (b) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares e Brumado. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes à época das referidas informações financeiras, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07. O relatório de revisão especial para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 apresenta ressalva pela falta de revisão por auditores independentes dos valores relativos às demonstrações financeiras das empresas controladas Millennium e Valepar (exceto seu investimento na Vale) avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais da Companhia. O saldo desses investimentos em 30 de setembro de 2007 monta a R$666.304 mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no período findo naquela data totalizou R$10.839 mil conforme descrito no respectivo relatório de revisão especial anexo a este Prospecto.

O relatório de revisão especial para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 apresenta parágrafo de ênfase descrevendo que as informações suplementares para o trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2007, referentes à demonstração do fluxo de caixa, foram apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais e não eram requeridas como parte das informações trimestrais obrigatórias requeridas à época daquelas informações trimestrais. Essas informações foram revisadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas específicas normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade.

Na opinião da administração da Companhia, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, anexas a este Prospecto, apresentam adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira naqueles períodos. Os resultados financeiros relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007, bem como os períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2007 e 2008 não indicam necessariamente os resultados que podem ser esperados em qualquer outro período de nove meses ou durante qualquer outro exercício social completo.

INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 70 deste Prospecto.

	Período de Nove Meses Encerrado em 30 de setembro de				
	2007	**AV(1)**	**2008**	**AV(1)**	**Var % 2008/2007**
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Receitas (Despesas) Operacionais					
Receitas de Equivalência Patrimonial	753,0	84,3	982,9	85,7	30,6
Equivalência Patrimonial – Ações Resgatáveis	-	-	45,3	4,0	-
Dividendos	140,4	15,7	118,4	10,3	(15,7)
Receitas Operacionais	893,4	100,0	1.146,6	100,0	28,4
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(8,2)	(0,9)	(8,0)	(0,7)	(2,4)
Amortização de Ágio	(38,7)	(4,3)	-	-	-
Receita (Despesa) Financeira	25,6	2,9	(9,3)	(0,8)	(136,3)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(4,8)	(0,6)	(7,8)	(0,7)	62,5
Resultado Operacional e antes da Tributação	**867,3**	**97,1**	**1.121,5**	**97,8**	**29,3**
Imposto de Renda / Contribuição Social	(3,5)	(0,4)	(0,9)	(0,1)	(74,3)
Lucro Líquido	**863,7**	**96,7**	**1.120,6**	**97,7**	**29,7**

(1) Percentual da Receita Operacional

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de							
	2007	**AV(1)**	**2006**	**AV(1)**	**Var % 2007/2006**	**2005**	**AV(1)**	**Var % 2006/2005**
	(em milhões de R$, exceto percentuais)							
Receitas (Despesas) Operacionais								
Receitas de Equivalência Patrimonial	968,1	**87,3**	761,7	**73,4**	**27,1**	667,1	92,0	14,2
Resultado da Equivalência Patrimonial Extraordinária	-	-	**218,3**	**21,0**	-	-	-	-
Dividendos	140,3	**12,7**	-	-	-	-	-	-
Resultado na Alienação de Investimentos	-	-	57,7	5,6	-	58,1	8,0	(0,7)
Total das Receitas Operacionais	1.108,4	100,0	1.037,7	100,0	6,8	725,2	100,0	43,1
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(10,6)	(1)	(18,8)	(1,8)	(43,6)	(17,1)	(2,4)	9,9
Amortização de Ágio	(47,4)	(4,3)	(51,7)	(5,0)	(8,43)	(62,6)	(8,6)	(17,4)
Amortização de Ágio Extraordinária	-	-	(218,2)	21,0	-	-	-	-
Receita (Despesa) Financeira	34,6	3,1	36,3	3,5	(4,7)	20,6	2,8	76,2
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	4,0	0,4	(21,6)	(2,1)	(118,6)	(29,1)	(4,0)	(25,8)
Resultado Operacional e Antes da Tributação	**1.089,0**	**98,2**	**763,7**	**73,6**	**42,6**	**637,0**	**87,8**	**19,9**
Imposto de Renda / Contribuição Social	(4,2)	(0,4)	0,6	0,1	(800,0)	0,0	0,0	-
Lucro Líquido	**1.084,8**	**97,8**	**764,3**	**73,7**	**41,9**	**637,0**	**87,8**	**19,9**

(1) Percentual da Receita Operacional

INFORMAÇÕES DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 70 deste Prospecto.

	Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de				
	2007	% do Total	2008	%do Total	Var % 2008/2007
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Ativo					
Circulante	**367,0**	**9,1**	**482,0**	**7,4**	**31,3**
Disponibilidades	367,0	9,1	436,7	6,7	19,0
Ações Resgatáveis - Rendimentos	-	-	45,3	0,7	-
Realizável a Longo Prazo	**86,7**	**2,1**	**91,3**	**1,4**	**5,3**
Tributos a Compensar e a Recuperar	51,7	1,3	56,3	0,9	8,9
Créditos Tributários	35,0	0,8	35,0	0,5	0,0
Permanente	**3.588**	**88,8**	**5.952,1**	**91,2**	**65,9**
Investimentos	3.587,8	88,8	4.586,7	70,3	27,8
Investimentos – Ações Resgatáveis	-	-	1.365,3	20,9	-
Imobilizado e Diferido	0,2	0,0	0,1	0,0	(50,0)
TOTAL	**4.041,7**	**100,0**	**6.525,4**	**100,0**	**61,4**

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de							
	2007	% do Total	2006	% do Total	Var % 2007/ 2006	2005	% do Total	Var % 2006/ 2005
	(em milhões de R$, exceto percentuais)							
Ativo								
Circulante	**313,4**	**7,6**	**366,7**	**10,7**	**(14,5)**	**298,0**	**9,5**	**23,1**
Disponibilidades	313,4	7,6	366,7	10,7	(14,5)	85,0	2,7	331,5
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	121,2	3,9	-
Valores a Receber	0,0	0,0	-	-	-	91,8	2,9	-
Realizável a Longo Prazo	**96,7**	**2,3**	**99,0**	**2,9**	**(2,3)**	**366,5**	**11,6**	**(73,0)**
Tributos a Compensar e a Recuperar	61,7	1,5	62,5	1,8	(1,3)	249,6	7,9	(75,0)
Créditos Tributários	35,0	0,8	35,0	1,0	0,0	97,6	3,1	(64,1)
Outros [(1)]	-	-	1,5	0,1	-	19,3	0,6	(92,4)
Permanente	**3.720,3**	**90,1**	**2.968,2**	**86,4**	**25,3**	**2.480,7**	**78,9**	**19,6**
Investimentos	3.720,2	90,1	2.968,0	86,4	25,3	2.480,4	78,9	19,7
Imobilizado e Diferido	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	0,3	0,0	(33,3)
TOTAL	**4.130,5**	**100,0**	**3.433,9**	**100,0**	**20,3**	**3.145,2**	**100,0**	9,2

(1) Esse saldo composto por valores a receber e depósitos judiciais

	Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de				
	2007	% do Total	2008	% do Total	Var % 2008/2007
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Passivo					
Circulante	**30,4**	**0,8**	**1.466,9**	**22,5**	**4.725,3**
Outras Obrigações	28,6	0,7	26,9	0,4	(5,9)
Notas Promissórias a Pagar	-	-	1.437,9	22,1	-
JCP e dividendos	1,8	0,1	2,1	0,0	16,6
Exigível a Longo Prazo	**80,9**	**2,0**	**81,6**	**1,2**	**0,9**
Provisão para Contingências e obrigações legais	80,9	2,0	81,6	1,2	0,9
Patrimônio Líquido	**3.930,4**	**97,2**	**4.976,9**	**76,3**	**26,6**
TOTAL	**4.041,7**	**100,0**	**6.525,4**	**100,0**	**61,4**

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de							
	2007	% do Total	2006	% do Total	Var % 2007/2006	2005	% do Total	Var % 2006/2005
	(em milhões de R$, exceto percentuais)							
Passivo								
Circulante	**203,2**	**4,9**	**205,2**	**6,0**	**(0,9)**	**390,4**	**12,4**	**(47,5)**
Emissão de Bonds	-	-	-	-	-	117,5	3,7	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	117,8	3,7	-
Outras Obrigações [(1)]	28,8	0,7	39,9	1,2	(27,8)	27,1	0,9	47,2
Notas Promissórias a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
JCP e dividendos	174,4	4,2	165,3	4,8	5,5	128,0	4,1	29,1
Exigível a Longo Prazo	**70,9**	**1,7**	**77,1**	**2,2**	**(8,1)**	**104,7**	**3,3**	**(26,4)**
Provisão para Contingências e Obrigações legais	70,9	1,7	77,1	2,2	(8,1)	104,7	3,3	(26,4)
Patrimônio Líquido	3.856,4	93,4	3.151,6	91,8	22,4	2.650,1	84,3	18,9
TOTAL	**4.130,5**	**100,0**	**3.433,9**	**100,0**	**20,3**	**3.145,2**	**100,0**	**9,2**

[(1)] Esse saldo composto por outras obrigações, impostos e contribuições a recolher e salários e encargos sociais a pagar.

FATORES DE RISCO

O investimento nas Debêntures da Companhia envolve alto grau de risco. Os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente os riscos descritos abaixo antes de tomarem uma decisão de investimento. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente a Companhia considera que poderão afetá-la de maneira adversa, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Companhia, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também prejudicar as atividades da Companhia de maneira significativa.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, poderá vir a causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

O Governo Federal freqüentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, freqüentemente implicam o aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia, assim como de seus investidas, poderão vir a ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- taxas de juros;
- política monetária;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, tais como os que foram impostos em 1989 e no início de 1990;
- flutuações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal e regime tributário; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. Como resultado, estas incertezas e outros desenvolvimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia, afetando adversamente o fluxo de caixa disponível para pagamento das Debêntures.

A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, podendo prejudicar as atividades e a capacidade de pagamento das Debêntures da Companhia.

Embora a taxa anual de inflação medida pelo IGP-M tenha caído de 20,1% em 1999 para 7,7% em 2007 o Brasil, no passado, registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação freqüentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como conseqüência, as taxas de juros têm flutuado de maneira significativa. Por exemplo, as taxas de juros oficiais no Brasil no final de 2004, 2005, 2006 e 2007, foram de 17,75%, 18,00%, 13,25% e 11,25%, respectivamente, conforme estabelecido pelo COPOM. Em 30 de setembro de 2008, a taxa básica de juros estabelecida pelo COPOM era de 13,75% ao ano.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive de redução de taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação e levar a políticas antiinflacionárias que poderão nos afetar adversamente.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e pelo mercado de outros países, especialmente pelos dos países da América Latina e outros mercados emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da existente no Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar efeito adverso sobre o valor de mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Crises em países da América Latina e em outros países de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial as dos Estados Unidos e países da União Européia, poderão reduzir o interesse dos investidores por valores mobiliários de empresas brasileiras, incluindo aqueles de emissão da Companhia e de suas investidas. Isso poderia dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos. Qualquer desses acontecimentos poderá afetar a Companhia adversamente e o seu fluxo de caixa disponível para pagamento das Debêntures.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira.

Historicamente, a moeda brasileira sofreu freqüentes desvalorizações. O Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas durante as quais a freqüência dos ajustes variou de diária a mensal, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio paralelo.

Periodicamente, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Por exemplo, o Real se desvalorizou frente ao Dólar 8,5% em 2000, 15,7% em 2001 e 34,3% em 2002,tendo se apreciado 22,3%, 9,0%, 11,8%, 8,7% e 17,2% em relação ao Dólar em 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, respectivamente. No primeiro semestre de 2008, o Real se apreciou frente ao Dólar 10,1%. Não é possível assegurar que o Real irá se desvalorizar ou mesmo valorizar ainda mais em relação ao Dólar. Em 30 de setembro de 2008, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar era de R$1,91 por US$1,00.

As desvalorizações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo. As desvalorizações, em geral, restringem o acesso ao mercado financeiro no exterior e podem causar intervenções governamentais, incluindo políticas de recessão do governo. As desvalorizações também reduzem o valor em Dólares das ações e de distribuições de dividendos sobre as ações da Companhia. Em contrapartida, a valorização do Real em relação ao Dólar pode acarretar uma deterioração da conta corrente do Brasil e da balança de pagamentos, assim como uma diminuição do crescimento direcionado à exportação. Qualquer um dos acontecimentos precedentes poderia afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

RISCOS RELACIONADOS À COMPANHIA

A Emissora é uma companhia de investimentos e depende do resultado de seus investimentos e de sua capacidade de alienar tais investimentos em condições favoráveis.

A Emissora é uma companhia de investimentos que investe em sociedades brasileiras. Sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras depende do fluxo de caixa e dos ganhos de suas investidas, da distribuição destes ganhos para a Emissora na forma de dividendos e juros sobre capital próprio, e de sua capacidade de alienar parte de sua carteira de investimentos periodicamente.

Algumas de suas investidas estão, ou poderão vir a estar no futuro, sujeitas a contratos de empréstimo que restrinjam ou limitem a transferência de dividendos ou outros recursos aos acionistas, incluindo a Companhia. Não há qualquer garantia de que estes recursos serão disponibilizados a Companhia, e em montantes suficientes, para que possam quitar seu endividamento e outras obrigações financeiras.

Os investimentos da Companhia são concentrados.

Atualmente, os investimentos da Companhia estão concentrados, indiretamente, na Vale e na CPFL Energia. Sua receita positiva proveniente da equivalência patrimonial advinda da Valepar/Vale, para o período encerrado em 30 de setembro de 2008 e em 31 de dezembro de 2007, correspondeu a 86,6% e 89,5% da receita operacional bruta, respectivamente. Qualquer mudança na capacidade da Vale de distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio pode causar um efeito material adverso no resultado das operações da Companhia, impactando, potencialmente sua capacidade de declarar dividendos.

A participação societária no controle da Vale é baseada, em parte, no acordo de acionistas da sociedade que a controla. O vencimento ou o término deste acordo de acionistas pode causar impacto adverso na capacidade da Companhia em influenciar na administração da Vale.

A Companhia é parte de um acordo de acionistas celebrado com outros acionistas da Valepar, empresa que controla a Vale. O vencimento do acordo de acionistas da Valepar ocorrerá em 2017. A capacidade da Companhia em influenciar na administração da Vale, seu principal investimento, resulta, em parte, das disposições contidas nestes acordos de acionistas e da continuidade de sua vigência. Caso este acordo de acionistas não seja renovado após o seu vencimento, ou caso seja rescindido previamente a seu respectivo vencimento, a participação da Companhia no controle da Vale poderá ser afetada adversamente.

A receita operacional Consolidado Holdings da Companhia é proveniente basicamente do resultado da equivalência patrimonial da Vale e dos juros sobre o capital próprio e/ou dividendos da CPFL Energia e de resultados na venda dos investimentos da Companhia. Assim os fatores que afetam os respectivos resultados operacionais de suas investidas também afetam os resultados da Companhia.

A receita operacional Consolidado Holding é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação dos investimentos da Companhia. Assim, variações negativas nos resultados operacionais da Vale e da CPFL Energia poderão impactar os resultados operacionais da Companhia. Os principais fatores que afetam os resultados operacionais de suas investidas também afetam os resultados operacionais da Companhia, incluindo, sem limitação:

Com relação à Vale:

- a redução na demanda de aço pode afetar desfavoravelmente a procura por minério de ferro, pelotas e níquel;
- um desenvolvimento econômico negativo nos principais mercados da Vale, especialmente na China, pode reduzir a demanda dos produtos da Vale, resultando em receitas mais baixas e menor lucratividade;
- os preços do níquel, alumínio e cobre, os quais são negociados ativamente nas bolsas mundiais de commodities, estão sujeitos a volatilidade significativas;
- uma maior substituição da utilização de níquel primário pode afetar negativamente os negócios de níquel;
- a redução da demanda global de aço ou dos produtos agrícolas brasileiros poderá diminuir a demanda pelos serviços de logística da Vale;
- a Vale pode não ser bem sucedida na integração de negócios que venham a ser adquiridos;
- o setor de mineração é altamente competitivo e a Vale poderá ter dificuldades em competir de maneira eficaz com outras mineradoras no futuro;
- a demanda pelos produtos em períodos de pico pode ultrapassar a capacidade de produção da companhia, o que não permitirá atender à demanda dos clientes;
- as condições políticas, econômicas, regulatórias e sociais nos países em que a Vale opera ou nos quais tem projetos podem afetar desfavoravelmente suas operações;
- atos de protesto podem dificultar operações e projetos de mineração e logística da Vale;
- os projetos estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento de custos, atrasos ou impedir o sucesso de sua implementação;
- muitas das operações da Vale dependem de joint ventures ou consórcios, e os negócios da Vale podem ser adversamente afetados se os seus parceiros falharem no cumprimento de seus compromissos;
- as operações dependem de autorizações de agências reguladoras em várias jurisdições, e as mudanças nas regulamentações podem afetar adversamente os negócios da Vale;
- as regulamentações ambientais, de saúde e segurança podem afetar adversamente os negócios da Vale;
- as estimativas de reservas podem divergir consideravelmente da quantidade de minerais que venham a ser extraídas e as estimativas da vida útil de uma mina podem revelar-se inexatas. Da mesma forma, as flutuações do preço de mercado assim como as mudanças nos custos operacionais e de capital podem tornar economicamente inviáveis algumas das reservas de minério;
- a Vale pode não conseguir reabastecer as reservas, o que causaria efeitos adversos para as perspectivas de mineração;
- mesmo se descobertos depósitos minerais, a Vale continuará sujeita aos riscos de exploração e de produção, que podem afetar de maneira negativa o processo de mineração;
- os custos de extração podem aumentar à medida que as reservas se esgotam;
- a Vale enfrenta dificuldades com eventuais falta de equipamentos, serviços e mão-de-obra especializada;
- aumento nos custos ou escassez de energia podem afetar adversamente os negócios da Vale;
- as flutuações das taxas de câmbio e inflação; e

Com relação à CPFL Energia:

- as variações das tarifas de eletricidade;
- a migração dos consumidores do ambiente regulado para tornarem-se consumidores livres;
- custo de aquisição de energia elétrica;
- perdas de energia elétrica;
- condições hidrológicas no Brasil;
- uma crise de energia (como ocorreu em 2001-2002) e racionamento relacionado a tal crise;
- nível de alavancagem financeira;
- flutuações de taxas de câmbio e inflação;
- mudanças no ambiente regulatório, incluindo critérios de reavaliação de tarifas.

Adicionalmente, o resultado de equivalência patrimonial não corresponde, necessariamente, a um ingresso de caixa para a Companhia (realização financeira), e, desta forma, a Companhia pode contabilizar uma receita operacional expressiva sem o correspondente ingresso de caixa. Da mesma forma, o resultado de equivalência patrimonial não integra, necessariamente, a parcela realizada do lucro líquido de um determinado exercício social e, portanto, poderá não ser totalmente refletido no calculo do dividendo mínimo obrigatório daquele exercício.

Esta característica da receita operacional poderá dificultar o pagamento das obrigações e reduzir os dividendos a serem pagos pela Companhia e conseqüentemente o valor das Debêntures.

As alterações introduzidas pela lei 11.638/07 e posteriores enunciados divulgados pela Comissão de Valores Mobiliários podem trazer alterações substanciais a nossa capacidade de distribuir de dividendos.

Em 28 de Dezembro de 2007, foi promulgada a Lei n° 11.638, a qual modificou as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei n° 6.404/76, estabelecendo alterações sobre a apresentação e elaboração das demonstrações contábeis, visando ao alinhamento com as normas internacionais de contabilidade, atribuindo à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o poder de emitir normas para as Companhias de capital aberto, a fim de normatizar diversas matérias tais como (i) tratamento da reserva de reavaliação de ativos, (ii) destinação de lucros acumulados, (iii) introdução do conceito de ajuste a valor presente (VAR); (iv) remuneração baseada em ações, dentre outros.

As alterações introduzidas pela lei deverão produzir efeitos, obrigatoriamente, já para o exercício a findar-se em 31 de Dezembro de 2008. Em razão das alterações introduzidas terem sido recentemente promulgadas e nem todas ainda contarem com normativos contábeis específicos emitidos pelos órgãos reguladores e pela CVM, a maneira que a Companhia e suas investidas medem seus resultados pode sofrer alterações que podem impactar nas futuras distribuições de dividendos.

A Companhia pode não ter sucesso em acessar fontes adicionais de recursos financeiros.

A Emissora pode não ser capaz de financiar todas as exigências de recursos do fluxo de caixa e pode necessitar futuramente de financiamentos de terceiros. Não é possível garantir, futuramente, que as condições de financiamento para a Emissora sejam favoráveis e, caso a Emissora venha obter financiamentos futuros em condições adversas, sua situação financeira e resultados poderão vir a ser afetados negativamente, o que poderia prejudicar de maneira relevante a sua capacidade de pagamento das obrigações das Debêntures.

A Emissora pode investir em outras Companhias no futuro e não é possível assegurar que quaisquer destes investimentos sejam bem sucedidos.

Na data deste Prospecto, a Companhia não tem intenção de efetuar novos investimentos em outras Companhias, porém, se vier a decidir investir em outras Companhias e/ou negócios, não é possível assegurar que tais investimentos sejam bem sucedidos.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSÃO E ÀS DEBÊNTURES

A ausência de liquidez para as Debêntures pode afetar a capacidade dos Debenturistas em vender as Debêntures no futuro e pode afetar o preço que receberiam se tal venda ocorresse.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos Debenturistas sua alienação. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

A validade da estipulação da Taxa DI, divulgada pela CETIP, pode vir a ser questionada judicialmente.

A Súmula n° 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a taxa divulgada pela ANDIMA/CETIP. De acordo com os acórdãos que deram origem a esta Súmula, a ANDIMA e a CETIP são entidades de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Apesar de não vincular as decisões do Poder Judiciário, existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a referida Súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

Eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissão poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, características da Emissão e das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Emissão durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

As obrigações da Emissora, constantes da Escritura de Emissão, estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures. Caso ocorra a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, todas as obrigações objeto da respectiva Escritura de Emissão deverão ser declaradas antecipadamente vencidas e deverá ocorrer o imediato pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário pela Companhia, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures da presente Emissão na hipótese de ocorrência de eventual vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese em que a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações.

O aperfeiçoamento da Garantia Adicional está sujeito à condição suspensiva.

A Garantia Adicional foi outorgada, sob condição suspensiva, nos termos do art. 125 do Código Civil Brasileiro, estando sua eficácia e validade condicionada à utilização pela Emissora dos recursos da Oferta exclusivamente para a composição do montante necessário à quitação total das obrigações das Notas Promissórias. Somente mediante a quitação das obrigações relativas às das Notas Promissórias até a data de seu vencimento, a Garantia Adicional será aperfeiçoada face a liberação das Ações da CPFL Energia e das Ações da Valepar, de modo a efetivar-se a alienação fiduciária destas em favor dos Debenturistas. Para a composição do referido montante, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários, como, por exemplo, as Novas Notas Promissórias e/ou a contratação de outras linhas de financiamento, de forma a garantir o resgate da totalidade do valor principal das Notas Promissórias, os quais poderão não estar disponíveis ou não ser obtidos em condições satisfatórias.Caso referida condição suspensiva não ocorra, a Garantia Adicional não será válida e eficaz e os debenturistas não terão seus direitos garantidos pela Garantia Adicional.

Impossibilidade de excussão da garantia quanto as Ações da Valepar até 1º de agosto de 2010.

Caso a Companhia torne-se inadimplente, os Debenturistas não poderão excutir a garantia relativa às Ações da Valepar, vez que além de outorgadas sob condição suspensiva, as Ações da Valepar estão sujeitas à restrição de negociação até 1º de agosto de 2010 por força do Acordo de Acionistas Preferencialistas e Ordinaristas da Valepar firmado em 10 de julho de 2008.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia receberá recursos líquidos no montante de R$610.000.000,00, os quais serão integralmente utilizados para o pagamento da obrigação principal das 1.400 Notas Promissórias de valor nominal unitário de R$ 1.000.000,00, prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão (vencendo-se, portanto, em 14 de janeiro de 2009) e cuja remuneração corresponde à variação acumulada de 106,0% das taxas médias dos DIs – Depósitos Interfinanceiros de um dia, base 252 dias, calculada diariamente pela CETIP. As Notas Promissórias têm como garantia a alienação fiduciária da totalidade ações preferenciais Classe C da Valepar e das ações da CPFL Energia detidas pela Companhia por intermédio dos veículos Antares e Brumado. Os recursos que foram auferidos com a emissão das Notas Promissórias foram destinados exclusivamente à subscrição das ações preferenciais classe C da Valepar no âmbito do aumento de capital da Vale.

A destinação dos recursos auferidos por meio da Emissão não impactará nos resultados tampouco na situação patrimonial da Emissora, tendo em vista que os recursos serão alocados única e exclusivamente no resgate de parte do valor principal das Notas Promissórias.

Ademais, as Debêntures contam com garantia firme de colocação por parte do UBS Pactual.

Adicionalmente, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários como, por exemplo, as Novas Notas Promissórias, e/ou a contratação de outras linhas de financiamento, de forma a garantir o resgate da totalidade do valor principal das Notas Promissórias, sendo que o valor referente ao juros das Notas Promissórias será pago mediante utilização dos próprios recursos provenientes do caixa da Companhia.

Veja as seções “Capitalização” e “Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional – Fluxo de Caixa”, nas páginas 67 e 95, respectivamente, deste Prospecto, para maiores informações sobre o impacto na situação patrimonial da Companhia.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Os administradores da Companhia, com base em análise de seus indicadores de desempenho e de sua geração operacional de caixa, entendem que a Companhia tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto e médio prazo, incluindo as Debêntures. A Companhia pretende pagar o montante principal da sua dívida de curto e longo prazo descrito acima, inclusive as Debêntures, e os respectivos juros, com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa. Não obstante o entendimento da administração da Companhia, caso sejam necessários recursos à complementação de tal montante, estes serão obtidos por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos a serem avaliados e contratados pela Companhia, alienação de ativos, bem como por meio de outras distribuições públicas de valores mobiliários da Companhia.

As tabelas abaixo indicam, respectivamente, a análise da demonstração do fluxo de caixa nos três últimos exercícios sociais e nos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2007 e 2008.

Demonstrações de Fluxo de Caixa	**Consolidado Holding**				
	Período de Nove Meses encerrado em 30 de setembro		**Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de**		
	2008	**2007**	**2007**	**2006**	**2005**
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Atividades Operacionais					
Lucro Líquido do Período	1.121	864	1.085	764	637
Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido do Período ao caixa Proveniente das (aplicado nas) Atividades Operacionais					
Depreciação e Amortização	-	-	-	-	-
Resultado da Permuta / Alienação de Investimento / Imobilizado	-	-	-	(58)	(58)
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente/Diferido	1	3	4	(1)	-
Juros, Variações Monetárias e Cambiais, Líquidas	38	(1)	(1)	(3)	(13)
Amortização de Ágio	-	39	47	52	63
Amortização de Ágio Extraordinária	-	-	-	218	-
Receita (Despesa) Financeira Liquida	-	-	-	-	-
Receitas de Venda de Participação		-	-	-	-
Dividendos Recebidos de Investimento Avaliado ao Custo	(118)	(140)	(140)	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	(1.028)	(753)	(968)	(762)	(667)
Resultado de Equivalência Patrimonial Extraordinária		-	-	(218)	-
Resultado na Venda da Bradesplan		-	-	-	-
Provisão para Contingências	6	3			
Outros	1	-	(7)	30	25
Lucro Líquido Ajustado	21	15	20	22	(13)
Variação de Ativos e Obrigações					
Aumento (Redução) em Outros Ativos	(4)	(4)	(7)	16	51
Aquisição de Investimentos	(1.368)				
Permuta/Alienação de Investimentos	-	-	-	308	60
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Recebidos	228	229	288	247	165
Redução em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	110	-
Redução em Outras Obrigações	(1)	(1)	(2)	(11)	(50)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(1.124)	239	299	692	213
Atividades de Financiamentos					
Aquisição de Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-
Empréstimo	-	-	-	(107)	-
Emissão/Pagamento de Títulos no Exterior	-	-	-	(114)	-

Demonstrações de Fluxo de Caixa	Consolidado Holding				
	Período de Nove Meses encerrado em 30 de setembro		Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de		
	2008	2007	2007	2006	2005
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Notas Promissórias	1.400	-	-	-	-
Debêntures	-	-	-	-	(123)
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Pagos	(153)	(239)	(353)	(201)	(158)
Outros	-	-	-	12	-
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	1.247	(239)	(353)	(410)	(281)
(redução) Aumento Líquido nas Disponibilidades	123	-	(54)	282	(68)
Modificações nas Disponibilidades					
Início do Período	313	367	367	85	153
Fim do Período	436	367	313	367	85
(Redução) Aumento nas Disponibilidades	123	-	(54)	282	(68)

Para maiores informações sobre o endividamento da Emissora e outras informações que possam representar indicadores da capacidade de pagamento da Emissora, veja seção "Análise Discussão da Administração Sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", na página 70 deste Prospecto.

PARTE II – INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

- Capitalização
- Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos
- Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional
- Atividades da Emissora
- Administração
- Principais Acionistas
- Operações com Partes Relacionadas
- Operações Vinculadas à Oferta
- Descrição do Capital Social
- Dividendos e Política de Dividendos
- Práticas de Governança Corporativa

(esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo apresenta as disponibilidades e o endividamento de curto e longo prazo da Companhia, em bases efetivas, a partir das demonstrações financeiras auditadas e revisadas, conforme o caso preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e/ou instruções da CVM e conforme ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos de R$610.000.000,00 provenientes da emissão de 610.000 Debêntures no âmbito da Emissão, após deduzidas as comissões e as despesas estimadas da Emissão a serem pagas pela Companhia.

A tabela abaixo tem caráter simplesmente ilustrativo. O investidor deve ler esta tabela em conjunto com as seções "Resumo das Informações Financeiras e Operacionais" e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional", nas páginas 50 e 70, respectivamente, e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas.

	Em 30 de setembro de 2008	
	Efetivo	**Ajustado (1)**
	(em milhões de Reais)	
Endividamento de curto prazo	1.437,9	827,9
Endividamento de longo prazo	0,0	610,0
Patrimônio Líquido	4.976,9	4.976,9
Capital social	3.000,0	3.000,0
Reservas de capital	856,3	856,3
Lucros acumulados	1.120,6	1.120,6
Capitalização Total (2)	**6.414,8**	**6.414,8**

(1) Ajustado para refletir a distribuição das Debêntures, as quais serão vendidas pelo Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 na Data da Emissão.
(2) Capitalização total corresponde à soma dos endividamentos e o total do patrimônio líquido.

INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

GERAL

A Companhia mantém registro de companhia aberta junto à CVM sob o n° 18724 desde 07 de agosto de 2000.

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a BM&FBovespa. As ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia começaram a ser negociadas na BM&FBovespa em 10 de agosto de 2000, respectivamente, sob os códigos "BRAP3" e "BRAP4".

Em 21 de maio de 2001, foi obtido o registro do programa de *global depositary shares*, ou GDSs, na forma de ações preferenciais e ordinárias de emissão da Companhia, passando as mesmas, a partir de então, a serem negociadas no Mercado de Balcão (OTC) da Bolsa de Valores de Londres (*London Exchange*). Em 10 de julho de 2001, forma listadas as ações preferenciais e ordinárias na Latibex, sob os símbolos "XBRPP" e "XBRPO".

HISTÓRICO DAS NEGOCIAÇÕES DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

As Ações Preferenciais são negociadas na BM&FBovespa sob o código "BRAP4" e Ações Ordinárias são negociadas na BM&FBovespa sob o código "BRAP3".

Cotações máximas, médias e mínimas de negociação das Ações Preferenciais e Ordinárias na BM&FBovespa, por ano, nos últimos 5 (cinco) anos:

	Valor máximo (R$)		Valor médio (R$)		Valor mínimo (R$)	
Ano	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3
2003	6,99	5,67	4,98	4,11	2,96	2,56
2004	9,62	9,66	7,50	7,52	5,38	5,39
2005	14,04	14,02	10,98	11,18	7,93	8,35
2006	24,91	24,36	18,94	19,09	12,98	13,38
2007	53,87	53,98	37,87	38,09	21,87	22,20

Fonte: Economática Ltda.

Cotações máximas, médias e mínimas de negociação das ações preferenciais e ordinárias na BM&FBovespa, por trimestre, nos últimos 2 (dois) anos e nos 3 (três) primeiros trimestres de 2008:

	Valor máximo (R$)		Valor médio (R$)		Valor mínimo (R$)	
Trimestre	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3
1T/2006	17,18	16,78	15,08	15,08	12,98	13,38
2T/2006	20,59	20,40	17,45	18,05	14,31	15,69
3T/2006	18,77	18,60	17,03	17,14	15,29	15,67
4T/2006	24,91	24,36	20,45	20,25	15,99	16,14
1T/2007	29,89	30,00	25,88	26,10	21,87	22,20
2T/2007	36,61	36,74	32,48	32,54	28,35	28,34
3T/2007	50,45	50,64	39,87	40,59	29,29	30,53
4T/2007	53,87	53,98	47,55	48,62	41,22	43,26
1T/2008	45,55	47,11	38,92	41,96	32,29	36,82
2T/2008	52,96	52,47	46,49	46,24	40,01	40,00
3T/2008	41,36	43,82	31,91	33,32	22,45	22,81

Fonte: Economática Ltda.

Cotações máximas, médias e mínimas de negociação das ações preferenciais e ordinárias na BM&FBovespa, por mês, nos últimos seis meses:

Mês	Valor máximo (R$)		Valor médio (R$)		Valor mínimo (R$)		Quantidade Média de Ações Negociadas por Dia		Volume Médio Negociado por dia em R$	
	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3	BRAP4	BRAP3
Maio/2008	52,96	52,47	49,23	48,57	45,50	44,67	1.467	14	64.111.388,80	526.268,40
Junho/2008	48,33	47,56	44,17	43,78	40,01	40,00	1.761	12	56.286.644,71	389.103,81
Julho/2008	41,36	43,82	36,12	38,17	30,88	32,53	1.800	11	48.388.728,27	692.166,30
Agosto/2008	34,07	33,99	30,98	31,07	27,89	28,15	1.757	13	41.176.388,43	475.597,35
Setembro/2008	31,42	31,64	26,93	27,22	22,45	22,81	2.385	14	46.473.905,55	282.464,76
Outubro/2008	25,66	25,23	20,21	18,97	14,76	12,71	3.291	17	44.260.599,17	401.573,70
Novembro/2008	21,75	21,20	18,74	18,45	15,72	15,70	2.118	11	25.738.954,68	435.397,47

Fonte: Economática Ltda.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Em março de 2001, a Emissora realizou um aumento de capital mediante a emissão de 211.930.366.150 ações ordinárias e 204.736.300.517 ações preferenciais para distribuição pública ao preço de R$1,20 por lote de 1.000 (um mil) ações, das quais 70.835.410.666 ações foram subscritas no prazo de preferência, e 345.831.256.001 ações equivalente às sobras de subscrição subscritas via colocação pública, sendo 189.927.409.115 ações ordinárias e 155.903.846.886 ações preferenciais, ao preço de R$1,20 por lote de 1.000 (um mil) ações, perfazendo o montante total de R$500 milhões. Nessa ocasião, os acionistas Cidade de Deus, Nova Cidade de Deus e Fundação Bradesco celebraram com o Grupo Banco Espírito Santo um acordo de investimentos, pelo qual o Grupo Banco Espírito Santo se comprometeu a adquirir, direta ou indiretamente, no mínimo 10% do capital votante da Companhia, no âmbito dessa distribuição pública de ações, ou se não fosse possível considerando a manutenção do direito de preferência para os então acionistas existentes da Companhia, por meio de aquisição dessa participação acionária diretamente de os Acionistas Controladores signatários do acordo de investimento. O Grupo Banco Espírito Santo adquiriu ações no âmbito desta oferta e passou a integrar o grupo de controle da Companhia.

Em dezembro de 2004, a Emissora realizou Oferta Pública Primária de 13.565.536 ações preferenciais (equivalentes a 27.131.072 ações preferenciais depois do desdobramento ocorrido em maio de 2005), cujo preço foi de R$77,00 por ação, totalizando R$1.044.546.272,00. Esta operação propiciou um incremento na liquidez das ações preferenciais e uma maior diversificação da base de acionistas da Companhia. Com esforço de venda realizado simultaneamente no Brasil, Europa e Estados Unidos, a operação envolveu 737 investidores. As ações emitidas passaram a representar 31% da base acionária da Companhia e seu capital social aumentou de R$1,0 bilhão para R$2,044 bilhões.

Em setembro de 2005, a Gespar Participações Ltda. e a Jampur – Trading Internacional, Ltda., empresas controladas pelo Grupo Espírito Santo, venderam, por meio de distribuição pública secundária de 9.529.420 ações preferenciais de emissão da Companhia cujo preço foi de R$53,00 por ação, totalizando o valor de R$505.059.260,00.

Em julho de 2008, a Emissora realizou a emissão de 1.400 Notas Promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$1.400.000.000,00. As Notas Promissórias têm prazo de vencimento de 6 meses contado da emissão e contemplam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 106,00% das taxas médias dos DIs. Tais notas estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado habituais para esse tipo de operação, dentre as quais se destacam: (i) troca de controle acionário que resulte em redução do rating da Emissora; (ii) impontualidade no pagamento; (iii) liquidação, dissolução ou falência da Emissora.

Os recursos captados por meio da emissão foram utilizados pela Emissora exclusivamente para a subscrição de novas ações preferenciais resgatáveis da Valepar no âmbito do aumento de capital da Vale. Referidas Notas Promissórias são garantidas por: (i) alienação fiduciária de 100% das ações preferenciais resgatáveis emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 100% das ações ordinárias detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares, de emissão da CPFL Energia S.A. Os recursos obtidos com a realização dessa oferta deverão ser utilizados pela Emissora para o pagamento parcial do valor principal das Notas Promissórias. Para maiores informações, veja a seção “Destinação dos Recursos”, na página 62 deste Prospecto.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E O RESULTADO OPERACIONAL

Esta seção contém estimativas e perspectivas futuras que envolvem riscos e incertezas. Os resultados reais da Emissora poderão diferir significativamente das estimativas e perspectivas futuras aqui descritas, em decorrência de diversos fatores, inclusive, mas não se limitando às circunstâncias descritas na seção "Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras", na página 45 deste Prospecto, bem como em outros aspectos descritos neste Prospecto. A discussão a seguir sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia deve ser lida em conjunto com suas demonstrações financeiras e notas explicativas correspondentes, incluídas neste Prospecto.

INTRODUÇÃO

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei n° 11.638 que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Para maiores informações sobre a Lei n° 11.638, vide a Seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e Resultado Operacional – Alterações na Lei das Sociedade por Ações – Lei n° 11.638/07", na página 77 deste Prospecto.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007 foram extraídas das notas explicativas n° 26 (2005) e n° 25 (2006) e n° 21(2007) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares, Brumado, Malta e Bradesplan, sendo que as duas últimas foram consideradas no processo de consolidação até a data de suas incorporações ou cisões/alienações, a saber, 15 de maio de 2006. A Companhia acredita que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método separa de modo claro seus direitos e obrigações daqueles relativos às empresas investidas.

As demonstrações financeiras mencionadas acima foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07 e auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. As demonstrações financeiras de certas controladas indiretas em conjunto pela Companhia foram auditadas por outros auditores independentes, cujos pareceres foram emitidos sem ressalvas. O investimento proporcional da Companhia nestas controladas e o resultado da sua avaliação pela equivalência patrimonial representam, respectivamente, 21,4% do investimento em 2007 (41,8% em 2006 e 23,2 % em 2005) e 20,1% do resultado de equivalência patrimonial em 2007 (26,0% em 2006 e 43,6 % em 2005). A opinião da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, no que diz respeito aos valores advindos destas controladas indiretas em conjunto, incluídos nos investimentos registrados pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Companhia, está baseada exclusivamente nos pareceres desses outros auditores independentes.

Os pareceres de auditoria sobre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007, de 2006 e de 2005 apresentam parágrafo de ênfase descrevendo que as demonstrações dos fluxos de caixa, que foram apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia e controladas, não eram requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil à época das referidas demonstrações financeiras. Tais demonstrações dos fluxos de caixa foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria das demonstrações financeiras.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 foram extraídas da nota explicativa n° 4 (b) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares e Brumado. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais, incluindo a Instrução CVM n° 469, de 2 de maio de 2008.

Essas informações foram objeto de revisão especial pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade. As revisões das demonstrações financeiras para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008 de certas empresas investidas, cujos investimentos foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial, foram conduzidas sob a responsabilidade de outros auditores independentes. Dessa forma, as conclusões alcançadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes no que se refere aos montantes reflexos nas demonstrações contábeis da Bradespar na conta de investimento, em 30 de setembro de 2008, no montante de R$467.473 mil, e às perdas produzidas no período findo naquela data, no montante de R$40.924 mil, estão baseadas, exclusivamente, nos relatórios desses outros auditores.

O relatório de revisão especial para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 apresenta ressalva pela falta de revisão por auditores independentes dos valores relativos às informações contábeis de certas controladas da controlada indireta em conjunto Vale, avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais, como mencionado na nota explicativa n° 7. O saldo desses investimentos, em 30 de setembro de 2008, monta a R$1.384.292 mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no trimestre findo naquela data totalizou R$19.002 mil, conforme descrito no respectivo relatório de revisão especial anexo a este Prospecto.

O relatório de revisão especial para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 apresenta parágrafo de ênfase sobre a promulgação em 28 de dezembro de 2007, como mencionado na nota explicativa n° 15, da Lei n° 11.638/07 com vigência a partir de 1° de janeiro de 2008. Essa Lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações e provocou mudanças nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. Embora a referida Lei já tenha entrado em vigor, algumas alterações por ela introduzidas dependem de regulamentação por parte dos órgãos reguladores para serem aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução CVM n° 469/08, facultou a não-aplicação de todas as disposições da Lei n° 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais. Assim, as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008 foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM e não contemplam todas as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei n° 11.638/07, conforme descrito no respectivo relatório de revisão especial anexo a este Prospecto.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativas ao período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 foram extraídas da nota explicativa n° 4 (b) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e referem-se ao Consolidado Holding. O Consolidado Holding inclui somente os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Bradespar e de suas controladas não operacionais, Millennium, Antares e Brumado. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes à época das referidas informações financeiras, as quais não incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07. O relatório de revisão especial para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 apresenta ressalva pela falta de revisão por auditores independentes dos valores relativos às demonstrações financeiras das empresas controladas Millennium e Valepar (exceto seu investimento na Vale) avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais da Companhia. O saldo desses investimentos em 30 de setembro de 2007 monta a R$666.304 mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no período findo naquela data totalizou R$10.839 mil conforme descrito no respectivo relatório de revisão especial anexo a este Prospecto.

O relatório de revisão especial para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 apresenta parágrafo de ênfase descrevendo que as informações suplementares para o trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2007, referentes à demonstração do fluxo de caixa, foram apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais e não eram requeridas como parte das informações trimestrais obrigatórias requeridas à época daquelas informações trimestrais. Essas informações foram revisadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas específicas normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade.

Na opinião da administração da Companhia, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, anexas a este Prospecto, apresentam adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira naqueles períodos. Os resultados financeiros relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007, bem como os períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2007 e 2008 não indicam necessariamente os resultados que podem ser esperados em qualquer outro período de nove meses ou durante qualquer outro exercício social completo.

VISÃO GERAL

A Emissora é uma companhia de investimento, controlada pelo mesmo grupo controlador do Banco Bradesco. A Companhia foi constituída em 30 de março de 2000 com prazo de duração indeterminado, por meio da cisão parcial do Banco Bradesco, para atender dois objetivos: (i) receber parcelas do patrimônio do Banco Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e (ii) permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Em 30 de setembro de 2008, sua carteira de investimentos era composta por duas investidas: a Vale e a CPFL Energia.

Sua receita operacional é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale/Valepar, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de nossos investimentos.

Em 15 de dezembro de 2006, a Emissora concluiu a reorganização de suas participações societárias na CPFL Energia, iniciada em 10 de agosto de 2006. Em decorrência disso, a Emissora (i) retirou-se da VBC; (ii) passou a ser titular indireta de 43.049.000 ações da CPFL Energia, desvinculadas do acordo de acionistas; e (iii) recebeu o montante de R$87,6 milhões em outros ativos líquidos, dos quais R$77,7 milhões em moeda corrente.

Indicamos abaixo, alguns dados referentes aos resultados e à relevância das investidas nos resultados da Companhia ("Consolidado Holding"):

- registrada receita operacional de R$1,1 bilhão em 31 de dezembro de 2007, e de R$1,1 bilhão milhões, no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008;
- o valor contábil dos investimentos excedeu R$3,7 bilhões em 31 de dezembro de 2007, e R$5,9 bilhões em 30 de setembro de 2008;

  - o investimento indireto no capital social da Vale correspondia a 96,0% e a 97,5% do valor contábil dos investimentos da Companhia, em 31 de dezembro de 2007 e em 30 de setembro de 2008, respectivamente, e a 86,6% e a 89,5% da receita operacional nos dois períodos mencionados, respectivamente; e

  - o investimento indireto na CPFL Energia correspondeu ao restante 4,0% e a 2,5%, respectivamente, do valor contábil dos investimentos nesses períodos. Em 31 de dezembro de 2007 e em 30 de setembro de 2008, a CPFL Energia contribuiu com 12,9% e 10,3% da receita operacional, respectivamente.

A Companhia administra ativos no valor total de mercado de R$12,6 bilhões, em 30 de setembro de 2008, os quais estavam registrados no balanço no valor de R$6,0 bilhões, em 30 de setembro de 2008, conforme apresentamos na tabela abaixo:

	Valor Contábil	Valor de Mercado(3)
	(em milhões de Reais)	
Valepar / Vale (1)	5.802,4	11.058,4
CPFL Energia (2)	149,6	1.528,2
Total	**5.952,0**	**12.586,7**

Fonte: Economática Ltda.

(1) O valor de mercado da Valepar/Vale considera a cotação de fechamento na BM&FBovespa das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5), no dia 30 de setembro de 2008, multiplicada pelo número de ações da Vale detidas indiretamente pela Companhia.
(2) O valor de mercado da CPFL Energia considera a cotação de fechamento na BM&FBovespa da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3") em 30 de setembro de 2008, multiplicada pelo número de ações da CPFL Energia detidas indiretamente pela Companhia.
(3) O valor de mercado da Vale e da CPFL Energia, em 08 de dezembro de 2008, é, respectivamente, R$ 8.017,7 milhões e R$ 1.499,0 milhões, com base no valor de cotação de fechamento na BM&FBovespa das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5) e da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3").

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Em abril de 2004, a Babié, empresa controlada da Companhia, foi incorporada pela Bradesplan Participações S.A. Em novembro de 2005, a Antares foi adquirida pela Companhia, sofrendo um aumento de capital, em dezembro de 2005, de 276.926.899 cotas, sendo todas subscritas e integralizadas pela Bradesplan Participações S.A. mediante conferência de 3.166.839.246 ações ordinárias de emissão da VBC Participações S.A.

Em fevereiro de 2006, houve cisão parcial da Bradesplan Participações S.A. com versão da parcela cindida para a Malta Holdings Ltda., representada pela totalidade do investimento da Millennium e de 62,7% do investimento da Antares. Em abril de 2006, a Bradesplan Participações S.A. reduziu seu capital mediante restituição em bens representados por 103.421.196 cotas de emissão da Antares.

Em maio de 2006, o Banco Bradesco e a Bradespar firmaram o "Contrato de Compra e Venda de Ações da Bradesplan Participações S.A.", por meio do qual a Companhia alienou ao Banco Bradesco 100% das ações de emissão da Bradesplan Participações S.A. pelo valor de R$308 milhões com pagamento à vista. Ainda em maio de 2006, a Malta Holdings Ltda. foi incorporada pela Antares e esta teve seu capital social aumentado em R$5,0 milhões mediante emissão de 5.000.000 cotas, sendo totalmente subscritas e integralizadas pela Companhia. Nesse mesmo período, a Companhia aumentou sua participação na Antares mediante emissão de 80.284.000 novas cotas, utilizando, para tanto, crédito de dividendos a receber oriundos da incorporação da Malta.

Em dezembro de 2006, a Companhia finalizou a reorganização de suas participações societárias na CPFL Energia, o que culminou na retirada de sua participação na VBC Participações S.A., sociedade integrante do grupo de controle da CPFL Energia, passando a ser titular de 43.049.000 ações ordinárias de emissão da CPFL Energia desvinculadas de acordo de acionistas. Com essa operação, a Companhia recebeu o montante de R$88 milhões, sendo R$78 milhões em moeda corrente.

CENÁRIO MACROECONÔMICO BRASILEIRO

Substancialmente todas as operações da Companhia são planejadas no Brasil, razão pela qual seus resultados operacionais e situação financeira são diretamente afetados pelas condições econômicas gerais do Brasil, em especial, pelas taxas de inflação, taxas de juros, políticas governamentais, flutuações do câmbio e políticas tributárias.

Nos últimos 14 anos, desde o início do Plano Real, o Brasil tem evoluído para um quadro de estabilidade econômica, especialmente nos últimos nove anos, o que faz com que os agentes econômicos tenham expectativas favoráveis para o país em relação aos próximos anos. A manutenção da estabilidade monetária tem sido acompanhada pelo crescimento gradual, porém sustentado, da economia. De acordo com o relatório Focus do BACEN de 24 de outubro de 2008, o PIB brasileiro deve crescer aproximadamente 5,2% em 2008, a taxa SELIC deve estabilizar-se em torno de 13,5% em 2008 e 2009 e o IPCA deve chegar a aproximadamente 6,5% no ano corrente.

Nos anos recentes, a elevação do PIB teve como principais fatores determinantes o bom desempenho do setor exportador e o aumento da demanda interna. O PIB brasileiro teve um aumento de 2,9% em 2005, 3,7% em 2006 e de 5,4% em 2007. A taxa básica de juros em curto prazo (ajustada pelo Banco Central em relação ao índice SELIC) reduziu de 19,1% em 2005, para 15,1% em 2006 e para 11,8% em 2007. Em 30 de setembro de 2008, a SELIC era de 13,8% ao ano.

Como reflexo do acima disposto, observa-se a redução do nível de desemprego nas principais regiões metropolitanas do país. Segundo o IBGE, a taxa de desocupação diminuiu de 9,6 % em dezembro de 2004 para 7,4% em dezembro de 2007, tendo estabilizado-se em 7,6% a partir de agosto de 2008, queda de 1,4 ponto percentual em relação a setembro de 2007 (9,0%). Ainda segundo o IBGE, a população ocupada (22 milhões) apresentou elevação de 0,7% em relação agosto e de 3,4% na comparação com setembro de 2007. O número de trabalhadores com carteira assinada no setor privado (9,7 milhões) cresceu 6% na comparação anual (550 mil pessoas). A população desocupada (1,8 milhão) ficou estável em relação a agosto e caiu 13,2% no confronto com setembro de 2007. O rendimento médio real dos trabalhadores (R$1.267,30) apresentou alta de 0,9% frente a agosto; já na comparação anual, o crescimento foi de 6,4%.

Em relação aos dois fatores determinantes do crescimento econômico mencionados anteriormente, as perspectivas para a demanda interna continuam positivas, baseadas principalmente na expectativa de gradual elevação do crédito em diversas modalidades, em função da política de redução de juros em vigor nos últimos anos e da criação de produtos de crédito alternativos como o crédito consignado, dentre outros. No Brasil, as operações de crédito do sistema financeiro total como percentual do PIB passaram de 24,2% do PIB no final de 2002 para 34,0% em outubro de 2007, e, em junho de 2008, encontrava-se em 36,5% do PIB, segundo o BACEN, valor expressivo, mas ainda aquém daqueles apresentados por diversas outras economias. Os níveis de inadimplência das operações de crédito com recursos livres, no mesmo período, diminuiu de 7,7% para 4,5%, de acordo com o Banco Central. Todos esses fatores vêm contribuindo para o elevado crescimento das vendas no varejo, que apresentaram crescimento superior ao crescimento do PIB em todos os anos no período de 2004 a 2007. As vendas no varejo cresceram 22,1% entre 2005 e 2007 (comparado com o crescimento de 12,8% do PIB no período).

O Governo Federal brasileiro exerce importante influência na economia por meio de diversas medidas, dentre as quais se destacam as relativas ao controle da inflação. A inflação tem se mantido dentro das metas estipuladas pelas autoridades monetárias e pelo Governo Federal (1,2% em 2005, 3,8% em 2006 e 7,8% em 2007).

A queda dos níveis inflacionários, observada até o presente momento, tem permitido ao Banco Central reduzir a taxa básica de juros, influenciando os juros praticados pelo mercado, a exemplo da taxa média dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI) que, entre 2003 e 2007, caiu de 23,2% ao ano para 11,9% ao ano e 12,03% ao ano até outubro de 2008, tendo atingido 26,3% ao ano em 2003. Taxas de juros de longo-prazo também têm apresentado queda expressiva: a TJLP, referência para empréstimos de longo prazo e principal indexador dos empréstimos do BNDES, apresentou média de 6,4% ao ano em 2007, após 11,5% ao ano em 2003.

Quanto às finanças públicas, o Brasil tem apresentado sucessivos superávits primários e redução da dívida líquida do setor público, a qual passou de 50,5% do PIB no final de 2002 para 43,7% no final de 2007, segundo o Banco Central. O perfil de endividamento também sofreu mudanças, com alongamento do prazo dos títulos em geral, redução expressiva de endividamento atrelado ao dólar (0,83% dos títulos públicos federais e operações de mercado aberto em dezembro de 2007 após tal percentual ter atingido 20,3% ao final de 2002) e redução à exposição em títulos pós-fixados (29,4% em dezembro de 2007 contra 55,2% em dezembro de 2002). Caso sejam mantidas as tendências atuais, todos esses fatores tendem a contribuir, nos próximos anos, para a elevação do investimento público e, conseqüentemente, para o crescimento do PIB. Veja a seção “Fatores de Risco”, na página 55 deste Prospecto.

Em relação a sua política cambial, o Brasil passou por importante momento em 1999, ano em que o câmbio apresentou alta volatilidade e que o regime de câmbio passou a ser flutuante. Em 2002, devido a uma série de eventos de ordem política e econômica, a taxa de câmbio sofreu uma forte desvalorização de 52,3%. Já a partir de 2003, como resultado de um crescente fluxo de divisas proveniente da elevação das exportações e do investimento estrangeiro, a taxa de câmbio apresentou valorizações contínuas, saindo de uma taxa média em relação ao Dólar de R$3,08, em 2003, para R$1,95 em 2007, representando uma valorização total de 57,9%. Em 24 de outubro de 2008, a taxa de câmbio era de R$2,33 por US$1,00. O real valorizou 11,8% em 2005, 8,7% em 2006 e 17,2% em 2007 em relação ao dólar; no entanto, em razão da atual crise financeira mundial, o real tem se desvalorizado perante o dólar nos últimos meses, tendo acumulado uma desvalorização perante o dólar de 8,1% no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008.

Esses resultados, aliados ao contínuo fluxo de recursos do exterior e à redução do endividamento externo, contribuíram para o acúmulo de reservas internacionais e a maior estabilidade da economia. Pelos mesmos motivos, a percepção de risco da economia brasileira pelo mercado internacional tem sido afetada positivamente de maneira contínua. O risco-país, calculado pela JP Morgan por meio do índice EMBI, apresentou média de 838 pontos em 2003 e média de 181 pontos em 2007. Pela primeira vez na história, em janeiro de 2008, as reservas brasileiras internacionais ultrapassaram o valor de seu endividamento externo, quando o Brasil se tornou credor externo com reservas excedendo sua dívida em mais de US$4 bilhões em comparação a uma dívida líquida de US$165,2 bilhões no final de 2003. A tabela abaixo apresenta alguns dos principais indicadores econômicos brasileiros nos últimos anos:

A tabela a seguir fornece os dados do crescimento do PIB, inflação, taxas de juros e taxa de câmbio nos períodos indicados.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de	
	2005	2006	2007	2007	2008
Crescimento real do PIB	3,2%	3,8%	5,4%	5,3%	n.d.(6)
Inflação (IGP-M) [1]	1,2%	3,8%	7,7%	4,6%	8,5%
Inflação (IPCA) [2]	5,7%	3,1%	4,5%	3,0%	4,8%
CDI [3]	19,0%	15,0%	11,8%	11,3%	11,9%
TJLP [4]	9,8%	6,9%	6,3%	6,3%	6,3%
Valorização (desvalorização) do Real face ao dólar no período	11,8%	8,7%	17,2%	(14,0)%	(8,1)%
Taxa de câmbio do fim do período — US$1,00	R$2,34	R$2,14	R$1,77	R$1,84	R$1,91
Taxa de câmbio média — US$1,00 [5]	R$2,44	R$2,18	R$1,95	R$1,95	R$1,70

Fontes: Fundação Getulio Vargas, BACEN e BNDES.

[1] A Inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela FGV.

[2] A Inflação (IPCA) é o índice de preços ao consumidor medido pelo IBGE.

[3] A taxa CDI é a média das taxas dos depósitos interfinanceiros pré-fixados, pactuadas por um dia útil e registradas e liquidadas pelo sistema CETIP.

[4] A TJLP é a taxa de juros de longo prazo, divulgada trimestralmente pelo BACEN. Valores correspondem à média do período indicado.

[5] Média das taxas de câmbio para o período indicado.

[6] O crescimento do PIB no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 não foi divulgado até a data deste Prospecto.

PRÁTICAS CONTÁBEIS MAIS SIGNIFICATIVAS

A apresentação da situação financeira e dos resultados operacionais da Emissora, nos termos das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, obriga a Emissora a fazer certos julgamentos e estimativas em relação a matérias que são inerentemente incertas e que podem impactar o valor de seus ativos e passivos, incluindo os valores de créditos tributários. A Emissora monitora a aplicação de suas práticas contábeis para avaliar a adequação das premissas e estimativas que utiliza na elaboração de suas demonstrações e informações financeiras. A Emissora acredita que suas premissas e estimativas são razoáveis, não obstante, os resultados efetivamente verificados podem divergir dessas estimativas. A fim de explicitar a maneira em que a Emissora forma seus julgamentos e estimativas sobre certos eventos futuros, incluindo as variáveis e considerações que fundamentam tais estimativas, assim como a sensibilidade desses julgamentos com relação às diferentes variáveis e condições, a Emissora incluiu comentários relacionados às práticas contábeis mais significativas, de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

Ativos Circulante e Não Circulante - Realizável a Longo Prazo

Os ativos são demonstrados pelos valores de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos em base *pro-rata* dia, ajustados aos valores prováveis de realização, quando aplicável. Os créditos tributários são registrados pelo valor provável de realização e referem-se a créditos de imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias, sendo reconhecidos, quando aplicável, no ativo circulante e não circulante - realizável a longo prazo.

Investimentos e Consolidação

São demonstrados ao custo de aquisição, combinado com os seguintes aspectos:

- as participações nos investimentos relevantes em coligadas, controladas e controladas de controle compartilhado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial e quando aplicável acrescidas/deduzidas de ágio/deságio a amortizar e de provisão para perdas. Os outros investimentos estão registrados ao custo de aquisição e deduzidos, quando aplicável, de provisão para perdas; e

- o ágio na aquisição dos investimentos foi totalmente amortizado a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, momento em que a emissora deixou de possuir estoque de ágio para amortização.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em consonância com os princípios de consolidação da Lei n° 6.404/76, associados às normas e instruções da Comissão de valores Mobiliários – CVM. Assim, foram eliminadas as participações de uma empresa em outra, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, as despesas e os lucros não realizados. O ágio na aquisição de investimentos consolidados é apresentado no ativo permanente – investimento. Também foram destacadas, quando aplicável, as parcelas do patrimônio líquido e do resultado referentes às participações dos acionistas minoritários.

Para permitir melhor compreensão sobre os resultados, a Companhia apresenta, nas notas explicativas de suas demonstrações financeiras e neste Prospecto, as informações financeiras consolidando somente suas controladas não operacionais, chamadas "consolidado Holding". O conceito Consolidado Holding inclui as empresas Bradespar, Millennium, Antares, Brumado, Malta e Bradesplan, sendo que as duas últimas foram consideradas no processo de consolidação até a data de suas incorporações ou cisões/alienações, sendo que a incorporação da Malta pela Antares e a alienação da Bradesplan ao Bradesco se deram em 15 de maio de 2006. A Companhia entende que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método separa de modo claro seus direitos e obrigações daqueles relativos às empresas investidas. Para mais informações sobre o conceito "Consolidado Holding", ver seção Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional – Introdução", na página 70 do Prospecto.

Passivos Circulante e Não Circulante – Exigível a Longo Prazo

Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro-rata* dia, quando aplicável.

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável acrescida do adicional de 10%, quando aplicável.

A provisão para contribuição social é constituída sobre o lucro tributável antes do imposto de renda considerando a alíquota de 9%. Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais de acordo com as respectivas legislações vigentes.

Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n° 489/05.

Ativos Contingentes. Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados em notas explicativas às Informações Trimestrais.

Passivos Contingentes. São constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade, e no posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e divulgação.

Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias. Decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

Resultado do Período

É apurado pelo regime de competência.

Alterações na Lei das Sociedades por Ações – Lei n° 11.638/07

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei n° 11.638/07, que modifica certos dispositivos da Lei das Sociedades por Ações. Em termos gerais, a nova Lei requer a harmonização das práticas contábeis adotadas no Brasil com determinados padrões contábeis internacionais derivados das normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), com aplicação a partir de 1° de janeiro de 2008.

As principais modificações que poderão afetar a Companhia e suas investidas podem ser resumidas como segue:

- Inclusão da demonstração do valor adicionado a ser elaborado pela Companhia no encerramento do exercício social de 2008;

- Criação de dois novos subgrupos de contas: (a) intangível, no Ativo Permanente, para incluir formalmente os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com esta finalidade, inclusive o goodwill adquirido relativo às empresas incorporadas; e (b) ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido, para permitir o registro de determinadas avaliações de ativos a preços de mercado, principalmente instrumentos financeiros; registro de variação cambial sobre investimentos societários no exterior avaliados pelo método de equivalência patrimonial (até 31 de dezembro de 2007 essa variação cambial era registrada no resultado do exercício); e ajustes dos ativos e passivos a valor de mercado, em razão de fusão e incorporação ocorrida entre partes não relacionadas, caso estejam vinculadas à efetiva transferência de controle;

- Obrigatoriedade de analisar, periodicamente, a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido;

- Introdução do conceito de ajuste a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo; e

- Obrigatoriedade do registro no ativo imobilizado dos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, os riscos e o controle dos bens.

Em razão de essas alterações terem sido recentemente promulgadas e algumas ainda dependerem de regulamentação dos órgãos reguladores para serem aplicadas, a Administração da Emissora optou pela aplicação do disposto na Lei n° 11.638/07 somente nas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2008. Assim sendo, as demonstrações financeiras aqui discutidas foram elaboradas contemplando parcialmente as modificações de práticas contábeis previstas na Lei n° 11.638/07, conforme facultado pela Instrução CVM 469/08 da CVM, de modo que o relatório de revisão especial relativo ao período de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2008 apresenta parágrafo de ênfase, referenciando a nota explicativa n° 15 do respectivo ITR, e explicita o fato de que as demonstrações financeiras contidas naquele formulário foram elaboradas de acordo com as instruções específicas da CVM e não contemplam todas as modificações contábeis introduzidas pela lei n° 11.638/07.

Com relação à controlada Vale, a principal alteração já normatizada que irá gerar impacto sobre o resultado do final do exercício é o tratamento do efeito líquido da variação cambial sobre os investimentos no exterior que será contabilizada diretamente no patrimônio líquido (despesa no período de nove meses de 2008 de R$449 milhões e no 3º trimestre de 2008 R$5,9 milhões) - efeito no resultado da Bradespar do período de nove meses de 2008 de R$26,0 milhões e no 3° trimestre de 2008 de R$340,0 milhões). Também com relação ao processo de convergência para as normas internacionais em andamento, a Vale espera que seu resultado não seja mais afetado pelo efeito da amortização de ágio sobre empresas adquiridas (despesa no período de nove meses de 2008 de R$1.078,0 milhões e no 3° trimestre de 2008 R$ 352,7 milhões e respectivo efeito tributário) - efeito no resultado e patrimônio líquido da Bradespar do período de nove meses de 2008 de R$61,9 milhões e no 3° trimestre de 2008 de R$20,2 milhões).

A Administração considera que as alterações acima, excluindo aqueles relativos à controlada Vale, não ocasionarão efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Emissora de 31 de dezembro de 2008, todavia, permanece acompanhando as normatizações que estão sendo elaboradas pelos órgãos reguladores para determinar com segurança os efeitos da adoção plena da nova lei.

PRINCIPAIS FATORES QUE AFETAM OS RESULTADOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA

Os resultados operacionais da Emissora foram influenciados e continuarão a ser influenciados por diversos fatores, incluindo:

- os resultados operacionais das companhias investidas, incluindo aqueles provenientes de quaisquer novos investimentos a serem feitos no futuro;
- investimentos e desinvestimentos nas companhias em que a Emissora atualmente detém participações, assim como quaisquer novos investimentos;
- o valor de ágio a ser amortizado em períodos futuros;
- os dividendos pagos pelas investidas;
- o montante do endividamento e os juros que pagos pela Emissora em relação a esse endividamento, que influencia o resultado financeiro da Emissora; e
- impostos, tributos e contribuições.

RESULTADOS OPERACIONAIS DOS INVESTIMENTOS CONTABILIZADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Em 30 de setembro de 2008, a Emissora era titular, indiretamente de (i) 11,2% do capital votante e 5,7% do capital total da Vale; e (ii) 9,0% do capital votante e total da CPFL Energia. A receita operacional da Companhia é proveniente do resultado da equivalência patrimonial da Vale, que inclui juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da Vale e do ganho (perda) na alienação dos investimentos e distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio pela CPFL Energia. Assim, (i) variações nos resultados operacionais da Vale e da CPFL Energia poderão impactar de forma relevante os resultados operacionais da Emissora e (ii) os principais fatores que afetam seus respectivos resultados operacionais também afetam os da Emissora, incluindo, sem limitação:

Com relação à Vale:

- a redução na demanda de aço pode afetar desfavoravelmente a procura por minério de ferro, pelotas e níquel;

- um desenvolvimento econômico negativo nos principais mercados da Vale, especialmente na China, pode reduzir a demanda dos produtos da Vale, resultando em receitas mais baixas e menor lucratividade;

- os preços do níquel, alumínio e cobre, os quais são negociados ativamente nas bolsas mundiais de commodities, estão sujeitos a volatilidade significativas;

- uma maior substituição da utilização de níquel primário pode afetar negativamente os negócios de níquel;

- a redução da demanda global de aço ou dos produtos agrícolas brasileiros poderá diminuir a demanda pelos serviços de logística da Vale;

- a Vale pode não ser bem sucedida na integração de negócios que venham a ser adquiridos;

- o setor de mineração é altamente competitivo e a Vale poderá ter dificuldades em competir de maneira eficaz com outras mineradoras no futuro;

- a demanda pelos produtos em períodos de pico pode ultrapassar a capacidade de produção da companhia, o que não permitirá atender à demanda dos clientes;

- as condições políticas, econômicas, regulatórias e sociais nos países em que a Vale opera ou nos quais tem projetos podem afetar desfavoravelmente suas operações;

- atos de protesto podem dificultar operações e projetos de mineração e logística da Vale;

- os projetos estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento de custos, atrasos ou impedir o sucesso de sua implementação;

- muitas das operações da Vale dependem de joint ventures ou consórcios, e os negócios da Vale podem ser adversamente afetados se os seus parceiros falharem no cumprimento de seus compromissos;

- as operações dependem de autorizações de agências reguladoras em várias jurisdições, e as mudanças nas regulamentações podem afetar adversamente os negócios da Vale;

- as regulamentações ambientais, de saúde e segurança podem afetar adversamente os negócios da Vale;

- as estimativas de reservas podem divergir consideravelmente da quantidade de minerais que venham a ser extraídas e as estimativas da vida útil de uma mina podem revelar-se inexatas. Da mesma forma, as flutuações do preço de mercado assim como as mudanças nos custos operacionais e de capital podem tornar economicamente inviáveis algumas das reservas de minério;

- a Vale pode não conseguir reabastecer as reservas, o que causaria efeitos adversos para as perspectivas de mineração;

- mesmo se descobertos depósitos minerais, a Vale continuará sujeita aos riscos de exploração e de produção, que podem afetar de maneira negativa o processo de mineração;

- os custos de extração podem aumentar à medida que as reservas se esgotam;
- a Vale enfrenta dificuldades com eventuais falta de equipamentos, serviços e mão-de-obra especializada;
- aumento nos custos ou escassez de energia podem afetar adversamente os negócios da Vale;
- as flutuações das taxas de câmbio e inflação; e

Com relação à CPFL Energia:

- as variações das tarifas de eletricidade;
- a migração dos consumidores do ambiente regulado para tornarem-se consumidores livres;
- custo de aquisição de energia elétrica;
- perdas de energia elétrica;
- condições hidrológicas no Brasil;
- uma crise de energia (como ocorreu em 2001-2002) e racionamento relacionado a tal crise;
- nível de alavancagem financeira;
- flutuações de taxas de câmbio e inflação;
- mudanças no ambiente regulatório, incluindo critérios de reavaliação de tarifas.

Adicionalmente, o resultado de equivalência patrimonial não corresponde, necessariamente, a um ingresso de caixa para a Companhia (realização financeira), e, desta forma, a Companhia pode contabilizar uma receita operacional expressiva sem o correspondente ingresso de caixa. Da mesma forma, o resultado de equivalência patrimonial não integra, necessariamente, a parcela realizada do lucro líquido de um determinado exercício social e, portanto, poderá não ser totalmente refletido no calculo do dividendo mínimo obrigatório daquele exercício.

Esta característica da receita operacional poderá dificultar o pagamento das obrigações e reduzir os dividendos a serem pagos pela Companhia e conseqüentemente o valor das Debêntures.

EFEITOS DE VENDAS DE PARTICIPAÇÃO E DE NOVOS INVESTIMENTOS

Abaixo, estão descritas as principais operações que a Emissora realizou em relação aos seus investimentos (compras e vendas de participação) até 30 de setembro de 2008:

Desinvestimentos

Em 15 de maio de 2006 a Emissora alienou, ao Bradesco, 100% das ações de emissão da Bradesplan, pelo valor de R$308,0 milhões, com pagamento à vista. Cabe destacar que, não obstante a alienação em questão, a Bradespar manteve, direta ou indiretamente, suas participações na CPFL Energia e na Vale.

A venda de investimentos da Emissora tem dois principais efeitos nos resultados operacionais da Emissora: (i) a Emissora registra lucros/prejuízos originados por essas vendas como receita operacional; e (ii) a Emissora reduz o percentual de participação nos resultados da companhia investida, o que pode afetar de forma relevante os resultados das operações em períodos subseqüentes da Emissora.

Na tabela a seguir, a título de comparação, apresentamos o valor contábil e o valor de mercado dos atuais investimentos, em 30 de setembro de 2008.

	Valor Contábil	Valor de Mercado(3)
	(em milhões de Reais)	
Valepar / Vale (1)	5.802,4	11.058,4
CPFL Energia (2)	149,6	1.528,2
Total	**5.952,0**	**12.586,7**

Fonte: Economática Ltda.
(1) O valor de mercado da Valepar/Vale considera a cotação de fechamento na BM&FBovespa das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5), no dia 30 de setembro de 2008, multiplicada pelo número de ações da Vale detidas indiretamente pela Companhia.
(2) O valor de mercado da CPFL Energia considera a cotação de fechamento na BM&FBovespa da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3") em 30 de setembro de 2008, multiplicada pelo número de ações da CPFL Energiadetidas indiretamente pela Companhia.
(3) O valor de mercado da Vale e da CPFL Energia, em 08 de dezembro de 2008, é, respectivamente, R$ 8.017,7 milhões e R$ 1.499,0 milhões, com base no valor de cotação de fechamento na BM&FBovespa das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5) e da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3").

Entretanto, não se pode garantir que, no futuro, os investimentos serão vendidos por preços iguais ou superiores aos respectivos valores de mercado indicados na tabela anterior.

Investimentos Adicionais

Em 18 de julho de 2008, a Emissora utilizou os recursos provenientes da emissão de Notas Promissórias no valor de R$1.400.000.000,00 para a subscrição de ações preferenciais resgatáveis da classe C emitidas pela Valepar, que por sua vez destinou os recursos para a subscrição de ações ordinárias e preferenciais da Vale, no âmbito da oferta pública global de ações realizada pela Vale. As ações preferenciais resgatáveis da classe C da Valepar possuem as seguintes características: (i) não têm direito a voto nas assembléias gerais da companhia, exceto nas hipóteses previstas em lei, (ii) pagarão dividendos fixos semestralmente a partir de abril de 2009, correspondentes a uma taxa pré-fixada de 16,00% ao ano, (iii) são resgatáveis semestralmente entre 05 de maio de 2011 e 05 de novembro 2015. Após a subscrição, a Emissora passou a deter 26,83% das ações preferenciais da classe C, permanecendo com 21,21% das ações ordinárias e 17,44% do capital total da Valepar.

Novos investimentos e/ou investimentos adicionais nas atuais investidas impactam (i) os resultados da equivalência patrimonial da Emissora, aumentando a participação nas companhias investidas ou em novos negócios e (ii) a estrutura de capital, dependendo da forma escolhida de financiamento.

Efeitos da Amortização de Ágio

O ágio é a diferença entre o valor de aquisição dos ativos e seus respectivos valores patrimoniais. A Emissora amortiza o ágio em um período de até 10 anos ou, quando aplicável, proporcionalmente à realização dos ativos, por meio da venda ou da baixa dos mesmos.

A Emissora conduz, periodicamente, avaliações do ágio a amortizar, com vistas a determinar a possibilidade de sua recuperação com base em estimativas de rentabilidade futura. As despesas da Emissora com amortização de ágio variaram ao longo dos anos e períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

O ágio na aquisição dos investimentos foi totalmente amortizado a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, momento em que a emissora deixou de possuir estoque de ágio para amortização, portanto, em 30 de setembro de 2008, a Emissora não possui estoque de ágio para amortização.

EFEITOS DO ENDIVIDAMENTO E DAS TAXAS DE JUROS

Em 30 de setembro de 2008, o endividamento era de R$1.467,0 milhões, comparado com R$30,4 milhões em 30 de setembro de 2007. Tal diferença é resultado da emissão de Notas Promissórias no valor de R$1.400 milhões cuja remuneração equivale 106% da variação da Taxa DI, sendo que os recursos captados foram utilizados para subscrição de ações preferenciais resgatáveis da classe C emitidas pela Valepar.

As dívidas da Emissora com taxas de juros variáveis a expõe aos riscos de mercado resultantes das mudanças da Taxa DI. Em 30 de setembro de 2008, o endividamento da Emissora era, em sua totalidade, atrelado à variação da Taxa DI.

EFEITOS DOS IMPOSTOS

A Emissora está sujeita aos impostos previstos na legislação brasileira:

- Imposto de Renda a uma taxa de 25% sobre o lucro;
- Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, a uma taxa de 9% sobre o lucro;
- Programa de Integração Social – PIS, a uma taxa de 1,65% sobre a receita operacional bruta; e
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social a uma taxa de 7,6% sobre a receita operacional bruta.

Em razão de prejuízos fiscais que a Emissora apresentou no passado, em 31 de dezembro de 2007, a Emissora tinha R$35,0 milhões de créditos tributários, constituídos por (i) R$25,0 milhões referentes a prejuízos fiscais, (ii) R$9,0 milhões referentes a base negativa de Contribuição Social e (iii) R$1,0 milhão referentes às diferenças temporárias. Em 30 de setembro de 2008, a Companhia tinha R$35,0 milhões em créditos tributários, constituídos por: (i) R$25,0 milhões referentes a prejuízos fiscais, (ii) R$9,0 milhões referentes à base negativa de Contribuição Social, e (iii) R$1,0 milhão referentes a diferenças temporárias. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2007, a Companhia tinha créditos tributários não registrados em seu balanço patrimonial no valor total de R$385 milhões e R$368 milhões, em 30 de setembro de 2008. No Brasil, créditos tributários (incluindo aqueles não registrados em seu balanço) não prescrevem, mas o limite anual para compensação dos prejuízos fiscais e da base negativa de contribuição social é de 30% do lucro tributável. Para fins contábeis, os créditos fiscais somente são registrados quando há histórico de utilização destes, assim como expectativas razoáveis, baseadas em estudos específicos, de sua realização em períodos futuros, não superiores a um prazo de 10 (dez) anos.

Além dos créditos tributários, a Emissora tinha impostos a compensar e a recuperar no valor total de R$61,7 milhões, em 31 de dezembro de 2007 e R$56,0 milhões em 30 de setembro de 2008, relativos a impostos retidos na fonte de juros sobre capital próprio, aplicações financeiras, entre outros, os quais podem ser compensados com impostos federais ou para os quais, em última instância, pode ser requerida restituição.

RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DOS EXERCÍCIOS E DOS PERÍODOS

A discussão a seguir é baseada nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia preparadas de acordo com o método de consolidação "Consolidado Holding".

Na discussão abaixo, as referências a aumentos ou reduções em qualquer ano ou período são comparações com o ano ou o período correspondente anterior, exceto se o contexto indicar de outra forma.

PERÍODO DE NOVE MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2008 COMPARADO AO PERÍODO DE NOVE MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2007

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 70 deste Prospecto.

	Períodos de Nove Meses Encerrados em 30 de setembro de				
	2007	AV[1]	2008	AV[1]	Var % 2008/2007
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Receitas (Despesas) Operacionais					
Receitas de Equivalência Patrimonial	753,0	84,3	982,9	85,7	30,6
Equivalência Patrimonial – Ações Resgatáveis	-	-	45,3	4,0	-
Dividendos	140,4	15,7	118,4	10,3	(15,7)
Total Receitas Operacionais	893,4	100	1.146,6	100	28,4
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(8,2)	(0,9)	(8,0)	(0,7)	(2,4)
Amortização de Ágio	(38,7)	(4,3)	-	-	-
Receita (Despesa) Financeira	25,6	2,9	(9,3)	(0,8)	(136,2)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(4,8)	(0,6)	(7,8)	(0,7)	62,5
Resultado Operacional e Antes da Tributação	**867,3**	**97,1**	**1.121,5**	**97,8**	**29,3**
Imposto de Renda / Contribuição Social	(3,5)	(0,4)	(0,9)	(0,1)	(74,3)
Lucro Líquido	**863,7**	**96,7**	**1.120,6**	**97,7**	**29,7**

[1] Percentual da Receita Operacional

Receitas Operacionais

No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008, a Emissora obteve receitas operacionais de R$1.146,6 milhões, ao passo que no mesmo período do ano anterior, essas receitas somaram R$893,4 milhões, representando um crescimento de 28,4%. As receitas operacionais da Emissora foram compostas da seguinte maneira:

- Resultado de R$982,9 milhões referente à equivalência patrimonial da Valepar/Vale, 30,6% superior à equivalência recorrente auferida no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007.

- Resultado de R$45,3 milhões referente à equivalência patrimonial sobre os rendimentos das Ações da Valepar subscritas em agosto de 2008 no âmbito da oferta pública de ações da Vale.

- Receita de R$118,4 milhões referentes a dividendos recebidos da CPFL Energia que, comparado à receita de dividendos recebidos da CPFL Energia registrado no exercício social anterior, representou uma redução de 15,7%.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal, gerais e administrativas no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008, comparada a igual período do ano anterior, permaneceram nos mesmos patamares, já que não ocorreram alterações na estrutura administrativa desde a reestruturação administrativa da Companhia ocorrida a partir fevereiro de 2007.

Receita (Despesa) Financeira

No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008, a Emissora registrou despesa financeira de R$9,3 milhões, ao passo que no mesmo período do ano anterior, a Emissora registrou receita financeira de R$25,6 milhões, em decorrência da provisão de despesa para pagamento dos juros da Emissão de Notas Promissórias da Bradespar realizada em julho de 2008.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Outras despesas operacionais aumentaram em 62,5% no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 com relação ao mesmo período do ano anterior, passando de um valor total de R$ 4,8 milhões para R$7,8 milhões. O aumento de outras despesas operacionais está relacionado ao aumento do valor dos tributos pagos pela Emissora no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008.

Resultado Operacional

O resultado operacional de R$1.121,5 milhões no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008, superior aos R$867,3 milhões registrados no mesmo período do ano anterior devido ao efeito do somatório das contas anteriores.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008, a Emissora apurou provisão para imposto de renda e contribuição social de R$0,9 milhão, comparado a R$3,5 milhões apurados no mesmo período de 2007. A variação acima apresentada deveu-se à redução de 73,9% das receitas de aplicações financeiras em decorrência do resgate de R$136,0 milhões realizado pela Antares para distribuição de dividendos. Devido à natureza dos negócios da Companhia (holding que administra investimentos), parte substancial de suas receitas operacionais não são sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda e pela Contribuição Social.

Lucro Líquido do Período

No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008, a Emissora apresentou lucro líquido de R$1.120,6 milhões, em comparação aos R$863,7 milhões no mesmo período de 2007, em decorrência dos aspectos anteriormente mencionados na discussão das demonstrações de resultados relativas ao período de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2007 e 2008.

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 COMPARADO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 70 deste Prospecto.

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
	2007	AV[1]	2006	AV[1]	Var % 2007/2006
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Receitas (Despesas) Operacionais					
Receitas de Equivalência Patrimonial	968,1	**87,3**	761,7	**73,4**	**27,1**
Resultado de Equivalência Patrimonial Extraordinário	-	-	**218,3**	**21,0**	-
Dividendos	140,43	**12,7**	-	-	-
Resultado na alienação de investimentos	-	-	57,7	5,6	
Total das Receitas Operacionais	1.108,4	100,0	1.037,7	100,0	6,8
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(10,6)	(1)	(18,8)	(1,8)	(43,6)
Amortização de Ágio	(47,4)	(4,3)	(51,7)	(5,0)	(8,34)
Amortização de Ágio Extraordinária	-	-	(218,2)	21,0	
Receita (Despesa) Financeira	34,6	3,1	36,3	3,5	(4,7)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	4,0	0,4	(21,6)	(2,1)	(118,6)
Resultado Operacional e Antes da Tributação	**1.089,0**	**98,2**	**763,7**	**73,6**	**42,6**
Imposto de Renda / Contribuição Social	(4,2)	(0,4)	0,6	0,1	(800,0)
Lucro Líquido	**1.084,8**	**97,8**	**764,3**	**73,7**	**41,9**

[1] Percentual da Receita Operacional

Receitas Operacionais

No exercício encerrado em 2007, a Emissora obteve receitas operacionais de R$1.108,4 milhões, ao passo que no exercício encerrado em 2006, essas receitas somaram R$1.037,7 milhões, representando um crescimento de 6,8%. As receitas operacionais da emissora foram compostas da seguinte maneira:

- resultado de R$968,1 milhões referente à equivalência patrimonial da Valepar/Vale registrados em 31 de dezembro de 2007, que, comparado ao resultado de equivalência patrimonial, exclusivamente advindo da Vale/Valepar de R$677,5 milhões registrados em 31 de dezembro de 2006, representou um crescimento de 42,9%. Observa-se no comparativo da Receita de Equivalência Patrimonial registradas em 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006, uma variação negativa de 1,2% em virtude da incorporação dos minoritários da Caemi pela Vale no primeiro trimestre de 2006, sendo o efeito na Companhia de R$218,2 milhões.

- receita de R$140,4 milhões registrados, em 31 de dezembro de 2007, referentes a dividendos recebidos da CPFL Energia que, comparado ao resultado de equivalência patrimonial advinda do resultado operacional da CPFL Energia, obtido por meio da participação detida pela Emissora em sua controlada indireta VBC, conforme registrado em 31 dezembro de 2006, representou um crescimento de 66,5%.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal, gerais e administrativas diminuíram 43,6% no exercício encerrado em 2007 comparado ao exercício encerrado no ano anterior, variando de R$18,8 milhões para R$10,6 milhões, em decorrência basicamente da reestruturação administrativa implementada pela Emissora, a qual compreendeu a redução do número de Diretores e funcionários da Emissora.

Amortização de Ágio

No exercício encerrado em 2007, a despesa de amortização de ágio foi de R$47,4 milhões, apresentando diminuição de 82,4% em relação aos R$269,9 milhões registrados no exercício anterior. As despesas com amortização de ágio referem-se exclusivamente ao investimento da Emissora na Vale/Valepar. A queda da amortização de ágio se deveu ao fato de no exercício encerrado em 2006 ter percebido amortização de ágio extraordinária devido à antecipação de rentabilidade futura do investimento devido ao ganho não-recorrente proporcionado pela operação de incorporação de ações da Caemi pela Vale. A partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, a emissora deixou de possuir estoque de ágio para amortização.

Receita (Despesa) Financeira

No exercício encerrado em 2007, a Emissora registrou receita financeira de R$34,6 milhões, já no exercício anterior, a Emissora registrou receita financeira de R$36,3 milhões. A diminuição de 4,7% da receita financeira decorreu principalmente da redução nas taxas médias de juros, seguindo a variação do CDI de 11,8% em 2007 contra 15% em 2006.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Outras receitas (despesas) representaram receitas de R$4,0 milhões em relação ao exercício encerrado em 2007, sendo que no exercício anterior corresponderam a despesas de R$21,6 milhões. Essas receitas (despesas) foram, primordialmente, compostas por despesas tributárias e provisões constituídas. O fator determinante para a alteração verificada entre 2006 e 2007 foi a reversão de R$ 20,2 milhões de provisão para contingências fiscais no último trimestre de 2007, em virtude da decisão favorável do STF no âmbito do julgamento da base de cálculo da COFINS sobre faturamento.

Resultado Operacional

O resultado operacional de R$1.089,0 milhões no exercício encerrado em 2007, superior aos R$763,7 milhões registrados no exercício anterior devido ao efeito do somatório das contas anteriores.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício encerrado em 2007, a Emissora apurou provisão para imposto de renda e contribuição social de R$4,2 milhões, comparado ao resultado de R$0,6 milhão auferido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. A variação acima apresentada deveu-se ao aumento de 85,7% das receitas de aplicações financeiras. Os recursos aplicados são oriundos da distribuição dos dividendos da CPFL Energia recebidos por meio das controladas Antares e Brumado. Devido à natureza dos negócios da Companhia (holding que administra investimentos), parte substancial de suas receitas operacionais não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda e pela Contribuição Social.

Lucro Líquido do Exercício

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Emissora apresentou lucro líquido de R$1.084,8 milhões, em comparação aos R$764,3 milhões no exercício encerrado em 2006, implicando um aumento de 41,9% de seu lucro líquido em decorrência dos aspectos anteriormente mencionados na discussão das demonstrações de resultados relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007.

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 COMPARADO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 70 deste Prospecto.

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
	2006	AV[1]	2005	AV[1]	Var % 2006/2005
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Receitas (Despesas) Operacionais					
Receitas de Equivalência Patrimonial	761,7	**73,4**	667,1	92,0	14,2
Resultado de Equivalência Patrimonial Extraordinário	218,3	21,0	-	-	-
Resultado na alienação de investimentos	57,7	5,6	58,1	8,0	(0,7)
Total Receitas Operacionais	1.037,7	100,0	725,2	100,0	43,1
Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas	(18,8)	(1,8)	(17,1)	(2,4)	9,9
Amortização de Ágio	(51,7)	(5,0)	(62,6)	(8,6)	(17,4)
Amortização de Ágio Extraordinária	(218,2)	21,0	-	-	-
Receita (Despesa) Financeira	36,3	3,5	20,6	2,8	76,2
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(21,6)	(2,1)	(29,1)	(4,0)	(25,8)
Resultado Operacional e Antes da Tributação	**763,7**	**73,6**	**637,0**	**87,8**	**19,9**
Imposto de Renda / Contribuição Social	0,6	0,1	0,0	0,0	-
Lucro Líquido	**764,3**	**73,7**	**637,0**	**87,8**	**19,9**

[1] Percentual da Receita Operacional

Receitas Operacionais

No exercício encerrado em 2006, a Emissora obteve receitas operacionais de R$1.037,7 milhões, ao passo que no exercício encerrado em 2005, essas receitas somaram R$725,2 milhões, representando um aumento de 43,1%. As receitas operacionais da emissora foram compostas da seguinte maneira:

- resultado de R$896,0 milhões referente à equivalência patrimonial recorrente da Valepar/Vale, registrados em 31 de dezembro de 2006, que, comparado ao resultado de equivalência patrimonial, exclusivamente advindo da Vale/Valepar de R$562,9 milhões registrados em 31 de dezembro de 2005, representou um crescimento de 59,2%;

- resultado de R$84,3 milhões referente à equivalência patrimonial da VBC/CPFL Energia, 19% inferior ao resultado de R$104,1 milhões percebido no exercício anterior. Nesse sentido, destacamos que o resultado da equivalência patrimonial da VBC/CPFL Energia, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2006, refere-se tão-somente até o mês de novembro daquele ano, uma vez que, depois que a Emissora deixou de integrar a VBC, a Emissora passou a deter menos de 10% do capital da CPFL Energia e deixou de participar da administração da CPFL Energia;

- resultado de R$218,3 milhões referente à equivalência patrimonial extraordinária da Valepar/Vale auferida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, devido à operação de incorporação de ações da Caemi pela Vale;

- resultado positivo de alienação de investimentos de R$57,7 milhões, referente à venda da Bradesplan realizada em 15 de maio de 2006, ao passo que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, o resultado referente à alienação de investimentos somou R$58,1 milhões, correspondentes à venda de ações de emissão da Net.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal, gerais e administrativas aumentaram 9,9% no exercício encerrado em 2006 comparado ao exercício encerrado no ano anterior, variando de R$17,1 milhões para R$18,8 milhões. A variação verificada entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007 não foi relevante, já que quando analisadas como percentuais das receitas ordinárias decorrentes de equivalência patrimonial, representaram 2,5%, para o exercício encerrado em 2006, contra 2,6% do exercício anterior.

Amortização de Ágio

No exercício encerrado em 2006, a despesa de amortização de ágio foi de R$ 269,9 milhões, apresentando aumento de 331,4% em relação aos R$62,6 milhões registrados no exercício anterior. As despesas com amortização de ágio, em relação ao exercício social encerrado em 2006, tiveram relação exclusiva com o investimento da Emissora na Vale/Valepar e foram compostas por: (i) R$ 51,7 milhões referentes à amortização regular, 17,4% inferior ao exercício anterior; e (ii) por R$ 218,2 milhões referentes à amortização extraordinária, em função da antecipação de rentabilidade futura do investimento devido ao ganho não recorrente proporcionado pela operação de incorporação de ações da Caemi pela Vale, ao passo que, no exercício encerrado em 2005, não foram registradas despesas com amortização extraordinária de ágio.

Receita (Despesa) Financeira

No exercício encerrado em 2006, a Emissora registrou receita financeira de R$36,3 milhões, já no exercício anterior, a Emissora havia registrado receita financeira de R$20,6 milhões. O aumento de 76,5% da receita financeira decorreu principalmente do caixa líquido positivo registrado a partir do segundo trimestre de 2006 que, por sua vez, decorreu do ingresso de recursos na Emissora referentes à venda da Bradesplan, ocorrida em maio de 2006.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Outras receitas (despesas) representaram despesas de R$21,6 milhões em relação ao exercício encerrado em 2006, sendo que no exercício anterior corresponderam a despesas de R$29,1 milhões. Referida queda teve relação primordial com a contabilização de apenas cinco meses da provisão para desvalorização das *Euronotes* da Globopar, que foram alienadas em maio de 2006 na operação de venda da Bradesplan.

Resultado Operacional

O resultado operacional de R$763,7 milhões no exercício encerrado em 2006, comparado ao resultado de R$637,0 milhões registrados no exercício anterior, representando um aumento de 19,9% de 2005 para 2006 devido ao efeito do somatório das contas anteriores.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício encerrado em 2006, a Emissora apurou resultado para imposto de renda e contribuição social de R$0,6 milhão, comparado à provisão de R$0,01 milhão apurada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Essa variação deu-se em virtude de receitas de aplicações financeiras registradas, em 31 de dezembro de 2006, no valor de R$7,4 milhões advindo da incorporação da Malta pela Antares datada de 15 de maio de 2006. Devido à natureza dos negócios da Companhia (holding que administra investimentos), parte substancial de suas receitas operacionais não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda e pela Contribuição Social.

Lucro Líquido do Exercício

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, a Emissora apresentou lucro líquido de R$764,3 milhões, em comparação aos R$637,0 milhões no exercício encerrado em 2005, implicando um aumento de 19,9% de seu lucro líquido em decorrência, principalmente de dois fatores (i) os resultados registrados pela Vale; e (ii) o crescimento das Receitas Financeiras.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS CONTAS PATRIMONIAIS

PERÍODO DE NOVE MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2008 COMPARADO AO PERÍODO DE NOVE MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2007

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 70 deste Prospecto.

	Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de				
	2007	% do Total	2008	% do Total	Var % 2008/2007
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Ativo					
Circulante	**367,0**	**9,1**	**482,0**	**7,4**	**31,3**
Disponibilidades	367,0	9,1	436,7	6,7	19,0
Ações Resgatáveis – Juros	-	-	45,3	0,7	-
Realizável a Longo Prazo	**86,7**	**2,1**	**91,3**	**1,4**	**5,3**
Tributos a Compensar e a Recuperar	51,7	1,3	56,3	0,9	8,9
Créditos Tributários	35,0	0,8	35,0	0,5	0,0
Permanente	**3.588,0**	**88,8**	**5.952,1**	**91,2**	**65,9**
Investimentos	3.587,8	88,8	4.586,7	70,3	27,8
Investimentos – Ações Resgatáveis	-	-	1.365,3	20,9	-
Imobilizado e Diferido	0,2	0,0	0,1	0,0	(50,0)
TOTAL	**4.041,7**	**100,0**	**6.525,4**	**100,0**	**61,4**

	Período de nove meses encerrado em 30 de setembro de				
	2007	% do Total	2008	% do Total	Var % 2008/2007
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Passivo					
Circulante	**30,4**	**0,8**	**1.466,9**	**22,5**	**4.725,3**
Outras Obrigações	28,6	0,7	26,9	0,4	(5,9)
Notas Promissórias a pagar	-		1.437,9	22,1	
JCP e dividendos	1,8	0,1	2,1	0,0	16,6
Exigível a Longo Prazo	**80,9**	**2,0**	**81,6**	**1,2**	**0,9**
Provisões para Contingências e obrigações legais	80,9	2,0	81,6	1,2	0,9
Patrimônio Líquido	**3.930,4**	**97,2**	**4.976,9**	**76,3**	**26,6**
TOTAL	**4.041,7**	**100,0**	**6.525,4**	**100,0**	**61,4**

Ativo Circulante

Em 30 de setembro de 2008, o ativo circulante da Emissora era de R$482 milhões, 31,3% maior que em 30 de setembro de 2007 quando o ativo circulante da Emissora era de R$367 milhões. Este aumento ocorreu devido (i) ao aumento do valor dos dividendos; (ii) à equivalência patrimonial das ações resgatáveis da Valepar; e (iii) aos resultados das aplicações financeiras auferido no período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008.

Realizável a Longo Prazo

Em 30 de setembro de 2008, o realizável a longo prazo da Emissora era de R$91,3 milhões, 5,3% maior que em 30 de setembro de 2007 quando essa conta registrava R$86,7 milhões. A variação é explicada, principalmente, pelo aumento do valor correspondente aos tributos a compensar e recuperar da Bradespar

Investimentos

Em 30 de setembro de 2008, o valor contábil dos investimentos da Emissora era de R$5.952,1 milhões, sendo 74,6% referentes ao investimento da Emissora na Valepar/Vale e os restantes 25,4% referentes ao investimento da Emissora na CPFL Energia e Ações Resgatáveis da Valepar. A variação com relação a 30 de setembro de 2007, quando referida conta representou R$3.587,8 milhões, portanto 65,9% superior, é decorrente do aumento da participação na Valepar/Vale verificado no âmbito da oferta pública de ações concretizada pela Vale em agosto de 2008.

Passivo Circulante

O passivo circulante da Emissora aumentou de R$30,4 milhões em 30 de setembro de 2007 para R$1.466,9 milhões em 30 de setembro de 2008. A variação positiva do passivo circulante da Emissora é decorrente da captação de recursos realizada por meio da Emissão de Notas Promissórias da Bradespar no valor de R$1,4 bilhão.

Exigível a Longo Prazo

O exigível a longo prazo da Emissora passou de R$80,9 milhões em 30 de setembro de 2007 para R$81,6 milhões em 30 de setembro de 2008, referentes à provisão para contingências.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Emissora, de R$ 3.930,4 milhões em 30 de setembro de 2007, passou para R$ 4.976,9 milhões em 30 de setembro de 2008, aumentando, portanto em 26,6%. A variação do patrimônio líquido está relacionada basicamente ao resultado do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2008, no montante de R$1.120,6 milhões e a compra de ações da Companhia, em janeiro de 2008 mantidas em tesouraria no montante de R$0,1 milhão. O resultado do período está diretamente relacionado com o resultado positivo de equivalência patrimonial sobre o investimento na Valepar / Vale.

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 COMPARADO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 70 deste Prospecto.

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
	2007	% do Total	2006	%do Total	Var % 2007/2006
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Ativo					
Circulante	**313,4**	**7,6**	**366,7**	**10,7**	**(14,5)**
Disponibilidades	313,4	7,6	366,7	10,7	(14,5)
Valores a Receber	0,0	0,0	-	-	-
Realizável a Longo Prazo	**96,7**	**2,3**	**99,0**	**2,9**	**(2,3)**
Tributos a Compensar e a Recuperar	61,7	1,5	62,5	1,8	(1,3)
Créditos Tributários	35,0	0,8	35,0	1,0	0,0
Outros	-		1,5	0,1	-
Permanente	**3.720,3**	**90,1**	**2.968,2**	**86,4**	**25,3**
Investimentos	3.720,2	90,1	2.968,0	86,4	25,3
Imobilizado e Diferido	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0
TOTAL	**4.130,5**	**100,0**	**3.433,9**	**100,0**	**20,3**

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
	2007	% do Total	2006	%do Total	Var % 2007/2006
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Passivo					
Circulante	**203,2**	**4,9**	**205,2**	**6,0**	**(0,9)**
Outras Obrigações	28,8	0,7	39,9	1,2	(27,8)
Notas Promissórias a Pagar	-	-	-	-	-
JCP e dividendos	174,4	4,2	165,3	4,8	5,5
Exigível a Longo Prazo	**70,9**	**1,7**	**77,1**	**2,2**	**(8,1)**
Provisão para Contingências e obrigações legais	70,9	1,7	77,1	2,2	(8,1)
Patrimônio Líquido	**3.856,4**	**93,4**	**3.151,6**	**91,8**	**22,4**
TOTAL	**4.130,5**	**100,0**	**3.433,9**	**100,0**	**20,3**

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2007, o ativo circulante da Emissora era de R$313,4 milhões, 14,5% menor que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 quando o ativo circulante da Emissora era de R$366,7 milhões, decorrente da diminuição em 14,5% da conta de disponibilidades, cuja diminuição, por sua vez, deveu-se à redução do valor correspondente às aplicações financeiras da Emissora.

Realizável a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2007, o realizável a longo prazo da Emissora era de R$96,7 milhões, 2,3% menor que em 31 de dezembro de 2006 quando essa conta registrava R$99 milhões. A variação é explicada, principalmente, pela diminuição de do valor correspondente aos tributos a compensar e recuperar da Emissora.

Investimentos

Em 31 de dezembro de 2007, o valor contábil dos investimentos da Emissora era de R$3.720,2 milhões, sendo 96,0% referentes ao investimento da Emissora na Valepar/Vale e os restantes 4,0% referentes ao investimento da Emissora na CPFL Energia. A variação com relação a 31 de dezembro de 2006, quando referida conta representou R$2.968,0 milhões, positiva em 25,3% é explicada pelo aumento do valor representado pelos investimentos na Valepar/Vale.

Passivo Circulante

O passivo circulante da Emissora diminuiu de R$205,2 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$203,2 milhões em 31 de dezembro de 2007. A variação negativa verificada entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007 é decorrente da baixa da provisão constituída pela Emissora para fazer jus ao potencial desembolso com acionistas que não foram identificados quando do grupamento de ações da Emissora. Para mais informações sobre o grupamento de ações da Emissora, ver subseção "Alterações na Composição do Capital Social", na página 117 deste Prospecto.

Exigível a Longo Prazo

O exigível a longo prazo da Emissora passou de R$77,1 milhões em 31 de dezembro de 2006 para R$70,9 milhões em 31 de dezembro de 2007, devido à variação negativa está relacionada à redução de contingências oriundas da Bradesplan alienada em 2006 e à diminuição do saldo correspondente às provisões das obrigações legais.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Emissora, de R$ 3.151,6 milhões em 31 de dezembro de 2006, passou para R$ 3.856,4 milhões em 31 de dezembro de 2007, aumentando, portanto em 22,4%. A variação do patrimônio líquido está relacionada basicamente com o resultado do exercício de R$1.084,8 milhões, distribuição de dividendos no montante de R$41,9 milhões e juros sobre capital próprio no montante de R$338,1 milhões. Durante o exercício de 2007, houve aumento de capital com reservas de lucros acumulados. O resultado do período está diretamente relacionado com o resultado positivo de equivalência patrimonial sobre o investimento na Valepar / Vale.

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 COMPARADO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

A tabela abaixo reflete as linhas das demonstrações financeiras da Emissora aferidas pelo método "Consolidado Holding", conforme referenciado na seção "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional - Introdução" na página 70 deste Prospecto.

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
	2006	% do Total	2005	% do Total	Var % 2006/2005
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Ativo					
Circulante	**366,7**	**10,7**	**298,0**	**9,5**	**23,1**
Disponibilidades	366,7	10,7	85,0	2,7	331,5
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	121,2	3,9	-
Valores a Receber	-	-	91,8	2,9	-
Realizável a Longo Prazo	**99,0**	**2,8**	**366,5**	**11,6**	**(73,0)**
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	
Tributos a Compensar e a Recuperar	62,5	1,8	249,6	7,9	(75,0)
Créditos Tributários	35,0	1,0	97,5	3,1	(64,1)
Outros	1,5	0,1	19,3	0,6	(92,4)
Permanente	**2,968.1**	**86,5**	**2.480,7**	**78,9**	**19,6**
Investimentos	2,968,0	86,5	2.480,4	78,9	19,7
Imobilizado e Diferido	0,2	0,0	0,3	0,0	(33,3)
TOTAL	**3.433,9**	**100**	**3.145,2**	**100**	**9,2**

	Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de				
	2006	% do Total	2005	% do Total	Var % 2006/2005
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Passivo					
Circulante	**205,2**	**6,0**	**390,4**	**12,4**	**(47,5)**
Emissão de Bonds	-	-	117,5	3,7	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-	117,8	3,7	-
Outras Obrigações	39,9	1,2	27,1	0,9	(47,2)
Notas Promissórias a Pagar	-	-	-	-	-
JCP e dividendos	165,3	4,8	128,0	4,1	29,1
Exigível a Longo Prazo	**77,1**	**2,2**	**104,7**	**3,3**	**(26,4)**
Provisão para Contigências e obrigações legais	77,1	-	104,7	3,3	(26,4)
Patrimônio Líquido	**3.151,6**	**91,8**	**2.650,1**	**84,3**	**18,9**
TOTAL	**3.433,9**	**100,0**	**3.145,2**	**100,0**	**9,2**

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2006, o ativo circulante da Emissora era de R$366,7 milhões, 23,1% maior que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005 quando o ativo circulante da Emissora era de R$298,0 milhões, decorrente das aplicações financeiras da Emissora, assim como da liquidação dos Bonds da Millennium.

Realizável a Longo Prazo

Em 31 de dezembro de 2006, o realizável a longo prazo da Emissora era de R$99 milhões, 73% menor que em 31 de dezembro de 2005 quando essa conta registrava R$366,5 milhões. A variação é explicada, principalmente, pela alienação da Bradesplan ao Bradesco. Para mais informações sobre a alienação da Bradesplan, ver subseção "Atividades da Emissora - Investimentos e Desinvestimentos", na página 107 deste Prospecto.

Investimentos

Em 31 de dezembro de 2006, o valor contábil dos investimentos da Emissora era de R$2.968,0 milhões, sendo 95% referentes ao investimento da Emissora na Valepar/Vale e os restantes 5% referentes ao investimento da Emissora na CPFL Energia. A variação com relação a 31 de dezembro de 2005, quando referida conta representou R$2.480,4 milhões, positiva em 19,7%, é explicada pelo aumento de Investimentos na Valepar/Vale e compra de ações da CPFL Energia de titularidade da VBC.

Passivo Circulante

O passivo circulante da Emissora diminuiu de R$390,4 milhões em 31 de dezembro de 2005 para R$205,2 milhões em 31 de dezembro de 2006. A variação negativa verificada entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2005 e 2006 é decorrente da liquidação dos Bonds da Millennium em 22 de maio de 2006.

Exigível a Longo Prazo

O exigível a longo prazo da Emissora passou de R$104,7 milhões em 31 de dezembro de 2005 para R$77,1 milhões em 31 de dezembro de 2006, referentes à diminuição das provisões para processos judiciais.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Emissora, de R$ 2.650,1 milhões em 31 de dezembro de 2005, passou para R$ 3.151,6 milhões em 31 de dezembro de 2006, aumentando, portanto em 18,9%. A variação do patrimônio líquido está relacionada basicamente com o resultado do exercício de R$764,3 milhões, distribuição de dividendos no montante de R$57,3 milhões e juros sobre capital próprio no montante de R$205,5 milhões. O resultado do período está diretamente relacionado com o resultado positivo de equivalência patrimonial sobre o investimento na Valepar / Vale e CPFL.

USOS E FONTES DE RECURSOS

O caixa da Emissora destina-se principalmente aos seguintes objetivos:

- pagamento de dívidas;
- pagamento de despesas operacionais;
- investimentos adicionais; e
- distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora.

As principais fontes de recursos da Emissora são as seguintes:

- dividendos e/ou juros sobre capital próprio distribuídos pelas investidas da Emissora;
- recursos provenientes das vendas de participações societárias;
- emissão de títulos de dívida no mercado de capitais brasileiro e internacional; e
- aumentos de capital.

RECURSOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os recursos provenientes de atividades operacionais da Emissora foram originados, principalmente:

- durante o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008: (i) resultado de R$1.028,2 milhões referente à equivalência patrimonial e remuneração de ações resgatáveis da Valepar/Vale; e (ii) receita de R$118,4 milhões referentes a dividendos recebidos da CPFL Energia que, comparado à receita de dividendos recebidos da CPFL Energia registrado no exercício social anterior, representou uma redução de 15,6%;
- em 2007, por (i) resultado de R$968,1 milhões referente à equivalência patrimonial da Valepar/Vale; e (ii) receita de R$140,4 milhões referentes a dividendos recebidos da CPFL Energia;
- em 2006, por: resultado de R$677,5 milhões referente à equivalência patrimonial recorrente da Valepar/Vale; (ii) resultado de R$84,3 milhões referente à equivalência patrimonial da VBC/CPFL Energia; (iii) resultado de R$218,2 milhões referente à equivalência patrimonial extraordinária da Valepar/Vale devido à operação de incorporação de ações da Caemi pela Vale; (iv) resultado positivo de alienação de investimentos de R$57,7 milhões referente à venda da Bradesplan; e
- em 2005, por: (i) resultado positivo de 562,9 milhões referente à equivalência patrimonial da Valepar/Vale; (ii) resultado positivo de R$104,1 milhões referente à equivalência patrimonial da VBC/CPFL Energia; e (iii) resultado positivo de alienação de investimentos de R$58,2 milhões referente à venda da parcela final de participação na NET.

RECURSOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

A Emissora utilizou recursos em suas atividades de investimento, primordialmente, como segue:

- durante o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 para:(i) a subscrição de ações preferenciais resgatáveis da classe C emitidas pela Valepar, no valor total de R$1.400,0 milhões, que por sua vez destinou os recursos para a subscrição de ações ordinárias e preferenciais da Vale, no âmbito da oferta pública global de ações realizada pela Vale;

- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Emissora não utilizou recursos em atividades de investimento;

- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, a Emissora não utilizou recursos em atividades de investimento; e

- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, a Emissora não utilizou recursos em atividades de investimento.

RECURSOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os recursos provenientes de atividades de financiamento da Emissora foram originados, principalmente:

- durante o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 da:(i) captação de recursos por meio da emissão de Notas Promissórias no valor total de R$1.400,0 milhões, os quais foram utilizados para a subscrição de ações de emissão da Valepar;

- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Emissora não obteve financiamento relevante;

- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, a Emissora não obteve financiamento relevante; e

- durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, a Emissora não obteve financiamento relevante.

RECURSOS APLICADOS EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As aplicações realizadas pela Emissora dos recursos em atividades de financiamento foram feitas da seguinte maneira:

- durante o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008 pagamento de R$172,2 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2007;

- em 2007, por: pagamento de (i) R$120,0 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2006; e (ii) R$57,3 a título de dividendos aos acionistas da Emissora, referentes ao exercício encerrado em 2006; (iii) 165,9 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2007; e (iv) R$41,9milhões a título de dividendos aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2007;

- em 2006, por: pagamento de (i) R$127,4 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2005; e (ii) $85,5 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2006; e

- em 2005, para: (i) compra da totalidade das debêntures da Bradesplan no montante de R$123,5 milhões; (ii) pagamento de R$80 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2004; (iii) R$100 milhões a título de juros sobre capital próprio aos acionistas da Emissora, referentes ao resultado de 2005; e (iv) adiantamento do contrato de swap no valor de R$24,7 milhões, de acordo com o contrato de operações de swap.

FLUXO DE CAIXA

A Tabela abaixo demonstra as variações ocorridas nas demonstrações do fluxo de caixa da Emissora verificadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007, assim como nos períodos de nove meses encerrados em 30 de setembro de 2007 e 2008.

Demonstrações de Fluxo de Caixa	Consolidado Holding				
	Período de Nove Meses encerrado em 30 de setembro		Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de		
	2008	2007	2007	2006	2005
	(em milhões de R$, exceto percentuais)				
Atividades Operacionais					
Lucro Líquido do Período	1.121	864	1.085	764	637
Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido do Período ao caixa Proveniente das (aplicado nas) Atividades Operacionais					
Depreciação e Amortização	-	-	-	-	-
Resultado da Permuta / Alienação de Investimento / Imobilizado	-	-	-	(58)	(58)
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente/Diferido	1	3	4	(1)	-
Juros, Variações Monetárias e Cambiais, Líquidas	38	(1)	(1)	(3)	(13)
Amortização de Ágio	-	39	47	52	63
Amortização de Ágio Extraordinária	-	-	-	218	-
Receita (Despesa) Financeira Liquida	-	-	-	-	-
Receitas de Venda de Participação		-	-	-	-
Dividendos Recebidos de Investimento Avaliado ao Custo	(118)	(140)	(140)	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	(1.028)	(753)	(968)	(762)	(667)
Resultado de Equivalência Patrimonial Extraordinária		-	-	(218)	-
Resultado na Venda da Bradesplan		-	-	-	-
Provisão para Contingências	6	3			
Outros	1	-	(7)	30	25
Lucro Líquido Ajustado	21	15	20	22	(13)
Variação de Ativos e Obrigações					
Aumento (Redução) em Outros Ativos	(4)	(4)	(7)	16	51
Aquisição de Investimentos	(1.368)				
Permuta/Alienação de Investimentos	-	-	-	308	60
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Recebidos	228	229	288	247	165
Redução em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	110	-
Redução em Outras Obrigações	(1)	(1)	(2)	(11)	(50)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(1.124)	239	299	692	213
Atividades de Financiamentos					
Aquisição de Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-
Empréstimo	-	-	-	(107)	-
Emissão/Pagamento de Títulos no Exterior	-	-	-	(114)	-
Notas Promissórias	1.400	-	-	-	-
Debêntures	-	-	-	-	(123)
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Pagos	(153)	(239)	(353)	(201)	(158)
Outros	-	-	-	12	-
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	1.247	(239)	(353)	(410)	(281)
(redução) Aumento Líquido nas Disponibilidades	123	-	(54)	282	(68)
Modificações nas Disponibilidades					
Início do Período	313	367	367	85	153
Fim do Período	436	367	313	367	85
(Redução) Aumento nas Disponibilidades	123	-	(54)	282	(68)

ENDIVIDAMENTO

Em 30 de setembro de 2008, a dívida líquida (dívida bruta decrescida de disponibilidades e títulos e valores mobiliários de curto e longo prazo) da Companhia era de R$956,0 milhões toda atrelada à variação da taxa DI.

A tabela abaixo apresenta informações financeiras selecionadas com relação ao endividamento, em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007 e em 30 de setembro de 2008.

	Saldo (em milhões de Reais)							
Instrumento	**30 de setembro de 2008**	**2007**	**2006**	**2005**	**Custo**	**Pagamento de Juros**	**Vencimento**	**Obrigações Principais**
Notas Promissórias	1.437,9	0,0	0,0	0,0	106% da variação do CDI	No vencimento	Janeiro 2009	Manutenção de endividamento líquido abaixo de R$2.000
Eurobônus da Millennium	0,0	0,0	0,0	117,5	7% em dólar, com swap de principal para 95% do CDI	Juros semestrais de em maio e novembro	22 de Maio 2006	Índices financeiros e limitações à constituição de gravames, dívidas, distribuição de dividendos e venda de bens.
Empréstimos e Financiamento	0,0	0,0	0,0	117,8	5% em dólar	Juros semestrais de em maio e novembro	Maio 2006	Índices financeiros e limitações sobre a constituição de gravames, dívidas, distribuição de dividendos e venda de bens.
Dívida Bruta	1.437,9	0,0	0,0	235,3	-	-	-	-
Disponibilidades, títulos e valores mobiliários de curto e longo prazo	481,9	313,4	366,7	206,2	-	-	-	-
Dívida Líquida	956,0	0,0	0,0	40,8	-	-	-	-

Em 30 de setembro de 2008, a Companhia estava em cumprimento com todas as obrigações financeiras estabelecidas nos instrumentos de dívida acima e acreditava que continuaria a honrar tais compromissos no curto prazo sem que tal fato implique qualquer impacto negativo relevante seus negócios ou performance financeira.

Em 30 de setembro de 2008, a parcela de dívida correspondente à emissão das Notas Promissórias é garantida por: (i) alienação fiduciária de 100% das ações preferenciais resgatáveis emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 100% das ações ordinárias detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares, de emissão da CPFL Energia.

A trajetória do endividamento da Emissora variou ao longo do tempo em função do resultado de aquisições e alienações de participações societárias, investimentos adicionais nas investidas.

Em 22 de maio de 2003, a Millennium emitiu eurobônus no valor original de US$50 milhões, remunerados à taxa de 7%, os quais foram resgatados em 22 de maio de 2006 no montante de R$ 118.4 mil.

No primeiro trimestre de 2004, a Bradesplan celebrou um contrato de repasse de empréstimo externo com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., no valor de US$50 milhões (nos termos da Resolução CMN 2.770/2000). Os juros deste empréstimo eram de 5,1% por ano, além da variação da taxa de câmbio entre o dólar e real, pagos semestralmente em maio e novembro de cada ano. O principal foi pago na data de vencimento, em maio de 2006. Este contrato já foi pago integralmente em 2006, além disso em 15 de maio de 2006 a Emissora alienou, ao Bradesco, 100% das ações de emissão da Bradesplan.

Em julho de 2008, a Companhia realizou a emissão de 1.400 Notas Promissórias comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R$1.400.000.000,00. As Notas Promissórias têm prazo de vencimento de 6 meses contado da emissão e contemplam remuneração equivalente aos juros correspondentes à variação acumulada de 106,00% das taxas médias dos DIs. Tais notas estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado habituais para esse tipo de operação, dentre as quais destacamos: (i) troca de controle acionário que resulte em redução do rating da Emissora; (ii) impontualidade no pagamento; (iii) liquidação, dissolução ou falência da Emissora.

Os recursos captados por meio da emissão foram utilizados pela Emissora exclusivamente para a subscrição de novas ações preferenciais resgatáveis da Valepar no âmbito do aumento de capital da Vale. Referidas Notas Promissórias são garantidas por: (i) alienação fiduciária de 100% das ações preferenciais resgatáveis emitidas pela Valepar e subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Vale, encerrada no dia 5 de agosto de 2008, e (ii) alienação fiduciária de 100% das ações ordinárias detidas pela Emissora, por intermédio da Brumado e da Antares, de emissão da CPFL Energia. Os recursos obtidos com a realização dessa oferta deverão ser utilizados pela Emissora para o pagamento integral das notas promissórias.

OPERAÇÕES NÃO REGISTRADAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Atualmente a Emissora não possui quaisquer operações não registradas em suas demonstrações financeiras para financiar suas operações. A Emissora não possui quaisquer Controladas que não estejam incluídas em suas demonstrações financeiras consolidadas, nem possui quaisquer Coligadas ou participações em, ou relacionamentos com, quaisquer sociedades que não estejam refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- Os principais instrumentos financeiros ativos registrados em contas patrimoniais referem-se, principalmente, aos investimentos possuídos direta e indiretamente, sendo que os relacionados à Valepar são avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os na CPFL Energia ao custo. Os principais investimentos que possuem cotação freqüente em bolsa de valores estão resumidos abaixo, considerando a última cotação disponível até 30 de setembro de 2008:

	Valor Contábil	Valor de Mercado(3)
	(em milhões de Reais)	
Valepar / Vale (1)	5.802,4	11.058,4
CPFL Energia (2)	149,6	1.528,2
Total	**5.952,0**	**12.586,7**

Fonte: Economática Ltda.

(1) O valor de mercado da Valepar/Vale considera a cotação de fechamento na BM&FBovespa das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5), no dia 30 de setembro de 2008, multiplicada pelo número de ações da Vale detidas indiretamente pela Companhia.
(2) O valor de mercado da CPFL Energia considera a cotação de fechamento na BM&FBovespa da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3") em 30 de setembro de 2008, multiplicada pelo número de ações da CPFL Energia detidas indiretamente pela Companhia.
(3) O valor de mercado da Vale e da CPFL Energia, em 08 de dezembro de 2008, é, respectivamente, R$ 8.017,7 milhões e R$ 1.499,0 milhões, com base no valor de cotação de fechamento na BM&FBovespa das ações ordinárias e preferenciais da Vale (VALE3 e VALE5) e da ação ordinária da CPFL Energia ("CPFE3").

O valor das cotações em bolsa de valores dos investimentos na Valepar/Vale não reflete o prêmio de controle correspondente a um lote representativo de ações. A Emissora não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos em 30 de setembro de 2008. O valor de mercado dos demais instrumentos financeiros da Bradespar é equivalente ao valor contábil.

EVENTOS SUBSEQÜENTES A 30 DE SETEMBRO DE 2008

Em 28 de novembro de 2008 foi realizada Assembléia Geral Extraordinária que ratificou proposta do Conselho de Administração para a presente Emissão.

Em 14 de novembro 2008, foi distribuído R$68 milhões a título de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Emissora e R$143,5 milhões a título de dividendos aos acionistas da Emissora referentes ao resultado de 2008, cuja aprovação se deu na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2008.

ATIVIDADES DA EMISSORA

HISTÓRICO

A Emissora é uma companhia de investimento, controlada pelo mesmo grupo controlador do Banco Bradesco. A Companhia foi constituída em 30 de março de 2000 com prazo de duração indeterminado, por meio da cisão parcial do Banco Bradesco, para atender dois objetivos: (i) receber parcelas do patrimônio do Banco Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e (ii) permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Em 30 de setembro de 2008, sua carteira de investimentos era composta por duas investidas: a Vale e a CPFL Energia.

Sua receita operacional é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale/Valepar, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de nossos investimentos.

Em 15 de dezembro de 2006, a Emissora concluiu a reorganização de suas participações societárias na CPFL Energia, iniciada em 10 de agosto de 2006. Em decorrência disso, a Emissora (i) retirou-se da VBC; (ii) passou a ser titular indireta de 43.049.000 ações da CPFL Energia, desvinculadas do acordo de acionistas; e (iii) recebeu o montante de R$87,6 milhões em ativos líquidos, dos quais R$77,7 milhões em moeda corrente.

Segue abaixo o organograma societário da Emissora, em 30 de setembro de 2008:

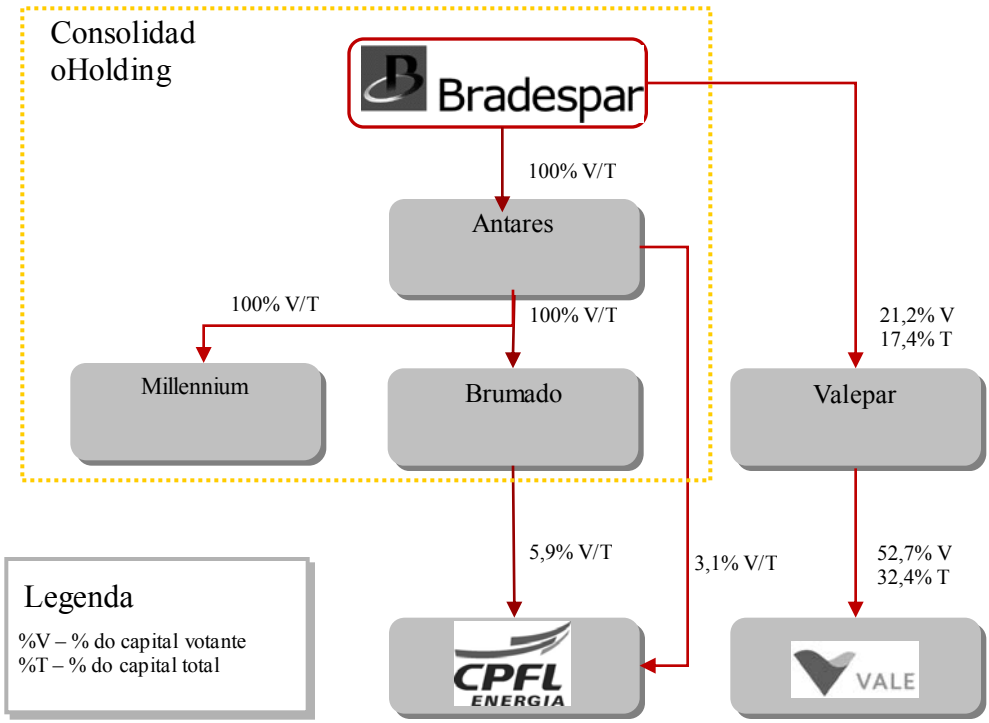

A Companhia, desde a sua fundação, faz parte do conglomerado financeiro pertencente ao Banco Bradesco S.A. e, ainda, possuem os mesmos acionistas controladores.

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Em abril de 2004, a Babié, empresa controlada da Companhia, foi incorporada pela Bradesplan Participações S.A. Em novembro de 2005, a Antares foi adquirida pela Companhia, sofrendo um aumento de capital, em dezembro de 2005, de 276.926.899 cotas, sendo todas subscritas e integralizadas pela Bradesplan Participações S.A. mediante conferência de 3.166.839.246 ações ordinárias de emissão da VBC Participações S.A.

Em fevereiro de 2006, houve cisão parcial da Bradesplan Participações S.A. com versão da parcela cindida para a Malta Holdings Ltda., representada pela totalidade do investimento da Millennium e de 62,7% do investimento da Antares. Em abril de 2006, a Bradesplan Participações S.A. reduziu seu capital mediante restituição em bens representados por 103.421.196 cotas de emissão da Antares.

Em maio de 2006, o Banco Bradesco e a Bradespar firmaram o "Contrato de Compra e Venda de Ações da Bradesplan Participações S.A.", por meio do qual a Companhia alienou ao Banco Bradesco 100% das ações de emissão da Bradesplan Participações S.A. pelo valor de R$308 milhões com pagamento à vista. Ainda em maio de 2006, a Malta Holdings Ltda. foi incorporada pela Antares e esta teve seu capital social aumentado em R$5,0 milhões mediante emissão de 5.000.000 cotas, sendo totalmente subscritas e integralizadas pela Companhia. Nesse mesmo período, a Companhia aumentou sua participação na Antares mediante emissão de 80.284.000 novas cotas, utilizando, para tanto, crédito de dividendos a receber oriundos da incorporação da Malta.

Em dezembro de 2006, a Companhia finalizou a reorganização de suas participações societárias na CPFL Energia, o que culminou na retirada de sua participação na VBC Participações S.A., sociedade integrante do grupo de controle da CPFL Energia, passando a ser titular de 43.049.000 ações ordinárias de emissão da CPFL Energia desvinculadas de acordo de acionistas. Com essa operação, a Companhia recebeu o montante de R$88 milhões, sendo R$78 milhões em moeda corrente.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS DA VALE

Em novembro de 2002, a Vale implementou uma nova política de dividendos, pela qual a administração da Vale deve propor ao seu conselho de administração, até 31 de janeiro de cada ano, um valor mínimo por ação a ser distribuído aos acionistas da Vale. Esses dividendos serão determinados em dólar, considerando a expectativa de geração de caixa no ano da respectiva distribuição. A proposta da administração da Vale deve estabelecer duas parcelas iguais a serem distribuídas nos meses de abril e outubro de cada ano, devendo tal proposta ser submetida às reuniões do conselho de administração da Vale agendadas para os meses de abril e outubro de cada ano. Quando aprovada a proposta, os dividendos e/ou os juros sobre capital próprio serão pagos em reais e convertidos com base na taxa de câmbio prevalecente no último dia útil que anteceder as respectivas reuniões do conselho de administração da Vale.

Dependendo das atividades da Vale no respectivo exercício, a diretoria da mesma poderá propor o pagamento de dividendos adicionais acima do valor mínimo estabelecido no início de cada ano. O pagamento de qualquer dividendo adicional deve ocorrer em outubro, na mesma data fixada para o pagamento da segunda parcela do dividendo mínimo. Em 2006, a Vale pagou dividendos e juros de capital próprio no valor total de R$1.300 milhões. Em 2007, a Vale pagou dividendos e juros sobre capital próprio no valor total de US$1.875 milhões (convertido para reais), ao passo que em 2008 estes somaram US$ 2.850 milhões.

Desde a sua privatização em 1997, de acordo com a orientação da Valepar, a Vale tem distribuído dividendos no mínimo 50% do lucro líquido em cada exercício.

Política de Dividendos da Valepar

A política de dividendos da Valepar tem por base a distribuição de dividendos não inferior a 100% do lucro líquido apurado em cada exercício. O conselho de administração da Valepar poderá declarar, no curso do exercício social e até a assembléia geral ordinária, juros sobre o capital próprio, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, calculados com base nos lucros apurados em balanço semestral, ou lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS DA CPFL ENERGIA

Em 28 de julho de 2004, o conselho de administração da CPFL Energia adotou uma política de distribuição de dividendos de, no mínimo, 50% do respectivo lucro líquido ajustado, com base nos balanços semestrais e de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, apesar do dividendo obrigatório previsto no estatuto social da CPFL Energia ser de 25% do seu lucro líquido. Além disso, o conselho de administração da CPFL Energia poderá recomendar a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, calculados com base nas demonstrações financeiras anuais ou semestrais ou nas demonstrações financeiras intermediárias, relativas a períodos mais curtos, com base nos lucros acumulados ou nos lucros destinados à conta de reserva de lucro, prevista nas demonstrações financeiras anuais ou semestrais. Os dividendos intermediários não poderão exceder o montante das reservas de capital da CPFL Energia.

Qualquer pagamento de dividendos intermediários poderá ser compensado com os valores correspondentes às distribuições dos dividendos obrigatórios referentes ao lucro líquido da CPFL Energia, no ano em que tais dividendos intermediários forem distribuídos. Essa política, no entanto, não proíbe a CPFL Energia de, em determinadas circunstâncias, declarar dividendos em valores abaixo de 50% do lucro líquido ajustado ou do lucro líquido apurado no final do exercício.

Relativo ao exercício de 2007, a CPFL Energia declarou dividendos no valor total de R$1,561 bilhões, o que correspondeu a 95% do lucro líquido registrado no ano, sendo R$842 milhões pagos no primeiro semestre de 2007 e R$719 milhões pagos no segundo semestre de 2007.

CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE ACIONISTAS

Acordo de Acionistas da Valepar

A Emissora celebrou um acordo de acionistas com os demais acionistas da Valepar, vigente até 2017, o qual:

- concede direitos de preferência na aquisição em qualquer transferência de ações da Valepar pelos acionistas signatários do acordo de acionistas e nos direitos de subscrição de ações em qualquer nova emissão de ações da Valepar;

- proíbe a aquisição direta de ações de emissão da Vale por acionista da Valepar, exceto se autorizada pelos demais acionistas da Valepar;

- determina o modo de preenchimento de cargos no conselho de administração da Valepar e no conselho de administração da Vale;

- determina que os membros indicados pelos acionistas signatários do acordo de acionistas votem nas reuniões do conselho de administração da Vale, de acordo com as decisões tomadas nas reuniões do conselho de administração da Valepar;

- proíbe a constituição de gravames sobre as ações da Valepar (exceto com relação ao financiamento para aquisição das mesmas);

- requer que, no caso de transferência de controle de uma das partes, as ações da Vale detidas por essa parte sejam oferecidas às demais; e

- estabelece quoruns qualificados com relação a determinados assuntos relevantes relacionados à Valepar e a Vale.

Consoante o acordo de acionistas, os detentores de pelo menos 75% das ações da Valepar deverão concordar com relação a qualquer das seguintes questões (a Emissora não tem, isoladamente, direito de veto nas deliberações desses assuntos, tendo em vista que sua participação no capital social votante da Valepar é de 21,2%):

- alterações no estatuto social da Vale;
- aumento do capital social da Vale por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações ou redução do capital da Vale;
- operações de fusão, incorporação e cisão em que a Vale seja parte, bem como sua transformação;
- liquidação, dissolução, concordata, falência ou atos voluntários de reorganização financeira, ou o requerimento pela Vale de suspensão desses processos;
- eleição e destituição dos membros do conselho de administração e da diretoria da Vale;
- alienação ou aquisição pela Vale de participações no capital de qualquer sociedade, bem como a aquisição de ações do capital da Valepar ou da Vale para permanência em tesouraria;
- participação da Vale em grupo de sociedades ou consórcios de qualquer natureza;
- celebração de acordo de distribuição, investimentos, comercialização, exportação, transferência de tecnologia, licença de marcas, exploração de patentes, concessão de uso e arrendamento em que a Vale seja parte;
- aprovação e alteração de plano de negócios;
- fixação da remuneração dos conselheiros e dos diretores da Vale e das atribuições do conselho de administração da Vale;
- distribuição de dividendos em montante diverso do previsto no estatuto social da Vale, ou sua não distribuição, e pagamento de juros sobre o capital próprio pela Vale;
- escolha e destituição de auditor independente da Valepar e da Vale;
- constituição de ônus reais ou prestação de garantias, inclusive fianças pela Vale, para garantir obrigações de terceiros;
- emissão pela Vale de debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias, opções de compra de ações ou qualquer outro título mobiliário;
- determinação de preço de emissão de novas ações do capital da Vale e de quaisquer títulos mobiliários;
- adoção de deliberação acerca de qualquer matéria que, por lei, dê ao acionista o direito de retirar-se mediante o reembolso de suas ações; e
- alteração do limite máximo de endividamento da Vale, na respectiva relação *debt/equity*.

LISTAGEM DA CPFL ENERGIA NO NOVO MERCADO E SUA OFERTA PÚBLICA INICIAL DE AÇÕES

Em setembro de 2004, a CPFL Energia listou suas ações para negociação no segmento especial da BM&FBovespa, Novo Mercado, o qual estabelece os princípios mais rigorosos de governança corporativa aplicáveis a companhias abertas no Brasil.

Em 29 de setembro de 2004, a CPFL Energia iniciou uma oferta pública primária e secundária de ações ordinárias que compreendeu uma distribuição primária de 39.579.729 ações ordinárias de emissão da CPFL Energia e uma distribuição secundária de 7.915.950 ações de titularidade de VBC Energia S.A., 521 Participações S.A., e Bonaire Participações S.A. ao preço de R$17,22 por ação, sendo que foram distribuídas 18.998.271 ações ordinárias no Brasil e 28.497.408 ações ordinárias no exterior sob a forma de 9.499.136 *american depositary shares* – ADSs representadas por *amercian depositary receipts* (cada ADS representando três ações ordinárias de emissão da CPFL Energia). Em 04 de outubro de 2004, a oferta foi concluída com a distribuição total de 47.674.923 ações ordinárias. Adicionalmente, no dia 04 de novembro de 2004, o Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated exerceu parcialmente a opção de distribuição do lote adicional no total de 179.244 ações de emissão CPFL Energia, sob a forma de 59.748 American Depositary Shares, perfazendo, a oferta, o montante total de R$820,96 milhões.

As ações ordinárias da CPFL Energia são negociadas (i) no Brasil, no segmento especial de listagem da BM&FBovespa, Novo Mercado, sob o símbolo "CPFE3" e (ii) na NYSE, na forma de ADSs, sob o símbolo "CPL".

LISTAGEM DA VALE NO NÍVEL 1 DA BM&FBOVESPA

A Vale redefiniu seu modelo de governança corporativa, incluindo o cumprimento de regras de governança corporativa e transparência mais rigorosas, estabelecidas pela BM&FBovespa para companhias abertas listadas no Nível 1 do segmento especial de Listagem de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da BM&FBovespa.

A Emissora acredita que sua estratégia possibilitou a Companhia um histórico de criação de valor, com valor significativo a ser capturado.

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS DA EMISSORA

Valepar e Vale

Em junho de 1995, o Governo Federal anunciou sua intenção de vender suas ações ordinárias e ações preferenciais classe A da Vale, como parte do Programa Nacional de Desestatização (PND). Em 6 de maio de 1997, o Governo Federal vendeu para a Valepar, uma companhia constituída com a finalidade específica de deter o controle acionário da Vale, 99.999.203 ações ordinárias, representando aproximadamente 40% das ações ordinárias emitidas pela Vale. Em 20 de maio de 1997, o Governo Federal vendeu 11.120.919 ações ordinárias, representando aproximadamente 4,5% das ações ordinárias emitidas, e 8.744.308 ações preferenciais classe A, representando aproximadamente 6,3% das ações preferenciais classe A emitidas, numa oferta restrita aos funcionários ativos e aposentados da Vale, representados pela Investvale. Nessa oportunidade, os funcionários também receberam a opção, a qual poderia ser exercida por intermédio da Investvale, de obter uma participação no bloco acionário controlador da Valepar, através da permuta de suas ações ordinárias da Vale por participação no capital da Valepar, opção esta que foi exercida, tornando-se a Investvale acionista da Valepar.

Em 2002, o BNDES, em nome próprio e em nome do Governo Federal, alienou ações ordinárias de emissão da Vale, representativas de 27,41% do capital votante e 17,63% do capital total da Vale, por meio de uma oferta pública secundária de ações ordinárias, em mercado de balcão não-organizado, realizada simultaneamente no Brasil e no exterior.

Em 2008, a Vale, alienou 256.926.766 ações ordinárias e 189.063.218 ações preferenciais classe A de emissão da Vale, por meio de uma oferta pública primária de ações ordinárias e preferenciais classe A, em mercado de balcão não-organizado, realizada simultaneamente no Brasil e no exterior, a qual totalizou o montante de R$ 19.434.193.128,68 (dezenove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, cento e noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

As principais linhas de negócios da Vale são mineração, logística e energia e estão, de forma geral, agrupadas segundo os segmentos de negócios abaixo:

- minerais ferrosos: compreende negócios de minério de ferro e pelotas, além de negócios de manganês e ferro-ligas;
- minerais não ferrosos: compreende os negócios de ouro, caulim, potássio e cobre;
- logística: compreende ferrovias, portos e terminais marítimos, bem como demais negócios de navegação;
- energia: compreende os negócios de geração de energia; e
- participações societárias: compreende alumínio e aço.

As principais atividades da Vale envolvem o minério de ferro. A Vale opera dois sistemas integrados de primeira linha para a produção e a distribuição de minério de ferro, cada um formado por minas, ferrovias, portos e terminais marítimos. A Vale opera, também, um terceiro sistema de ferrovia, porto e terminais marítimos, que não é totalmente detido pela Vale e não é conectado às instalações da Vale. A Vale opera, ainda, 10 instalações de produção de pelotas.

Para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008, a Vale obteve receita operacional líquida de R$53,2 bilhões e lucro líquido de R$19,3 bilhões, ou R$3,65 por ação em circulação. Em 2007, a Vale pagou juros sobre capital próprio e dividendos que somados totalizaram US$1,875 bilhões (convertidos para reais). Em 2008, a Vale pagou aos seus acionistas US$2,850 bilhões (convertidos para reais) a título de juros sobre capital próprio e dividendos.

A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas da Vale, nos períodos indicados abaixo:

	Período de Nove Meses Encerrado em 30 de setembro de [1]		Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de [1]		
	2007	2008	2005	2006	2007
	(em milhões de reais, com exceção de percentuais)				
Vale					
Receita Operacional Bruta	50.863	54.820	35.350	46.746	66.385
EBIT	24.259	24.635	14.556	20.089	29.315
Margem EBIT (%)	48,8	46,3	42,8	44,4	45,3
EBITDA	27.188	28.463	16.701	22.759	33.619
Lucro Líquido	15.596	19.259	10.443	13.431	20.006
Lucro por Ação [2]	3,23	3,65	2,27	2,78	4,14

[1] Dados Públicos extraídos da divulgação de Resultados Econômicos Financeiros da Vale.
[2] Para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008, considera o efeito da diluição decorrente da emissão de ações concluída em agosto de 2008. Para os períodos encerrados em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007, considera os ajustes pelo desdobramento de ações ocorridos nos períodos.

O capital social da Vale é dividido em ações ordinárias, ações preferenciais e ações de classe especial, ou *golden shares*, as quais têm os mesmos direitos de voto nas deliberações das assembléias gerais, exceto o voto para eleição dos membros do conselho de administração.

As ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Vale são negociadas (i) na BM&FBovespa, sob os símbolos "VALE3" e "VALE5", respectivamente, (ii) na NYSE, na forma de ADSs, sob os símbolos "RIO" e "RIOPR", respectivamente, e (iii) na Latibex, sob os símbolos "XVALO" e "XVALP", respectivamente. A tabela abaixo apresenta as cotações das ações ordinárias (VALE3) e preferenciais (VALE5), informadas pela BM&FBovespa, assim como as cotações das ações ordinárias (RIO) e preferenciais (RIOPR), negociadas sob a forma de ADSs, informadas pela NYSE, para os períodos indicados abaixo:

	Reais por ação ordinária			Reais por ação preferencial classe A			Dólares por ADS preferencial classe A			Dólares por ADS ordinária		
	Alta	Média Diária	Baixa	Alta	Média Diária	Baixa	Alta	Média Diária	Baixa	Alta	Média Diária	Baixa
2002	9,08	6,29	4,17	8,52	6,02	4,24	2,50	2,21	1,81	2,50	2,21	1,81
2003	14,23	8,87	6,74	12,33	8,14	6,45	4,97	2,94	2,14	4,96	2,93	2,14
2004	19,25	14,03	10,83	16,04	11,98	9,43	7,25	4,85	3,52	7,25	4,85	3,52
2005	24,87	20,59	16,00	21,84	17,73	16,63	11,27	8,52	6,40	11,27	8,52	6,40
2006	32,15	26,05	21,86	27,32	22,36	18,55	15,17	12,01	9,88	15,17	12,01	9,88
2007	65,60	46,82	29,30	55,60	39,46	25,45	37,75	24,60	13,76	37,75	24,61	13,76
2008 [1]	72,09	51,06	22,10	58,70	43,43	20,24	43,91	30,10	10,11	43,91	30,10	10,11

[1] Até 31 de outubro de 2008.

Fonte: Bloomberg.

As ações preferenciais de classe especial de emissão da Vale, ou golden shares, são detidas exclusivamente pelo Governo Federal, às quais conferiram direito de veto sobre determinadas alterações na Vale, incluindo:

- razão social;
- sede social;
- objeto social com relação à exploração de jazidas minerais,
- operação contínua dos sistemas integrados de exploração de minério de ferro;e
- qualquer modificação dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações de emissão da Vale.

Os titulares das ações ordinárias de emissão da Vale que representem, no mínimo, 15% do capital social da mesma, e os titulares das ações preferenciais que representem, no mínimo, 10% do capital social têm o direito, cada um, de eleger um membro do conselho de administração da Vale. Se esses acionistas não perfizerem esses percentuais, os mesmos poderão agregar suas ações, de forma a representarem 10% do capital social, para eleger um conselheiro, conjuntamente.

CPFL Energia

No período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2008, a CPFL Energia obteve receita operacional líquida de R$7.184 milhões, e lucro líquido de R$940 milhões, ou lucro líquido por ação de R$1,96. A tabela a seguir apresenta informações financeiras consolidadas da CPFL Energia, nos períodos indicados abaixo:

	Período de Nove Meses Encerrado em 30 de setembro de [1]		Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de [1]		
	2007	2008	2005	2006	2007
	(em milhões de reais, com exceção de percentuais)				
CPFL Energia					
Receita Operacional Líquida	6.781	7.184	6,992	7,912	9.410
Receita Operacional Bruta	10.378	10.642	10,907	12,227	14.207
Lucro Líquido	1.271	940	1.021	1.404	1.643
Lucro Líquido por ação	2,65	1,96	2,13	2,93	3,42
EBITDA	2.563	2.108	2.120	2.789	3.345
Margem EBITDA (%)	37,8	29,3	30,3	35,3	35,55

[1] Dados Públicos extraídos da divulgação de Resultados Econômicos Financeiros da companhia CPFL Energia.

O capital social da CPFL Energia é composto exclusivamente por ações ordinárias, as quais são negociadas (i) no Brasil, no segmento especial de listagem da BM&FBovespa Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas para companhias abertas brasileiras, sob o símbolo "CPFE3", e (ii) na NYSE, na forma de ADSs, sob o símbolo "CPL".

As tabelas abaixo apresentam as cotações das ações ordinárias da CPFL Energia, informadas pela BM&FBovespa, assim como as cotações das ações ordinárias, negociadas sob a forma de ADSs, informadas pela NYSE para os períodos indicados abaixo:

	Reais por ação ordinária		
	Mínima	Média	Máxima
2004 (2)	14,40	16,58	17,96
2005	17,30	21,12	28,00
2006	25,15	29,15	34,21
2007	27,80	33,86	40,44
2008 (1)	27,59	34,33	40,48

(1) Até 31 de outubro de 2008.
(2) As ações ordinárias da CPFL Energia passaram a ser negociadas na BM&FBOVESPA em 29 de setembro de 2004.
Fonte:Bloomberg.

	Preço por ADS em Dólares		
	Mínima	Média	Máxima
2004 (2)	15,70	17,87	20,00
2005	19,81	26,39	38,03
2006	33,89	40,34	50,50
2007	38,70	52,85	67,28
2008 (1)	35,27	61,72	76,37

(1) Até 31 de outubro de 2008.
(2) Os ADSs da CPFL Energia passaram a ser negociados na NYSE em 29 de setembro de 2004.
Fonte:Bloomberg.

INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

A tabela a seguir detalha todos os principais investimentos e desinvestimentos havidos nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2005, 2006 e 2007 e nos períodos de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2007 e 2008.

Empresas	Total dos Investimentos				
	Períodos de Nove Meses Encerrados em 30 de setembro de		Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de		
	2008	2007	2007	2006	2005
	(em milhões de Reais)				
Valepar S.A. (1)	5,8	3,4	3,6	2,8	2,4
VBC Participações S.A. (2)		-	-	-	0,1
CPFL Energia S.A. (2)	0,2	0,2	0,1	0,2	-
Total Geral	**6,0**	**3,6**	**3,7**	**3,0**	**2,5**

(1) Os ágios existentes em 31 de dezembro de 2006 foram totalmente amortizados no exercício de 2007.
(2) Em 15 de dezembro de 2006, a Bradespar finalizou a reorganização de suas participações societárias envolvendo as ações da CPFL Energia S.A. (CPFL), tendo como conseqüência sua retirada da sociedade integrante do grupo de controle da CPFL, VBC, e passou a ser titular de 43.049.000 ações da CPFL, desvinculadas do acordo de acionistas dessa sociedade e representativas de 8,97% do seu capital social, recebendo o montante de R$ 88,0 milhões em outros ativos líquidos, dos quais R$ 78,0 milhões em moeda corrente.

Entre agosto de 2004 e janeiro de 2005, a Companhia, por meio de sua controlada Bradesplan, realizou sucessivas alienações das ações preferenciais de emissão da NET que totalizaram 73.534.500 ações correspondentes, à época, a 6,12% do total de ações preferenciais de emissão da NET. Essa operação rendeu à Companhia o montante de R$91,6 milhões.

Ademais, em 15 de maio de 2006, a Emissora alienou, ao Bradesco, 100% das ações de emissão da Bradesplan, pelo valor de R$308 milhões, com pagamento à vista. Cabe destacar que, não obstante a alienação em questão, a Bradespar manteve, direta ou indiretamente, suas participações na CPFL Energia e na Vale.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

As atividades da Emissora não dependem de patentes. A única marca que a Emissora tem em processo de registro é a marca "Bradespar" e a respectiva logomarca da Companhia.

ATIVOS IMOBILIZADOS

A Companhia não possui nenhum ativo imobilizado relevante.

SAZONALIDADE

Não há sazonalidade nos negócios da Emissora, tendo em vista que a Emissora é uma companhia de investimentos, cuja receita operacional é proveniente basicamente (i) do resultado da equivalência patrimonial na Vale, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos, (ii) juros sobre capital próprio e/ou dividendos recebidos da CPFL Energia, e (iii) dos ganhos (ou perdas) realizados na alienação de seus investimentos.

EMPREGADOS

A Companhia não tem empregados, sendo que em seu quadro funcional há apenas dois Diretores Estatutários, os quais estão alocados em sua sede na cidade de São Paulo. Sendo que as demais atividades gerais, administrativas e de relações com investidores são desempenhadas por funcionários do Banco Bradesco BBI por intermédio de contrato de prestação de serviços.

Em 2005 e 2006, a Companhia possuía, respectivamente, 12 e 11 funcionários. Já em 2007, a Companhia não possuía nenhum empregado em seu quadro de funcionários.

SINDICATOS

A Companhia não possui nenhuma relação com sindicatos ou entidades de classe de seus empregados ou funcionários terceirizados.

CONTRATOS RELEVANTES

A Companhia não possui nenhum contrato relevante para o desenvolvimento de suas atividades tampouco contratos que não estejam diretamente relacionados com suas atividades.

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

A Companhia não possui planos de opção de compra de ações e não pretende aprovar Planos de Opção de Compra de Ações durante o prazo de vigência das Debêntures.

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

A Emissora e suas empresas controladas, na data deste Prospecto, não possui passivos contingentes relevantes classificados com probabilidade de perda possível, conforme a opinião de seus assessores jurídicos que classificam as ações, sejam na esfera administrativa ou judicial, de acordo com as expectativas de insucesso.

Adicionalmente, a Emissora vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão totalmente provisionados, não obstante as prováveis chances de êxito a médio e longo prazo, de acordo com a opinião de seus assessores legais, quais sejam: (i) mandato de segurança 2001.61.00.031514-4 com sentença parcialmente favorável, cujo valor da causa é de R$1.438.441,30 em que se discute a base de cálculo para recolhimento da COFINS conforme a orientação exarada da lei complementar n° 70/91; (ii) mandato de segurança 2003.61.00.002347-6 com liminar e depósito judicial, cujo valor da causa é R$1.488.161,33 em que se busca afastar penalidades por razão de cálculo e recolhimento do PIS de acordo com a lei complementar n° 07/70; (iii) mandato de segurança 2004.61.00.031544-3 com liminar e cujo valor da causa é R$7.274.405,13 em que se pleiteia a não inclusão, nas bases de cálculo do PIS e da COFINS, os Juros sobre Capital Próprio recebidos das empresas investidas, por terem tais valores natureza jurídica de dividendos; (iv) mandato de segurança 2001.61.00.0031513-2 com sentença favorável e cujo valor da causa é de R$8.620.520,82, em que se discute a base de cálculo para recolhimento da COFINS conforme a orientação exarada da lei complementar n° 70/91; (v) mandato de segurança 2004.61.00.031544-3 com liminar e cujo valor da causa é de R$33.469.504,77, em que se pleiteia a não inclusão, nas bases de cálculo do PIS e da COFINS, os Juros sobre Capital Próprio recebidos das empresas investidas, por terem tais valores natureza jurídica de dividendos e (vi) mandato de segurança 2003.61.00.0002347-6 com liminar e cujo valor da causa é R$36.478,22 em que se discute a dedução do PIS da base de cálculo do Imposto de Renda.

RESPONSABILIDADE SOCIAL, POLÍTICA DE INCENTIVO E PATROCÍNIO CULTURAL

A Companhia não possui, atualmente, nenhum projeto voltado à responsabilidade social, política de incentivo e patrocínio cultural. Ademais, a Companhia não adere a nenhum padrão internacional de proteção ao meio ambiente devido à natureza do objeto social da Companhia, qual seja, participação como sócia ou acionista de outras sociedades.

MEIO AMBIENTE

Em razão de sua atividade, a Emissora não está sujeita a observar qualquer legislação ambiental ou licenciamento ambiental específicos.

ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do seu Estatuto Social, a Companhia é administrada por seu Conselho de Administração e por sua Diretoria. O Estatuto Social regula, ainda, o Conselho Fiscal da Companhia, de funcionamento não permanente.

Todos os administradores da Companhia assinaram em 26 de junho de 2001 o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da BM&FBovespa, comprometendo-se a agir em conformidade com o referido contrato e com o Regulamento do Nível 1.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada da Companhia, responsável pela formulação e monitoramento das políticas gerais de negócios, incluindo a estratégia de longo prazo. É responsável, também, dentre outras atribuições, pela designação e supervisão da gestão dos Diretores da Companhia. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração é também responsável pela contratação dos auditores independentes.

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício. Todas as decisões do Conselho de Administração são tomadas desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deve ter, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 12 (doze) membros. Os conselheiros são eleitos em Assembléia Geral, com mandato unificado de um ano, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer momento por acionistas da Companhia reunidos em Assembléia Geral, devendo permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembléia Geral de Acionistas.

No mais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração estão proibidos de votar em qualquer assembléia de acionistas, ou ainda de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais estes tenham um conflito de interesses com a Companhia. Na data deste Prospecto, não há nenhum contrato ou outras obrigações relevantes entre os membros do Conselho de Administração e a Companhia. Veja a seção “Descrição do Capital Social – Conselho de Administração”, na página 130 deste Prospecto.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2008, com mandato unificado de um ano estendendo-se até a Assembléia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2009. Em 30 de setembro de 2008, os membros do Conselho de Administração detinham 842.840 ações ordinárias e 1.211.464 ações preferenciais de emissão da Companhia, representando 0,6% do capital social da Companhia.

Segue na tabela abaixo os nomes, idades, posições e data da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia:

Nome	Idade	Posição	Data da Eleição
Lázaro de Mello Brandão	82	Presidente	30/04/2008
Antônio Bornia	72	Vice-Presidente	30/04/2008
Mário da Silveira Teixeira Júnior	62	Membro do Conselho de Administração	30/04/2008
Márcio Artur Laurelli Cypriano	64	Membro do Conselho de Administração	30/04/2008
João Aguiar Alvarez	48	Membro do Conselho de Administração	30/04/2008
Denise Aguiar Alvarez Valente	50	Membro do Conselho de Administração	30/04/2008
Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva	50	Membro do Conselho de Administração	30/04/2008
Francisco Ravara Cary	43	Membro do Conselho de Administração	30/04/2008

Para uma descrição dos contratos ou outras obrigações relevantes existentes entre os administradores da Companhia e a Companhia, veja a Seção "Operações com Partes Relacionadas", na página 123 deste Prospecto.

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos membros do Conselho de Administração da Companhia:

Lázaro de Mello Brandão. Nascido em 15 de junho de 1926, formou-se em Economia e Administração de Empresas. Iniciou a carreira em setembro de 1942, como escriturário, na Casa Bancária Almeida & Cia., instituição financeira que, em 10 de março de 1943, transformou-se no Banco Brasileiro de Descontos S.A., hoje Banco Bradesco S.A. Passou por todos os escalões da carreira bancária, sendo em janeiro de 1963 eleito Diretor e em setembro de 1977 Diretor Vice-Presidente Executivo. Sucedendo o fundador do Banco, Amador Aguiar, em janeiro de 1981, assumiu a Presidência da Diretoria, e, em fevereiro de 1990, cumulativamente, a Presidência do Conselho de Administração. Em março de 1999, entendendo ter chegado o momento, indicou o seu sucessor na Presidência da Diretoria, permanecendo na Presidência do Conselho de Administração. Participa também da Administração das demais Empresas da Organização Bradesco. É Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente da Fundação Bradesco; e Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é Presidente do Conselho de Administração da Bradespar S.A. Foi Diretor-Presidente do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima, Vice-Presidente da Diretoria da Federação Nacional dos Bancos (FENABAN), Membro do Conselho Diretor da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), Presidente do Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, Presidente do Conselho de Administração da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização, Membro do Conselho Consultivo da VBC Participações S.A. e Membro do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo, S.A., com sede em Lisboa, Portugal.

Antônio Bornia. Nascido em 22 de novembro de 1935, possui formação secundária. Iniciou a carreira em maio 1952 no Banco Bradesco S.A. Passou por todos os escalões da carreira bancária, sendo em setembro de 1975 eleito Diretor Adjunto, em abril de 1979 Diretor Executivo, em junho de 1981 Diretor Vice-Presidente Executivo, e em março de 1999 Vice-Presidente do Conselho de Administração, cargo que ocupa atualmente. É Presidente do Conselho de Administração da Bradesco Securities, Inc. e da Bradesco Securities UK Limited; Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco Luxembourg S.A. e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Diretor Vice-Presidente da NCF Participações S.A., Nova Cidade de Deus Participações S.A. e Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social; e Gerente da Bradport - S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Lda. É também Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente da Fundação Bradesco; e Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é Presidente do Conselho Deliberativo da ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing, tendo ocupado anteriormente o cargo de Diretor-Presidente Executivo; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Bradespar S.A.; e Membro da Seção Brasileira do Conselho Empresarial Brasil - Estados Unidos. Foi Membro Suplente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, órgão ligado ao Ministério da Fazenda, como representante da ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing de julho de 1989 a julho de 1991, e de fevereiro de 2000 a fevereiro de 2002; Presidente do Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Créditos - FGC de janeiro de 2002 a janeiro de 2005; Vice-Presidente do Conselho Executivo da Federação Latino-Americana de Leasing - Felalease de agosto de 2003 a outubro de 2005; Diretor-Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Arrendamento Mercantil de setembro de 1988 a abril de 2006; Diretor Vice-Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF de janeiro de 2004 a maio de 2007; e na Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF, exerceu os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Membro do Conselho de Representantes, e Diretor Vice-Presidente, no período de setembro de 1988 a março de 2007.

Mário da Silveira Teixeira Júnior. Nascido em 04 de março de 1946, formou-se em Engenharia Civil e Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Iniciou a carreira na Organização Bradesco em julho de 1971, na Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, da qual foi Diretor entre março de 1983 e janeiro de 1984, transferindo-se posteriormente para o Banco Bradesco de Investimento S.A. e Banco Bradesco S.A. No Banco Bradesco, foi eleito Diretor Departamental em janeiro de 1984, Diretor Executivo Gerente em março de 1992 e Diretor Vice-Presidente Executivo em março de 1998, Membro do Conselho de Administração de março de 1999 a julho de 2001, quando afastou-se para presidir a Bradespar S.A., empresa criada por cisão parcial do Banco Bradesco. Foi reconduzido ao Conselho do Banco em março de 2002, cargo que ocupa até hoje. Atualmente é também Membro do Conselho de Administração da Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil; Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; Membro do Conselho de Administração e Diretor Gerente da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é Membro do Conselho de Administração da Bradespar S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Vale e Valepar; e Membro Vogal do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede em Lisboa - Portugal. Foi Diretor Vice-Presidente da ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento; Membro do Conselho Diretor da ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas; Vice-Presidente do Conselho de Administração do BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento; Membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Companhia Piratininga de Força e Luz, Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, CPFL Energia S.A., CPFL Geração de Energia S.A., Latasa S.A., São Paulo Alpargatas S.A., Tigre S.A. Tubos e Conexões, VBC Energia S.A. e VBC Participações S.A.

Márcio Artur Laurelli Cypriano. Nascido em 20 de novembro de 1943, formou-se em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Iniciou a carreira em julho de 1967 no Banco da Bahia S.A., instituição financeira que, em dezembro de 1973, foi incorporado pelo Banco Bradesco S.A. Transferiu-se para o Bradesco como Gerente. Em janeiro de 1984 foi eleito Diretor Departamental, em janeiro de 1986 Diretor Executivo Adjunto, em fevereiro de 1988 Diretor Executivo Gerente e em fevereiro de 1995 Diretor Vice-Presidente Executivo. Em março de 1999 assumiu a Presidência da Diretoria do Banco e em março de 2002 passou a ocupar, cumulativamente, o cargo de Membro do Conselho de Administração. Presidiu o Banco BCN de abril de 1998 a março de 1999. Atualmente é também Diretor-Presidente das demais Empresas da Organização Bradesco; Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco; e Membro do Conselho de Administração e Diretor Gerente da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é Membro do Conselho de Administração da Bradespar S.A.; Membro do Conselho Diretor da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), tendo exercido os cargos de Presidente da Diretoria e do Conselho Diretor; Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, como representante da FEBRABAN; Vice-Presidente do Conselho de Representantes da Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF; Diretor Vice-Presidente da Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF; e Associado Fundador da Se Toque-SP Instituto de Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo. Foi Diretor-Presidente da Federação Nacional dos Bancos (FENABAN) e do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima; Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES, do Conselho Superior de Comércio Exterior (Coscex), da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo/Instituto Roberto Simonsen; e Membro Efetivo do Conselho do Agronegócio - CONSAGRO, como representante da FEBRABAN.

João Aguiar Alvarez. Nascido em 11 de agosto de 1960, formou-se em Agronomia pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia Manuel Carlos Gonçalves em Espírito Santo do Pinhal, SP. Em abril de 1986 foi eleito para o Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, uma das controladoras do Banco Bradesco S.A., passando a partir de abril de 1988 a exercer, cumulativamente, o cargo de Diretor. Ocupa também o cargo de Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., desde fevereiro de 1990, e na Bradespar S.A. desde março de 2000. É Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto da Fundação Bradesco e Membro do Conselho de Administração e Diretor Adjunto da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN).

Denise Aguiar Alvarez Valente. Nascida em 24 de janeiro de 1958, formou-se em Pedagogia pela PUC/SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com Mestrado em Educação pela Universidade de Nova York - EUA. Em abril de 1986 foi eleita para o Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, uma das controladoras do Banco Bradesco S.A., passando a partir de julho de 1988 a exercer, cumulativamente, o cargo de Diretora. Ocupa também o cargo de Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., desde fevereiro de 1990, e na Bradespar S.A. desde março de 2000. É Membro da Mesa Regedora e Diretora Adjunta da Fundação Bradesco e Membro do Conselho de Administração e Diretora Adjunta da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN). Além dessas atividades, é Presidente do Conselho de Governança do GIFE - Grupo de Institutos, Fundações e Empresas, tendo ocupado anteriormente o cargo de Membro; Membro do Conselho de Administração da Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado; Membro do Conselho Deliberativo do Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM); Membro do Conselho Curador da Fundação Dorina Nowill para Cegos e da Fundação Roberto Marinho; Membro do Conselho Consultivo do Canal Futura; Membro do Conselho Geral da Comunitas Parcerias para o Desenvolvimento Solidário; e Sócia Efetiva da Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária - AAPAS. Foi Membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva. Nascido em 04 de novembro de 1958, formou-se em Economia pela *The City University*, Londres, Inglaterra. No Banco Mercantil de São Paulo S.A. ocupou o cargo de Subgerente de Conta no período de janeiro de 1980 a março de 1981. Foi Gerente de Conta na divisão de Corporate Banking do Chase Banco Lar de abril de 1981 a março de 1984. No *Bank of America* foi *assistant* Vice-Presidente do Departamento de Bancos Correspondentes, de abril de 1984 a setembro de 1987. No Banco Interatlântico S.A., ocupou o cargo de Vice-Diretor do Departamento Internacional, de setembro de 1987 a outubro de 1990. Foi Senior Vice-Presidente responsável pelos Departamentos de Banca Privada Internacional e de Bancos Correspondentes no Espírito Santo *Bank of Florida*, de novembro de 1990 a junho de 1995, e Diretor Executivo do Departamento Internacional do Banco Espírito Santo, S.A., de julho de 1995 a setembro de 1997. Exerceu o cargo de Vice-Presidente Executivo no Grupo Banco Boavista Interatlântico S.A., de outubro de 1997 a setembro de 2000. É Diretor-Presidente do BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento, desde 29 de abril de 2002, tendo ocupado anteriormente o cargo de Diretor Vice-Presidente. Em 14 de março de 2001, foi eleito Membro do Conselho de Administração da Bradespar S.A. e em 14 de março de 2002, Membro Efetivo do Conselho Fiscal do Banco Bradesco S.A. Atualmente é Membro de Conselho de Administração do Banco Espírito Santo, S.A., do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., ambos de Lisboa, do BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento, da Monteiro Aranha S.A, do Bank Espírito Santo – Florida, da Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. e Presidente do Conselho Fiscal do Banco Espírito Santo do Oriente - Macau.

Francisco Ravara Cary. Nascido em 29 de agosto de 1965, formou-se em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, com MBA no INSEAD (Fontainebleau-França). Ingressou no Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (Portugal) em 1990, onde atua como Vice-Presidente Executivo, responsável pelas áreas de Mercado de Capitais e Private Equity e, de 1998 a 2002, foi responsável pelo desenvolvimento das atividades do Banco no Brasil. É Membro do Conselho de Administração da Bradespar; Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Portugal); ESSI, SGPS, S.A. (Portugal); ESSI Comunicações, SGPS, S.A. (Portugal); ESSI Investimentos, SGPS, S.A. (Portugal); e da SES Iberia Private Equity, SA (Espanha); Membro do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo de Investimento do Brasil, S.A. - Banco de Investimento, tendo ocupado o cargo de Diretor-Presidente; Espírito Santo Investimentos, S.A.; BRB Internacional, S.A. (Espanha); Screen Veintiuno, S.A. (Espanha); Apolo Films, S.L. (Espanha); Pro Sport Comercializaciones Deportivas, S.A. (Espanha); Espírito Santo Ventures, Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Portugal); Foment Invest, S.G.P.S., S.A. (Portugal); e do Banque Espirito Santo Et de La Vénétie (França); Vogal do Conselho Fiscal da "Casa da América Latina" (Portugal); e Membro do Conseil de Surveillance da Financière Mandel (França). De 1998 a 2000, foi Diretor Executivo do Banco Boavista Interatlântico S.A, responsável pela área de banco de investimento.

Os conselheiros da Companhia possuem seu endereço comercial na Av. Paulista, n° 1.450, 9° andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O telefone para contato é (11) 2178-6300, e o fax é (11) 2178-6315.

DIRETORIA

Os Diretores da Companhia são seus representantes legais, responsáveis, principalmente, pela administração cotidiana da Companhia e pela implementação das políticas e diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cada membro da Diretoria deve ser residente no Brasil, podendo ser acionista ou não. Além disso, no máximo um terço dos membros do Conselho de Administração poderão ocupar cargos na Diretoria.

Os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição e podendo, a qualquer tempo, serem por ele destituídos, devendo permanecer no cargo até a posse dos novos diretores. Em 30 de setembro de 2008, os membros da Diretoria detinham 8 ações ordinárias e 1.656 ações preferenciais de emissão da Companhia.

O Estatuto Social da Companhia dispõe que a Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo designados 1 (um) Diretor Presidente e 4 (quatro) diretores sem designação especial.

A Diretoria de Relações com Investidores está localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César, CEP 01310-917. O telefone para contato é (11) 2178-6300, e o fax é (11) 2178-6315.

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o Sr. Renato da Cruz Gomes, eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de abril de 2008. O telefone do departamento de acionistas da Companhia é (11) 2178-6300, o fax é (11) 2178-6315 e o endereço de correio eletrônico para atendimento de investidores é bradespar@bradespar.com. O site da Companhia é www.bradespar.com

Abaixo, seguem os nomes, idades, posições e ano de eleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia:

Nome	Idade	Posição	Data da Eleição
João Moisés de Oliveira	63	Diretor Presidente	30/04/2008
Renato da Cruz Gomes	55	Diretor de Relações com Investidores	30/04/2008

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos Diretores da Companhia:

João Moisés de Oliveira. Nascido em 06 de março de 1945, formou-se em Economia no ano de 1971 pela Pontifícia Universidade Católica - PUC. Foi admitido pelo Bradesco, em setembro de 1962, onde permaneceu até março de 2000, tendo ocupado diversos cargos executivos. Atualmente, ocupa o cargo de Membro do Conselho de Administração da Valepar, Membro Suplente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo da Vale, e de Diretor-Presidente da Bradespar, Antares Holdings Ltda. e Brumado Holdings Ltda. Foi Diretor-Presidente da Rubi Holdings S.A., Bradesplan Participações S.A. e Lyra Holdings Ltda.

Renato da Cruz Gomes. Nascido em 23 de fevereiro de 1953, formou-se em Engenharia de Produção na Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo exercido diversas funções executivas no BNDES e na BNDESPar. Já figurou como Membro do Conselho de Administração de diversas companhias, dentre as quais Aracruz, Bahia Sul, Latasa, e Iochpe-Maxion. Exerce, atualmente, o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade da Vale, e de Diretor da Bradespar e Antares Holdings Ltda. Na Valepar, ocupa, cumulativamente, os cargos de Membro Suplente do Conselho de Administração e de Diretor. Foi Diretor da Rubi Holdings S.A., Bradesplan Participações S.A. e Lyra Holdings Ltda.

Os diretores da Companhia possuem seu endereço comercial na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César, CEP 01310-917, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O telefone para contato é (11) 2178-6300, e o fax é (11) 2178-6315.

CONSELHO FISCAL

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal é um órgão independente da administração e da auditoria externa da Companhia. A responsabilidade principal do Conselho Fiscal é fiscalizar os atos dos administradores e analisar as demonstrações financeiras, relatando suas observações aos acionistas.

O Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento não permanente, mas pode ser instalado em qualquer exercício social caso haja requisição por parte de acionistas. Os membros do Conselho Fiscal, bem como seus suplentes são eleitos em Assembléia Geral, com mandato até a primeira Assembléia Geral que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. Nos termos da Instrução CVM n° 324, de 19 de janeiro de 2000, o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente das companhias abertas será instalado pela assembléia geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% das ações ordinárias e 1% das ações preferenciais, com mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte à sua instalação. Adicionalmente, os acionistas minoritários que representem, no mínimo, 10% das ações ordinárias têm direito de eleger separadamente um membro do Conselho Fiscal e seu suplente, e os demais acionistas poderão eleger um membro a mais que o número total de membros eleitos pelos minoritários.

O Conselho Fiscal não pode ter membros que façam parte do Conselho de Administração, da Diretoria ou do quadro de colaboradores de uma controlada ou de uma empresa do mesmo grupo, tampouco um cônjuge ou parente até o terceiro grau de administrador da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações exige que os membros do Conselho Fiscal recebam, a título de remuneração, no mínimo, 10% da média da remuneração paga aos Diretores, excluindo benefícios, verbas de representação e participações nos lucros e resultados.

Atualmente, a Companhia possui um Conselho Fiscal instalado, cujos nomes, idades, posições e ano de eleição dos atuais membros seguem abaixo:

Nome	Idade	Posição	Data da Eleição
Antonio José da Barbara	39	Membro Efetivo	30/04/2008
Osmar Roncolato Pinho	55	Membro Efetivo	30/04/2008
Manuel Maria Pulido G. Ferrão de Sousa	44	Membro Efetivo	30/04/2008
João Batista de Moraes	51	Membro Suplente	30/04/2008
José Luis Elias	52	Membro Suplente	30/04/2008
Olidio Aralde Junior	50	Membro Suplente	30/04/2008

Seguem abaixo as ocupações principais e currículos resumidos dos membros do Conselho Fiscal da Companhia:

Antonio José da Bárbara. Nascido em 21 de dezembro de 1968, formou-se em Administração de Empresas pelo UNIBERO - Centro Universitário Ibero-Americano com Pós-Graduação em Administração Financeira pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP. É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar S.A. desde abril de 2007. No Bradesco, iniciou a carreira em 4 de junho de 1984. Em fevereiro de 2007 passou ao cargo de Superintendente Executivo. É Diretor Secretário da Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco e Membro Suplente do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado. Foi Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia Vale do Rio Doce e da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento - VISANET.

Osmar Roncolato Pinho. Nascido em 06 de agosto de 1953. Técnico em Contabilidade. Formado em Direito pela UNIFIEO - Centro Universitário FIEO. Iniciou a carreira em fevereiro de 1974, na Gráfica Bradesco Ltda. Em junho de 1991 passou a ocupar o cargo de Superintendente Executivo no Banco Bradesco S.A., e em outubro de 2008 foi eleito Diretor, cargo que ocupa atualmente. Em abril de 2003 foi eleito Diretor Primeiro-Secretário da Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, tendo ocupado anteriormente o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal; e em março de 2006 Membro Suplente do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado. Desde abril de 2005, é Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar S.A., tendo sido Membro Suplente. É Vice-Presidente da Felalease - Federação Latino-Americana de Leasing; Diretor Vice-Presidente Executivo da ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing; Diretor Vice-Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Arrendamento Mercantil (Leasing), tendo ocupado anteriormente o cargo de Diretor; Diretor Setorial Adjunto da Comissão de Produtos de Financiamento da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), tendo ocupado anteriormente o cargo de Diretor Setorial de Crédito Imobiliário e Poupança, Membro Suplente do Conselho de Administração da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização e da Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP; Membro Suplente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN; e Coordenador da Comissão Consultiva das Entidades Privadas Captadoras de Recursos de Poupança da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, tendo sido Vice-Presidente. Foi Diretor-Presidente da ABRAFORM - Associação Brasileira dos Fabricantes de Formulários Contínuos; Diretor Técnico da Digilab - Laboratório Digital; Membro Suplente do Conselho Fiscal do Banco BEC S.A.; e Membro Suplente no Conselho do Agronegócio - CONSAGRO, como representante da FEBRABAN.

Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa. Nascido em 11 de setembro de 1964. Formado em Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa e MBA pela *Columbia Graduate School of Business.* É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Bradespar desde abril de 2005, tendo ocupado anteriormente o cargo de Membro Suplente. É Diretor Executivo do BES Investimento do Brasil S.A. - Banco de Investimento desde setembro de 2001 e Diretor da Espírito Santo Capital Brasil S.A. desde janeiro de 2008. Foi Vice-Presidente do *J.P. Morgan Chase & Co.* no grupo de *Latin America Mergers & Acquisitions*, em Nova York, até 2001.

João Batista de Moraes. Nascido em 13 de setembro de 1957, formou-se em Direito pela UNAERP - Universidade de Ensino de Ribeirão Preto e Pós-Graduado em Processo Civil, Direito Contratual, Direito da Economia e da Empresa e Direito Tributário. É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Bradespar S.A. desde abril de 2005. No Bradesco, iniciou a carreira bancária em maio de 1982. Em fevereiro de 1999 passou a ocupar o cargo de Superintendente Executivo. É Diretor Vice-Presidente da Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco desde abril de 2005, tendo sido Membro Efetivo do Conselho Fiscal de abril de 2003 a abril de 2005; e Presidente do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado desde março de 2005. Foi Membro do Conselho de Administração da Fundação Gastão Vidigal de fevereiro de 2003 a fevereiro de 2006; e Presidente Efetivo do Conselho Fiscal do Banco BEC S.A. de janeiro a abril de 2006.

José Luis Elias. Nascido em 05 de janeiro de 1956, formou-se em Direito pela UNIFIEO – Centro Universitário FIEO. É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Bradespar S.A. desde abril de 2005. No Bradesco, iniciou a carreira bancária em abril de 1972. Em fevereiro de 2002 passou a ocupar o cargo de Superintendente Executivo. É Diretor da ARFAB – Associação Recreativa dos Funcionários da Atlântica-Bradesco, desde fevereiro de 2006, e do Clube Bradesco de Seguros, desde abril de 2006, Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Boavista Prev - Fundo de Pensão Multipatrocinado, desde março de 2005, e da Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco, desde abril de 2005. Foi Diretor Administrativo da Fundação Gastão Vidigal de fevereiro de 2003 a fevereiro de 2006; e Membro Efetivo do Conselho Fiscal do Banco BEC S.A. de janeiro a abril de 2006.

Olidio Aralde Junior. Nascido em 29 de setembro de 1958, formou-se em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU com Pós-Graduação em Direito do Mercado Financeiro pelo IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais. É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Bradespar S.A.; Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco; Diretor da Marselha Holdings Ltda. e da VX Holdings GmbH; e Gerente da Rodeo Drive Serviços e Marketing Lda. No Bradesco, iniciou a carreira bancária em maio de 1984, como Analista em Formação. Em abril de 2007 passou a Superintendente Executivo, cargo que ocupa atualmente.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia possuem seu endereço comercial na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César, CEP 01310-917, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O telefone para contato é (11) 2178-6300, e o fax é (11) 2178-6315.

REMUNERAÇÃO

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas da Companhia, em Assembléia Geral Ordinária, fixar, anualmente, o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia. Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria.

A Assembléia Geral Ordinária datada de 30 de abril de 2007 fixou a remuneração global anual dos administradores no montante de R$7,0 milhões. Os valores pagos efetivamente em 2007, foram de R$ 3.448 mil, sendo R$ 1.360 mil, ou aproximadamente 40%, em honorários mensais e R$ 2.088 mil, ou aproximadamente 60%, em gratificações semestrais. A Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2008 fixou a remuneração global anual dos membros da Administração e da Diretoria da Companhia no valor de até R$3,5 milhões, que poderão ser pagos da seguinte forma: (i) até 60% em honorários mensais; e (ii) até 40% em gratificações semestrais. Informamos que os percentuais referentes a 2008 não são exatos, pois os pagamentos referentes a esse exercício ainda não foram efetuados em sua totalidade.

RELAÇÃO FAMILIAR ENTRE OS ADMINISTRADORES, BEM COMO ENTRE OS ADMINISTRADORES E OS ACIONISTAS CONTROLADORES DA COMPANHIA

A Sra. Lia Maria Aguiar é irmã da Sra. Lina Maria Aguiar, as quais são acionistas da Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações que, por sua vez, compõe o bloco de Acionistas Controladores da Companhia.

O Sr. José Aguiar Alvarez e a Sra. Denise Aguiar Alvarez Valente são irmãos e ambos são membros do Conselho de Administração da Companhia.

ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1° de dezembro de 2000, deliberou-se aumento do capital social da Companhia, o qual passou de R$ 500.000.000,00 para R$ 1.000.000.000,00 mediante emissão de 416.666.666.667 novas ações nominativas e escriturais, sendo 211.930.366.150 ações ordinárias e 204.736.300.517 ações preferenciais ao preço de R$1,20 por lote de mil ações, a serem subscritas pelos, então, acionistas.

Ademais, por meio de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2004, aprovou-se a proposta do Conselho de Administração da Companhia de realizar o grupamento das 1.507.282.000.482 ações, nominativas e escriturais, sem valor nominal, das quais 766.653.183.008 ações ordinárias e 740.628.817.474 ações preferenciais, representativas do capital social, na proporção de 50.000 (cinqüenta mil) ações para 1 (uma) ação da respectiva espécie, transformando-as em 30.145.639 ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, das quais 15.333.063 ações ordinárias e 14.812.576 ações preferenciais.

Na Reunião do Conselho de Administração datada de 14 de dezembro de 2004, aprovou-se o aumento do capital social da Companhia em R$ 928.485.635,00, o qual passou a ser de R$ 1.928.485.635,00, mediante emissão de 12.058.255 ações preferenciais no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Preferenciais da Companhia. Ainda no contexto da Oferta supramencionada, foi deliberado, em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2004, o aumento do capital social da Companhia em R$ 116.060.637,00 mediante emissão de 1.507.281 ações preferenciais, as quais foram totalmente subscritas pelo Banco de Investimentos Credit Suise (Brasil) S.A. ao qual foi outorgado a opção de aquisição do lote suplementar de ações. Assim, o capital social da Companhia passou a totalizar o montante de R$ 2.044.546.272,00.

Em 29 de abril de 2005, foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, o aumento do capital social da Companhia em R$ 453.728,00, mediante capitalização da reserva de lucros da Companhia, passando de R$ 2.044.546.272,00 para R$ 2.045.000.000,00. Adicionalmente, deliberou-se o desdobramento das ações representativas do capital social da Companhia de modo que os acionistas tiveram suas posições acionárias acrescidas em 100%, recebendo, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada ação da mesma espécie possuída na data da Assembléia.

Adicionalmente, em 08 de janeiro de 2007, aprovou-se o aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 455.000.000,00, elevando-se de R$ 2.045.000.000,00 para R$ 2.500.000.000,00, mediante a capitalização de parte do saldo da conta de reserva de lucros da Companhia, sendo dividido em 174.844.700 ações nominativas e escriturais, das quais 61.332.252 ações ordinárias e 113.512.448 ações preferenciais.

Posteriormente, em 15 de outubro de 2007, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária, por meio da qual deliberou-se o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de parte do saldo da conta de reservas de lucros, o qual passou de R$2.500.000,00 para R$ 3.000.000.000,00, representado por 349.689.400 ações nominativas e escriturais, sendo 122.664.504 ações ordinárias e 227.024.896 ações preferenciais.

PRINCIPAIS ACIONISTAS

GERAL

A tabela abaixo contém informações sobre a titularidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na data deste Prospecto.

Acionistas	Ações Ordinárias	Capital Social Votante (%)	Ações Preferenciais	% de Ações Preferenciais	Total	Capital Social Total (%)
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações [1]	44.883.224	36,6	300.960	0,1	45.184.184	12,9
Fundação Bradesco	18.179.304	14,8	2.210.984	1,0	20.390.288	5,8
NCF Participações S.A.	23.767.944	19,4	0	0	23.767.944	6,8
Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo [3]	6.620.432	5,4	0	0	6.620.432	1,9
Geração Futuro Corretora de Valores S.A. [3]	0	0	18.346.257	8,1	18.346.257	5,2
Hedging Griffo [3]	6.323.980	5,1	17.632.268	7,8	23.956.248	6,9
BlackRock, Inc. [3]	0	0	12.541.200	5,5	12.541.200	3,6
Schroder [3]	0	0	15.132.316	6,7	15.132.316	4,3
Outros [2]	22.823.165	18,6	160.860.911	70,8	183.684.076	52,5
Ações em Tesouraria	66.455	0,05	0	0	66.455	0
TOTAL	**122.664.504**	**100,0**	**227.024.896**	**100,0**	**349.689.400**	**100,0**

[1] A Sra. Lina Maria Aguiar e a Sra. Lia Maria Aguiar são acionistas controladoras da Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, detendo cada uma, respectivamente, 505.373.186 ações ordinárias (8,5%) e 424.869.425 ações ordinárias (7,1%) representativas do capital social e, portanto, controladoras indiretas da Companhia.
[2] Ações em circulação no mercado (free float)
[3] Nenhum dos cotistas dos Fundos referenciados detém mais de 5% da Companhia, quando individualmente considerados.

As tabelas abaixo apresentam as distribuições do capital social das companhias mencionadas até o nível de pessoa física.

CIDADE DE DEUS - COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPAÇÕES

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 30/09/2008 (Em [Mil] Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Nova Cidade de Deus Part. S.A	2.666.400.460	44,8369	-	-	2.666.400.460	44,8369
Fundação Bradesco	1.971.462.964	33,1512	-	-	1.971.462.964	33,1512
Lina Maria Aguiar	505.373.186	8,4981	-	-	505.373.186	8,4981
Lia Maria Aguiar	424.869.425	7,1444	-	-	424.869.425	7,1444
Demais Acionistas	378.780.409	6,3694	-	-	378.780.409	6,3694
Total	5.946.886.444	100,00	-	-	5.946.886.444	100,00

NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPAÇÕES S.A

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 30/09/2008 (Em [Mil] Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Prefs / Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Fundação Bradesco	104.444.477	46,3016	239.026.439	98,3481	343.470.916	73,2949
Elo Participações e Investimentos S.A	121.129.551	53,6984	-	-	121.129.551	25,8484
Caixa Benef. Funcs. do Bradesco	-	-	4.014.708	1,6519	4.014.708	0,8567
Total	225.574.028	100,00	243.041.147	100,00	468.615.175	100,00

NCF PARTICIPAÇÕES S.A

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 30/09/2008 (Em [Mil] Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Prefs / Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Fundação Bradesco	132.346.199	25,1288	469.390.527	100,00	601.736.726	60,4116
Cidade de Deus - Cia. Cial de Participações	393.537.013	74,7216	-	-	393.537.013	39,5093
Nova Cidade de Deus Particip.S.A	787.932	0,1496	-	-	787.932	0,0791
Total	526.671.144	100,00	469.390.527	100,00	996.061.671	100,00

ELO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

Distribuição do Capital Social da Pessoa Jurídica (Acionista da Companhia), até o nível de pessoa física

					Posição em 30/09/2008 (Em [Mil] Ações / Cotas)	
	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Prefs / Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Lázaro de Mello Brandão	10.194.242	6,3259	-	-	10.194.242	4,4293
Demais Acionistas(1)	150.956.300	93,6741	69.006.686	100,00	219.962.986	95,5707
Total	161.150.542	100,00	69.006.686	100,00	230.157.228	100,00

(1) A Elo Participações e Investimentos S.A. é composta por 146 profissionais da organização Bradesco, dentre Conselheiros, Diretores e Superintendentes que recebem ações após no mínimo 10 anos de serviço a organização Bradesco. O Sr. Lázaro de Mello Brandão possui 6,33% das ações ordinárias da Elo Participações e Investimentos S.A. e o restante do capital é dividido pelos demais 145 acionistas, os quais, isoladamente não detêm mais de 5% das ações, seja por classe ou em relação ao total.

ALTERAÇÕES NA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS CONTROLADORES

Em 2006, a NCF Participações S.A. teve sua participação acionária no capital social da Companhia elevada de 4,9% para 6,8%, sendo esta a sua posição acionária atual. Ademais, em 2007, a Fundação Bradesco diminuiu sua participação acionária no capital social da Companhia de 6,0% para 5,8%, sendo esta a sua posição acionária atual. A Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações manteve sua posição acionária no capital social da Companhia inalterada nos últimos três exercícios sociais.

DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ACIONISTAS

Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações

A Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações é uma sociedade anônima, devidamente constituída sob a legislação brasileira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Vila Yara, Cidade de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.529.343/0001-06. Possui como principais acionistas a Nova Cidade de Deus Participações S.A., Fundação Bradesco, Lia Maria Aguiar, Lina Maria Aguiar.

Fundação Bradesco

A Fundação Bradesco é uma sociedade anônima, devidamente constituída sob a legislação brasileira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Vila Yara, Cidade de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.701.521/0001-06.

NCF Participações S.A.

A NCF Participações S.A. é uma sociedade anônima, devidamente constituída sob a legislação brasileira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Vila Yara, Cidade de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.233.319/0001-18. Possui como principais acionistas a Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, Fundação Bradesco e a Nova Cidade de Deus Participações S.A.

Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo

O Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo, é um fundo de pensões, devidamente constituído sob a legislação portuguesa, com sede em Portugal, na Cidade de Lisboa, na Avenida Álvares Cabral, 41, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.706.224/0001-37. Possui como principal acionista a ESAF – Espírito Santo Fundos de Pensões S.A.

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

A Nova Cidade de Deus Participações S.A. é uma sociedade anônima, devidamente constituída sob a legislação brasileira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Vila Yara, Cidade de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.594.139/0001-37. Possui como acionistas a Fundação Bradesco e a Elo Participações e Investimentos S.A.

Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

A Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora da Valores S.A. é uma sociedade corretora de valores mobiliários, devidamente constituída sob a legislação brasileira, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, n° 1830 - Torre IV 7° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.809.182/0001-30.

BlackRock, Inc.

A BlackRock, Inc. é uma empresa devidamente constituída sob a legislação estadunidense, com sede na 40 East 52ª Street, Nova Iorque, Nova Iorque 10022-5911, Estados Unidos da América.

Schroder

A Schroder Investment Management Brasil DTVM S.A. é uma sociedade anônima devidamente constituída sob a legislação brasileira, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n° 72, 14° andar – Conj. 141, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.886.662/0001-29.

Geração Futuro Corretora de Valores S.A.

A Geração Futuro Corretora de Valores S.A. é uma sociedade corretora de valores devidamente constituída sob a legislação brasileira, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua XV de Novembro, n° 20 Grupo, 1201 B, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.652.684/0001.62.

ACORDO DE ACIONISTAS

Em 15 de março de 2001, os Acionistas Controladores celebraram um acordo de acionistas com a Gespar, tendo como interveniente anuente, a Bradespar e o Banco Espírito Santo, representando o Grupo Espírito Santo.

Em 29 de junho de 2006, por meio do Termo de Adesão ao Acordo de Acionistas, o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo tornou-se parte do Acordo de Acionistas da Companhia mediante a aquisição de 2.000.000 de ações ordinárias ora detidas pela Gespar Participações Ltda, cuja participação acionária se reduziu a zero. Na data deste Prospecto, o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo detém 5,4% no capital volante da Companhia.

Nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia:

- o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo terá o direito de indicar dois membros do Conselho de Administração e um membro do comitê de investimentos, enquanto a mesma for titular de pelo menos 10% do capital votante da Companhia. Se o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo passar a deter entre 5% e 10%, menos 1 ação, do capital votante da Companhia, a mesma terá o direito de indicar apenas um membro do Conselho de Administração. Se o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo passar a deter 5% menos 1 ação do capital social da Companhia, deixará de ter os direitos previstos no acordo de acionistas;

- o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo deixará de exercer todos os direitos contemplados no Acordo de Acionistas, a partir do momento em que vier a deter 5% menos uma ação do capital votante da Bradespar;

- nos investimentos em empresas operacionais, que detivermos o controle isolado, ou seja, a titularidade de 50% mais uma ação votante da companhia, o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo poderá indicar, no mínimo, um membro do conselho de administração. Quando for o caso de controle compartilhado com outros acionistas das investidas, os controladores da Companhia deverão fazer os melhores esforços para aceitar uma indicação do Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo para membro do conselho de administração das investidas;

- devem ser realizadas reuniões prévias às reuniões do Conselho de Administração;

- o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo terá direito de venda conjunta (tag along) na hipótese de alienação do controle acionário da Companhia;

- os Acionistas Controladores têm direito de preferência para aquisição das ações detidas pelo Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo, na hipótese de alienação das mesmas com os direitos previstos no Acordo de Acionistas, exceto se a transferência ocorrer entre empresas integrantes do Grupo Espírito Santo; e

- o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo poderá forçar a compra das ações por ela detidas, se os Acionistas Controladores aprovarem certas matérias, com o voto contrário do Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo. Essas matérias são (i) mudança do objeto social da Companhia; (ii) criação de partes beneficiárias; (iii) dissolução da Companhia e (iv) realização pela Bradespar de investimentos no setor financeiro no mercado europeu, os quais tenham notório conflito com os investimentos do Grupo Espírito Santo.

O prazo de vigência do Acordo de Acionistas é de 10 anos, contado de sua data de assinatura, qual seja 2011.

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia mantém aplicações financeiras no BRAM - Bradesco Asset Management, bem como aluga um espaço de 166m2 , onde está instalada sua sede social, do Banco Bradesco S.A. As aplicações e o contrato de aluguel têm remuneração estipulada de acordo com as taxas praticadas no mercado e os seus valores não são relevantes.

O BBI, Coordenador Líder da presente Emissão e parte do mesmo conglomerado financeiro a que pertence a Companhia, atuou como Coordenador Líder na Distribuição Pública de Notas Promissórias de emissão da Companhia havida em julho de 2008, percebendo para tal a remuneração de R$875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) na ocasião.

Ademais, o Banco Bradesco S.A., controlador do Coordenador Líder, é o escriturador das ações da Companhia e fiel depositário no âmbito da emissão de Notas Promissórias dos títulos mobiliários emitidos e, ainda, a Companhia possui com o Coordenador Líder um contrato de prestação de serviços para alocação de mão-de-obra administrativa cujo valor é fixo e não é material, sendo que o contrato foi firmado em 01 de fevereiro de 2007, por prazo indeterminado, podendo ser resilido por qualquer uma das Partes com antecedência de 180 dias, mediante encaminhamento de aviso prévio de uma Parte a outra, sem que haja qualquer ônus adicional.

Adicionalmente, a Companhia recebe dividendos de suas controladas conforme tabela abaixo.

	Dividendos				**Juros sobre Capital Próprio**			
	30 de setembro de 2008	**2007**	**2006**	**2005**	**30 de setembro de 2008**	**2007**	**2006**	**2005**
Antares	32,3	225,0	77,3	-	-	-	-	-
Valepar	53,7[(1)]	59,3	34,8	61,0	65,1	139,6	121,9	48,6

[(1)] Além dos dividendos no valor de R$53,7 milhões, há um saldo, provisionado e ainda não distribuído, no valor de R$45,3 milhões correspondentes a dividendos referentes às ações preferenciais resgatáveis de emissão da Valepar.

Os saldos apresentados na tabela acima não correspondem aos valores mencionados nas notas explicativas de partes relacionadas das demonstrações financeiras, uma vez que estão relacionados aos valores recebidos durante o exercício ou trimestre, que afetaram diretamente o saldo dos investimentos.

As decisões referentes a transações entre a Companhia e partes relacionadas são tomadas pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social.

Em linhas gerais, todos os termos e condições dos contratos da Companhia com partes relacionadas estão de acordo com os termos e condições que normalmente são praticados em contratação com bases comutativas e de mercado, como se a contratação se desse com uma parte não relacionada à Companhia.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

COORDENADOR LÍDER

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pelo Banco Bradesco BBI S.A. à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

COORDENADOR OU BANCO UBS PACTUAL S.A.

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pelo Banco UBS Pactual S.A. à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

BANCO MANDATÁRIO

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pelo Banco Bradesco S.A. à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

BANCO ESCRITURADOR

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pelo Banco Bradesco S.A. à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Não existe qualquer operação financeira em aberto concedida pela Pentágono S.A – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários à Companhia ou a suas investidas, vinculadas à Oferta.

DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

GERAL

O sumário a seguir descreve algumas disposições do Estatuto Social da Companhia, da Lei das Sociedades por Ações e das regras da CVM e do Nível 1 referentes ao capital social, administração, informações periódicas e eventuais, bem como de outros aspectos societários que se aplicam à Companhia.

Este sumário não é exaustivo com relação a qualquer assunto aqui tratado e não deve ser considerado uma opinião jurídica com relação a essas questões. Potenciais investidores devem rever cuidadosamente o Estatuto Social da Companhia, pois ele, e não esta descrição, estabelece seus direitos como titular de suas ações ordinárias.

Atualmente, a Companhia é uma companhia aberta, cujo registro foi concedido em 07 de agosto de 2000 junto à CVM sob o n° 18724, constituída de acordo com as leis do Brasil, e cuja sede está localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.450, 9° andar, Cerqueira César, CEP 01310-917. Os atos societários de constituição da Companhia estão devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.300.178.360.

Em 26 de junho de 2001, a Companhia celebrou com a BM&FBovespa o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, pelo qual deverá cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado.

REGISTRO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA

As ações da Companhia são mantidas sob a forma escritural junto ao Banco Bradesco S.A. A transferência das ações da Companhia é realizada por meio de um lançamento pelo Banco Escriturador em seus sistemas de registro a débito da conta de ações do alienante e a crédito da conta de ações do adquirente, mediante ordem por escrito do alienante ou mediante ordem ou autorização judicial.

CAPITAL SOCIAL

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia era de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), representado por 349.689.400 (trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e nove mil e quatrocentas) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, das quais 122.664.504 (cento e vinte e dois milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 227.024.896 (duzentas e vinte e sete milhões, vinte e quatro mil, oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, o capital social poderá ser aumentado até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária até o limite de R$ 5.000.000.000,00 mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, guardando ou não proporção entre as espécies ou classes existentes. Os acionistas da Companhia deverão aprovar em Assembléia Geral qualquer aumento de capital que exceda o limite autorizado. De acordo com o Regulamento do Nível 1, a Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

OBJETO SOCIAL

A Companhia tem por objeto a participação como sócia ou acionista de outras sociedades.

AÇÕES EM TESOURARIA

Em 18 de janeiro de 2008, mediante reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o programa de recompra de ações, por meio do qual a Companhia está autorizada a adquirir até 500.000 ações ordinárias e 1.0000.000 ações preferenciais com o objetivo de permanência em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento.

Em 30 de setembro de 2008, a Companhia possuía 3.600 ações em tesouraria, conforme publicado nas Informações Trimestrais. Em 21 de julho de 2008, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a Diretoria da Emissora a adquirir, entre 22 de julho de 2008 e 22 de janeiro de 2009, até 1.500.000 ações de emissão de Companhia, sendo 500.000 ações ordinárias e 1.000.000 ações preferenciais, com o objetivo de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social da Companhia, competindo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida. Na data deste Prospecto, a Companhia possui 66.455 ações ordinárias em tesouraria.

A negociação de valores mobiliários de emissão da própria Companhia são reguladas pelo "Instrumento de Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Bradespar S.A." ("Política de Negociação de Valores Mobiliários") aprovada pela Reunião do Conselho de Administração em 30 de julho de 2002.

DIREITOS DAS AÇÕES ORDINÁRIAS

Cada ação ordinária confere ao respectivo titular direito a um voto nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. De acordo com o Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações, é conferido aos titulares de ações ordinárias direito ao recebimento integral de dividendos ou outras distribuições realizadas relativamente às ações ordinárias, na proporção de suas participações no capital social. No caso de liquidação da Companhia, os acionistas têm o direito de receber os montantes relativos a reembolso do capital, na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. Titulares de ações ordinárias têm o direito de participar de futuros aumentos de capital na Companhia, na proporção de suas participações no capital social, mas não estão obrigados a subscrever ações nestes aumentos de capital.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social e tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas da Companhia em Assembléias Gerais, podem privar os acionistas dos seguintes direitos:

- direito a participar na distribuição dos lucros;
- direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia;
- direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações descritas no item "Direito de Preferência" contido nesta Seção;
- direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; e
- direito de retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito no item "Direito de Recesso e Resgate" contido nesta seção.

DIREITOS DAS AÇÕES PREFERENCIAIS

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais não conferem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, exceto em algumas matérias específicas determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, sendo-lhes assegurado o direito de: (i) prioridade no reembolso do capital social,em caso de liquidação da Companhia; (ii) dividendos 10% maiores que os atribuídos às ações ordinárias; e (iii) serem incluídas na oferta pública decorrente de eventual alienação de controle, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% do valor pago por ações ordinária, integrante do bloco de controle.

OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS

Para uma descrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, veja Seção "Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos", na página 68 deste Prospecto.

ACORDO DE ACIONISTAS

Em 15 de março de 2001, os Acionistas Controladores celebraram um acordo de acionistas com a Gespar, tendo como interveniente anuente, a Bradespar e o Banco Espírito Santo, representando o Grupo Espírito Santo.

Em 29 de junho de 2006, por meio do Termo de Adesão ao Acordo de Acionistas, o Fundo de Pensões do Banco Espírito Santo tornou-se parte do Acordo de Acionistas da Companhia mediante a aquisição de 2.000.000 de ações ordinárias ora detidas pela Gespar Participações Ltda.

O prazo de vigência do Acordo de Acionistas é de 10 anos, contado de sua data de assinatura, qual seja 2011.

Para maiores informações acerca do Acordo de Acionistas, ver Seção "Principais Acionistas – Acordo de Acionistas", na página 122 deste Prospecto.

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Nas Assembléias Gerais regularmente convocadas e instaladas, os acionistas da Companhia estão autorizados a deliberar sobre as matérias de sua competência, conforme previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social. Compete exclusivamente aos acionistas da Companhia aprovar, na Assembléia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social imediatamente anterior. Os membros do Conselho de Administração da Companhia são em regra eleitos em Assembléias Gerais Ordinárias, ainda que de acordo com a Lei das Sociedades por Ações eles possam ser eleitos em Assembléia Geral Extraordinária. Membros do Conselho Fiscal, na hipótese em que a sua instalação tenha sido solicitada pelos acionistas titulares da Companhia de quantidade suficiente de ações representativas do capital social, podem ser eleitos em qualquer Assembléia Geral.

Uma Assembléia Geral Extraordinária pode ser realizada ao mesmo tempo em que a Assembléia Geral Ordinária. Compete aos acionistas da Companhia decidir, exclusivamente em Assembléias Gerais, dentre outras, sobre as seguintes matérias:

- reformar o Estatuto Social;
- eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

- autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 da Lei das Sociedades por Ações;

- suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto;

- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

- deliberar sobre a transformação, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

- eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação e aprovar o relatório dos atos e operações, e as contas finais, preparados pelo liquidante;

- aprovar a saída da Companhia do Nível 1;

- aprovar amortização e/ou resgate de ações pela Companhia; e

- autorizar pedido de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial.

QUORUM

Como regra geral, a Lei das Sociedades por Ações prevê que a Assembléia Geral é instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que detenham, pelo menos, 25% do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto. Caso os acionistas tenham sido convocados para deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, o quorum de instalação em primeira convocação será de pelo menos dois terços das ações com direito a voto e, em segunda convocação, de qualquer número de acionistas.

De modo geral, a aprovação de acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações com direito a voto dos acionistas que compareceram pessoalmente ou por meio de procurador a uma Assembléia Geral, é necessária para a aprovação de qualquer matéria, sendo que os votos em branco e as abstenções não são levadas em conta para efeito deste cálculo. A aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto é necessária, todavia, para a adoção das seguintes matérias, entre outras:

- redução do dividendo obrigatório;

- mudança do objeto social;

- fusão da Companhia ou incorporação da Companhia em outra sociedade;

- cisão;

- participação em um grupo de sociedades;

- cessação do estado de liquidação; e

- dissolução.

A CVM pode autorizar a redução do percentual de votos necessários à aprovação das matérias acima mencionadas no caso de a companhia aberta com ações dispersas no mercado e cujas três últimas Assembléias tenham sido realizadas com a presença de acionistas representando menos de metade das ações com direito a voto.

CONVOCAÇÃO

A Lei das Sociedades por Ações exige que todas as Assembléias Gerais sejam convocadas mediante três publicações no Diário Oficial da União ou do Estado em que esteja situada a sede da Companhia, e em outro jornal de grande circulação. As publicações da Companhia são atualmente realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como no jornal Valor Econômico, sendo a primeira publicação, no mínimo, quinze dias antes da assembléia, em primeira convocação, e com oito dias de antecedência, em segunda convocação. A Assembléia Geral que tiver por objeto deliberar sobre a saída da Companhia do Nível 1, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 dias de antecedência. A CVM poderá, em determinadas circunstâncias, e a pedido de qualquer acionista, requerer que a primeira convocação para as Assembléias Gerais de acionistas seja feita em até 30 dias antes da realização da respectiva Assembléia Geral. A CVM poderá ainda, a pedido de qualquer acionista, interromper, por até 15 dias, o curso do prazo de antecedência da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à Assembléia. O edital de convocação de Assembléia Geral deverá conter, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

As Assembléias Gerais da Companhia são realizadas em sua sede, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. A Lei das Sociedades por Ações permite que as Assembléias Gerais sejam realizadas fora da sede, nas hipóteses de força maior, desde que elas sejam realizadas na cidade de São Paulo e a respectiva convocação contenha uma indicação expressa e inequívoca do local em que a Assembléia Geral deverá ocorrer.

COMPETÊNCIA PARA CONVOCAR ASSEMBLÉIAS GERAIS

Compete, normalmente, a qualquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia convocar as Assembléias Gerais, ainda que as mesmas possam ser convocadas pelas seguintes pessoas ou órgãos:

- qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 dias, a convocação contida em previsão legal ou estatutária;

- acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, caso os administradores deixem de convocar, no prazo de oito dias, uma assembléia solicitada através de pedido de convocação que apresente as matérias a serem tratadas e esteja devidamente fundamentado;

- acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, um pedido de convocação de assembléia que tenha como finalidade a instalação do Conselho Fiscal; e

- o Conselho Fiscal, caso os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

LEGITIMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

As pessoas presentes à assembléia geral deverão provar a sua qualidade de acionista e sua titularidade das ações com relação às quais pretendem exercer o direito de voto.

Os acionistas da Companhia podem ser representados na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista da Companhia, administrador da Companhia ou por advogado, ou ainda, em companhias abertas, por uma instituição financeira. Fundos de investimento devem ser representados pelo seu administrador.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deve ser composto de, no mínimo três e, no máximo, doze membros. A Lei das Sociedades por Ações permite a adoção do processo de voto múltiplo, mediante requerimento por acionistas representando, no mínimo, 10% do capital votante da Companhia, sendo assegurado aos acionistas que detenham, individualmente ou em bloco, pelo menos 15% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia ou 10% de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito representativas do capital social, o direito de indicar, em votação em separado, um conselheiro. Em não sendo solicitada a adoção do voto múltiplo, os conselheiros são eleitos pelo voto majoritário de acionistas titulares de ações ordinárias, presentes ou representados por procurador. Os membros do Conselho de Administração da Companhia são eleitos pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembléia Geral Ordinária para um mandato unificado de um ano, permitida a reeleição.

Segundo a Instrução da CVM n° 282, de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo do capital votante exigido para que se solicite a adoção do processo de voto múltiplo em companhias abertas pode ser reduzido em função do valor do capital social, variando entre 5% e 10%. Considerando o atual valor do capital social da Companhia, acionistas representando 5% do capital votante poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros ao Conselho de Administração.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cada conselheiro deve ser titular de, pelo menos, uma ação de emissão da Companhia. Os membros do Conselho de Administração não estão sujeitos à aposentadoria obrigatória por idade. Ver "Administração – Conselho de Administração", na página 110 deste Prospecto, para informações adicionais sobre o Conselho de Administração.

Operações de Interesse para os Conselheiros

A Lei das Sociedades por Ações proíbe um conselheiro de:

- praticar qualquer ato de liberalidade às custas da companhia, salvo por atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a companhia, tendo em vista suas responsabilidades sociais, os quais poderão ser autorizados pelo conselho;

- receber de terceiros, em razão do exercício de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização estatutária ou concedida através de Assembléia Geral;

- sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da companhia, ou usar, em proveito próprio, de terceiros ou de sociedade em que tenha interesse, os seus bens, serviços ou crédito;

- intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais administradores da companhia;

- usar em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a companhia, oportunidades comerciais de que tenha conhecimento devido ao exercício do seu cargo;

- omitir-se no exercício ou proteção de direitos da companhia ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da companhia; e

- adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à companhia, ou que esta tencione adquirir.

CONSELHO FISCAL

Do mesmo modo que o Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, por meio do termo de anuência dos membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Nível 1, responsabilizam-se pessoalmente a agir em conformidade com o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, condicionando a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento.

O Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento não permanente. Sempre que instalado, o Conselho Fiscal será constituído por três a cinco membros e suplentes em igual número. Atualmente, a Companhia possui um Conselho Fiscal instalado. Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal que não tenham sido membros da sua composição após no período subseqüente à última Assembléia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 5 dias de antecedência em relação à data Assembléia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos. Veja a seção "Administração – Conselho Fiscal", na página 115 deste Prospecto.

COMITÊS

A Companhia não possui, na data deste Prospecto, nenhum comitê instalado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Exceto conforme descrito abaixo, os acionistas da Companhia possuem direito de preferência na subscrição de ações em qualquer aumento de capital, na proporção de sua participação acionária à época do referido aumento de capital. Os acionistas da Companhia também possuem direito de preferência na subscrição de debêntures conversíveis e em qualquer oferta de ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia. Contudo, a conversão de debêntures em ações, a aquisição de ações mediante o exercício do bônus de subscrição e a oferta de opção de compra de ações e seu exercício não estão sujeitos a direito de preferência. Concede-se prazo não inferior a 30 dias contado da publicação de aviso aos acionistas referente ao aumento de capital mediante emissão de ações, a emissão de debêntures conversíveis em ações ou a emissão de bônus de subscrição, para o exercício do direito de preferência, sendo que este direito pode ser alienado pelo acionista.

Nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência dos acionistas ou reduzir o prazo para seu exercício, nas emissões de ações, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.

DIREITO DE RECESSO E RESGATE

Direito de Recesso

Qualquer um dos acionistas da Companhia dissidente de certas deliberações tomadas em Assembléia Geral poderá retirar-se da mesma, mediante o reembolso do valor de suas ações com base no valor patrimonial.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de recesso poderá ser exercido, nos seguintes eventos:

- cisão da Companhia;
- redução do dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído aos acionistas;
- mudança de objeto social;

- fusão ou incorporação em outra sociedade (em situações específicas, conforme descritas abaixo);

- participação em um grupo de sociedades, conforme tal expressão é utilizada na Lei das Sociedades por Ações;

- incorporação de ações na qual a Companhia esteja envolvida, nos termos do artigo 252 Lei das Sociedades por Ações;

- transformação societária; e

- aquisição do controle de outra sociedade por um preço que exceda determinados limites previstos na Lei das Sociedades por Ações.

A Lei das Sociedades por Ações estabelece, que a cisão somente ensejará direito de recesso nos casos em que ela ocasionar:

- a mudança do objeto, salvo quando o patrimônio cindido for vertido para sociedade cuja atividade preponderante coincida com a decorrente do objeto social da Companhia.

- a redução do dividendo obrigatório da Companhia; ou

- a participação da Companhia em um grupo de sociedades, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações.

Nos casos de: (i) fusão ou incorporação da Companhia; (ii) na participação em grupo de sociedades; (iii) participação em incorporação de ações nos termos do Artigo 252 Lei das Sociedades por Ações; ou (iv) aquisição do controle de outra sociedade por um preço que exceda determinados limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia não terão direito de recesso caso suas ações (i) tenham liquidez, ou seja, integrem o índice geral da BM&FBovespa ou o índice de qualquer outra bolsa, conforme definido pela CVM e (ii) tenham dispersão, de forma que o acionista controlador, a sociedade controladora ou outras sociedades sob controle comum detenham menos da metade das ações da espécie ou classe objeto do direito de retirada.

O direito de recesso deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contado da publicação da ata da Assembléia Geral que deliberar a matéria que der ensejo a tal direito. Adicionalmente, a Companhia tem o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha ensejado direito de recesso nos 10 dias subseqüentes ao término do prazo de exercício desse direito, se entender que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocaria em risco a sua estabilidade financeira.

No caso do exercício do direito de recesso, os acionistas terão direito a receber o valor contábil de suas ações, com base no último balanço aprovado pela Assembléia Geral. Se, todavia, a deliberação que ensejou o direito de retirada tiver ocorrido mais de 60 dias depois da data do último balanço aprovado, o acionista poderá solicitar levantamento de balanço especial levantado em data não anterior a 60 dias antes da deliberação, para avaliação do valor de suas ações. Neste caso, a Companhia deve pagar imediatamente 80% do valor de reembolso calculado com base no último balanço aprovado por seus acionistas, e o saldo remanescente no prazo de 120 dias a contar da data da deliberação da Assembléia Geral.

Resgate

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas da Companhia em Assembléia Geral Extraordinária, devendo ser aprovado por acionistas que representem, no mínimo, a metade das ações atingidas.

RESTRIÇÕES À REALIZAÇÃO DE CERTAS OPERAÇÕES POR ACIONISTA CONTROLADOR, CONSELHEIROS E DIRETORES

Nos termos da Instrução CVM 358, a Companhia, o acionista controlador, os membros do Conselho de Administração, os diretores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, os membros dos comitês e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, bem como qualquer outra pessoa que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, são proibidos de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da Companhia, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia.

Esta restrição também é aplicável:

- aos membros do Conselho de Administração, diretores e membros do Conselho Fiscal que se afastarem de cargos na administração da Companhia anteriormente à divulgação de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, por um período de seis meses a contar da data em que tais pessoas se afastaram de seus cargos;

- em caso de existência de intenção de promover operações de fusão, incorporação, cisão total ou parcial, ou reorganização societária envolvendo a Companhia;

- à Companhia, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim;

- durante o período de 15 dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (IAN e DFP) exigidas pela CVM; e

- ao Acionista Controlador, membros do Conselho de Administração e diretores da Companhia, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia ou por qualquer controlada, coligada ou outra companhia sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

DIVULGAÇÃO DE NEGOCIAÇÕES COM AÇÕES REALIZADAS POR ACIONISTA CONTROLADOR, CONSELHEIRO, DIRETOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

De acordo com as regras da CVM, os diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, ou de qualquer outro órgão com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados por disposições estatutárias, ficam obrigados a comunicar à Companhia, à CVM e à BM&FBovespa, a quantidade, as características e a forma de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia, ou de emissão de suas controladas ou controladores que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem com as alterações em suas posições. Quando se tratar de pessoa física, as informações deverão incluir os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge, companheiro ou dependente incluído em sua declaração de imposto de renda e de sociedade controlada direta ou indiretamente por quaisquer dessas pessoas. A comunicação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome e qualificação do comunicante;

- quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora; e

- forma, preço e data das transações.

Essas informações devem ser enviadas imediatamente após a investidura no cargo ou quando da apresentação do pedido de registro da companhia como aberta, e no prazo de dez dias a contar do final do mês em que se verificar alteração das posições detidas.

Sempre que os acionistas controladores, diretos ou indiretos, e os acionistas que elegem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como de qualquer pessoa, física ou jurídica, ou grupo de pessoas atuando em conjunto ou representando um mesmo interesse, atingir participação, direta ou indireta, que corresponda a 5% ou mais das ações , tais acionistas ou grupo de acionistas deverão comunicar à BM&FBovespa e à CVM as seguintes informações:

- nome e qualificação do adquirente das ações;
- objetivo da participação e quantidade visada;
- número de ações, bônus de subscrição, bem como de direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, por espécie e classe, debêntures conversíveis em ações já detidas, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou por pessoa a ele ligada; e
- indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da companhia.

Tal comunicação também é obrigatória para a pessoa ou grupo de pessoas representando um mesmo interesse, titular de participação acionária igual ou superior a 5% das ações da Companhia, sempre que tal participação se eleve ou reduza em 5%.

Além disso, as regras do Nível 1 obrigam os Acionistas Controladores da Companhia a divulgar as informações acima à BM&FBovespa, incluindo informação relativa a derivativos.

De acordo com a Lei do Mercado de Valores Mobiliários, a Companhia deve informar à CVM e à BM&FBovespa a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos seus negócios. Deve também publicar um aviso sobre tal ato ou fato. Um ato ou fato é considerado relevante se tiver o efeito de influenciar o preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia, a decisão de investidores de negociar os valores mobiliários de emissão da Companhia ou a decisão de investidores de exercer quaisquer direitos na qualidade de titulares de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Em circunstâncias especiais, a Companhia pode submeter à CVM um pedido de tratamento confidencial com relação a um ato ou fato relevante.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

A Companhia possui ainda, conforme a Instrução CVM 358, uma Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de junho de 2001, que consiste na divulgação de informações relevantes e na manutenção de sigilo acerca destas informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

Informação relevante consiste em qualquer decisão de acionista Controlador, deliberação de Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

É de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que seja considerado informação relevante, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação da informação relevante nas bolsas de valores e ao público em geral (através de anúncio publicado em jornal, etc.).

A Companhia prevê uma única hipótese de exceção à imediata divulgação de informação relevante. Referida informação só poderá deixar de ser divulgada se sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

Todas as Pessoas Vinculadas deverão assinar termo de adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, e guardar sigilo sobre as informações ainda não divulgadas, sob pena de indenizar a Companhia e as demais pessoas vinculadas dos prejuízos que venham a ocorrer.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

O cancelamento do registro de companhia aberta só pode ocorrer caso os acionistas controladores de uma companhia ou a própria companhia realize uma oferta pública de aquisição de todas as ações de sua emissão em circulação, de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e observados os regulamentos e normas da CVM. O preço ofertado deve ser justo, definido pela Lei das Sociedades por Ações como sendo aquele apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações da Companhia no mercado ou com base em outro critério aceito pela CVM.

É assegurada a revisão do valor da oferta no caso de titulares de ações representativas de, no mínimo, 10% do capital social requererem a realização de nova avaliação, para efeito de determinação do valor de avaliação da companhia. Tal requerimento deverá ser apresentado no prazo de 15 dias da divulgação do valor da oferta pública, devidamente fundamentado. Os acionistas que requisitarem a realização de nova avaliação deverão ressarcir a companhia pelos custos incorridos, caso o novo valor seja igual ou inferior ao valor inicial da oferta. No entanto, caso o valor apurado na segunda avaliação seja maior, a oferta pública deverá obrigatoriamente adotar esse maior valor, devendo tal decisão ser divulgada ao mercado.

SAÍDA DO NÍVEL 1

A Companhia pode, a qualquer momento, descontinuar o exercício das práticas diferenciadas de governança corporativa do Nível 1, desde que tal deliberação seja aprovada em Assembléia Geral por acionistas que representem a maioria das ações da Companhia, e desde que a BM&FBovespa seja informada por escrito com, no mínimo, 30 dias de antecedência. A descontinuidade das práticas do Nível 1 não implicará a perda da condição de companhia aberta registrada na BM&FBovespa.

Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral deliberem: (i) a descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa do Nível 1 para que as ações da Companhia passem a ter registro de negociação fora do Nível 1 ou (ii) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida no Nível 1, os acionistas controladores da Companhia deverão efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao seu valor econômico, apurado em laudo de avaliação elaborado conforme previsto nesta Seção em "Cancelamento do Registro de Companhia Aberta" acima. A notícia da realização da oferta pública deverá ser comunicada à BM&FBovespa e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembléia Geral que houver aprovado referida saída ou reorganização societária.

Os Acionistas Controladores estarão dispensados de proceder à referida oferta pública caso a descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa do Nível 1 resulte da assinatura de contrato de participação da Companhia no segmento especial da BM&FBovespa denominado Nível 2 ou Novo Mercado ou se a companhia resultante da operação de reorganização societária estiver registrada neste segmento.

DIVIDENDOS E POLÍTICA DE DIVIDENDOS

VALORES DISPONÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO

Em cada reunião do Conselho de Administração, a Diretoria deverá propor a distribuição dos resultados relativos ao exercício social anterior, que será objeto de apreciação e deliberação pelos administradores da Companhia.

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, o valor correspondente ao lucro líquido da Companhia, conforme ajustado, ficará disponível para distribuição a acionistas em qualquer exercício, podendo ser:

- reduzido por valores alocados à reserva legal;
- reduzido por valores alocados a reservas estatutárias, se houver;
- reduzido por valores alocados à reserva de contingência, se houver;
- reduzido por valores alocados à reserva de lucros a realizar;
- aumentado por reversões de reservas de contingência registradas em anos anteriores; e
- aumentado por valores alocados à reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não forem absorvidos por prejuízos.

Para os fins da Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido de uma companhia é definido como o resultado de um determinado exercício social, deduzidos quaisquer prejuízos acumulados decorrentes dos exercícios sociais anteriores, a provisão para o imposto sobre a renda, a provisão para a contribuição social e os valores alocados e a participação de empregados e da administração nos lucros.

O cálculo do lucro líquido e a destinação para as reservas em qualquer exercício social são determinados com base nas demonstrações financeiras auditadas, não consolidadas, referentes ao exercício social imediatamente anterior.

Na proposta de destinação do lucro líquido, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, sempre que forem aplicados recursos à constituição da "Reserva Legal", haverá redução do lucro líquido base para cálculo do dividendo obrigatório. O mesmo poderá ocorrer, conforme o caso, nos termos do inciso II do art. 23 do estatuto, se houver proposta para aplicação de recursos (a) à constituição da reserva de lucro – incentivos fiscais (já considerada a alteração de conceito, trazida pelo art. 195 A, com a redação dada pela Lei n° 11.638/07) e, (b) à constituição de reserva para contingências.

No caso da parcela destinada à constituição da reserva de lucros a realizar, mesmo quando proposta, não ocorre o efeito de redução do lucro disponível para distribuição a acionistas, uma vez que apenas a parcela não realizada do próprio dividendo proposto será vertida à referida reserva, e mesmo assim, com a obrigação de imediato pagamento quando se tornar realizada.

Por fim, no caso da Reserva de Lucros – Estatutária para Aumento de Capital, cuja origem decorreu da cisão do Banco Bradesco S.A., as destinações posteriores à constituição da Companhia foram propostas e tratadas pelos acionistas e pela administração da sociedade tendo por referência a prática adotada na instituição originária (Bradesco). O Conselho de Administração da Companhia, em reunião de 08 de dezembro de 2008, deliberou formalizar a criação da rubrica Reserva de Lucros – Estatutária, a ser submetida à próxima Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a qual deverá, também, deliberar pela transferência do saldo da conta Reserva de Lucros – Estatutária para Aumento de Capital para a nova conta. Em qualquer dos casos, seja em relação às destinações efetuadas no passado para a Reserva de Lucros – Estatutária para Aumento de Capital, ou nas destinações que vierem a ser feitas para a Reserva de Lucros – Estatutária, na forma proposta pelo Conselho de Administração da Companhia, não houve, como não haverá, qualquer efeito de redução do lucro disponível para distribuição aos acionistas, uma vez que a regra que vem sendo observada, e continuará a ser aplicada, impõe que o valor destinado seja determinado após o cálculo do dividendo obrigatório.

Não há previsão estatutária e nem tampouco a Companhia apresenta saldo e/ou proposta para constituição de Reserva de Lucros para Expansão. No caso da rubrica Reserva de Lucros – Estatutária para Aumento de Capital, até então vigente, a referida conta apresenta o mesmo saldo de R$718,7 milhões, existente em 30 de setembro de 2008.

RESERVAS

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, as companhias geralmente apresentam duas principais contas de reservas: (i) as reservas de lucros; e (ii) as reservas de capital.

Reservas de Lucros

As reservas de lucros compreendem a reserva legal, as reservas estatutárias, a reserva para contingências, a reserva de lucros a realizar, a reserva de lucros para expansão ou reserva para retenção de lucros.

Reserva Legal

Estamos obrigados a manter reserva legal, a qual devemos destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva seja igual a 20% do capital social da Companhia. Não obstante, não somos obrigados a fazer qualquer destinação à reserva legal com relação a qualquer exercício social em que a reserva legal, quando acrescida às outras reservas de capital constituídas, exceder 30% do capital social da Companhia. Eventuais prejuízos líquidos poderão ser levados a débito da reserva legal. Os valores da reserva legal devem ser aprovados em assembléia geral ordinária de acionistas e só podem ser utilizados para aumentar o capital social da Companhia ou compensar prejuízos. Dessa forma, os recursos da reserva legal não são disponíveis para pagamento de dividendos. Em 30 de setembro de 2008, o saldo da reserva legal da Companhia era de aproximadamente R$137.668 milhões, o que equivalia a aproximadamente 16,1% do capital integralizado da Companhia na mesma data.

Reserva para Contingências

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, parte do lucro líquido poderá ser destinada à formação da reserva para contingências com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. A proposta da Diretoria para destinação de parte do lucro líquido à formação desta reserva deverá indicar a causa da perda prevista e justificar a constituição da reserva. Qualquer valor assim destinado em exercício anterior deverá ser revertido no exercício social em que a perda que tenha sido antecipada, não venha, de fato, a ocorrer, ou deverá ser baixado, na hipótese de a perda antecipada efetivamente ocorrer.

A alocação de recursos destinados à reserva para contingências está sujeita à aprovação dos administradores em reunião do conselho e deliberação pelos acionistas em assembléia geral. Em 30 de setembro de 2008, a Emissora não contabilizava reserva para contingências.

Reserva de Lucros a Realizar

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, no exercício social em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido, a assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder a soma dos seguintes valores: (i) o resultado líquido positivo, se houver, da equivalência patrimonial; e (ii) lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte. Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar devem ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a sua realização, quando realizados e se não absorvidos por prejuízos em exercícios subseqüentes. Em 30 setembro de 2008, não havia sido constituída reserva de lucros a realizar.

Reserva de Retenção de Lucros

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado. Em 30 de setembro de 2008, não havia sido constituída reserva de retenção de lucros.

Reserva de Capital

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a reserva de capital compõe-se de reserva de ágio na emissão de ações, reserva especial de ágio na incorporação, alienação de partes beneficiárias, alienação de bônus de subscrição, prêmio na emissão de debêntures, incentivos fiscais e doações e subvenções para investimentos.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as reservas de capital poderão ser utilizadas, entre outras coisas, para: (i) absorção de prejuízos que excedam os lucros acumulados e as reservas de lucros; (ii) resgate, reembolso, ou compra das próprias ações da Companhia; e (iii) incorporação ao capital social da Companhia. As quantias destinadas à reserva de capital não são consideradas para efeito da determinação do dividendo obrigatório.

Em 30 de setembro de 2008, não havia sido constituída reserva de capital.

DISTRIBUIÇÃO OBRIGATÓRIA

A Lei das Sociedades por Ações exige que o estatuto social de cada companhia especifique a porcentagem mínima dos valores disponíveis para distribuição pela companhia em cada exercício social na forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio, também conhecida como distribuição obrigatória.

A distribuição obrigatória toma por base um percentual do lucro líquido ajustado. O Estatuto Social da Companhia determina que esse percentual mínimo é de 30% do montante de lucro líquido, calculado de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e ajustado em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, com relação ao exercício social anterior, deverá ser distribuído como dividendo anual obrigatório. Lucro líquido ajustado significa o valor passível de distribuição, antes de quaisquer deduções para reservas estatutárias e reservas para projetos de investimento.

A Lei das Sociedades por Ações, contudo, permite a suspensão da distribuição obrigatória de dividendos em qualquer exercício social em que os órgãos da administração reportem à assembléia geral que a distribuição seria desaconselhável, tendo em vista a situação financeira da companhia. A suspensão está sujeita à aprovação em assembléia geral e análise pelos membros do conselho fiscal, se estiver instalado na ocasião. No caso de companhias abertas, o conselho de administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM, no prazo de cinco dias a contar da assembléia geral pertinente. Se o dividendo obrigatório não for pago, os valores correspondentes serão atribuídos a uma conta de reserva especial. Se não forem absorvidos por prejuízos subseqüentes, tais valores serão pagos aos acionistas assim que a situação financeira da companhia permitir.

Segundo a Lei das Sociedades por Ações, a assembléia geral de uma companhia aberta, tal como a Companhia, pode deliberar, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, pelo pagamento de dividendos em um montante inferior ao dividendo obrigatório, ou decidir reter o total do lucro líquido, exclusivamente para o pagamento de créditos representados por debêntures vencíveis e que não sejam conversíveis em ações.

O dividendo obrigatório pode ser pago também a título de juros sobre o capital próprio, tratado como despesa dedutível para fins de IRPJ e CSLL.

Dividendos

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, devemos realizar assembléia geral ordinária até o quarto mês subseqüente ao encerramento de cada exercício social, ocasião em que ocorre a deliberação acerca da destinação dos resultados do exercício social e a distribuição dos dividendos. O pagamento do dividendo anual é determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia do exercício social anterior.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos deverão ser distribuídos ao proprietário ou usufrutuário das ações registrado na data de declaração de dividendo, no prazo de 60 dias a contar da data em que o dividendo foi declarado, a menos que deliberação dos acionistas estabeleça outra data de distribuição que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo foi declarado. Dividendos não reclamados não rendem juros, não são corrigidos monetariamente e revertem em favor da Companhia se não reclamados dentro de três anos após a data em que os colocamos à disposição do acionista.

O Conselho de Administração, mediante proposta da Diretoria, pode declarar e pagar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou mensal. Os dividendos pagos em cada semestre não podem exceder o montante das reservas de capital. As distribuições de dividendos intermediários podem ser imputadas aos dividendos obrigatórios relativos ao lucro líquido do final do exercício em que os dividendos intermediários foram distribuídos.

Juros sobre o Capital Próprio

Nos termos da legislação tributária brasileira, com vigência a partir de 01 de janeiro de 1996, as companhias brasileiras podem pagar juros sobre o capital próprio a proprietários ou usufrutuários de ações, conforme o caso, e tratar tais pagamentos como despesa para fins do imposto de renda brasileiro e, a partir de 1997, para fins de contribuição social. A finalidade da alteração da legislação tributária é encorajar o uso de investimento societário, em oposição à dívida, para o financiamento das operações da sociedade. O pagamento de juros sobre o capital próprio poderá ser efetuado a critério do Conselho de Administração. A dedução fica, de modo geral, limitada em qualquer exercício em particular ao maior entre os seguintes valores:

- 50% do lucro líquido (após a dedução das provisões de contribuição social incidentes sobre o lucro líquido, mas antes de se levar em conta a provisão de imposto de renda e de juros sobre o capital próprio) do período com relação ao qual o pagamento seja efetuado; e

- 50% dos lucros acumulados e das reservas de lucros no início do exercício com relação ao qual o pagamento seja efetuado.

Os juros sobre o capital próprio ficam limitados à variação pro rata die da TJLP.

Para fins contábeis, embora o encargo de juros deva estar refletido na demonstração do resultado para ser dedutível de imposto, o encargo é revertido antes do cálculo do lucro líquido nas demonstrações financeiras estatutárias e deduzido do patrimônio líquido de maneira similar ao dividendo. Qualquer pagamento de juros no que respeita a ações ordinárias e preferenciais está sujeito a imposto de renda à alíquota de 15% (ou 25%, no caso de acionista domiciliado em paraíso fiscal). Caso esses pagamentos sejam contabilizados, a seu valor líquido, como parte de qualquer dividendo obrigatório, a Companhia pagará o imposto por conta de seus acionistas quando da distribuição dos juros. Caso a Companhia realize uma distribuição de juros sobre o capital próprio em qualquer exercício, e a distribuição não seja contabilizada como parte de distribuição obrigatória, o pagamento do imposto de renda ficará a cargo de seus acionistas.

O valor pago a título de juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda será imputado ao dividendo obrigatório. De acordo com a legislação aplicável, devemos pagar aos acionistas o suficiente para assegurar que a quantia líquida recebida por estes a título de juros sobre o capital próprio, após a retenção de impostos, acrescida da quantia de dividendos declarados, seja ao menos equivalente ao dividendo obrigatório. Juros sobre o capital próprio revertem em favor da Companhia se não reclamados dentro de três anos após a data em que a Companhia os colocou à disposição do acionista.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

A Companhia pretende declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre capital próprio em cada exercício social, no montante de 30,0% do lucro líquido ajustado ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social.

A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento de dividendos além do dividendo mínimo obrigatório, exige aprovação do Conselho de Administração e deliberação por maioria de votos em Assembléia Geral Ordinária de acionistas titulares das ações da Companhia e irá depender de diversos fatores. Dentre estes fatores estão os resultados operacionais, condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas futuras e outros fatores concernentes à Companhia que o Conselho de Administração e acionistas julguem relevantes. Dentro do contexto do planejamento tributário, no futuro será benéfico o pagamento de juros sobre o capital próprio.

Não distribuímos dividendos referente aos anos de 2001, 2002 e 2003.

Em 06 de janeiro de 2005, foi aprovada a proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas da Companhia, conforme disposições estatutárias e legais, de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2004, no valor de R$1,71861960 por ação ordinária e R$1,89048156 por ação preferencial, totalizando R$80 milhões, beneficiando os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia na mesma data (6.1.2005).

O pagamento foi feito em 24 de janeiro de 2005, pelo valor líquido de R$1,46082666 por ação ordinária e R$1,60690933 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estavam dispensados da referida tributação, que receberam pelo valor declarado.

Em 10 de outubro de 2005, foi aprovada proposta da Diretoria para pagar aos acionistas da Companhia juros sobre o capital próprio, no valor de R$1,074137249 por ação ordinária e R$1,181550974 por ação preferencial, totalizando R$100 milhões, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Companhia naquela data.

O pagamento foi feito em 11 de novembro de 2005, pelo valor líquido de R$0,913016662 por ação ordinária e R$1,004318328 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estavam dispensados da referida tributação, que receberam pelo valor declarado.

Buscando o aprimoramento das práticas de governança corporativa, e com o objetivo de conferir maior previsibilidade à remuneração dos acionistas, o Conselho de Administração aprovou em 10 de outubro de 2005 a nova política de dividendos mínimos, sem prejuízo ao disposto no Estatuto Social que determina a distribuição de 30% do lucro líquido, a ser distribuída na forma de Dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, com base nas perspectivas para o fluxo de caixa da Companhia, conforme segue:

• A Diretoria da Companhia anunciará até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, proposta a ser encaminhada ao Conselho de Administração para pagamento de remuneração mínima aos acionistas, estipulada em US$ (dólar americano), em duas parcelas semestrais, até o dia 15 dos meses de maio e novembro.

- os valores aprovados serão convertidos em moeda corrente nacional, pela cotação do dólar de venda (Ptax-opção 5), divulgado pelo Banco Central, do dia útil anterior ao da realização das reuniões do Conselho de Administração que tiverem deliberado sobre as declarações e pagamentos das referidas remunerações; e

- a Diretoria poderá, ainda, propor ao Conselho de Administração, fundamentada em análise da evolução do fluxo de caixa da Sociedade, a declaração e pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio adicionais à remuneração mínima que vier a ser anunciada.

Em 23 de fevereiro de 2006, a Companhia anunciou a distribuição mínima de US$ 80 milhões para o exercício. Em 28 de abril de 2006, foi aprovada proposta da Diretoria para pagar aos acionistas da Companhia juros sobre o capital próprio complementares, no valor de R$ 1,368937196 por ação ordinária e R$ 1,505830916 por ação preferencial, totalizando R$127.445.277,28, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Companhia naquela data. O referido montante já contemplou a primeira parcela da remuneração anual mínima aos acionistas, no valor de US$ 40 milhões.

O pagamento foi efetuado em 15 de maio de 2006, pelo valor líquido de R$1,163596617 por ação ordinária e R$1,279956279 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estavam dispensados da referida tributação, que receberam pelo valor declarado.

Em 30 de outubro de 2006, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 0,918516245 por ação ordinária e R$ 1,010367869 por ação preferencial totalizando R$ 85.512.000,00, correspondendo a segunda parcela da remuneração anual mínima estabelecida em fevereiro de 2006. O pagamento foi feito em 13 de novembro de 2006 pelo valor líquido de R$ 0,780738808 por ação ordinária e R$ 0,858812689 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estivessem dispensados da referida tributação.

Adicionalmente, ainda em 2006, o Conselho de Administração, fundamentado em análise da evolução do fluxo de caixa, aprovou em 21 de dezembro o pagamento de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 1,288964699 por ação ordinária e R$ 1,417861169 por ação preferencial totalizando R$ 120.000.000,00.

O pagamento foi feito em 08 de janeiro de 2007 pelo valor líquido de R$ 1,095619994 por ação ordinária e R$ 1,205181994 por ação preferencial já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estivessem dispensados da referida tributação.

Em consonância com sua política de dividendos mínimos, em 23 de fevereiro de 2007, a Companhia anunciou a proposta para pagamento de remuneração mínima de US$ 140 milhões para o ano 2007, divididos em duas parcelas de US$ 70 milhões a serem pagas em maio e novembro. O pagamento da primeira parcela no total de R$ 142,2 milhões ocorreu no dia 15 de maio de 2007, sendo (i) R$ 57,3 milhões de dividendos referentes ao resultado do exercício 2006 e (ii) R$ 84,9 milhões de juros sobre o capital próprio como antecipação do ano 2007. No total, considerando os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos, cada ação ordinária recebeu R$ 0,76 (R$ 0,69 líquido de imposto de renda sobre a parcela paga na forma de JCP) e a ação preferencial R$ 0,84 (R$ 0,76 líquido de imposto de renda sobre a parcela paga na forma de JCP).

Em reunião realizada em 31 de outubro de 2007, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a proposta da Diretoria para pagar aos acionistas da Companhia a segunda parcela da remuneração anual mínima, composta por (i) R$ 41,9 milhões de dividendos e (ii) R$ 81 milhões de juros sobre o capital próprio, ambos como antecipação da distribuição devida por ocasião da apuração do lucro do ano de 2007. No total, considerando os dividendos e os juros sobre capital próprio, destinado a cada ação ordinária R$ 0,329931998 (R$ 0,297305079 líquido de imposto de renda sobre parcela de JCP) e a cada preferencial R$ 0,362925198 (R$ 0,327035587 líquido de IR sobre a parcela de JCP). Os pagamentos foram efetuados em 14 de novembro de 2007, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Companhia, em 31 de outubro de 2007.

Em consonância com sua política de dividendos mínimos, em 29 de fevereiro a Companhia anunciou a proposta para pagamento de remuneração mínima de US$ 200 milhões para o ano 2008, divididos em duas parcelas de US$ 100 milhões a serem pagas em maio e novembro.

O pagamento da primeira parcela ocorrida em 15 de maio de 2008 está representado por R$ 172,2 milhões (US$ 100.9 milhões) de juros sobre o capital próprio sendo R$ 0,462419066 por ação ordinária (R$ 0,393056206 líquido de imposto de renda) e R$ 0,508660973 por ação preferencial (R$ 0,432361827 líquido de imposto de renda), beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 30 de abril de 2008. Esses valores correspondem à complementação da remuneração estatutária (30% do lucro líquido) do exercício de 2007.

Em 14 de novembro 2008, foi distribuído R$68 milhões a título de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Emissora e R$143,5 milhões a título de dividendos aos acionistas da Emissora referentes ao resultado de 2008, cuja aprovação se deu na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2008.

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Esta Seção contém informações sobre as práticas de governança corporativa que adotamos e deve ser analisada conjuntamente com as Seções "Descrição do Capital Social", "Administração" e "Informações sobre os Títulos e Valores Mobiliários Emitidos", constantes das páginas 125, 110 e 68, respectivamente, deste Prospecto.

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC

Segundo o IBGC, governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) eqüidade; (iii) prestação de contas (accountability); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por eqüidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O accountability, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- além das atribuições previstas na Lei de Sociedades por Ações, a Assembléia Geral tem competência para deliberar sobre: (i) eleição ou destituição, a qualquer tempo, de membros do Conselho de Administração; (ii) fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal; (iii) reforma do Estatuto Social; (iv) fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia; (v) proposta apresentada pela administração ou diretoria, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (vi) a descontinuidade das práticas do Nível 1 da BM&FBovespa; (vii) o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; e (viii) qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;

- manutenção e divulgação de registro contendo a quantidade de ações que cada sócio possui, identificando-os nominalmente;

- em caso de oferta de compra de ações que resulte em transferência do controle societário, obrigatoriedade de realizar a oferta a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle, sendo que todos os acionistas devem ter a opção de vender suas ações nas mesmas condições e a transferência do controle deve ser feita a preço transparente;

- contratação de empresa de auditoria independente para análise de seus balanços e demonstrativos financeiros;

- previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;

- escolha do local para a realização da Assembléia Geral de forma a facilitar a presença de todos os sócios ou seus representantes;

- clara definição no Estatuto Social da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

- não eleição de conselheiros suplentes;

- transparência na divulgação pública do relatório anual da administração; e

- livre acesso às informações e instalações da Companhia pelos membros do Conselho de Administração.

SEGMENTOS ESPECIAIS DE NEGOCIAÇÃO DA BM&FBOVESPA

A BM&FBovespa possui três níveis diferentes de práticas de governança corporativa, Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado. Eles diferenciam-se pelo grau das exigências destas práticas. Em 26 de junho de 2001, a Companhia celebrou com a BM&FBovespa o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Nível 1, reforçando o comprometimento da Companhia com as boas práticas de governança corporativa. O Nível 1 é um segmento de listagem da BM&FBovespa destinado à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam, voluntariamente, com a adoção de práticas diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações adicionais em relação ao que já é exigido pela legislação vigente.

As companhias que aderem ao Nível 1 devem observar, dentre outras, as seguintes exigências:

manter, pelo menos, 25% das ações representativas do capital social da companhia em circulação no mercado, inclusive: (i) após uma operação de alienação de controle, quando o comprador, se necessário, tomará as medidas cabíveis para recompor tal percentual dentro de 6 meses que seguem à referida operação; (ii) na ocorrência de um aumento de capital que não tenha sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que tenha contado com número suficiente de interessados.

- elaborar e divulgar demonstrações financeiras e informações trimestrais;

- realizar reuniões públicas com analistas para divulgar informações acerca da situação econômico-financeira, projeções e perspectivas;

- divulgar calendário anual, o qual deverá informar sobre os eventos corporativos da companhia;

- apresentar prospectos em distribuições públicas;

- não tenham partes beneficiárias; e

- subscrição, por parte dos novos administradores da companhia, do termo de anuência constante do Regulamento do Nível 1.

2. ANEXOS

- Estatuto Social
- Cópia da Ata da AGE da Companhia realizada em 28 de novembro de 2008
- Cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de novembro de 2008
- Ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia que aprovou a taxa de remuneração das Debêntures
- Cópia do Primeiro Aditamento à Escritura da Emissão
- Cópia da Escritura de Emissão
- Declaração da Companhia nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400
- Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400
- Relatório de Classificação de Risco da Fitch Ratings Ltda.
- Formulário IAN - Informações Anuais

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 30 de setembro de 2008, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes
- ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 30 de setembro de 2007, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2005, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Estatuto Social

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

AGE - 15.10.2007

Bradespar S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) A Bradespar S.A., companhia aberta, doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Sucursais, Filiais, Escritórios e Dependências de qualquer natureza no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) A Sociedade tem por objeto a participação como sócia ou acionista de outras sociedades.

Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O Capital Social é de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), dividido em 349.689.400 (trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentas e oitenta e nove mil e quatrocentas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 122.664.504 (cento e vinte e dois milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e quatro) ordinárias e 227.024.896 (duzentos e vinte e sete milhões, vinte e quatro mil, oitocentas e noventa e seis) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

./.

a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - A Companhia está autorizada a aumentar o seu Capital Social independentemente de reforma estatutária, por deliberação do seu Conselho de Administração, até o limite de R$5.000.000,000,00 (cinco bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, guardando ou não proporção entre as espécies ou classes existentes, podendo inclusive, até o limite autorizado, emitir bônus de subscrição, fixando as condições de emissão.

Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o prazo de 30 (trinta) dias para o seu exercício, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

a) venda em bolsa de valores ou subscrição pública;

b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.

Parágrafo Quinto - Nos aumentos de capital, será realizada no ato da subscrição a parcela mínima exigida em lei e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Sexto – Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Sétimo - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão,

./.

ou negociar com opções de venda e de compra referenciadas em ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Parágrafo Oitavo - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa.

Art. 7º) A Sociedade poderá criar ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

Parágrafo Único – As ações preferenciais, com direito a dividendos fixos ou mínimos, adquirirão direito de voto se a companhia deixar de pagar os referidos dividendos por prazo superior a três exercícios consecutivos, perdendo tal direito assim que a companhia voltar a distribuir tais dividendos.

Título IV - Da Administração

Art. 8º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 9º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 3 (três) a 12 (doze) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituido.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros

./.

Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 10) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
c) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
d) aprovar os orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia;
e) autorizar a Diretoria a contrair empréstimos, renunciar direitos e transigir em valores que representem responsabilidade superior a 1% (um porcento) do Patrimônio Líquido da Companhia, constante do último balanço aprovado em Assembléia Geral;
f) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradespar, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um porcento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos, constantes do último balanço aprovado em Assembléia Geral ou Reunião de Sócios-Cotistas;
g) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, inclusive a negociação com opções de venda e de compra referenciadas em ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sétimo do Artigo 6º, deste Estatuto Social;
h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
i) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
j) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando aumento do limite do Capital Autorizado ou redução do Capital Social integralizado, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão, emissão de debêntures conversíveis ou não em ações e reformas estatutárias da Sociedade;
k) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
l) fixar o voto a ser dado pela Companhia nas Assembléias Gerais e reuniões das Sociedades em que participe como sócia, acionista ou quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de

./.

sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;

m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;

n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;

o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;

p) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembléia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;

q) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados.

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 11) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembléias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos seus membros.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar com os demais Conselheiros de quaisquer de suas reuniões.

Art.12) O Conselho reunir-se-á semestralmente e, quando necessário, extraordinariamente por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores sem designação especial.

./.

Parágrafo Único - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores que eleger, o que ocupará a função de Diretor-Presidente.

Art. 14) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "f" do Artigo 10 deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
c) participação em licitações;
d) em Assembléias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
f) em depoimentos judiciais.

Art. 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

./.

a) Diretor-Presidente:

I. presidir as reuniões da Diretoria;
II. coordenar a atuação dos Diretores sob sua supervisão, acompanhando os respectivos desempenhos;
III. fixar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Diretores sem designação especial, no âmbito das atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração;
IV. gerir operacional e administrativamente a Sociedade;
V. estabelecer as normas internas e operacionais;
VI. propor a submissão de questões ao Conselho de Administração;

b) Diretores sem designação especial:

I. coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor-Presidente;
II. colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho de seus encargos, prestando suporte administrativo e operacional no desenvolvimento das atividades da Sociedade;
III. estruturar os serviços operacionais da Sociedade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Diretor-Presidente.

Art. 16) A Diretoria fará reuniões ordinárias semestrais, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores em exercício.

Art. 17) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o substituto.

Art. 18) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 19) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

./.

Título VIII - Das Assembléias Gerais

Art. 20) As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título IX - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 21) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 22) Serão levantados balanços em 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, semestrais ou em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 23) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;
II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral;
III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 30% (trinta porcento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros

./.

aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação especifica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, liquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 24) O saldo do Lucro Liquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral.

Título X - Da Liquidação

Art. 25) A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo ao Conselho de Administração da Companhia nomear o liquidante, fixar os seus honorários, determinar o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a seguir.

****

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social desta Empresa, contendo as deliberação aprovada na AGE de 15.10.2007.

Bradespar S.A.

./.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Cópia da Ata da AGE da Companhia realizada em 28 de novembro de 2008

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Bradespar S.A.
CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360
Companhia Aberta
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.11.2008

Data, Hora, Local: realizada aos 28 dias do mês de novembro de 2008, às 11h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917.

***Presença*:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços do Capital Social votante.

***Constituição da Mesa*:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.

Ordem do Dia: I. Homologação da proposta de primeira emissão, para distribuição pública, de debêntures simples, não conversíveis em ações, de emissão da Companhia, composta por até 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) debêntures, da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de Emissão o montante de até R$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), conforme os termos e condições estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A."; II. Confirmação da autorização dada pelo Conselho de Administração à Diretoria da Companhia para: a) tomar todas as providências necessárias à efetivação da Emissão junto a entidades públicas e privadas e, inclusive, não se limitando, às providências para obtenção do registro para distribuição pública perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos competentes; b) contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários autorizadas a prestar serviços de estruturação e intermediação da Emissão, de banco mandatário, banco escriturador das Debêntures, entidades de mercado de balcão organizado, bolsa de valores, auditores independentes, advogados, agências de classificação de risco, agências de publicidade, agências reguladoras e demais instituições que se façam necessárias à implementação da Emissão; c) praticar todos os atos e providências necessários à formalização, efetivação e administração

das deliberações mencionadas na Reunião Extraordinária nº 181, de 13.11.2008, do Conselho de Administração, incluindo, mas não se limitando a, firmar e aditar a Escritura, o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Emissão da Bradespar S.A.", assim como os demais contratos aplicáveis e outros documentos relativos à Emissão; e d) ratificar todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão.

Publicações Prévias: o Edital de Convocação foi publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em 14, 15 e 18.11.2008, respectivamente, páginas 14, 10 e 11, e no jornal "Valor Econômico", em 14, 17 e 18.11.2008, respectivamente, páginas E1, E1 e E2.

Leitura de Documentos: o documento citado no item "publicações prévias", a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 181, daquele Órgão, realizada em 13.11.2008, o Parecer do Conselho Fiscal, e o "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A." foram lidos, colocados sobre a mesa e submetidos à apreciação dos acionistas.

Deliberações: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido: I. homologada a Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples de emissão da Bradespar S.A. (Companhia), composta de até 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) debêntures, da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão o montante de até R$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) (Debêntures, Emissão ou Oferta), conforme os termos e condições a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A." (Escritura); II) ratificada a autorização concedida pelo Conselho de Administração à Diretoria da Companhia para: a) tomar todas as providências

necessárias à efetivação da Emissão junto a entidades públicas e privadas e, inclusive, não se limitando, as providências para obtenção do registro da Oferta perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos competentes; b) contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários autorizadas a prestar serviços de estruturação e intermediação da Emissão, de banco mandatário, banco escriturador das Debêntures, entidades de mercado de balcão organizado, bolsa de valores, auditores independentes, advogados, agências de classificação de risco, agências de publicidade, agências reguladoras e demais instituições que se façam necessárias à implementação da Emissão; c) praticar todos os atos e providências necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações mencionadas na Reunião Extraordinária nº 181, de 13.11.2008, do Conselho de Administração, incluindo, mas não se limitando a, firmar e aditar a Escritura de Emissão, o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da Primeira Emissão da Bradespar S.A.", assim como os demais contratos aplicáveis e outros documentos relativos à Emissão; d) ratificar todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria no âmbito da referida Emissão. Tendo em vista a aprovação da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, em Regime de Garantia Firme de Colocação da Companhia, e de conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberaram, também, delegar ao Conselho de Administração: 1) a fixação da quantidade e da data de emissão das debêntures; 2) a eventual alteração da taxa de remuneração das debêntures; 3) a decisão de cancelamento da referida Emissão, caso as condições do mercado não sejam favoráveis. Em seguida, disse, o senhor Presidente, que toda a matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação.

Publicação da Ata: autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Bradespar S.A. realizada em 28.11.2008 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .4.

Quorum das Deliberações: unanimidade de votos dos Acionistas presentes.

Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.

• Cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de novembro de 2008

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata da Reunião Extraordinária nº 181, do Conselho de Administração da Bradespar S.A., realizada em 13.11.2008 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. Aos 13 dias do mês de novembro de 2008, às 17h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, que convidou o senhor Antônio Bornia para Secretário. Ausente o senhor Francisco Ravara Cary. Durante a reunião, os Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram: **a)** Aprovar, *ad referendum* da Assembléia Geral, a proposta da primeira emissão, para distribuição pública, de debêntures simples, não conversíveis em ações, de emissão da Bradespar S.A ("Companhia"), composta por até 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) debêntures, da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão o montante de até R$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) ("Debêntures", "Emissão" ou "Oferta", respectivamente), conforme os termos e condições estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A." ("Escritura"); **b)** Delegar poderes à Diretoria da Companhia para: (i) tomar todas as providências necessárias à efetivação da Emissão ora aprovada junto a entidades públicas e privadas e, inclusive, não se limitando, as providências para obtenção do registro da Oferta perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos competentes; (ii) contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários autorizadas a prestar serviços de estruturação e intermediação da Emissão, de banco mandatário, banco escriturador das Debêntures, entidades de mercado de balcão organizado, bolsa de valores, auditores independentes, advogados, agências de classificação de risco, agências de publicidade, agências reguladoras e demais instituições que se façam necessárias à implementação da Emissão; (iii) praticar todos os atos e providências necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a, firmar e aditar a Escritura de Emissão, o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da Primeira Emissão da Bradespar S.A.", assim como os demais contratos aplicáveis e outros documentos relativos à Emissão; e (iv) ratificar todos os atos anteriormente praticados pela diretoria no âmbito da

Ata da Reunião Extraordinária nº 181, do Conselho de Administração da Bradespar S.A., realizada em 13.11.2008 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. .2.

Emissão; c) Como conseqüência das deliberações tomadas nos itens anteriores, os Conselheiros decidiram pela convocação, nos termos do Artigo 124, Inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 28 de novembro de 2008, às 11h, na sede da Companhia, para aprovar, dentre outros assuntos, a homologação da referida proposta de Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. aa) Mesa: Lázaro de Mello Brandão – Presidente; Antônio Bornia - Secretário; Conselheiros: Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Márcio Artur Laurelli Cypriano, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez Valente e Ricardo Abecassis E. Santo Silva.

-.-

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradespar S.A.

Antônio Bornia
Vice-Presidente e Secretário

• Ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia que aprovou a taxa de remuneração das Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata da Reunião Extraordinária nº 183, do Conselho de Administração da Bradespar S.A., realizada em 8.12.2008 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. Aos 8 dias do mês de dezembro de 2008, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, que convidou o senhor Antônio Bornia para Secretário. Ausente o senhor Francisco Ravara Cary. Durante a reunião, os Conselheiros, por unanimidade de votos, considerando a homologação pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.11.2008, para emissão de debêntures pela Sociedade, deliberaram: (i) emitir 610.000 (seiscentas e dez mil) debêntures da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo na Data da Emissão, o montante de R$610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais), para fins da primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A.("Primeira Emissão de Debêntures" ou "Oferta") de acordo com os termos e condições do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A." ("Escritura de Debêntures") e posteriores aditamentos; (ii) aprovar para as debêntures da primeira Emissão remuneração correspondente a 125% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, *"over extra grupo"*, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis ("Taxa Máxima"), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, se for o caso, nos termos da Escritura de Debêntures, a partir da data da subscrição e efetiva integralização e a última data de pagamento da remuneração, ou seja, em 36 (trinta e seis) meses a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Escritura ("Remuneração"). Ficam ratificados todos os poderes e atos praticados pela Diretoria necessários à consecução da Emissão, em especial o para firmar o Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes. aa) Mesa: Lázaro de Mello Brandão – Presidente; Antônio Bornia - Secretário; Conselheiros: Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Márcio Artur Laurelli Cypriano, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez Valente e Ricardo Abecassis E. Santo Silva.

-.-

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradespar S.A.

Antônio Bornia
Vice-Presidente e Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Cópia do Primeiro Aditamento à Escritura da Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEBÊNTURE

JUCESP PROTOCOLO
0.983.643/08-8

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DE EMISSÃO DA BRADESPAR S.A.

ENTRE

BRADESPAR S.A.
como Emissora;

E

PENTÁGONO S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

DATADO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA ("DEBÊNTURES"), DE EMISSÃO DA BRADESPAR S.A.

Pelo presente instrumento particular,

BRADESPAR S.A., companhia aberta com sede na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 03.847.461/0001-92, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Companhia");

e, de outro lado,

PENTÁGONO S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações com sede na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 4, sala 514, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, nomeado nesta Escritura e nela interveniente de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos debenturistas ("Debenturistas") da presente emissão ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Emissora protocolou, juntamente com o Coordenador Líder, na Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID ("ANBID"), em 18 de novembro de 2008, o pedido de análise prévia e recomendação de registro da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da espécie quirografária com garantia adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais, regulamentares e auto-regulatórias aplicáveis ("Emissão" ou "Oferta"). O registro da Oferta foi requerido por meio do Procedimento Simplificado instituído pela Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), sendo a Oferta previamente submetida à análise da Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID") e da CVM, por meio do convênio firmado entre a CVM e a ANBID;

(ii) Foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 13 de novembro de 2008, cuja ata foi protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 0.918.378/08-4, em sessão de 14 de novembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") em 15 de novembro de 2008 e no jornal "Valor Econômico" em 17 de novembro de 2008, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações, (A) a aprovação da proposta da Emissão, *ad referendum* da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 28 de novembro de 2008 ("AGE"), cuja ata foi publicada nos veículos acima mencionados em 5 de dezembro de 2008; e (B) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações ("RCA de 13 de novembro de 2008");

(iii) Em 14 de novembro de 2008, a Emissora e a Pentágono S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário, celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia adicional, da Bradespar S.A." ("Escritura");

(iv) A remuneração das Debêntures ("Remuneração") foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 8 de dezembro de 2008, cuja ata foi protocolada na JUCESP em 8 de dezembro de 2008 e será publicada nos jornais acima mencionados na data de publicação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início");

(v) em razão de determinadas alterações nos termos e condições da Emissão, incluindo, em especial (a) a redução do valor da Emissão, (b) a redução da quantidade de Debêntures, (c) a correspondente alteração na quantidade de ações detidas direta ou indiretamente pela Emissora alienadas fiduciariamente sob condição suspensiva em favor dos detentores das Debêntures, (d) a aprovação da Remuneração das Debêntures em reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 08 de dezembro de 2008; e (e) a incorporação de exigências encaminhadas pela ANBID nos documentos e contratos que instruíram o pedido de registro da Emissão;

Têm entre si justa e acordada, na melhor forma de direito, a celebração do presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da espécie quirografária com garantia adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A." ("Primeiro Aditamento"), acordando que as seguintes cláusulas da Escritura passarão a viger com a redação abaixo:

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

1.1 A presente Escritura é celebrada com base em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de novembro de 2008, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 0.918.378/08-4 em 14 de novembro de 2008 e publicada em 15 de novembro de 2008 no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e em 17 de novembro de 2008 no jornal "Valor Econômico".

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A emissão das Debêntures ("Emissão") para distribuição pública ("Oferta") será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação das Atas que aprovam a Emissão e a Remuneração

2.1.1 A ata da Reunião do Conselho de Administração referida no item 1.1 acima, que deliberou sobre (A) a aprovação da proposta da Emissão, *ad referendum* da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 28 de novembro de 2008, cuja ata foi publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico" em 5 de dezembro de 2008 ("AGE"); e (B) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações ("RCA de 13 de novembro"), foi arquivada na JUCESP no dia 14 de novembro de 2008 e publicada, em 15 de novembro de 2008 no DOESP e

em 17 de novembro de 2008 no jornal "Valor Econômico", em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

2.1.2. A Remuneração das Debêntures foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de dezembro de 2008, cuja ata foi protocolada na JUCESP em 8 de dezembro de 2008 e será publicada nos jornais acima mencionados na data de publicação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido).

(...)

2.5. Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente (i) através do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND – Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), com a distribuição e negociação liquidadas na CETIP; e (ii) através do Sistema Bovespa Fix ("Bovespa Fix"), administrado pela BM&FBovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa"), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC").

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

(...)

3.3. Valor da Emissão

O valor da Emissão é de R$610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão.

3.4. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 610.000 (seiscentas e dez mil) Debêntures.

(...)

3.6. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados em sua totalidade para a quitação parcial da obrigação principal da Distribuição Pública de Notas Promissórias emitidas pela Companhia em 18 de julho de 2008 ("Notas Promissórias"), ficando retidos em Conta Garantia (conforme abaixo definida) e só sendo liberados para este fim.

3.7. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.7.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação outorgada à Companhia pelo Banco UBS Pactual S.A. ("UBS Pactual") sobre a totalidade das Debêntures, sendo a Oferta realizada com intermediação do Banco Bradesco BBI S.A. ("BBI" ou "Coordenador Líder"), do UBS Pactual e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB" e, em conjunto com o BBI e o UBS Pactual, "Coordenadores"), instituições financeiras

integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, que organizarão, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, plano de distribuição, tendo como público alvo investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBovespa, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização, assegurando: (i) a adequação do investimento nas Debêntures ao perfil de risco dos seus clientes (ii) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; e (iii) a disponibilização de exemplar do prospecto definitivo ("Prospecto Definitivo" ou "Prospecto") aos investidores.

3.7.2. A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do anúncio de início de distribuição ("Anúncio de Início"); e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo para os investidores. A colocação das Debêntures deverá ser efetuada até o período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início ("Prazo de Distribuição"), devendo o plano de distribuição ser fixado nos seguintes termos:

(i) não existirão lotes máximos ou mínimos de subscrição das Debêntures;

(ii) não será concedido qualquer tipo de desconto e/ou repasse pelos Coordenadores aos investidores interessados em adquirir as Debêntures;

(iii) não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures; e

(iv) não será firmado contrato de estabilização de preços das Debêntures.

3.8. Banco Mandatário e Instituição Depositária

3.8.1. O banco mandatário e instituição depositária da Emissão será o Banco Bradesco S.A. ("Banco Mandatário" ou "Instituição Depositária").

3.8.2. A Instituição Depositária será responsável por efetuar a escrituração das Debêntures e operacionalizar o pagamento e a liquidação da Remuneração (conforme definido abaixo) e de quaisquer outros valores devidos pela Emissora relacionados às Debêntures.

3.9. Limite Legal

3.9.1. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, atendendo a Emissão, portanto, aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora nesta data é de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), e o montante total da Emissão, na Data de Emissão, é de R$610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais).

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Características Básicas

(...)

4.1.3. Comprovação de Titularidade das Debêntures: A Emissora não emitirá certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário. Adicionalmente, as Debêntures custodiadas na CETIP terão a titularidade comprovada pelo extrato expedido por esta Câmara e, para as Debêntures depositadas na CBLC, se for o caso, será emitido, pela CBLC, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

(...)

4.1.5. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão é a data da primeira subscrição e efetiva integralização das Debêntures ("Data de Emissão").

4.1.6. Prazo e Data de Vencimento: O vencimento das Debêntures ocorrerá em 36 (trinta e seis) meses a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas na Cláusula V abaixo. Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação, pelo Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal não amortizado, se for o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) devida. Nos termos da cláusula 4.5 abaixo, as Debêntures estão sujeitas a repactuação no 18º mês contado da Data de Emissão, sendo que a Emissora terá a obrigação de recomprar a totalidade das Debêntures dos investidores que não concordarem com os termos da repactuação.

4.1.7. Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 610.000 (seiscentas e dez mil) Debêntures, em uma única série.

4.2. Remuneração

(...)

4.2.2. Juros Remuneratórios: A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal, se for o caso, de 125% (cento e vinte e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI *over extra grupo* - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias, expressa na forma percentual ao ano (a "Taxa DI"), calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

em que:

J	corresponde ao valor unitário da Remuneração acumulada no período, calculado com 6 casas decimais sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização;
VNe	corresponde ao valor nominal da emissão no início de cada Período de Capitalização,

informado/calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI corresponde ao produtório das taxas DI com uso de percentual aplicado, a partir da data de início de capitalização, inclusive, até a data de pagamento da Remuneração, exclusive, calculado com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$$

em que:

n corresponde ao número total de taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p percentual aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais

TDI_k corresponde à Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{dk}{252}} - 1$$

em que:

k 1, 2, ..., n

DI_k corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por um dia útil (*overnight*), utilizada com 2 casas decimais;

dk número de dia(s) útil(eis) de cada Período de Capitalização correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo "dk" um número inteiro;

Período de Capitalização: Define-se Período de Capitalização como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração, inclusive, no caso dos Períodos de Capitalização subseqüentes, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração, exclusive, correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

Observações:

O fator resultante da expressão $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1+\mathrm{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

(...)

4.3. Condições de Subscrição, Integralização e Pagamento

(...)

4.3.2. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: Não obstante a permissão regulamentar de colocação das Debêntures no prazo de seis meses contados da publicação do Anúncio de Início, conforme previsto no item 3.7.2 acima, a integralização das Debêntures da Oferta será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC.

4.3.2.1. O montante correspondente a 100% dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures será depositado em conta corrente aberta pela Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. ("Conta Garantia"), a ser movimentada única e exclusivamente pelo Agente Fiduciário, sendo que os recursos apenas serão liberados à Emissora para pagamento parcial da obrigação principal das Notas Promissórias, observado o disposto no item 3.6 acima.

(...)

4.3.4. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subseqüente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo ou Osasco (em uma ou em ambas, sendo desnecessário que não haja expediente nas duas cidades para a prorrogação), ambas no Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

(...)

4.3.8. Amortização:

4.3.8.1. Amortização Antecipada Facultativa. A Companhia poderá realizar a amortização (parcial) das Debêntures a qualquer tempo, desde que tal amortização contemple de forma proporcional todas as Debêntures em circulação.

4.3.8.2. Amortização Antecipada Obrigatória. Haverá a amortização antecipada obrigatória caso, até a Data de Vencimento, a Emissora (através de seus veículos de investimento Antares Holdings Ltda. e Brumado Holdings Ltda.) aliene parcialmente as Ações da CPFL (conforme definido abaixo) ou aliene a totalidade das Ações da CPFL (conforme definido abaixo) por montante insuficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, sendo certo que, em caso de alienação da totalidade das Ações da CPFL (conforme definido abaixo) por montante suficiente para resgatar a totalidade das Debêntures, haverá resgate antecipado obrigatório conforme previsto na cláusula 4.6.1 abaixo. Em caso de alienação parcial, ou alienação total por montante insuficiente para quitar a totalidade das Debêntures, das Ações da CPFL, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada à amortização das Debêntures.

(...)

4.4 Garantia

4.4.1. Garantia Adicional: A Emissora compromete-se, de forma irrevogável e irretratável, a firmar "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contratos de Alienação Fiduciária") para garantir as obrigações decorrentes desta Escritura ("Obrigações Garantidas"), através da qual a Emissora alienará fiduciariamente em favor dos titulares das Debêntures (i) 46,9% das ações preferenciais Classe C, ou seja, 11.126.647 (onze milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentas e quarenta e sete) ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar S.A. ("Valepar") subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Companhia Vale do Rio Doce ("Vale" e "Ações da Valepar", respectivamente), realizada em 17 de julho de 2008, e (ii) 46,9% das ações de emissão da CPFL Energia detidas pela Companhia (através de seus veículos de investimento Antares Holdings Ltda. ("Antares") e Brumado Holdings Ltda. ("Brumado")), ou seja, 18.760.000 (dezoito milhões, setecentas e sessenta mil) ações de emissão da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" e "Ações da CPFL", que conjuntamente com as Ações da Valepar, serão doravante denominadas "Ações Alienadas").

(...)

4.4.2. Integram a garantia os seguintes direitos adicionais ("Direitos Adicionais"):

(...)

(b) todas as ações que porventura, a partir da data de assinatura deste instrumento, sejam atribuídas à Emissora, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos ou grupamentos das Ações Alienadas, redução de capital, distribuição de bonificações, distribuição de dividendos com pagamento em ações, conversão de outros valores mobiliários, capitalização de lucros ou outras reservas, ou exercício de direito de preferência referente às Ações Alienadas, nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária;

(...)

(d) quaisquer bens em que as Ações Alienadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários ou títulos de crédito, desde que previamente aceitos pelo Agente Fiduciário, conforme deliberado em AGD).

4.4.3. A constituição da garantia a ser outorgada por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária está sujeita a condição suspensiva, passando a vigorar a partir do momento em que as Ações Alienadas encontrarem-se liberadas para tanto.

4.5. Repactuação

4.5.1. As Debêntures desta Emissão farão jus à Remuneração durante o período de 18 (dezoito) meses que se inicia na Data de Emissão ("Primeiro Período de Capitalização"), data em que ocorrerá a repactuação das Debêntures, ou seja, passarão a vigorar novas taxas de juros remuneratórios sobre as Debêntures ("Data da Repactuação"). As novas condições de remuneração das Debêntures, que vigorarão no período que se iniciará na Data da Repactuação e se encerrará na Data do Vencimento ou na data do resgate da totalidade das Debêntures, se for o caso ("Segundo Período de Capitalização"), serão deliberadas e aprovadas em Reunião de Conselho de Administração da Emissora, a ser realizada, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da Data da Repactuação, e deverão ser comunicadas aos Debenturistas 10 (dez) dias antes da Data da Repactuação. Os Debenturistas que não aceitarem as condições de repactuação fixadas pela Emissora poderão manifestar sua vontade em até 5 dias antes da Data de Repactuação ("Prazo para Não Aceitação"), sendo que a Emissora terá a obrigação de recomprar, pelo Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento até a data da recompra efetiva, a totalidade das Debêntures dos investidores que não concordarem com os termos da repactuação. As Debêntures recompradas nessa ocasião poderão ser canceladas ou mantidas em tesouraria pela Emissora para posterior revenda. O Debenturista que não se manifestar no Prazo para Não Aceitação (conforme definido acima) terá sua aceitação presumida, de modo que suas Debêntures não serão recompradas pela Emissora e, sobre elas, passarão a incidir os juros remuneratórios repactuados.

(...)

4.7. Oferta de Resgate Antecipado

4.7.1 As Debêntures não estarão sujeitas a oferta de resgate antecipado a critério da Emissora.

(...)

4.9. Publicidade

4.9.1. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, bem como (a) o Anúncio de Início e (b) o anúncio de encerramento de distribuição ("Anúncio de Encerramento"), deverão ser, obrigatoriamente, publicados, na forma de avisos, no DOESP e no jornal "Valor Econômico", bem como na página da Emissora na rede internacional de computadores – *internet* (www.bradespar.com.br).

CLÁUSULA V
VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Observados os termos e condições desta Cláusula V, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração devida desde a Data da Emissão ou desde a última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acumulada *pro rata temporis*, e demais encargos, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Eventos de Vencimento Antecipado"):

(...)

(d) não constituição ou aperfeiçoamento das Garantias até 21 de janeiro de 2009;

(...)

(i) vencimento antecipado ou inadimplemento no pagamento, nas respectivas datas de vencimento, não sanada ou questionada judicialmente, com obtenção de liminar favorável à Emissora, em até 15 (quinze) dias corridos, de quaisquer outras obrigações financeiras, de forma agregada ou individual, contraídas pela Emissora, no mercado local ou internacional, cujo valor considerado em conjunto seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto o vencimento antecipado das notas promissórias da Segunda Emissão Pública de Notas Promissórias da Bradespar S.A. ("Novas Notas Promissórias");

(...)

(n) os Contratos de Alienação Fiduciária, celebrados em 14 de novembro de 2008, conforme aditados, (i) forem objeto de questionamento judicial pela Emissora ou por terceiros, que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura e/ou nos Contratos de Alienação Fiduciária; (ii) não forem constituídos ou aperfeiçoados; (iii) forem anulados, sem que novos contratos com as mesmas condições os substituam dentro de 15 (quinze) dias úteis; ou (iv) de qualquer forma, deixarem de existir ou forem rescindidos;

(...)

(v) falta de cumprimento, pela Emissora, no prazo e na forma devidos, das Obrigações Garantidas e de qualquer obrigação, principal ou acessória, decorrente desta Escritura, conforme aditada, ou de qualquer dos Contratos de Alienação de Ações;

(...)

CLÁUSULA VII
AGENTE FIDUCIÁRIO

(...)

7.3. Substituição

7.3.1. Nas hipóteses de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, morte ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, AGD para a escolha do novo Agente Fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Na hipótese de a convocação não ocorrer em até 8 (oito) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

(...)

7.4. Deveres

7.4.1. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM, ou na presente Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(...)

(j) convocar, quando necessário, a AGD, através de anúncio publicado, pelo menos por três vezes, nos veículos de imprensa em que a Emissora deve efetuar suas publicações;

(...)

(m) elaborar relatório anual destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, § 1º, alínea "b" da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

- eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
- alterações estatutárias ocorridas no período;
- comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
- posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
- resgate, amortização, repactuação e pagamento de remuneração das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;

- acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio desta Emissão, de acordo com os dados obtidos perante os administradores da Emissora;

- relação dos bens e valores entregues à sua administração;

- declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;

- declaração acerca da suficiência e exeqüibilidade da garantia das debêntures; e

- cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura

(n) colocar à disposição o relatório de que trata o inciso "m" acima aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:

- na sede da Emissora;

- em seu escritório;

- na CVM;

- na BM&FBovespa;

- na CETIP; e

- no endereço das instituições financeiras que atuaram como Coordenadores na colocação das Debêntures.

(...)

(p) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações à Emissora, ao Banco Mandatário, à BM&FBovespa, à CBLC e/ou à CETIP;

(...)

(v) verificar a regularidade da constituição das garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exeqüibilidade;

(w) examinar a proposta de substituição de bens dados em garantia, nos casos em que esta estiver autorizada pela presente Escritura ou por seus aditamentos, e levar tal proposta a deliberação em AGD e, posteriormente, levar ao conhecimento da Emissora o resultado de referida deliberação; e

(...)

7.6. Despesas

(...)

7.6.5. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas que não tenha sido saldado na forma estabelecida na Cláusula 7.6.2. acima, deverá ser arcada pelos Debenturistas, sob pena de incidência do disposto na Cláusula 4.3.5. acima e será acrescido à dívida da Emissora, gozando das mesmas garantias das Debêntures e preferindo a estas na ordem de pagamento.

Cláusula VIII
Assembléia-Geral dos Debenturistas

(...)

8.4. Quorum de Deliberação

(...)

8.4.2. Observado o disposto neste item 8.4, qualquer matéria de interesse dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão, deverá ser aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em circulação, salvo nos casos em que for estabelecido quorum específico, nos termos do item 8.4.3 abaixo ou da legislação em vigor.

(...)

8.4.4. Os quoruns de deliberação para as AGDs são os previstos nos itens 8.4.2 e 8.4.3 acima, inexistindo quaisquer outros quoruns, a não ser que legislação futura venha a prevê-los.

CLÁUSULA IX
DECLARAÇÕES E GARANTIAS

(...)

9.2. A Emissora neste ato declara e garante ao Agente Fiduciário que:

(...)

(f) o Prospecto terá, na sua data de publicação: (a) todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora e/ou suas controladas no contexto da Emissão, necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora e/ou suas controladas, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e obrigações em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas, sendo que tais informações não são enganosas, insuficientes, inconsistentes, incorretas ou inverídicas; e (b) as informações, fatos e declarações em relação à Emissora e/ou suas controladas, necessárias para que os investidores possam formar a sua decisão de investimento nas Debêntures, sendo essas informações, fatos e declarações verdadeiras, completas, precisas, claras, atuais, objetivas, em linguagem acessível;

(g) as declarações, informações e fatos descritos no Prospecto são verdadeiros, consistentes, suficientes e corretos nas suas respectivas datas;

(h) as opiniões, análises e previsões (se houver), relativas à Emissora e/ou controladas, expressas no Prospecto, foram dadas de forma correta e de boa-fé, sendo expressas após consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;

(i) não há outros fatos com relação à Emissora, e/ou suas controladas ou às Debêntures cuja omissão, no contexto da Oferta, faça com que alguma declaração do Prospecto seja incompleta, enganosa, inconsistente, insuficiente, incorreta ou inverídica;

(...)

(k) a Emissora e/ou suas controladas possuem as concessões, licenças, permissões, alvarás e autorizações expedidas por todas as autoridades competentes, necessárias para conduzir seu negócio conforme descrito no Prospecto; e a Emissora e/ou suas controladas não receberam nenhuma notificação relacionada à revogação ou à modificação de qualquer concessão, licença, permissão, alvará ou autorização que, conjunta ou individualmente, se for o objeto de uma decisão, determinação ou sentença contrária, teria o efeito de causar um prejuízo relevante e objetivamente apurável sobre a Emissora e/ou suas controladas, a não ser conforme descrito no Prospecto;

(l) as demonstrações financeiras constantes do Prospecto representam corretamente a posição financeira da Emissora e/ou suas controladas nas datas de sua elaboração e foram devidamente preparadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

(m) tanto a Emissora quanto suas controladas, em seu melhor conhecimento, estão cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais, aplicáveis e relevantes à condução e realização de seus negócios, exceto conforme informado no Prospecto;

(n) não existem processos judiciais ou administrativos ou arbitrais relevantes pendentes nos quais a Emissora e/ou suas controladas sejam parte ou aos quais os seus bens estejam sujeitos, que não estejam descritos no Prospecto e a Emissora não tem conhecimento de nenhum processo iminente a ser contra ela e/ou suas controladas ajuizado ou com relação a qualquer um de seus bens ou dos bens das suas controladas que possam afetá-las de forma relevante;

(o) não existe nenhum inadimplemento e nenhum evento que, mediante notificação, decurso de prazo ou ambos, possa constituir o não-cumprimento e a não-observância devidos com relação a qualquer termo, avença ou disposição de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual a Emissora ou qualquer uma de suas controladas sejam parte ou pelo qual ela ou qualquer de seus bens estejam obrigados, exceto conforme descrito no Prospecto; e

(...)

CLÁUSULA X
DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

10.5. Comunicações.

10.5.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Se para a Emissora	**BRADESPAR S.A.** Avenida Paulista, 1.450 – 9º Andar CEP: 01310-917 – São Paulo, SP At.: Sr. Renato da Cruz Gomes - Diretor de Relações com Investidores Telefone: (11) 2178-6300 Fax: (11) 2178-6315 E-mail: bradespar@bradespar.com
Se para o Agente Fiduciário	**PENTÁGONO S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** Endereço: Avenida das Américas, 4.200, Bloco 4, sala 514 CEP: 22640-102 – Rio de Janeiro - RJ At.: Sr. Maurício da Costa Ribeiro Telefone: (21) 3385-4565 Fax: (21) 3385-4046 E-mail: mribeiro@pentagonotrustee.com.br
Se para o Banco Mandatário	**BANCO BRADESCO S.A.** Cidade de Deus, Avenida Yara, s/n Osasco, SP, Brasil At.: Sr. José Donizetti de Oliveira Telefone: (11) 3684-3749 Fax: (11) 3684-5645 E-mail: 4010.donizetti@bradesco.com.br
Administradora do sistema de negociação	Para a CETIP: **CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos** Rua Líbero Badaró, 425 – 24º andar São Paulo, SP, Brasil Telefone: (11) 3111-1400/ 1596 / 3365-4925 Fac-símile:: (11) 3111-1563 / 1564 Para a BM&FBovespa/BovespaFix/SomaFix: **BM&FBovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros** Rua XV de Novembro, 275 São Paulo, SP, Brasil Telefone: (11) 3233-2222 Fac-símile: (11) 3233-2061
Câmara de Liquidação	**Para a CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos** Rua Líbero Badaró, 425 – 24º andar

São Paulo, SP, Brasil
Telefone: (11) 3111-1596
Fac-símile: (11) 3111-1562 / 1564

(...)

Disposições Finais

Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e por seus sucessores.

Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e demais condições constantes da Escritura não expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento.

Os termos utilizados neste Primeiro Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditamento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 8 de dezembro de 2008.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO. SEGUEM PÁGINAS DE ASSINATURAS.]

Página de Assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A., firmado em 08 de dezembro de 2008.

BRADESPAR S.A.

Nome: João Moisés de Oliveira
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Luiz Maurício Leuzinger
Cargo: Procurador

Página de Assinaturas 2/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A., firmado em 08 de dezembro de 2008.

PENTÁGONO S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Marco Aurélio Machado Ferreira
Cargo: Procurador

Nome:
Cargo:

Página de Assinaturas 3/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A., firmado em 8 de dezembro de 2008.

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
Liliana Ibanhes Veiga
RG 12.031.433 SSP/SP
CPF 240.939.838-12

Nome:
RG:
Anamaria Baptista Villela Leme
RG. 10.500.165-X-SSP/SP
CPF 103.407.518-78

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
DEBÊNTURE
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
SECRETÁRIA GERAL
ED000379-7/001
JUCESP

• Cópia da Escritura de Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

COLEGIADA

JUCESP PROTOCOLO

0.921.477/08-9

DEBÊNTURE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DE EMISSÃO DA BRADESPAR S.A.

CELEBRADA ENTRE

BRADESPAR S.A.
como Emissora;

E

PENTÁGONO S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

14 DE NOVEMBRO DE 2008

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA ("DEBÊNTURES"), DE EMISSÃO DA BRADESPAR S.A.

Pelo presente instrumento particular,

BRADESPAR S.A., companhia aberta com sede na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 03.847.461/0001-92, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Companhia");

e, de outro lado,

PENTÁGONO S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações com sede na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 4, sala 514, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, nomeado nesta Escritura e nela interveniente de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos debenturistas ("Debenturistas") da presente emissão ("Agente Fiduciário");

vêm, por esta, e na melhor forma de direito, celebrar este "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da espécie quirografária com garantia adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A." ("Escritura"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO

1.1 A presente Escritura é celebrada com base em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de novembro de 2008, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 0.918.378/08-4 em 14 de novembro de 2008 e será publicada em 15 de novembro de 2008 no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e em 17 de novembro de 2008 no jornal "Valor Econômico".

CLÁUSULA II
REQUISITOS

A emissão das Debêntures ("Emissão") para distribuição pública ("Oferta") será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação das Atas que aprovam a Emissão e a Remuneração

2.1.1 A ata da Reunião do Conselho de Administração referida no item 1.1 acima, que deliberou sobre (A) a aprovação da proposta da Emissão, *ad referendum* da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora ("AGE"); e (B) as condições as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações ("RCA de 13 de novembro"), foi arquivada na JUCESP no dia 14 de novembro de 2008 e será publicada, em 15 de novembro de 2008 no DOESP e em 17 de novembro

de 2008 no jornal "Valor Econômico", em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

2.1.2. A Remuneração das Debêntures será aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada antes da concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será publicada nos jornais acima mencionados na data de publicação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido).

2.2. Arquivamento da Escritura

2.2.1 A presente Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na JUCESP, de acordo com o exigido pelo artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

2.3. Registro na CVM

A Emissão será registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e demais disposições legais, regulamentares e auto-regulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será requerido por meio do Procedimento Simplificado instituído pela Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, sendo a Oferta previamente submetida à análise da Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID ("ANBID") e da CVM, por meio do convênio firmado entre a CVM e a ANBID.

2.4. Registro na ANBID

A Emissão das Debêntures será submetida à análise e ao registro da ANBID nos termos do Código de Auto-Regulação da ANBID para Atividades Conveniadas ("Código ANBID"), sendo a efetivação de tal registro de responsabilidade exclusiva do Coordenador Líder (conforme abaixo definido) da Oferta.

2.5. Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente (i) através do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND – Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), com a distribuição e negociação liquidadas na CETIP; e/ou (ii) através do Sistema Bovespa Fix ("Bovespa Fix"), administrado pela BM&FBovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa"), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC").

CLÁUSULA III
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

De acordo com o art. 5º de seu Estatuto Social, a Emissora tem por objeto a participação como sócia ou acionista de outras sociedades.

3.2. Número da Emissão

A presente Emissão constitui a primeira distribuição pública de Debêntures da Emissora.

3.3. Valor da Emissão

O valor da Emissão é de R$1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão.

3.4. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) Debêntures.

3.5. Número de Séries

A Emissão é realizada em série única.

3.6. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados em sua totalidade para a quitação da obrigação principal da Distribuição Pública de Notas Promissórias emitidas pela Companhia em 18 de julho de 2008 ("Notas Promissórias"), ficando retidos em Conta Garantia (conforme abaixo definida) e só sendo liberados para este fim.

3.7. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.7.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação com intermediação do Banco Bradesco BBI S.A. ("BBI" ou "Coordenador Líder") e do Banco UBS Pactual S.A. ("UBS Pactual" e, em conjunto com o BBI, "Coordenadores"), instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sem solidariedade entre elas, que organizarão, nos termos do parágrafo 3° do artigo 33 da Instrução CVM 400, plano de distribuição, tendo como público alvo investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBovespa, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização, assegurando: (i) a adequação do investimento nas Debêntures ao perfil de risco dos seus clientes (ii) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; e (iii) a disponibilização de exemplar do prospecto preliminar ("Prospecto Preliminar") e do prospecto definitivo ("Prospecto Definitivo" e, juntamente com o Prospecto Preliminar, os "Prospectos") aos investidores.

3.7.2. A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a obtenção do registro da Emissão na CVM; (b) a publicação do anúncio de início de distribuição ("Anúncio de Início"); e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo para os investidores. A colocação das Debêntures deverá ser efetuada até o período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início ("Prazo de Distribuição"), devendo o plano de distribuição ser fixado nos seguintes termos:

(i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBID, mas anteriormente ao registro da distribuição das Debêntures pela CVM, serão realizadas apresentações para

potenciais investidores ("*roadshow*"), conforme determinado pelos Coordenadores de comum acordo com a Emissora, durante os quais serão distribuídas versões do Prospecto Preliminar;

(ii) não existirão lotes máximos ou mínimos de subscrição das Debêntures;

(iii) não será concedido qualquer tipo de desconto e/ou repasse pelos Coordenadores aos investidores interessados em adquirir as Debêntures;

(iv) não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures; e

(v) não será firmado contrato de estabilização de preços das Debêntures.

3.7.3. A presente Emissão somente será efetivada na hipótese de colocação da totalidade das Debêntures ofertadas.

3.7.3.1. Na hipótese de não colocação da totalidade das Debêntures objeto da Emissão, a Emissora deverá publicar aviso comunicando a não efetivação da Emissão.

3.8. Banco Mandatário e Instituição Depositária

3.8.1. O banco mandatário e instituição depositária da Emissão será o Banco Bradesco S.A. ("Banco Mandatário").

3.8.2. O Banco Mandatário será responsável por efetuar a escrituração das Debêntures e operacionalizar o pagamento e a liquidação da Remuneração (conforme definido abaixo) e de quaisquer outros valores devidos pela Emissora relacionados às Debêntures.

3.9. Limite Legal

3.9.1. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, atendendo a Emissão, portanto, aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora nesta data é de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), e o montante total da Emissão, na Data de Emissão, é de R$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais).

CLÁUSULA IV
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Características Básicas

4.1.1. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures é de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal").

4.1.2. Conversibilidade, Tipo e Forma: As Debêntures são simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados de debêntures.

4.1.3. Comprovação de Titularidade das Debêntures: A Emissora não emitirá certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de

titularidade das Debêntures, o "Relatório de Posição de Ativos", expedido pela CETIP, acompanhado de extrato, em nome do Debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND e, para as Debêntures depositadas na CBLC, se for o caso, será emitido, pela CBLC, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

4.1.4. Espécie: As Debêntures são da espécie quirografária com garantia adicional.

4.1.5. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão é a data da subscrição e efetiva integralização das Debêntures ("Data de Emissão").

4.1.6. Prazo e Data de Vencimento: O vencimento das Debêntures ocorrerá em 36 (trinta e seis) meses a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas na Cláusula V abaixo. Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação, pelo Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal não amortizado, se for o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) devida. Nos termos da cláusula 4.5 abaixo, as Debêntures estão sujeitas a repactuação no 18° mês contado da Data de Emissão, sendo que a Emissora terá a obrigação de resgatar a totalidade das Debêntures dos investidores que não concordarem com os termos da repactuação.

4.1.7. Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) Debêntures, em uma única série.

4.2. Remuneração

A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à seguinte remuneração ("Remuneração"):

4.2.1. Atualização: O Valor Nominal Unitário não será atualizado.

4.2.2. Juros Remuneratórios: A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal, se for o caso, de 106% (cento e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI *over extra grupo* - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias, expressa na forma percentual ao ano (a "Taxa DI"), calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

em que:

J corresponde ao valor unitário da Remuneração acumulada no período, calculado com 6 casas decimais sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNe corresponde ao valor nominal da emissão no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI correspondente ao produtório das taxas DI com uso de percentual aplicado, a partir da data de início de capitalização, inclusive, até a data de pagamento da Remuneração, exclusive, calculado com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte

forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$$

em que:

n corresponde ao número total de taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p percentual aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais

TDI_k corresponde à Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{dk}{252}} - 1$$

em que:

k 1, 2, ..., n

DI_k corresponde à Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por um dia útil (*overnight*), utilizada com 2 casas decimais;

dk número de dia(s) útil(eis) de cada Período de Capitalização correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo "dk" um número inteiro;

Periodo de Capitalização: Define-se Período de Capitalização como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração, inclusive, no caso dos Períodos de Capitalização subseqüentes, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração, exclusive, correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

Observações:

O fator resultante da expressão $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

4.2.2.1. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Cláusula, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, se houver, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI respectiva.

4.2.2.2. Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis contado da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência da Taxa DI"), ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia Geral de Debenturistas ("AGD"), na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e da presente Escritura, para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado ("Taxa Substitutiva"). A AGD será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contado do último dia do Período de Ausência da Taxa DI, da data da extinção ou da data de impossibilidade legal de sua aplicação, conforme o caso. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura, a última taxa de remuneração e/ou índice de atualização divulgados oficialmente, acrescidos dos percentuais ou sobretaxas aplicáveis, de forma *pro rata temporis* desde a data do evento até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, da Taxa Substitutiva, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa Substitutiva.

4.2.2.3. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da AGD, a referida AGD não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará novamente a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures.

4.2.2.4. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação (conforme definido no item 8.2.2 a seguir), a Emissora optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da realização da respectiva AGD, qual a alternativa escolhida:

(a) a Emissora deverá resgatar antecipadamente e, conseqüentemente, cancelar antecipadamente a totalidade das Debêntures, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da realização da respectiva AGD, pelo seu Valor Nominal nos termos desta Escritura, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada dia do Período de Ausência da Taxa DI será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida; ou

(b) a Emissora deverá amortizar integralmente a totalidade das Debêntures em circulação (conforme definido no item 8.2.2 a seguir), em cronograma a ser estipulado pela Emissora, o qual não excederá o prazo de vencimento nem será posterior à amortizações obrigatória das Debêntures prevista no item 4.3.8.2 abaixo. Durante o prazo de amortização das Debêntures pela Emissora previsto acima, a periodicidade do pagamento da Remuneração continuará sendo aquela estabelecida na Cláusula 4.3.9 a seguir, observado que, até a amortização integral das Debêntures será utilizada uma taxa substitutiva definida por Debenturistas representando, no mínimo, (i) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em AGD realizada em primeira convocação; ou (ii) a maioria dos presentes à AGD realizada em segunda convocação, e apresentada à Emissora na referida AGD, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época. Caso a respectiva taxa de Remuneração seja referenciada em prazo diferente de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, essa taxa deverá ser ajustada de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias.

4.3. Condições de Subscrição, Integralização e Pagamento

4.3.1. Preço de Subscrição: O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal na sua Data de Emissão, de acordo com o item 4.3.2 abaixo ("Preço de Subscrição").

4.3.2. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: A integralização das Debêntures será à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da CETIP e da CBLC.

4.3.2.1. O montante correspondente a 100% dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures será depositado em conta corrente aberta pela Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. ("Conta Garantia"), a ser movimentada única e exclusivamente pelo Agente Fiduciário, sendo que os recursos apenas serão liberados à Emissora para pagamento da obrigação principal das Notas Promissórias.

4.3.3. Forma e Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os titulares das Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento, por intermédio da CETIP e da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na CBLC, ou por meio da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à Bovespa Fix e ao SND.

4.3.4. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subseqüente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo e Osasco, ambas no Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.3.5. Multa e Encargos Moratórios: Sem prejuízo do disposto na Cláusula V abaixo, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas ou ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2,0% e juros de mora acumulado *pro rata temporis* à taxa de 1,0% ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso

desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.3.6. Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período correspondente à data em que os recursos forem colocados à disposição para pagamento e a data efetiva de comparecimento do Debenturista para recebimento desses recursos, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.3.7. Imunidade de Debenturistas: Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.3.8. Amortização:

4.3.8.1. Amortização Antecipada Facultativa. A Companhia poderá realizar a amortização (parcial) das Debêntures a qualquer tempo.

4.3.8.2. Amortização Antecipada Obrigatória. Haverá a amortização antecipada obrigatória caso, até a Data de Vencimento, a Emissora (através de seus veículos de investimento Antares Holdings Ltda. e Brumado Holdings Ltda.) aliene parcialmente as Ações da CPFL (conforme definido abaixo) ou aliene a totalidade das Ações da CPFL (conforme definido abaixo) por montante insuficiente para quitar a totalidade das Debêntures, sendo certo que, em caso de alienação da totalidade das Ações da CPFL (conforme definido abaixo) por montante suficiente para quitar a totalidade das Debêntures, haverá resgate antecipado obrigatório conforme previsto na cláusula 4.6.1 abaixo. Em caso de alienação parcial, ou alienação total por montante insuficiente para quitar a totalidade das Debêntures, das Ações da CPFL, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada à amortização das Debêntures.

4.3.9. Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga semestralmente, todo dia 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, sendo o primeiro vencimento em 30 de junho de 2009 e o último na Data de Vencimento, sendo que eventuais diferenças apuradas na última parcela serão calculadas e pagas *pro rata temporis*.

4.4 Garantia

4.4.1. Garantia Adicional: A Emissora compromete-se, de forma irrevogável e irretratável, a firmar "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contratos de Alienação Fiduciária") para garantir as obrigações decorrentes desta Escritura ("Obrigações Garantidas"), através da qual a Emissora alienará fiduciariamente em favor dos titulares das Debêntures (i) 100% das ações preferenciais Classe C emitidas pela Valepar S.A. ("Valepar") subscritas e integralizadas pela Companhia no âmbito da Distribuição Pública de Ações da Companhia Vale do Rio Doce ("Vale" e "Ações da Valepar", respectivamente), realizada em 17 de julho de 2008, e (ii) 100% das ações detidas pela Companhia (através de seus veículos de investimento Antares Holdings Ltda. ("Antares") e Brumado Holdings Ltda. ("Brumado")) de

emissão da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" e "Ações da CPFL", que conjuntamente com as Ações da Valepar, serão doravante denominadas "Ações Alienadas").

4.4.1.1. As Ações da Valepar, objeto da garantia estipulada no item 4.4.1(i) acima, não poderão ser utilizadas na liquidação das Obrigações Garantidas até 1º de agosto de 2010, conforme estipulado no item 5.3.2 do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária e Outras Avenças" firmado em 07 de julho de 2008 entre a Emissora, a Oliveira Trust Servicer S.A. e a Valepar, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária das Ações Preferenciais Resgatáveis da Valepar").

4.4.2. Integram a garantia os seguintes direitos adicionais ("Direitos Adicionais"):

(a) todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos que forem atribuídos às Ações Alienadas, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela CPFL Energia, por intermédio da Antares e da Brumado, e pela Valepar, após a verificação de um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido na cláusula 5.1 abaixo) e/ou inobservância das Obrigações Garantidas;

(b) todas as ações que porventura, a partir da data de assinatura deste instrumento, sejam atribuídas à Emissora, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos ou grupamentos das Ações Alienadas, distribuição de bonificações, distribuição de dividendos com pagamento em ações, conversão de outros valores mobiliários, capitalização de lucros ou outras reservas, ou exercício de direito de preferência referente às Ações Alienadas, nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária;

(c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Alienadas, em razão de cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a CPFL Energia e/ou a Valepar; e

(d) quaisquer bens em que as Ações Alienadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários ou títulos de crédito).

4.4.3. A constituição da garantia a ser outorgada por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária está sujeita a condição suspensiva, passando a vigorar a partir do momento em que as Ações Alienadas encontrarem-se liberadas para tanto, ou seja, no momento em que os recursos captados com a presente Emissão e depositados na Conta Garantia forem efetivamente usados para o pagamento da obrigação principal das Notas Promissórias, liberando as Ações Alienadas da alienação fiduciária outorgada aos detentores das Notas Promissórias, permitindo, desta forma, a alienação fiduciária das Ações Alienadas em favor dos Debenturistas. Durante este intervalo, as Debêntures estarão garantidas por intermédio do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Cessão de Direitos Creditórios").

4.5. Repactuação

4.5.1. As Debêntures desta Emissão farão jus à Remuneração durante o período de 18 (dezoito) meses que se inicia na Data de Emissão ("Primeiro Período de Capitalização"), data em que ocorrerá a repactuação das Debêntures, ou seja, passarão a vigorar novas taxas de juros remuneratórios sobre as Debêntures ("Data da Repactuação"). As novas condições de remuneração

das Debêntures, que vigorarão no período que se iniciará no dia seguinte à Data da Repactuação e se encerrará na Data do Vencimento ou na data do resgate ou amortização das Debêntures, se for o caso ("Segundo Período de Capitalização"), serão deliberadas e aprovadas em Reunião de Conselho de Administração da Emissora, a ser realizada, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da Data da Repactuação, e deverão ser comunicadas aos Debenturistas 10 (dez) dias antes da Data da Repactuação. Os Debenturistas que nãoaceitarem as condições de repactuação fixadas pela Emissora poderão manifestar sua vontade em até 5 dias antes da Data de Repactuação ("Prazo para Não Aceitação"), sendo que a Emissora terá a obrigação de resgatar, pelo Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento até a data do resgate efetivo, a totalidade das Debêntures dos investidores que não concordarem com os termos da repactuação. As Debêntures resgatadas nessa ocasião serão canceladas pela Emissora. O Debenturista que não se manifestar no Prazo para Não Aceitação (conforme definido acima) terá sua aceitação presumida, de modo que suas Debêntures não serão resgatadas pela Emissora e, sobre elas, passarão a incidir os juros remuneratórios repactuados.

4.6. Resgate Antecipado

4.6.1. Resgate Antecipado Obrigatório. Sem prejuízo das hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas nas cláusulas 4.2.2.4.(a) e 4.5 acima, deverá haver resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures caso, até a Data de Vencimento, a Emissora (através de seus veículos de investimento Antares Holdings Ltda. e Brumado Holdings Ltda.) aliene a totalidade das Ações da CPFL por montante suficiente para quitar a totalidade das Debêntures, sendo certo que, em caso de alienação parcial das Ações da CPFL ou em caso de alienação das Ações da CPFL por montante insuficiente para a quitação das Debêntures, haverá amortização obrigatória, conforme previsto na cláusula 4.3.8.2 acima. Em caso de alienação da totalidade das Ações da CPFL, a totalidade dos recursos obtidos com aludida venda será destinada ao resgate das Debêntures.

4.6.2. Resgate Antecipado Facultativo. O resgate antecipado da totalidade das Debêntures poderá ser efetuado pela Emissora a qualquer tempo, não sendo cobrado qualquer custo adicional da Emissora.

4.6.2.1. As Debêntures somente poderão ser resgatadas antecipadamente se o forem em sua totalidade, sendo certo que a Emissora apenas poderá promover a quitação parcial de suas obrigações se o fizer por meio de amortização, conforme previsto na cláusula 4.3.8 acima.

4.6.2. A Emissora poderá promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação mediante: (i) deliberação do Conselho de Administração da Emissora, e (ii) publicação de aviso aos Debenturistas e envio de comunicação escrita ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data do resgate antecipado facultativo, informando a data ("Data do Resgate") e o procedimento de resgate.

4.6.3. Na comunicação de resgate deverá constar (i) a Data do Resgate, e (ii) o valor correspondente ao pagamento do Valor Nominal das Debêntures, deduzindo as amortizações realizadas e pagas anteriormente, se for o caso, acrescido da Remuneração, acumulada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

4.7. Oferta de Resgate Antecipado

4.7.1 As Debêntures não estarão sujeitas a oferta de resgate antecipado facultativo a critério da Emissora.

4.8. Aquisição Facultativa

4.8.1. As Debêntures em Circulação não estarão sujeitas a aquisição facultativa, ou seja, a aquisição de debêntures no mercado secundário a critério da Emissora, por preço não superior ao seu Valor Nominal acrescido da respectiva Remuneração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

4.9. Publicidade

4.9.1. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, bem como (a) o aviso ao mercado a que se refere o artigo 53 da Instrução CVM 400; (b) o Anúncio de Início; e (c) o anúncio de encerramento de distribuição ("Anúncio de Encerramento"), deverão ser, obrigatoriamente, publicados, na forma de avisos, no DOESP e no jornal "Valor Econômico", bem como na página da Emissora na rede internacional de computadores – *internet* (www.bradespar.com.br).

CLÁUSULA V
VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Observados os termos e condições desta Cláusula V, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração devida desde a Data da Emissão ou desde a última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acumulada *pro rata temporis*, e demais encargos, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Eventos de Vencimento Antecipado"):

(a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, não sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis de seu vencimento;

(b) a transferência do controle acionário direto ou indireto da Emissora que resulte em redução de *rating* abaixo de "brA" pela Standard & Poors, ou de nota equivalente pela Moody's América Latina ou Fitch Ratings;

(c) ocorrência de (i) extinção, liquidação, dissolução, insolvência da Emissora; (ii) pedido de recuperação judicial feito pela Emissora, independente de deferimento do processamento da recuperação judicial ou da sua concessão pelo juiz competente; (iii) propositura, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (iv) pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência ou, ainda, qualquer procedimento similar que venha a ser criado por lei, requerido ou decretado contra a Emissora;

(d) não constituição ou aperfeiçoamento das Garantias;

(e) a soma do endividamento total líquido da Emissora e de suas subsidiárias integrais, apurado trimestralmente de forma consolidada, ultrapassar R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

(f) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária (incluindo *covenants* não financeiros) relacionada às Debêntures estabelecida na Escritura da Emissão, não sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário, ou (ii) pelo Agente Fiduciário ou por qualquer terceiro à Emissora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;

(g) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora na Escritura da Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária ou no Contrato de Colocação;

(h) sentença transitada em julgado prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura ou descumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado de natureza condenatória contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;

(i) vencimento antecipado ou inadimplemento no pagamento, nas respectivas datas de vencimento, não sanada ou questionada judicialmente, com obtenção de liminar favorável à Emissora, em até 15 (quinze) dias corridos, de quaisquer outras obrigações financeiras, de forma agregada ou individual, contraídas pela Emissora, no mercado local ou internacional, cujo valor considerado em conjunto seja superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(j) protesto legítimo de títulos contra a Emissora em valor individual ou agregado superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), por cujo pagamento a Emissora seja responsável, salvo se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de citação do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto for cancelado, ou ainda, (iii) forem prestadas garantias em juízo;

(k) resgate ou amortização de ações, redução de capital, exceto para absorção de prejuízos, pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de oferta, pela Emissora a seus acionistas, quando esta estiver em mora com relação às Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e o pagamento de dividendos prioritários (fixos ou mínimos) a que as ações preferenciais eventualmente emitidas pela Emissora façam jus;

(l) não cumprimento de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso ou sentença transitada em julgado, pela Emissora em montante individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(m) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(n) o Contrato de Alienação Fiduciária (i) for objeto de questionamento judicial pela Emissora ou por terceiros, que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura e/ou no Contrato de Alienação Fiduciária; (ii) não for constituído ou aperfeiçoado; (iii) for anulado, sem que um novo contrato com as mesmas condições o substitua dentro de 15 (quinze) dias úteis; ou (iv) de qualquer forma, deixar de existir ou for rescindido;

(o) a Emissora transferir ou por qualquer forma ceder, ou prometer ceder, a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu na presente Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim;

(p) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda da propriedade ou posse direta da parte substancial de seus ativos ou na incapacidade de gestão de seus negócios, pela Emissora, desde que tal desapropriação, confisco ou outra medida afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures,

(q) a incorporação, a fusão ou a cisão da Emissora, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas em AGD convocada com esse fim, dispensada essa aprovação se for assegurado aos Debenturistas que o desejarem, a aquisição pela Emissora das Debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de seis meses a contar da data de publicação do fato relevante referente à alienação, nos termos do artigo 231, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(r) se as obrigações de pagar da Emissora previstas na Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

(s) a Emissora criar ou permitir a existência de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária no presente ou no futuro, exceto aqueles destinados a penhores ou depósitos para garantir direitos e obrigações trabalhistas, fiscais ou judiciais da Emissora, desde que liberados em 30 (trinta) dias da data em que forem constituídos, exceto se contestados em boa-fé pela Emissora, neste caso devendo ser liberados em 30 dias após a respectiva decisão judicial final, e o bloqueio das Ações da Valepar, conforme Contrato de Alienação Fiduciária das Ações Preferenciais Resgatáveis da Valepar;

(t) tiver sido alterado o objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora, de maneira que (i) altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e o ramo de negócios atualmente explorados pela Emissora; e (ii) afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures;

(u) alienação de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência das Debêntures, resulte em uma redução do ativo da Emissora superior a 20%, exceto se tal alienação objetivar a captação de recursos para (i) a capitalização da Emissora, (ii) investimentos na atividade produtiva da Emissora, (iii) substituição de bens antigos por outros novos com a mesma finalidade, ou (iv) eliminação de ativos operacionais obsoletos ou inservíveis. O limite acima estabelecido será apurado, levando-se em conta o ativo da Emissora no último exercício social;

(v) falta de cumprimento, pela Emissora, no prazo e na forma devidos, das Obrigações Garantidas e de qualquer obrigação, principal ou acessória, decorrente desta Escritura ou do Contrato de Alienação de Ações;

(w) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002); e

(x) em caso de cessão, transferência, venda, alienação ou oneração, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer direito ou obrigação decorrente das Ações Alienadas ou dos Direitos Adicionais, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas reunidos em AGD convocada para esse fim.

5.2. A ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado indicados nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e), (g), (h), (i), (j), (k), (l), (m), (n), (o), (p), (q), (r), (v) e (w) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos debenturistas.

5.3. Na ocorrência de qualquer dos demais eventos de vencimento antecipado acima, o Agente Fiduciário deverá convocar a AGD dentro de 48 horas contadas da data de conhecimento da respectiva ocorrência. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida assembléia, por deliberação de Debenturistas representantes de, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação.

5.4. Não havendo deliberação nas datas originalmente estabelecidas para realização da AGD, seja na primeira ou na segunda convocação, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração aplicável e encargos até a data de seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA VI
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

6.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, a Emissora obriga-se, ainda, a:

(i) fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou três dias úteis após a data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, (i) cópia das demonstrações financeiras completas e auditadas relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores

independentes; (ii) cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora ou à sua administração, e respectivas respostas, com referência às demonstrações financeiras, e (iii) declaração do Diretor de Relações com Investidores da Emissora atestando o cumprimento das obrigações constantes nesta Escritura contendo as informações necessárias para o cálculo e acompanhamento do valor do endividamento total líquido consolidado da Emissora e de suas subsidiárias;

(b) dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias do término dos três primeiros trimestres de cada exercício social ou três dias úteis após a data de sua divulgação, cópia de suas Informações Trimestrais (ITR), nos termos das normas da CVM, relativas ao respectivo trimestre, e declaração do Diretor de Relações com Investidores da Emissora de que a Emissora está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura, contendo as informações necessárias para o cálculo e acompanhamento do valor do endividamento total líquido consolidado da Emissora e de suas subsidiárias;

(c) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pela Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993, conforme alterada, ou por norma que venha a revogá-la ou substituí-la no tocante à entrega de informações periódicas, nos prazos ali previstos;

(d) no mesmo dia de sua publicação, notificação da convocação de qualquer Assembléia Geral e, prontamente, fornecer cópias de todas as atas de todas as Assembléias Gerais, bem como a data e ordem do dia da Assembléia a se realizar e de todas as Reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

(e) na mesma data de suas publicações, os atos e decisões referidos na Cláusula 4.9.1 acima;

(f) na mesma data de suas publicações, os avisos aos Debenturistas, fatos relevantes e atas de assembléias que de alguma forma envolvam os interesses dos Debenturistas;

(g) em até 3 (três) dias úteis da notificação, qualquer informação relevante para a Emissão que lhe venha a ser razoavelmente solicitada;

(h) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial recebida pela Emissora, em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento, que possa resultar em um Efeito Adverso Relevante, que significa todo e qualquer efeito relevante adverso aos negócios, à situação financeira e ao resultado das operações da Emissora e/ou de suas controladas, consideradas como um todo ("Efeito Adverso Relevante");

(i) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias perante os Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva data de vencimento;

(j) informações a respeito da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, imediatamente após a sua verificação, sendo que, caso essas informações decorram de evento, ato ou fato que enseje a publicação de fato relevante pela Emissora, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM 358"), a divulgação de tal evento, ato ou fato ao Agente

Fiduciário deverá ocorrer concomitantemente à sua divulgação ao mercado, nos termos da referida Instrução CVM 358, observado o prazo máximo aqui previsto;

(ii) proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras, nos termos exigidos pela legislação em vigor;

(iii) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, e permitir que o Agente Fiduciário (ou auditor independente por este contratado às expensas dos Debenturistas) realize auditoria extraordinária na Emissora, sendo que a respectiva solicitação deverá ser acompanhada de relatório que fundamente a necessidade de realização da referida auditoria;

(iv) convocar, nos termos do item 8.1 desta Escritura, AGD para deliberar sobre qualquer das matérias que se relacione com a presente Emissão caso o Agente Fiduciário não o faça;

(v) cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas por aquela autarquia;

(vi) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;

(vii) manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, e fornecer aos seus acionistas e Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, quando solicitado;

(viii) manter atualizados e em boa ordem os livros e registros societários;

(ix) estruturar e manter em adequado funcionamento um departamento para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar, às expensas da Emissora, instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;

(x) não realizar operações que não estejam em consonância com seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;

(xi) não praticar qualquer ato em desacordo com seu Estatuto Social e com esta Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das Debêntures;

(xii) notificar o Agente Fiduciário e a bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do evento;

(xiii) notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou nos negócios da Emissora e/ou de suas controladas que impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura e das Debêntures;

(xiv) não reduzir o capital, a não ser com o objetivo de absorver prejuízos, não promover o resgate ou amortização de ações, não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista quando estiver em mora com relação às Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e o pagamento de dividendos prioritários (fixos ou mínimos) a que as ações preferenciais eventualmente emitidas pela Emissora porventura façam jus, cessando esta proibição quando purgada a mora;

(xv) tomar as medidas necessárias para:

(a) preservar todos seus direitos, títulos de propriedade, concessões, licenças, alvarás e ativos necessários para continuar conduzindo seus negócios e/ou de suas controladas dentro dos respectivos objetos sociais e das práticas comerciais usuais;

(b) manter em boas condições de conservação os bens utilizados na condução de seus negócios e na condução dos negócios de suas controladas, excetuando-se pelo desgaste normal;

(c) pagar ou de outra forma quitar, quando devidas, observados os períodos de carência aplicáveis, todas as suas obrigações, inclusive fiscais, trabalhistas e comerciais, ressalvadas as obrigações que, individualmente ou em conjunto, não causem um Efeito Adverso Relevante;

(d) estender as medidas listadas nos itens "a" a "c" acima para as sociedades sob seu controle.

(xvi) contratar e manter contratada, às suas expensas, agência classificadora de risco para atualização da súmula apresentada por ocasião da colocação das Debêntures, até a Data de Vencimento, amortização final ou resgate total das Debêntures, devendo (a) manter anualmente e até o vencimento, atualizada a súmula de avaliação (*rating*) das Debêntures, (b) divulgar amplamente ou permitir que a agência divulgue a súmula da classificação de risco; (c) entregar ao Agente Fiduciário as súmulas de classificação de risco no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento; e (d) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer alteração da classificação de risco das Debêntures;

(xvii) efetuar pontualmente o pagamento dos serviços relacionados ao registro das Debêntures no SND, conforme o disposto no Termo de Compromisso e Regulamento do SND, por meio da CETIP;

(xviii) manter seus ativos operacionais relevantes e/ou de suas controladas adequadamente segurados, conforme as melhores práticas correntes no mercado de atuação da Emissora e/ou de suas controladas;

(xix) cumprir, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua bens;

(xx) aplicar os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures estritamente conforme descrito no item 3.6 acima; e

(xxi) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura.

CLÁUSULA VII
AGENTE FIDUCIÁRIO

7.1. Nomeação

A Emissora constitui e nomeia a Pentágono S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, acima qualificado(a), como Agente Fiduciário desta Emissão, que, neste ato e pela melhor forma de direito, expressamente aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos Debenturistas.

7.2. Remuneração do Agente Fiduciário

Será devida ao Agente Fiduciário ou à instituição que vier a substituí-lo nesta qualidade, a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

(a) em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data de assinatura desta Escritura; a segunda parcela no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), devida após 12 (doze) meses contados da data de pagamento da primeira parcela; a terceira parcela no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), devida 6 (seis) meses após o pagamento da segunda parcela; e a quarta parcela no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), devida 24 (vinte e quatro) meses após o pagamento da primeira parcela. Fica desde já certo e ajustado que a segunda parcela e as seguintes não serão devidas se as Debêntures já tiverem sido liquidadas. Adicionalmente, a terceira e quarta parcelas somente serão devidas se o prazo de vigência da presente Emissão for superior a 18 meses;

(b) A segunda, a terceira e a quarta parcelas serão reajustadas pela variação acumulada pelo IGP-M, ou, na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas *pro rata die*, se necessário;

(c) o Agente Fiduciário deverá enviar aviso de cobrança da remuneração à Emissora com antecedência mínima de cinco dias da data de cada pagamento, sendo que se a Emissora não receber referido aviso dentro do prazo acima, os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, em razão do não recebimento, pela Emissora, de referido aviso, não estarão sujeitos a multas ou penalidades;

(d) a remuneração prevista nos itens "a" e "b" anterior será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora;

(e) a remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a implantação do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas faturas acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral (exemplos: de edital de convocação

de AGD, da ata da AGD, de anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário se encontra à disposição); notificações, extração de certidões, viagens e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário;

(f) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência desta remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa e juros de mora na forma definida para as obrigações tratadas nesta Escritura de Emissão, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGP-M; e

7.3. Substituição

7.3.1. Nas hipóteses de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, morte ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, AGD para a escolha do novo Agente Fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 20% (vinte por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Na hipótese de a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la, observado o prazo de 15 (quinze) dias para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

7.3.2. A remuneração do novo agente fiduciário será a mesma já prevista na presente Escritura, salvo se outra for negociada com a Emissora, sendo por esta aceita por escrito, prévia e expressamente, conforme o disposto no item 7.3.6 abaixo.

7.3.3. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas, pedindo sua substituição.

7.3.4. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em assembléia especialmente convocada para esse fim.

7.3.5. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e a sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos nos artigos 7º e seguintes da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983 ("Instrução CVM 28"), e eventuais normas posteriores.

7.3.6. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deve ser arquivado na JUCESP, onde será inscrita a presente Escritura, e posteriormente encaminhado à CVM.

7.3.7. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, no caso de agente fiduciário substituto, devendo permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição ou até o cumprimento de todas as suas obrigações sob esta Escritura e a legislação em vigor.

7.3.8. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

7.4. Deveres

7.4.1. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM, ou na presente Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(e) promover, nos competentes órgãos, às expensas da Emissora, caso essa não o faça, o registro desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;

(f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

(g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;

(h) solicitar, às expensas da Emissora, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e ofícios de registros públicos, tais como certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, dos Cartórios de Protesto, das Varas Trabalhistas e da Procuradoria da Fazenda Pública da localidade da sede do estabelecimento principal da Emissora;

(i) solicitar, quando considerar necessário e às expensas da Emissora, auditoria extraordinária na Emissora, sendo que tal solicitação deverá ser acompanhada de relatório que fundamente a necessidade de realização da referida auditoria;

(j) convocar, quando necessário, a AGD;

(k) enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, até a data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e, tão logo tenha acesso, da proposta a ser submetida à AGD;

(l) comparecer à AGD a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e

enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, na data da AGD, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da ata da AGD;

(m) elaborar relatório anual destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, § 1º, alínea "b" da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

- eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
- alterações estatutárias ocorridas no período;
- comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
- posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
- resgate, amortização e pagamento de remuneração das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
- acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio desta Emissão, de acordo com os dados obtidos perante os administradores da Emissora;
- relação dos bens e valores entregues à sua administração;
- declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;
- declaração acerca da suficiência e exeqüibilidade da garantia das debêntures; e
- cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura

(n) colocar à disposição o relatório de que trata o inciso "m" acima aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:

- na sede da Emissora;
- em seu escritório;
- na CVM;
- na CETIP; e
- no endereço das instituições financeiras que atuaram como Coordenadores

na colocação das Debêntures.

(o) publicar, às expensas da Emissora, observado o disposto no item 4.9.1 acima, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados no inciso "n" acima;

(p) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações à Emissora, ao Banco Mandatário, à CBLC e/ou à CETIP;

(q) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;

(r) sem prejuízo do disposto na Cláusula V acima, notificar os Debenturistas, por edital e individualmente, se possível, no prazo máximo de 15 dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada à CVM, à BM&FBovespa, à CETIP, à CBLC e ao Banco Central do Brasil;

(s) examinar qualquer alteração do estatuto social da Emissora que modifique substancialmente as atividades atualmente por ela praticadas;

(t) verificar trimestralmente se o endividamento total líquido da Emissora e de suas subsidiárias integrais, apurado de forma consolidada, ultrapassou R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), conforme previsto no item 5.1 "e" e informar imediatamente os Debenturistas da ocorrência de referido evento;

(u) verificar o cumprimento pela Emissora da obrigação prevista no item 6.1 (xvi), bem como encaminhar à ANBID o relatório de avaliação (*rating*) objeto de atualização ali previsto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o envio pela Emissora; e

(v) fornecer à Emissora, mediante solicitação desta, lista de titulares das Debêntures atualizada.

7.5. Atribuições Específicas

7.5.1. Observadas às disposições da presente Escritura, o Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e para a realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos e condições desta Escritura:

(a) declarar, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios, conforme o disposto no item 5.1 e 5.2 acima;

(b) requerer a falência da Emissora;

(c) tomar quaisquer providências necessárias para a realização dos créditos dos Debenturistas; e

(d) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial ou

extrajudicial, intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora ou em processo similar aplicável à Emissora.

7.5.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas (a) a (c) acima se, convocada a AGD, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade das Debêntures em circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria das Debêntures em circulação presentes à respectiva AGD quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea (d) acima.

7.6. Despesas

7.6.1. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas razoáveis e usuais que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.

7.6.2. O ressarcimento a que se refere o item 7.6.1 acima será efetuado em até cinco dias úteis contados da entrega à Emissora dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

7.6.3. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos contados da solicitação de pagamento, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

7.6.4. As despesas a que se refere este item compreenderão, inclusive, aquelas incorridas com:

(a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

(b) extração de certidões;

(c) locomoções entre Estados da Federação e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções, e quaisquer outras despesas incorridas desde que previamente aprovadas pela Emissora e comprovadas por intermédio da apresentação de recibos; e

(d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

7.6.5. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses

ou realizar créditos dos Debenturistas que não tenha sido saldado na forma estabelecidana Cláusula 7.6.2. acima, deverá ser arcada pelos Debenturistas, sob pena de incidência do disposto na Cláusula 4.3.5. acima.

CLÁUSULA VIII
ASSEMBLÉIA-GERAL DOS DEBENTURISTAS

8.1 Convocação

8.1.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei de Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão de Debenturistas. A AGD pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10%, no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

8.1.2. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

8.1.3. As AGDs serão convocadas com antecedência mínima de 15 dias. A AGD em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, oito dias após a data marcada para a instalação da AGD em primeira convocação.

8.1.4. Independentemente das formalidades previstas na Lei e nesta Escritura, será considerada regular a AGD a que comparecerem a totalidade dos titulares detentores das Debêntures em circulação.

8.1.5. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os *quoruns* estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em circulação, independentemente de terem comparecido à AGD ou do voto proferido na respectiva AGD.

8.2. Quorum de Instalação

8.2.1. A AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

8.2.2. Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da AGD previstos nesta Escritura, considera-se "Debêntures em circulação" todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de suas controladoras (ou grupo de controle), suas controladas diretas ou indiretas, e/ou administradores da Emissora, de empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), ou de controladoras da Emissora (ou grupo de controle) incluindo, mas não se limitando, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas.

8.3. Mesa Diretora

A presidência da AGD caberá ao Debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM.

8.4. Quorum de Deliberação

8.4.1. Nas deliberações da AGD, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não, observadas as formalidades e impedimentos legais.

8.4.2. Observado o disposto neste item 8.4, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em circulação, salvo nos casos em que for estabelecido quorum específico, nos termos da presente Escritura ou da legislação em vigor.

8.4.3. As alterações na Remuneração, garantias, prazos de vencimento, repactuação, resgate antecipado, amortização, quorum de deliberação das Debêntures ou cláusulas de vencimento antecipado, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em circulação.

CLÁUSULA IX
DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.1. O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora, sob as penas da lei:

(a) não ter nenhum impedimento legal, conforme §3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 10º da Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983 ("Instrução CVM 28") ou, em caso de alteração, a que vier substituí-las, para exercer a função que lhe é conferida;

(b) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(c) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(d) conhecer e aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;

(e) estar ciente da regulamentação aplicável, emanada do Banco Central do Brasil e pela CVM;

(f) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(g) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de agente fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

(h) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e eficaz do Agente Fiduciário, exeqüível de acordo com os seus termos e condições;

(i) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem nenhuma obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(j) que as pessoas que o representam na assinatura desta Escritura têm poderes bastantes para tanto;

(k) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM 28;

(l) que verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que fossem sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tivessem conhecimento; e

(m) ter verificado os limites desta Emissão, nos termos do artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, e que esses limites foram atendidos pela Emissora.

9.1.1. O Agente Fiduciário notificará imediatamente a Emissora caso qualquer das declarações prestadas na Cláusula 9.1 acima tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

9.2. A Emissora neste ato declara e garante ao Agente Fiduciário que:

(a) não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário ou conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;

(b) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de capital aberto de acordo com as leis brasileiras, bem como está devidamente autorizada a desempenhar as atividades descritas em seu objeto social;

(c) está devidamente autorizada a celebrar a presente Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários e obtidas todas as autorizações necessárias para tanto;

(d) esta Escritura constitui obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exeqüível de acordo com os seus termos e condições e a celebração desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora;

(e) as informações prestadas por ocasião do registro da Oferta na CVM e fornecidas ao mercado durante a distribuição das Debêntures são verdadeiras, consistentes e suficientes;

(f) cada um dos Prospectos terá, na sua respectiva data de publicação: (a) todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora e/ou suas controladas no contexto da Emissão, necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora e/ou suas controladas, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e obrigações em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas, sendo que tais informações não são enganosas, insuficientes, inconsistentes, incorretas ou inverídicas; e (b) as informações, fatos e declarações em relação à Emissora e/ou suas controladas, necessárias para que os investidores possam formar

a sua decisão de investimento nas Debêntures, sendo essas informações, fatos e declarações verdadeiras, completas, precisas, claras, atuais, objetivas, em linguagem acessível;

(g) as declarações, informações e fatos descritos nos Prospectos são verdadeiros, consistentes, suficientes e corretos nas suas respectivas datas;

(h) as opiniões, análises e previsões (se houver), relativas à Emissora e/ou controladas, expressas nos Prospectos, foram dadas de forma correta e de boa-fé, sendo expressas após consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;

(i) não há outros fatos com relação à Emissora, e/ou suas controladas ou às Debêntures cuja omissão, no contexto da Oferta, faça com que alguma declaração dos Prospectos seja incompleta, enganosa, inconsistente, insuficiente, incorreta ou inverídica;

(j) a celebração da Escritura e o cumprimento de suas obrigações nela estabelecidas, bem como a emissão e a colocação das Debêntures, não infringem nenhuma disposição legal, ou ordem, ou sentença, ou decisão administrativa, ou judicial, ou arbitral que afete a Emissora ou qualquer de seus bens ou propriedades, contrato ou obrigação anteriormente assumida pela Emissora e/ou suas controladas, nem irá resultar em: (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora e/ou suas controladas; ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

(k) a Emissora e/ou suas controladas possuem as concessões, licenças, permissões, alvarás e autorizações expedidas por todas as autoridades competentes, necessárias para conduzir seu negócio conforme descrito nos Prospectos; e a Emissora e/ou suas controladas não receberam nenhuma notificação relacionada à revogação ou à modificação de qualquer concessão, licença, permissão, alvará ou autorização que, conjunta ou individualmente, se for o objeto de uma decisão, determinação ou sentença contrária, teria o efeito de causar um prejuízo relevante e objetivamente apurável sobre a Emissora e/ou suas controladas, a não ser conforme descrito nos Prospectos;

(l) as demonstrações financeiras constantes dos Prospectos representam corretamente a posição financeira da Emissora e/ou suas controladas nas datas de sua elaboração e foram devidamente preparadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

(m) tanto a Emissora quanto suas controladas, em seu melhor conhecimento, estão cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais, aplicáveis e relevantes à condução e realização de seus negócios, exceto conforme informado nos Prospectos;

(n) não existem processos judiciais ou administrativos ou arbitrais relevantes pendentes nos quais a Emissora e/ou suas controladas sejam parte ou aos quais os seus bens estejam sujeitos, que não estejam descritos nos Prospectos e a Emissora não tem conhecimento de nenhum processo iminente a ser contra ela e/ou suas controladas

ajuizado ou com relação a qualquer um de seus bens ou dos bens das suas controladas que possam afetá-las de forma relevante;

(o) não existe nenhum inadimplemento e nenhum evento que, mediante notificação, decurso de prazo ou ambos, possa constituir o não-cumprimento e a não-observância devidos com relação a qualquer termo, avença ou disposição de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual a Emissora ou qualquer uma de suas controladas sejam parte ou pelo qual ela ou qualquer de seus bens estejam obrigados, exceto conforme descrito nos Prospectos; e

(p) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura.

9.2.1. A Emissora se compromete a notificar imediatamente os Debenturistas e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

CLÁUSULA X
DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Renúncias. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

10.2. Irrevogabilidade. Esta Escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula II acima, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

10.3. Independência das Disposições da Escritura. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.4. Custos de Registro. Todos e quaisquer custos incorridos em razão do registro desta Escritura e seus eventuais aditamentos, dos atos societários relacionados a esta Emissão e dos Contratos de Garantia nos registros competentes serão de responsabilidade exclusiva da Emissora.

10.5. Comunicações.

10.5.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Se para a Emissora	**BRADESPAR S.A.** Avenida Paulista, 1.450 – 9º Andar CEP: 01310-917 – São Paulo, SP At.: Sr. Renato da Cruz Gomes - Diretor de Relações com Investidores Telefone: (11) 2178-6300 Fax: (11) 2178-6315 E-mail: bradespar@bradespar.com
Se para o Agente Fiduciário	**PENTÁGONO S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** Endereço: Avenida das Américas, 4.200, Bloco 4, sala 514 CEP: 22631-004 – Rio de Janeiro - RJ At.: Sr. Maurício da Costa Ribeiro Telefone: (21) 3385-4565 Fax: (21) 3385-4046 E-mail: mribeiro@pentagonotrustee.com.br
Se para o Banco Mandatário	**BANCO BRADESCO S.A.** Cidade de Deus, Avenida Yara, s/n Osasco, SP, Brasil At.: Sr. José Donizetti de Oliveira Telefone: (11) 3684-3749 Fax: (11) 3684-5645 E-mail: 4010.donizetti@bradesco.com.br
Administradora do sistema de negociação	Para a CETIP: CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação SND – Sistema Nacional de Debêntures Rua Líbero Badaró, 425 – 24° andar São Paulo, SP, Brasil Telefone: (11) 3111-1400/ 1596 / 3365-4925 Fac-símile:: (11) 3111-1563 / 1564 Para a BM&FBovespa/BovespaFix/SomaFix: BM&FBovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros Rua XV de Novembro, 275 São Paulo, SP, Brasil Telefone: (11) 3233-2222 Fac-símile: (11) 3233-2061
Câmara de Liquidação	Para a CETIP S.A. – Balcão organizado de Ativos e Derivativos: Rua Líbero Badaró, 425 – 24° andar São Paulo, SP, Brasil Telefone: (11) 3111-1596 Fac-símile: (11) 3111-1563 / 1564

10.5.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo Correio ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela

máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até cinco dias úteis após o envio da mensagem.

10.5.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada, de imediato, a todas as partes pela Emissora, nos termos da cláusula 10.5.2 acima.

10.5.4. A parte que enviar a comunicação, aviso ou notificação, conforme estabelecido na Cláusula 10.5.1. acima, não será responsável pelo seu não-recebimento pela outra parte, em virtude de sua mudança de endereço não comunicada para as demais partes nos termos da Cláusula 10.5.3. acima.

10.5.5. Eventuais prejuízos decorrentes da não-observância do disposto na Cláusula 10.5.4. acima serão arcados pela parte inadimplente.

10.6. Lei Aplicável

Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

10.7. Foro

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de novembro de 2008.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO. SEGUEM PÁGINAS DE ASSINATURAS.]

Página de Assinaturas 1/3 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A., firmada em 14 de novembro de 2008.

BRADESPAR S.A.

Nome: João Moisés de Oliveira
Cargo:

Nome: Luiz Mauricio Leuzinger
Cargo:

Página de Assinaturas 2/3 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A., firmada em 14 de novembro de 2008.

PENTÁGONO S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: MAURICIO DA COSTA QUEIROZ
Cargo: DIRETOR

Nome:
Cargo:

Página de Assinaturas 3/3 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, em Série Única, de Emissão da Bradespar S.A., firmada em 14 de novembro de 2008.

TESTEMUNHAS

Andressa Carolina Correia
Nome: Andressa Carolina Correia
RG: 44.784.637-1

Leopoldo Vaz O. Aguiar
Nome: Leopoldo Vaz Oliveira Aguiar
RG: 33.210.745-0

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Declaração da Companhia nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Bradespar

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BRADESPAR S.A., companhia aberta de capital autorizado constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.847.461/0001-92 ("Companhia" ou "Emissora"), representada pelos seus bastantes procuradores, o Sr. João Moisés de Oliveira, brasileiro, viúvo, economista, portador da cédula de identidade RG 3.776.190-0/SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 090.620.258/20 e o Sr. Renato da Cruz Gomes, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 2.659.814/IFP-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 426.961.277/00, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia adicional, em série única ("Debêntures") que serão objeto de distribuição pública ("Oferta"), no valor de até R$610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais), exclusivamente para fins do processo de registro da Oferta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("CVM"), nos termos do convênio celebrado entre a ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento e a CVM referente ao Procedimento Simplificado Para os Registros de Ofertas Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários nos Mercados Primário ou Secundário, declara, nos termos do art. 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"):

(i) as informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição das Debêntures são, nas datas de suas respectivas publicações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures Simples de Emissão da Bradespar S.A.("Prospecto Preliminar") contém e o Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples de Emissão da Bradespar S.A. ("Prospecto Definitivo") conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das debêntures a serem ofertadas e da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

Com os protestos de elevada estima e consideração, subscreve-se,

São Paulo, 26 de dezembro de 2008.

BRADESPAR S.A.

Nome: João Moisés de Oliveira
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Renato da Cruz Gomes
Cargo: Diretor

SP - 098455-00007 - 2957606v1

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

Banco Bradesco BBI S.A, instituição financeira, estabelecida na Avenida Paulista, nº. 1.450, 8º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de Coordenador Líder ("Coordenador Líder"), da 1ª emissão para distribuição pública de 610.000 (seiscentas e dez mil) debêntures simples, todas nominativas e escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional, em série única, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) da **Bradespar S.A.** ("Oferta", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) perfazendo, na data de emissão, o valor total de R$ 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais).

Considerando que:

I. o Coordenador Líder foi assessorado por seus consultores legais na implementação da Oferta;

II. para realização da Oferta, está sendo realizada auditoria jurídica na Emissora e em suas controladas, iniciada em 04 de novembro de 2008 ("Auditoria"), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");

III. por solicitação do Coordenador Líder, a Emissora contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA Nº 12, com relação ao prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo;

IV. a Emissora disponibilizou todos documentos que considerou relevantes para a Oferta;

V. além dos documentos a que se refere o item IV acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Emissora;

VI. conforme informações prestadas pela Emissora, foram disponibilizados, para análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Emissora, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

BBI Área Jurídica

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

VII. a Emissora, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e através de seus consultores legais;

Dessa forma, para os fins do processo de registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Coordenador Líder, vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), declarar que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora, são, e as que venham a integrar o Prospecto Definitivo serão suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

O Coordenador Líder ainda declara que o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, dos valores mobiliários ofertados, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; bem como que o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM n.º 400/03.

São Paulo, 26 de dezembro de 2008.

Banco Bradesco BBI S.A.

Nome: Renato Ejnisman
Cargo: Diretor Estatutário

BB Área Jurídica

• Relatório de Classificação de Risco da Fitch Ratings Ltda.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Fitch Atribui Rating Nacional de Longo Prazo à 1ª Emissão de Debêntures da Bradespar

Rio de Janeiro/São Paulo/Chicago, 9 de dezembro de 2008 – A Fitch Ratings atribuiu, hoje, o Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)' à primeira emissão de debêntures quirografárias da Bradespar S.A. (Bradespar), no valor de BRL610 milhões. O prazo da emissão é de 36 meses, com pagamento do principal na data de vencimento e remuneração semestral, com base em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano. Está prevista uma repactuação das condições da emissão ao final de 18 meses.

Os recursos obtidos com a emissão serão utilizados para refinanciar cerca de 43,6% do principal da dívida existente de notas promissórias (BRL1,4 bilhão), com vencimento em janeiro de 2009, sendo que a parcela remanescente deverá ser liquidada através de outra dívida a ser emitida e caixa. As notas promissórias foram utilizadas pela emissora para o aporte de capital na Valepar S.A. (Valepar), empresa na qual a Bradespar investe, e foram direcionadas para o aumento de capital da Companhia Vale do Rio Doce (Vale).

A estratégia de liquidação do valor principal das debêntures está baseada, principalmente, na alienação de investimento não-estratégico em ações da CPFL Energia S.A. (CPFL Energia), classificada pela Fitch com o Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)', com Perspectiva Positiva. Caso esta não ocorra no período de 18 meses, até a repactuação, provavelmente haverá necessidade de rolagem de parte da dívida. Os dividendos a serem recebidos durante este período, menos os dividendos e as despesas pagas, não deverão ser suficientes para a liquidação da operação no vencimento. Com relação ao pagamento dos juros da dívida, a companhia possui relevante posição de liquidez e deve contar com sobras de caixa dos dividendos recebidos.

O rating reflete o valor de mercado dos ativos investidos pela emissora frente à posição de dívida a ser assumida; a força destes para prover à companhia um fluxo perene de fortes dividendos; o potencial de suporte financeiro do conglomerado Bradesco, um dos maiores grupos financeiros do país, do qual a Bradespar faz parte; e as garantias atreladas à operação. O risco está relacionado à natureza da emissora, que é uma empresa de investimentos, o que faz com que o pagamento de suas dívidas dependa de recursos provenientes das empresas nas quais ela investe, de aportes de capital, da alienação de participação acionária ou do refinanciamento dessas dívidas. As obrigações da Bradespar são subordinadas às obrigações das empresas em que ela participa, direta ou indiretamente. Não existe acesso da Bradespar ao caixa das empresas operacionais senão através dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio recebidos.

As debêntures contarão com garantia de 18.760.000 ações da CPFL Energia (46,9% sobre uma base de 40 milhões de ações) pertencentes às controladas da Bradespar e de 11.126.647 ações preferenciais classe C da Valepar (ações resgatáveis), correspondentes a 46,9% das ações subscritas pela emissora com os recursos da emissão de notas promissórias. Mesmo com a desvalorização dos últimos cinco meses, a garantia ainda representava, ao final de novembro de 2008, cerca de 1,6 vez o montante das debêntures a serem emitidas. Em caso de alienação das ações da CPFL Energia dadas em garantia para as debêntures, isto é, 18.760.000 ações, os recursos obtidos com tal venda terão de, obrigatoriamente, ser utilizados no pagamento integral das debêntures ou na sua amortização parcial, conforme disposto no Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária das Ações da CPFL. As ações da CPFL Energia detidas pela Bradespar apresentam liquidez suficiente para serem transacionadas em breve espaço de tempo. As ações resgatáveis da Valepar só poderão ser negociadas a partir de 1º de agosto de 2010.

A Vale é uma das principais empresas brasileiras, avaliada pela Fitch com os IDRs (Issuer Default Ratings - Ratings de Probabilidade de Inadimplência de Emissor) em Moeda Local e Estrangeira de

'BBB-' (BBB menos) e o Rating Nacional de Longo Prazo 'AA+(bra)' (AA mais (bra)), todos com Perspectiva Positiva. No início de cada ano, a Vale declara o valor mínimo de dividendos a serem pagos no decorrer do mesmo ano, o que garante maior previsibilidade no recebimento da Bradespar. Entre 2003 e 2008, a Vale distribuiu, em média, USD1,47 bilhão por ano em dividendos, com histórico de valores anuais crescentes, sendo estes de USD2,85 bilhões em 2008. O Acordo de Acionistas na Valepar, controladora da Vale, obriga a aprovação de uma distribuição mínima de 50% do lucro líquido da Vale. Por isso, a Fitch acredita que as distribuições de dividendos continuarão relevantes.

A Bradespar detém um sólido portfólio de investimentos. O valor de mercado desses investimentos é bastante superior à dívida, e eles poderiam ser monetizados, caso necessário. Além do investimento indireto na Vale, a empresa detém parte do capital total da CPFL Energia. Sem considerar o prêmio de controle, no caso da Vale, o valor de mercado da sua participação na Valepar/Vale, em 28 de novembro de 2008, era de BRL8,3 bilhões. Apesar de não ser mais estratégico, o investimento na CPFL Energia também é relevante, pois trata-se de um ativo com destacada posição no setor elétrico nacional. Na mesma data, o valor desta participação estava avaliado em BRL1,4 bilhão. O somatório dos dois investimentos era de BRL9,7 bilhões e representava 6,9 vezes o montante do principal da dívida atual. Ainda que os ativos continuem se desvalorizando, a Fitch acredita que existem grandes chances de que eles continuem precificados acima do endividamento da Bradespar. No período de 30 de junho a 28 de novembro de 2008, o preço da ação ordinária da CPFL Energia decresceu 12%, enquanto o da ação ordinária da Vale caiu 48%.

A Fitch considerou uma possibilidade maior de obtenção de suporte financeiro ou acesso ao mercado de dívidas pela Bradespar, caso necessário. Tal consideração se baseia na força financeira do controlador e na estreita integração dos negócios da Bradespar no Conglomerado Bradesco. O Banco Bradesco S.A. (Bradesco) é avaliado com IDR em Moeda Local de 'BBB+' (BBB mais), IDR em Moeda Estrangeira de 'BBB' e Rating Nacional de Longo Prazo 'AAA(bra)'.

A Bradespar é uma empresa de investimentos que detém 21,2% do capital votante e 17,4% do capital total da Valepar, holding que controla 52,3% das ações ordinárias e 33,6% das ações totais da Vale. Além disso, possui indiretamente 9,0% das ações ordinárias e totais da CPFL Energia. As ações da Bradespar são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, sendo que o grupo controlador do Bradesco possui 68,7% de suas ações ordinárias e 24,3% da totalidade de suas ações.

Contato: Mauro Storino ou Ricardo Carvalho, 5521-4503-2600, Rio de Janeiro.

Relações com a Mídia: Jaqueline Ramos de Carvalho, 5521-4503-2623, Rio de Janeiro.

Nota aos Editores:
Ratings Nacionais refletem uma medida relativa da qualidade de crédito de entidades em países cujos ratings soberanos em moeda estrangeira e local estejam abaixo de 'AAA'. Os Ratings Nacionais não são comparáveis internacionalmente, já que o melhor risco relativo dentro de um país é avaliado como 'AAA' e outros créditos são avaliados somente em relação a este. Tais ratings são sinalizados pela adição de um identificador para o país em questão, como 'AAA (bra)' para Ratings Nacionais no Brasil.

A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. tiveram todo o cuidado na preparação deste documento. Nossas informações foram obtidas de fontes que consideramos fidedignas, mas sua exatidão e seu grau de integralidade não estão garantidos. A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. não se responsabilizam por quaisquer perdas ou prejuízos que possam advir de informações equivocadas. Nenhuma das informações deste relatório pode ser copiada ou reproduzida, arquivada ou divulgada, no todo ou em partes, em qualquer formato, por qualquer razão, ou por qualquer pessoa, sem a autorização por escrito da Fitch Ratings Brasil Ltda. Nossos relatórios e ratings constituem opiniões e não recomendações de compra ou venda. Reprodução Proibida.

• Formulário IAN - Informações Anuais

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
018724	BRADESPAR S.A.	03847461000192
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL		
BRADESPAR S.A.		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
BRADESPAR S.A.		
6 - NIRE		
35.300.178.360		
7 - SITE		
www.bradespar.com		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO
Av. Paulista, nº 1.450, 9º andar				Cerqueira César
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
01310-917	São Paulo			SP
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
0011	2178-6300	3684-3980	3684-5222	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
0011	2178-6315	3684-4525	-	
15 - E-MAIL				
bradespar@bradespar.com				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME				
José Alcides Munhoz				
2 - CARGO				
Diretor Gerente				
3 - ENDEREÇO COMPLETO				4 - BAIRRO OU DISTRITO
Cidade de Deus, s/nº				Vila Yara
5 - CEP	6 - MUNICÍPIO			7 - UF
06029-900	Osasco			SP
8 - DDD	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEFONE	12 - TELEX
0011	3684-4011	3681-4011	3684-5376	
13 - DDD	14 - FAX	15 - FAX	16 - FAX	
0011	3683-2564	3684-4630	-	
17 - E-MAIL				
4000.munhoz@bradesco.com.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME				
Banco Bradesco S.A.				
19 - CONTATO				
Cassiano Ricardo Scarpeli				
20 - ENDEREÇO COMPLETO				21 - BAIRRO OU DISTRITO
Cidade de Deus, s/nº				Vila Yara
22 - CEP	23 - MUNICÍPIO			24 - UF
06029-900	Osasco			SP
25 - DDD	26 - TELEFONE	27 - TELEFONE	28 - TELEFONE	29 - TELEX
0011	3684-2064	-	-	
30 - DDD	31 - FAX	32 - FAX	33 - FAX	
0011	3684-5645	-	-	
34 - E-MAIL				
4010.cassiano@bradesco.com.br				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37- UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01				-	-
02				-	-
03				-	-
04				-	-

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME					
Renato da Cruz Gomes					
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO	
Av. Paulista, nº 1.450, 9º andar				Cerqueira César	
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO				6 - UF
01310-917	São Paulo				SP
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX	
0011	2178-6300	-	-		
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX		
0011	2178-6315	-	-		
16 - E-MAIL					
bradespar@bradespar.com					
17 - DIRETOR BRASILEIRO	18 - CPF	19 - PASSAPORTE			
SIM	426.961.277-00				

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL
01/01/2007	31/12/2007

3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO
01/01/2008	31/12/2008

5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	6 - CÓDIGO CVM
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes	00385-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	8 - CPF DO RESP. TÉCNICO
Mauricio Pires de Andrade Resende	603.835.426-34

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
[ ] BVBAAL	[ ] BVMESB	[ ] BVPR	[ ] BVRJ	[ ] BVST
[ ] BVES	[ ] BVPP	[ ] BVRG	[X] BOVESPA	

2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO	
Bolsa	
3 - TIPO DE SITUAÇÃO	
Operacional	
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE	
3990 - Emp. Adm. Part. - Sem Setor Principal	
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL	6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES
Participação como sócia ou acionista de outras empresas	NÃO

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Nacional Holding

2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.

X	Ações		Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
	Debêntures Conversíveis em Ações	X	Notas Promissórias (NP)
	Ações Resgatáveis		BDR
	Partes Beneficiárias		Outros
	Debêntures Simples		DESCRIÇÃO
	Bônus de Subscrição		
	Certificado de Investimento Coletivo (CIC)		

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs.
28/03/2008	11/06/2008
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs.	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
11/04/2008	04/04/2008

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SP	SP
02	VALOR ECONÔMICO	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
26/12/2008	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Lázaro de Mello Brandão	004.637.529-72	30/04/2007	1 (UM) ANO	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
02	Antônio Bornia	003.052.609-44	30/04/2007	1 (UM) ANO	2	SIM	21	Vice Presidente Cons. de Administração
03	Mário da Silveira Teixeira Júnior	113.119.598-15	30/04/2007	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
04	Márcio Artur Laurelli Cypriano	063.906.928-20	30/04/2007	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
05	João Aguiar Alvarez	029.533.938-11	30/04/2007	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
06	Denise Aguiar Alvarez Valente	032.376.698-65	30/04/2007	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
07	Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva	692.405.237-15	30/04/2007	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
08	Francisco Ravara Cary	054.653.167-99	30/04/2007	1 (UM) ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
09	João Moisés de Oliveira	090.020.258-20	30/04/2007	1 (UM) ANO	1		10	Diretor Presidente / Superintendente
10	Renato da Cruz Gomes	426.961.277-00	30/04/2007	1 (UM) ANO	1		12	Diretor de Relações com Investidores

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO	2 - PERMANENTE
SIM	NÃO

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Otávio Aranha Junior	551.361.776-34	30/04/2007	1 (UM) ANO	47	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
02	Osmar Roncolato Pinho	689.926.298-34	30/04/2007	1 (UM) ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
03	Manuel Maria Rubio G. Ferrão de Sousa	214.856.938-74	30/04/2007	1 (UM) ANO	44	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
04	João Batista de Moraes	663.025.078-04	30/04/2007	1 (UM) ANO	46	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/CONTROLADOR
05	José Luis Elias	719.036.288-72	30/04/2007	1 (UM) ANO	46	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/CONTROLADOR
06	Antonio José de Barbara	083.856.728-33	30/04/2007	1 (UM) ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
AGE	15/10/2007	95.638	782	SIM	NÃO

7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO	8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS
	15/03/2001

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidade)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidade)	15 - PERCENTUAL
SIM	33.350.576	27,19	222.649.800	98,07	256.000.376	73,21

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)		7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS		14 - CONTROLADOR	
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)		15/3 - % PREFERENCIAIS								
001	Cidade de Deus Cia Cial de Participações							61.529.343-0001/32	Brasileira		SP
44.883.224	36,59	300.960	0,13	45.184.184	12,92	15/10/2007		SIM		SIM	
002	Fundação Bradesco							60.701.521-0001/06	Brasileira		SP
18.179.304	14,82	2.210.984	0,97	20.390.288	5,83			SIM		SIM	
003	NCF Participações S.A.							04.233.319-0001/18	Brasileira		SP
23.767.944	19,38	0	0,00	23.767.944	6,79	15/10/2007		SIM		SIM	
004	Geração Futuro Corretora de Valores S.A.							27.652.684-0001/62	Brasileira		RJ
	0	0,00	18.346.257	8,08	18.346.257	5,25		NÃO		NÃO	
005	Fundo Pensões do Banco Espírito Santo							05.706.224-0001/37	Portuguesa		
6.620.432	5,40	0	0,00	6.620.432	1,89			SIM		NÃO	
006	Hedging Griffo (Fundos)										
6.323.980	5,16	17.632.268	7,77	23.956.248	6,85			NÃO		NÃO	
007	BlackRock Inc. (Fundos)										
	0	0,00	12.541.200	5,53	12.541.200	3,58		NÃO		NÃO	
008	Schroder (Fundos)										
	0	0,00	15.132.316	6,66	15.132.316	4,33		NÃO		NÃO	
997	AÇÕES EM TESOURARIA										
66.455	0,05	0	0,00	66.455	0,02						

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
996	OUTROS			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR
22.823.465	18,60	160.860.911	70,88	183.684.076	52,54			

15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	15/3 - % PREFERENCIAIS

999	TOTAL								
122.664.804	100,00	227.024.896	100,00	349.689.400	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001001	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	15/10/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
001001001	Fundação Bradesco	60.701.521-0001/06	Brasileira	SP		
104.444.477	46,30	239.026.439	98,35	343.470.916	73,29	
001001002	Elo Participações e Investimentos S.A.	07.836.611-0001/52	Brasileira	SP		
121.129.551	53,70	0	0,00	121.129.551	25,85	15/10/2007
001001003	Outros					
0	0,00	4.014.708	1,65	4.014.708	0,86	
001001999	TOTAL					
225.574.028	100,00	243.041.147	100,00	468.615.175	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01672-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001	Cidade de Deus Cia Civil de Participações	15/10/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP SOC
001001	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	04.866.462-0001/47	Brasileira	SP		
2.666.400.460	44,84	0	0,00	2.666.400.460	44,84	15/10/2007
001002	Fundação Bradesco	60.701.521-0001/06	Brasileira	SP		
1.971.462.964	33,15	0	0,00	1.971.462.964	33,15	
001003	Lia Maria Aguiar	003.692.768-68	Brasileira	SP		
424.869.425	7,14	0	0,00	424.869.425	7,14	
001004	Lina Maria Aguiar	017.080.078-49	Brasileira	SP		
505.373.186	8,50	0	0,00	505.373.186	8,50	
001005	Outros					
378.780.409	6,37	0	0,00	378.780.409	6,37	
001999	TOTAL					
5.946.886.444	100,00	0	0,00	5.946.886.444	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001001002	Elo Participações e Investimentos S.A.	15/10/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
001001002001	Lázaro de Mello Brandão	004.637.528-72	Brasileira	SP		
10.194.242	6,33	0	0,00	10.194.242	4,43	
001001002002	Outros					
150.956.300	93,67	69.006.686	100,00	219.962.986	95,57	
001001002999	TOTAL					
161.150.542	100,00	69.006.686	100,00	230.157.228	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
003	NCF Participações S.A.	15/10/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP.SOC.

003001	Cidade de Deus Cia.Cial de Participações	61.529.343-0001/32	Brasileira	SP
393.537.013	74,72	0	0,00	393.537.013	39,51	

003002	Fundação Bradesco	60.701.521-0001/06	Brasileira	SP
132.346.199	25,13	469.390.527	100,00	601.736.726	60,41	

003003	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	04.866.462-0001/47	Brasileira	SP
787.932	0,15	0	0,00	787.932	0,08	

003999	TOTAL			
526.671.144	100,00	469.390.527	100,00	996.061.671	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 15/10/2007

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Unidades)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		122.684.504	1.052.344	1.052.344
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		227.024.896	1.947.656	1.947.656
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			349.689.400	3.000.000	3.000.000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	20/12/2004	2.044.546	1.044.546	Subscrição Pública	13.565.536	77,0000000000
02	29/04/2006	2.045.000	454	Reserva de Lucro	0	0,0000000000
03	08/01/2007	2.500.000	455.000	Reserva de Lucro	0	0,0000000000
04	15/10/2007	3.000.000	500.000	Reserva de Lucro	0	0,0000000000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

04.03 - BONIFICAÇÃO / DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - DATA APROVAÇÃO	3 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO (Reais)	4 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO DEPOIS DA APROVAÇÃO (Reais)	5 - QUANTIDADE DE AÇÕES ANTES DA APROVAÇÃO (Unidades)	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES DEPOIS DA APROVAÇÃO (Unidades)
01	30/04/2004			1.507.282.001	30.145.639
02	29/04/2005			43.711.175	87.422.350
03	08/01/2007			87.422.350	174.844.700
04	15/10/2007			174.844.700	349.689.400

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Unidades)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	5.000.000	15/10/2007

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Unidades)

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

05.01 - AÇÕES EM TESOURARIA

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	3 - CLASSE	4 - REUNIÃO	5 - PRAZO PARA AQUISIÇÃO	6 - QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA (Unidades)	7 - MONTANTE A SER DESEMBOLSADO (Reais Mil)	8 - QUANTIDADE JÁ ADQUIRIDA (Unidades)	9 - MONTANTE JÁ DESEMBOLSADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS		21/07/2008	22/01/2009	500.000	0	66.455	1.462
02	PREFERENCIAIS		21/07/2008	22/01/2009	1.000.000	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	06/01/2005	31/12/2004	174.223	1,7186196000	ORDINÁRIA		26.352	24/01/2005
02	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	06/01/2005	31/12/2004	174.223	1,8904815600	PREFERENCIAL		53.648	24/01/2005
03	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	10/10/2005	31/12/2005	636.991	1,0741372490	ORDINÁRIA		32.939	11/11/2005
04	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	10/10/2005	31/12/2005	636.991	1,1815509740	PREFERENCIAL		67.060	11/11/2005
05	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	28/04/2006	31/12/2005	636.991	1,3689371960	ORDINÁRIA		41.980	15/05/2006
06	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	28/04/2006	31/12/2005	636.991	1,5058309160	PREFERENCIAL		85.465	15/05/2006
07	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	30/10/2006	31/12/2006	764.343	0,9185162450	ORDINÁRIA		28.167	13/11/2006
08	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	30/10/2006	31/12/2006	764.343	1,0103678690	PREFERENCIAL		57.345	13/11/2006
09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	21/12/2006	31/12/2006	764.343	1,2889646990	ORDINÁRIA		39.528	08/01/2007
10	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	21/12/2006	31/12/2006	764.343	1,4178611690	PREFERENCIAL		80.472	08/01/2007
11	DIVIDENDO	AGO	30/04/2007	31/12/2006	764.343	0,3078208820	ORDINÁRIA		18.879	15/05/2007
12	DIVIDENDO	AGO	30/04/2007	31/12/2006	764.343	0,3386029710	PREFERENCIAL		38.436	15/05/2007
13	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	30/04/2007	31/12/2006	764.343	0,4561431240	ORDINÁRIA		27.976	15/05/2007
14	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	30/04/2007	31/12/2006	764.343	0,5017574370	PREFERENCIAL		56.956	15/05/2007
15	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/10/2007	31/12/2006	764.343	0,2175127930	ORDINÁRIA		26.681	14/11/2007
16	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/10/2007	31/12/2006	764.343	0,2392640730	PREFERENCIAL		54.319	14/11/2007
17	DIVIDENDO	RCA	31/10/2007	31/12/2006	764.343	0,1124192050	ORDINÁRIA		13.790	14/11/2007
18	DIVIDENDO	RCA	31/10/2007	31/12/2006	764.343	0,1236611250	PREFERENCIAL		28.074	14/11/2007
19	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	30/04/2008	31/12/2007	1.084.787	0,4624190660	ORDINÁRIA		56.722	15/05/2008
20	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	30/04/2008	31/12/2007	1.084.787	0,5086609730	PREFERENCIAL		115.479	15/05/2008
21	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/10/2008	31/12/2007	1.084.787	0,1826359250	ORDINÁRIA		22.399	14/11/2008
22	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/10/2008	31/12/2007	1.084.787	0,2008995190	PREFERENCIAL		45.601	14/11/2008
23	DIVIDENDO	RCA	31/10/2008	31/12/2007	1.084.787	0,3854423760	ORDINÁRIA		47.274	14/11/2008
24	DIVIDENDO	RCA	31/10/2008	31/12/2007	1.084.787	0,4239866130	PREFERENCIAL		96.236	14/11/2008

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		35,08	NÃO		PLENO	100,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL	U	64,92	NÃO		NÃO	80,00	SIM	
NÃO	10% SUPERIOR A ORD	0,00	0,00000	NÃO	NÃO				

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
15/10/2007	30,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	3.500	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2007

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2006

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

4- ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	1.084.787	764.343	636.991
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
01	VALEPAR S.A	01.772.413/0001-57	FECHADA CONTROLADA	17,44	92,59
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		01/01/2007	31/12/2007	1.582.187.033	
01/01/2006	31/12/2006	784.294.266	01/01/2005	31/12/2005	392.147.133
02	CIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	33.592.510/0001-54	INVESTIDA DA CONTROLADA/COLIGADA	5,67	41,18
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		01/01/2007	31/12/2007	4.832.390.932	
01/01/2006	31/12/2006	2.416.193.522	01/01/2005	31/12/2005	1.151.620.197

7 - TIPO DE EMPRESA	8 - INÍCIO ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	9 - FINAL ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	10 - QTD. AÇÕES ÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Unidades)

11 - INÍCIO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	12 - FINAL PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL	13 - QTD. AÇÕES PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Unidades)	14 - INÍCIO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	15 - FINAL DO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	16 - QTD. AÇÕES ANTEPENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Unidades)

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0	0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	11,04	49,02	SIM	549.299	549.299
BRADESPAR-R$ 81,638-1,64% PL e 7,29% LL - PIS/COFINS s/JCP recebidos das investidas, natureza jurídica de dividendos, não sofrem tributação por tais exações.COFINS - Pleiteia calcular e recolher COFINS,11/2001 à 01/2004 s/faturamento, art.2º.Lei Complementar 70/91, afastando-se a inconstitucional ampliação da base de cálculo pretendida parágrafo 1º.art.3º Lei 9718/98.PIS-Pleiteia afastamento das alterações Lei 10637/02 e não ser penalizada por calcular e recolher o PIS, a partir de 12/2002 na forma prevista pela Lei Complementar 07/70 (Pis-Repique).VALEPAR-R$ 467,661 - 9,40% PL e 41,73% LL. Não inclusão como contribuinte da CSL e da COFINS, por não tratar de pessoa jurídica empregadora; PIS-COFINS não inclusão das receitas JCP; COFINS 02/2000 a 01/2004 não inclusão das receitas financeiras e PIS/COFINS não cumulativos não inclusão das receitas JCP a partir de 02/2004.						
03	OUTRAS	0,00	0,00		0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A.

19.02 - PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

1- ITEM	2 - DESCRIÇÃO DOS PEDIDOS	3 - VALOR DOS PEDIDOS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	4 - VALOR DOS PEDIDOS NO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	5 - VALOR DOS PEDIDOS NO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
99	ENCOMENDAS NÃO ATENDIDAS	0		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A

19.06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2007	4 - 31/12/2006	5 - 31/12/2005
1	Ativo Total	21.438.723	16.353.357	12.000.063
1.01	Ativo Circulante	1.553.199	1.046.445	952.956
1.01.01	Disponibilidades	711	4.934	1
1.01.02	Créditos	0	0	10.386
1.01.02.01	Clientes	0	0	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	0	0
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	1.552.488	1.041.511	942.569
1.01.04.01	JCP e Dividendos a Receber	1.542.599	1.035.177	936.390
1.01.04.02	Imposto de Renda a Compensar	9.889	6.334	6.179
1.02	Ativo Não Circulante	19.885.524	15.306.912	11.047.107
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	7.676	7.642
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.03	Outros	0	7.676	7.642
1.02.02	Ativo Permanente	19.885.524	15.299.236	11.039.465
1.02.02.01	Investimentos	19.885.524	15.299.236	11.039.465
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	19.885.524	15.299.236	11.039.465
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	0	0	0
1.02.02.03	Intangível	0	0	0
1.02.02.04	Diferido	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2007	4 - 31/12/2006	5 - 31/12/2005
2	Passivo Total	21.436.723	16.353.357	12.000.063
2.01	Passivo Circulante	1.542.672	1.035.242	936.728
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	0	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	1.542.599	1.035.177	936.390
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	73	65	338
2.02	Passivo Não Circulante	383.981	0	0
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	383.981	0	0
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.02.01.02	Debêntures	0	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0
2.02.01.06	Outros	383.981	0	0
2.02.01.06.01	Provisão para Contingências	383.981	0	0
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	19.512.070	15.318.115	11.063.335
2.04.01	Capital Social Realizado	7.256.355	7.083.206	7.083.206
2.04.02	Reservas de Capital	0	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	12.253.715	8.234.909	3.980.129
2.04.04.01	Legal	994.363	711.013	448.387
2.04.04.02	Estatutária	0	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	11.259.352	7.523.896	3.531.742
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A

19.07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/12/2007	4 - 01/01/2006 a 31/12/2006	5 - 01/01/2005 a 31/12/2005
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	5.667.000	5.252.921	3.343.561
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(241.365)	(245.686)	(250.031)
3.06.02.01	Amortização de Ágio	(240.121)	(240.121)	(240.121)
3.06.02.02	Outras Administrativas	(1.244)	(5.565)	(9.910)
3.06.03	Financeiras	143	574	664
3.06.03.01	Receitas Financeiras	5.282	1.172	22.093
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(5.139)	(598)	(21.429)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	1.253.757	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(565.578)	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	6.493.800	4.244.276	3.592.928
3.07	Resultado Operacional	5.667.000	5.252.921	3.343.561
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	5.667.000	5.252.921	3.343.561
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	5.667.000	5.252.921	3.343.561
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	1.582.187.033	784.294.266	392.147.133
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	3,58175	6,69764	8,52629
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A

19.08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2007 A 31/12/2007 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - REBERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	7.083.206	0	0	8.234.909	0	15.318.115
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	(105.595)	0	(105.595)
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	175.149	0	0	0	0	175.149
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	5.667.000	5.667.000
5.07	Destinações	0	0	0	4.124.401	(4.124.401)	0
5.08	Outros	0	0	0	0	(1.542.599)	(1.542.599)
5.09	Saldo Final	7.258.355	0	0	12.253.715	0	19.512.070

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A

19.08.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	7.083.206	0	0	3.980.129	0	11.063.335
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	49.256	0	49.256
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	5.252.921	5.252.921
5.07	Destinações	0	0	0	4.205.524	(4.205.524)	0
5.08	Outros	0	0	0	0	(1.047.397)	(1.047.397)
5.09	Saldo Final	7.083.206	0	0	8.234.909	0	15.318.115

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01872-4	BRADESPAR S.A.	03.847.461/0001-92

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
VALEPAR S.A

19.08.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	7.083.206	0	0	2.195.163	0	9.278.369
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	(5.288)	0	(5.288)
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	3.343.561	3.343.561
5.07	Destinações	0	0	0	1.790.254	(1.790.254)	0
5.08	Outros	0	0	0	0	(1.553.307)	(1.553.307)
5.09	Saldo Final	7.083.206	0	0	3.980.129	0	11.063.335

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 30 de setembro de 2008, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes
- ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 30 de setembro de 2007, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes
- DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2005, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 30 de setembro de 2008, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]			
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]			
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

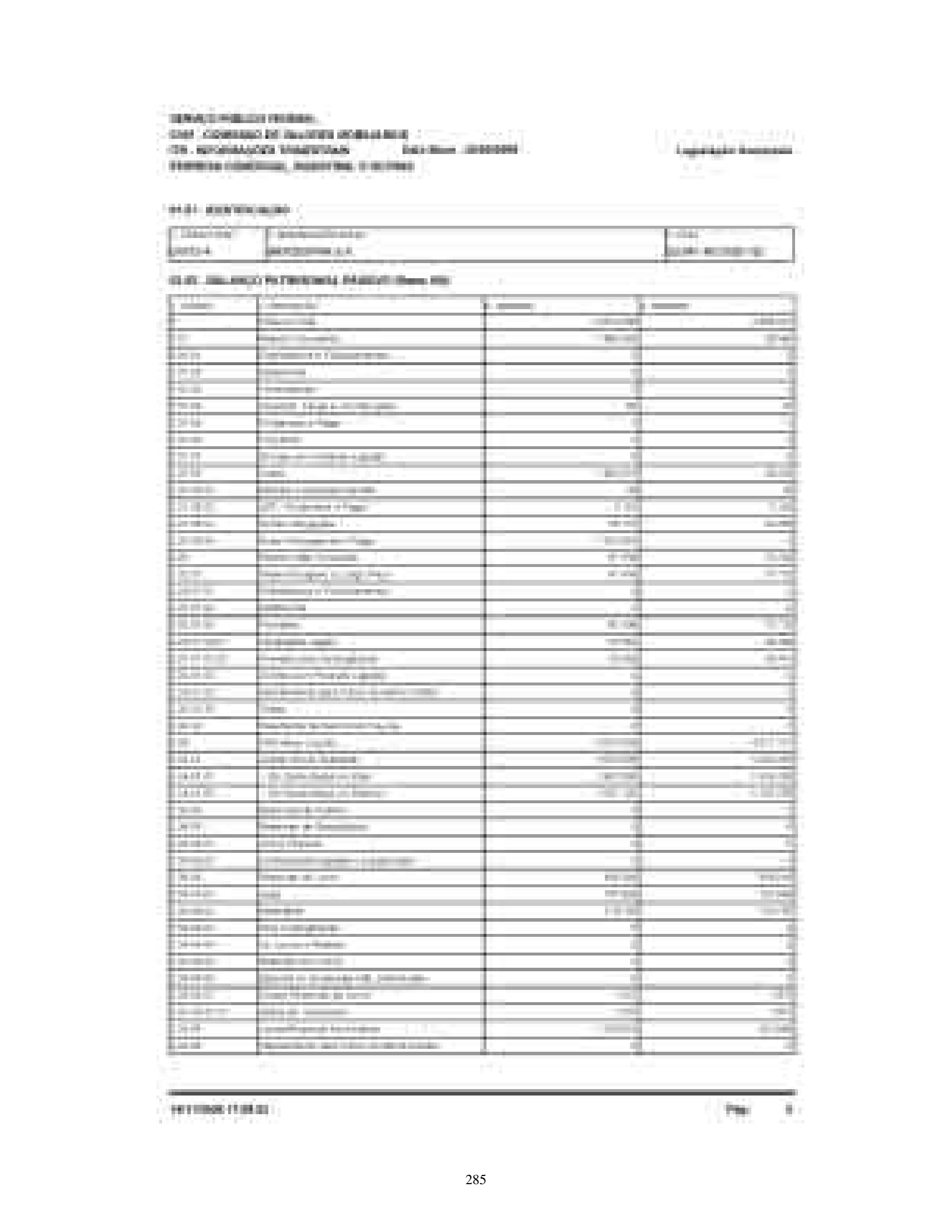

01 - IDENTIFICAÇÃO

02 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

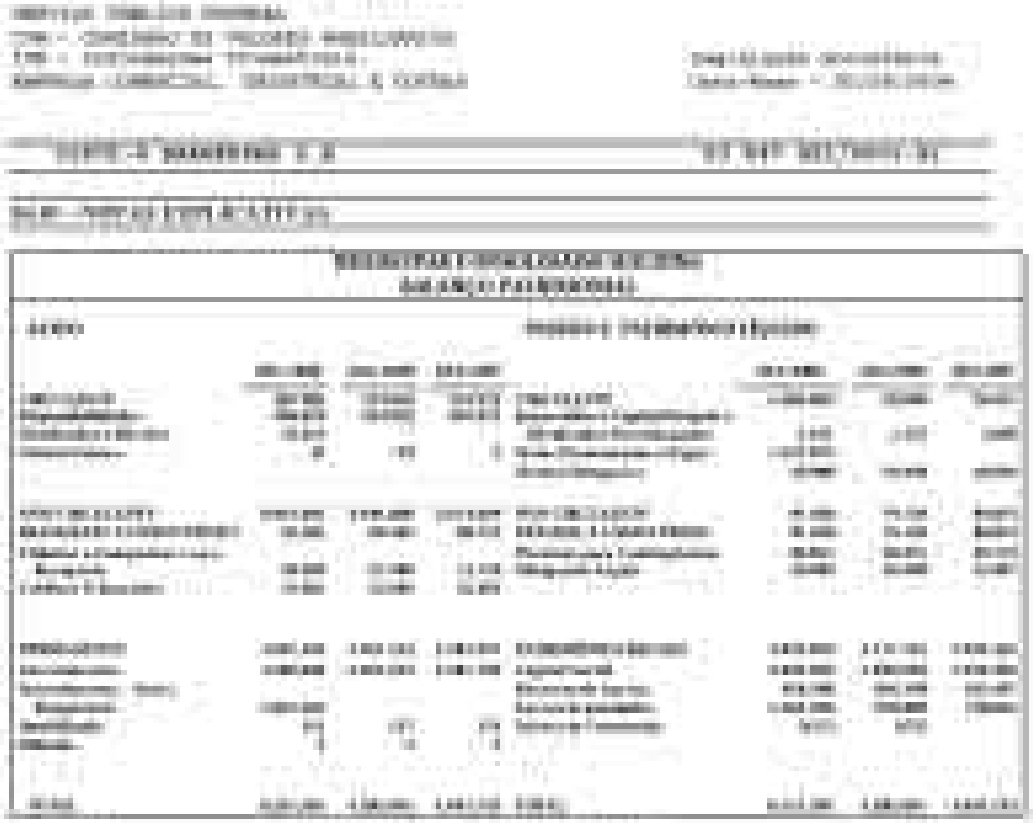

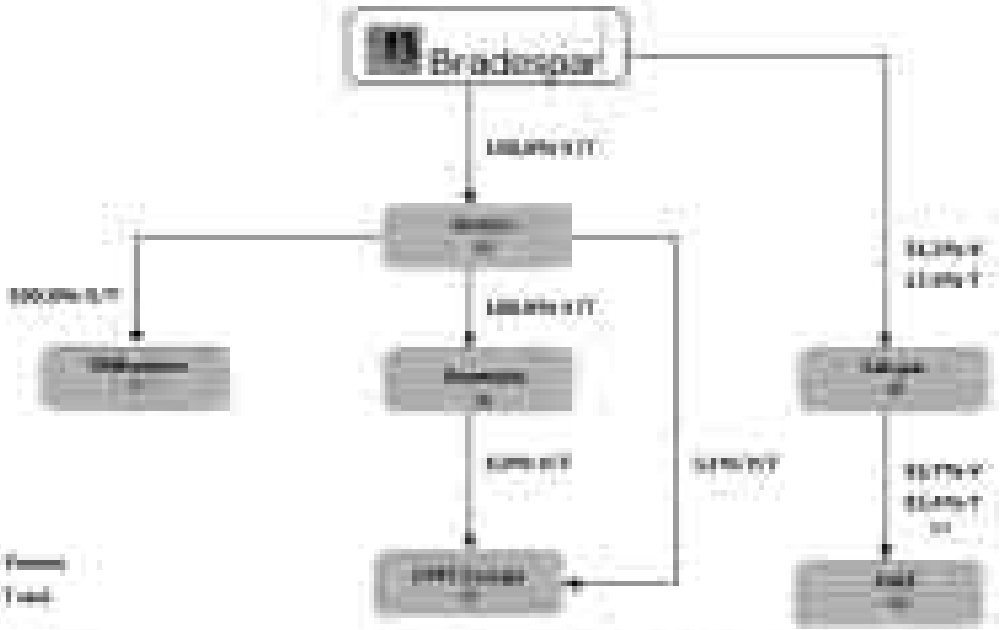
Bradespar

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) [illegible]
(2) [illegible]
(3) [illegible]

8 [illegible]

[illegible]

9 [illegible]

9.1 [illegible]

[illegible]

	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

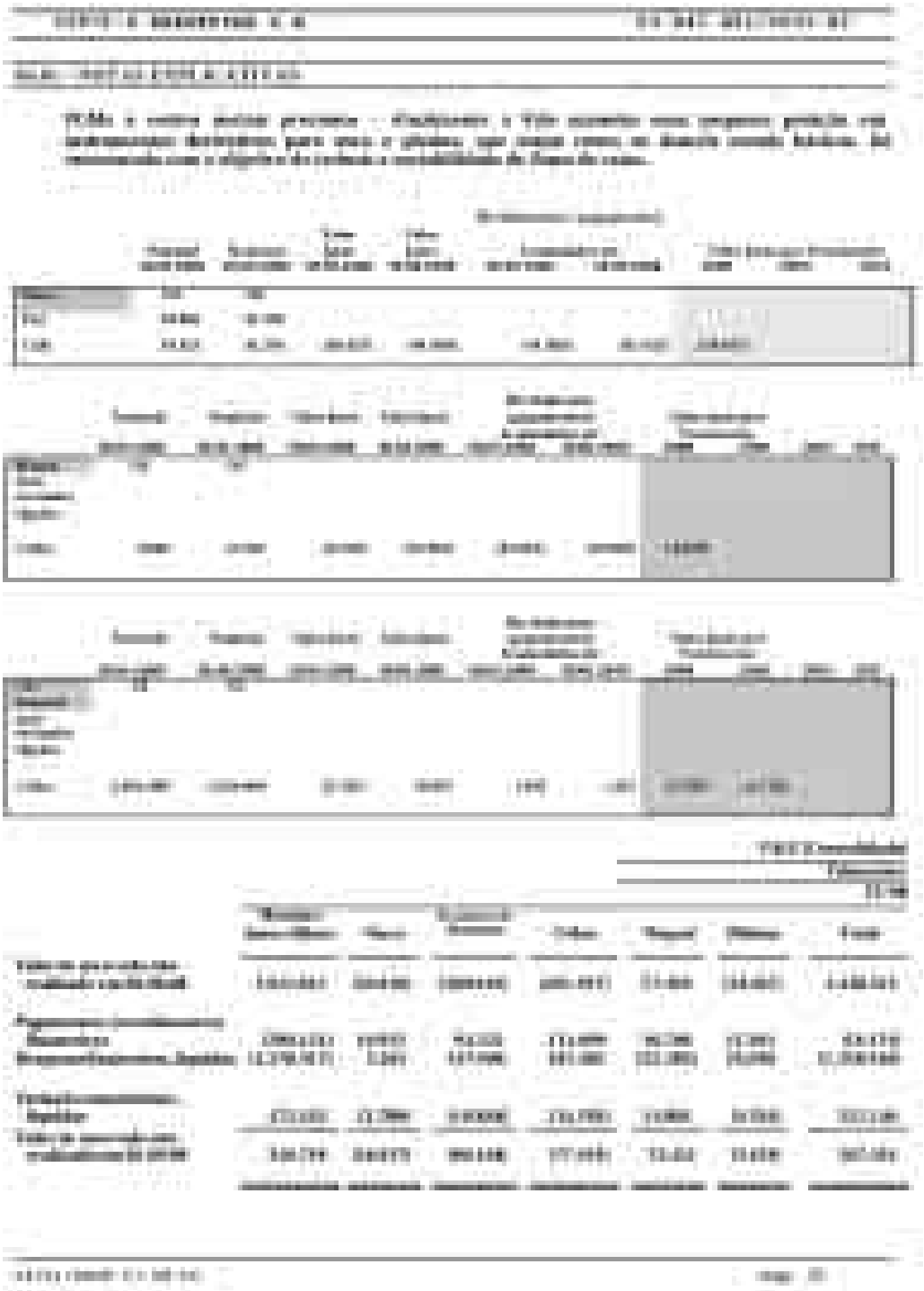

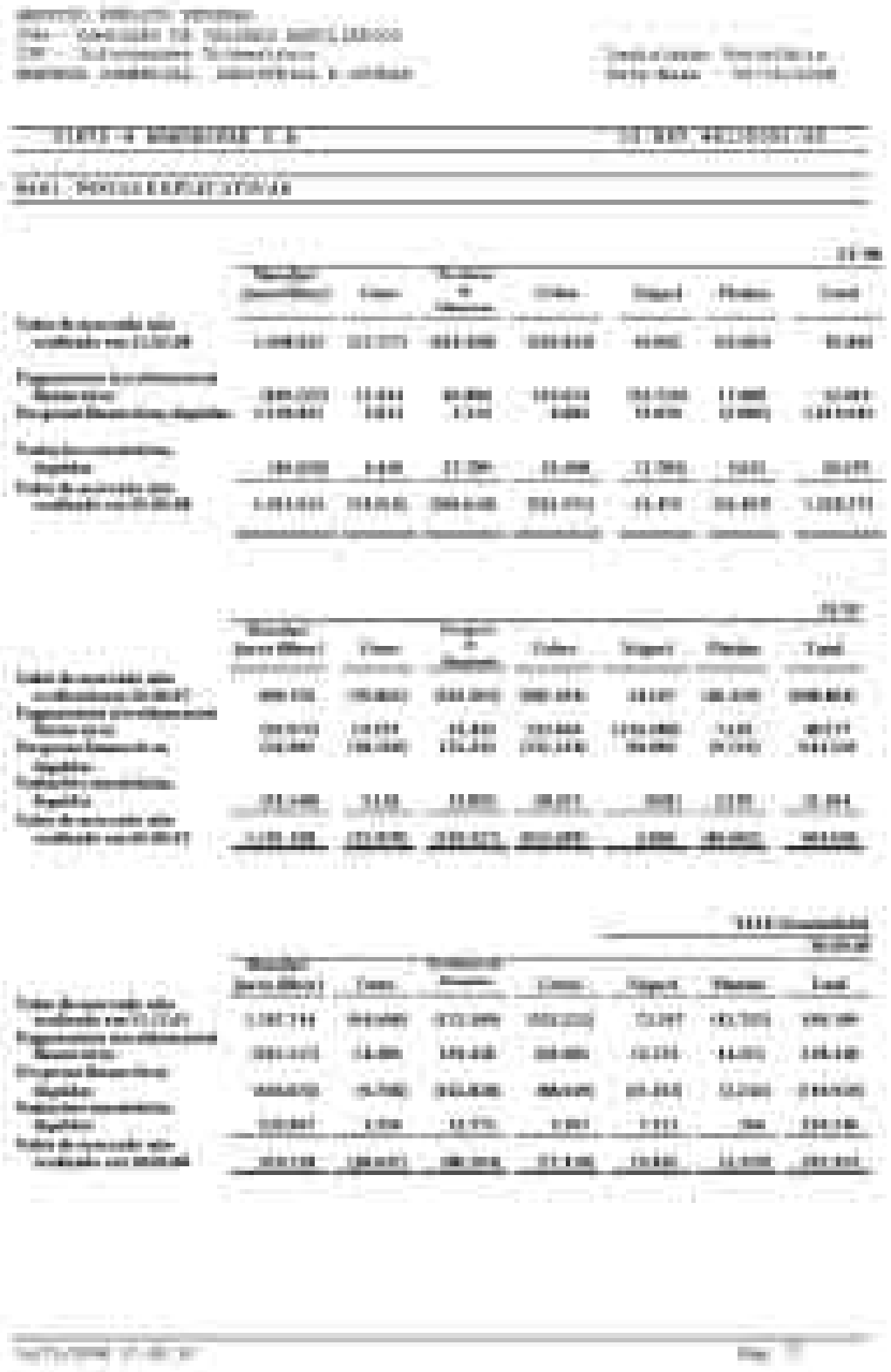

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] - NOTAS EXPLICATIVAS

Primeira Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, da [illegible] S.A.").

b. Ratificação da autorização dada pelo Conselho de Administração à Diretoria da Companhia para:

a. tomar todas as providências necessárias à obtenção do Registro junto à entidades públicas e privadas, incluindo, mas não se limitando, às providências para obtenção do registro para distribuição pública perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos competentes;

b. contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários autorizadas a prestar serviços de coordenação e intermediação da Emissão, de banco mandatário, banco escriturador das Debêntures, entidades do mercado de balcão organizado, Agente Fiduciário, auditores independentes, advogados, agências de classificação de risco, agências de publicidade, agentes reguladores e demais instituições que se fizerem necessárias à implementação da Emissão;

c. praticar todos os atos e providências necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a, firmar e aditar a Escritura, o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Série Única, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da [illegible] S.A.", assim como os demais contratos aplicáveis e outros documentos relativos à Emissão; e

d. ratificar todos os atos administrativos praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Para permitir melhor compreensão sobre seus resultados, a Brasilagro apresenta complementarmente cada demonstrativo (nº 6), as informações financeiras consolidadas somente suas controladas não-operacionais. A Companhia entende que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método separa de modo claro seus direitos e obrigações daqueles relativos às empresas investidas. Essas informações são exigidas em relatórios do Riparo, de acordo com a Legislação Societária. Os comentários a seguir referem-se a esses demonstrativos.

Receita Operacional

Como Companhia de investimentos, a Brasilagro tem hoje duas Receitas Operacionais originadas no Resultado de Equivalência Patrimonial, que inclui Dividendos e juros sobre o Capital Próprio recebidos de investimentos, e nos Dividendos e juros sobre o Capital Próprio recebidos da CPFL Energia.

No 2T08, a receita operacional de R$ 73,0 A milhões foi 284,8% superior à do mesmo período de 2007, devido (i) à alta performance da Usina, com crescimento de 311,8% no resultado por Equivalência Patrimonial no trimestre, e (ii) à receita de dividendos de R$ 54 milhões recebidos da CPFL Energia.
No acumulado dos primeiros seis meses de 2008, a receita operacional de R$ 1,1 bilhão foi 29,6% superior ao mesmo período de 2007.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal, gerais e administrativas no 2T08 somaram R$ 3,8 milhões, 63,2% superior ao 2T07, devido a maiores gastos com contratação de Bancos e Consultorias, totalizando o montante de R$ 1,4 milhão de Novas Provisionadas de Processos para a execução de novas ações trabalhistas da Vanguarda no âmbito do aumento de capital da Usina. No acumulado dos primeiros seis meses de 2008, essas despesas totalizaram R$ 6 milhões, permanecendo com maiores patamares do que

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] período de cinco semanas, reflexo da reestruturação administrativa da Companhia ocorrida no início do primeiro trimestre de 2007.

Resultado Financeiro

No 3T08, a despesa financeira líquida foi de R$ 25,7 milhões, como consequência da receita de R$ 11,2 milhões de aplicações financeiras e da provisão de despesas de R$ 37,0 milhões para pagamento dos juros de 1º Emissão de Notas Promissórias da Brasilsat, correspondentes à variação acumulada do IGP-M dos últimos dois Dia — Dias úteis (verificados em um dia, base 252 dias, desde mesmo período em 2007, a receita financeira líquida foi de R$ 8,1 milhões.

Outras Despesas Operacionais

As outras despesas operacionais, compostas principalmente por despesas tributárias, totalizaram R$ 1,9 milhão no 3T08.

Lucro Líquido do Período

Os Lucros Líquidos de R$ 246,7 milhões no 3T08 e de R$ 1,1 bilhão no acumulado dos primeiros nove meses de 2008 foram, respectivamente, 201,8% e 22,7% superiores aos dos mesmos períodos de 2007, devido os motivos ressaltados anteriormente nesses períodos na história da Brasilsat.

Comentários Sobre as Contas Consolidadas

Visão

O Lucro Líquido do mês passado era melhor resultado trimestral R$ 30,6 bilhões, apesar dos recordes históricos de receita operacional, resultado operacional, geração de caixa e em grande volume financeiro. Ao mesmo tempo, este resultado foi influenciado

[illegible] 17

[illegible]

[illegible]

[illegible]

positivamente pela desvalorização do real no trimestre, na medida em que a cisão gerou uma provisão de ativos em moedas estrangeiras bem superior à de passivos. Outro fator que contribuiu de forma diferenciada foi a isenção de imposto de renda na fonte que gerou, notadamente, R$ 111 milhões.

Os principais resultados consolidados da empresa no 2T00 comparativos ao mesmo período do ano anterior foram:

- Receita Bruta de R$ 2.414 milhões (+ 35,4%);
- EBITDA de R$ 713 milhões (+41,9%);
- Lucro Líquido de R$ 124 milhões (+167%).

Em 30 de setembro de 2000, a Companhia possuía posição de caixa de US$ 19,3 milhões, em consequência da captação de recursos decorrente da emissão de ações concluída em agosto de 2000. Há mesmo data, o endividamento líquido do grupo era de apenas US$ 2,9 milhões.

CPFL Energia

Os principais resultados consolidados da empresa no 2T00 comparativos ao ano anterior foram:

- Receita Bruta de R$ 3.321 milhões (-2,9%);
- EBITDA de R$ 745 milhões (-15,4%);
- Lucro líquido de R$ 284 milhões (-21%).

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381, de 14.1.2003, a Bradesplar informa que o Auditor Independente – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes – não prestou, durante os primeiros nove meses de 2008, outros serviços que não sejam de auditoria externa.

A Bradesplar adota, como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de observar as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência inclusive com os principais internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pelo Conselho, os quais incluem, dentre outros, os seguintes tópicos: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

[illegible]

Os Membros do Conselho Fiscal da Boavista S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Comentário da Administração sobre o Desempenho da Companhia e as Demonstrações Financeiras relativos ao terceiro trimestre de 2008, e à vista do Relatório da Revisão Especial de Diretor-Tesoureiro Terceiros Auditores Independentes, são de opinião que as citadas peças examinadas à luz da legislação societária vigente, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade.

São Paulo, SP, 13 de novembro de 2008.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] S.A. [illegible]

19.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

[illegible]

[illegible]

POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS DETENTORES DE MAIS DE 5% DAS AÇÕES DE CADA ESPÉCIE E CLASSE DA COMPANHIA, ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Companhia: [illegible]					Posição em [illegible] (Em Unidades) Ações	
Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Cidade de Deus - Cia Cial de Participações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Hedging Griffo Fundos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fundação Bradesco	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NCF Participações S.A.	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Schroder (Fundos)			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BlackRock Inc (Fundos)			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fundo Pensões do Banco Espírito Santo	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Ações em Tesouraria	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
Demais Acionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	100,00	[illegible]	100,00	[illegible]	100,00

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA (ACIONISTA DA COMPANHIA) ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Denominação: CIDADE DE DEUS CIA. COMERCIAL DE PARTICIPAÇÕES [illegible]					Posição em [illegible] (Em Unidades) Ações / Cotas	
Acionista / Cotista	Ações Ord. / Cotas		Ações Pref. / Cotas		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Nova Cidade de Deus Part. S.A.	2.668.400.460	44,0004			2.668.400.460	44,0004
Fundação Bradesco	1.971.462.564	32,7818			1.971.462.564	32,7818
Lina Maria Aguiar	405.571.785	6,6971			405.571.785	6,6971
Lia Maria Aguiar	424.965.425	7,1444			424.965.425	7,1444
Demais Acionistas	379.783.900	6,3844			379.783.900	6,3844
Total	5.949.960.440	100,00			5.949.960.440	100,00

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA (ACIONISTA DA COMPANHIA) ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Denominação Social Completa das Demais Participações					Posição em 30/09/2008 (Em [illegible] Ações / Cotas)	
Acionista / Sócio	Ações Ord. / Cotas		Ações Pref. / Cotas		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA (ACIONISTA DA COMPANHIA) ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Denominação Social Completa das Demais Participações					Posição em 30/09/2008 (Em [illegible] Ações / Cotas)	
Acionista / Sócio	Ações Ord. / Cotas		Ações Pref. / Cotas		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA (ACIONISTA DA COMPANHIA) ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Denominação Social Completa das Demais Participações e Investimentos					Posição em 30/09/2008 (Em [illegible] Ações / Cotas)	
Acionista / Sócio	Ações Ord. / Cotas		Ações Pref. / Cotas		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

POSIÇÃO DOS ACIONISTAS, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO

[illegible]	[illegible]	%	[illegible]	%	[illegible]	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Aos Senhores Administradores da
Brookfield S.A.
São Paulo - SP

1 Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da Brookfield S.A. ("Companhia"), referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa, o relatório da administração e as notas explicativas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. As revisões das demonstrações contábeis para o trimestre findo em 30 de setembro de 2008 de certas empresas investidas, cujos investimentos foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial, foram conduzidas sob a responsabilidade de outros auditores independentes. Nossa forma, os resultados desses auditores nos foram revelados na que se refere aos montantes referentes aos demonstrações contábeis da Brookfield S.A. (ou seja de investimento em R$ [illegible] em 30 de setembro de 2008, de prejuízos de R$ [illegible] e de R$ [illegible] em 30 de junho de 2008), e de perdas proporcionais no trimestre findo naquela data, no montante de R$ [illegible] e R$ [illegible] respectivamente, com relatórios desses outros auditores.

2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais e (b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.

3 Conforme mencionado na nota explicativa nº 3, não foram revisados por auditores independentes e, portanto, não foram julgados por nós, os valores relativos às informações trimestrais do ativo consolidado da controlada indireta em conjunto, Companhia Vale do Rio Doce, avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais. O valor destes investimentos, em 30 de setembro de 2008, monta a R$ [illegible] mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no trimestre findo naquela data monta a R$ [illegible] mil.

4 Com base em nossa revisão e nos relatórios de outros auditores independentes, exceto pelos efeitos decorrentes do assunto mencionado no parágrafo 3, as únicas não tenham conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais referidas no parágrafo 1 para que estas estejam de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários

[illegible]

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais, incluindo a Instrução CVM nº 469, de 2 de maio de 2008.

4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 15, em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa Lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocou mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida Lei já tenha entrado em vigor, algumas alterações por ela introduzidas dependem de regulamentação por parte dos órgãos reguladores para serem aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM por meio da Instrução nº 469/08, facultou a não aplicação de todas as disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais. Assim, as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008 foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM e não contemplam todas as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07.

São Paulo, 11 de novembro de 2008

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Maurício Pires de Andrade Resende
Contador
CRC nº 1 MG 043059/O-8 "T" SP

As folhas das ITR, por nós revisadas, estão rubricadas unicamente para fins de identificação.

[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• ITR - Informações Trimestrais da Companhia relativas ao Período encerrado em 30 de setembro de 2007, com respectivo Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

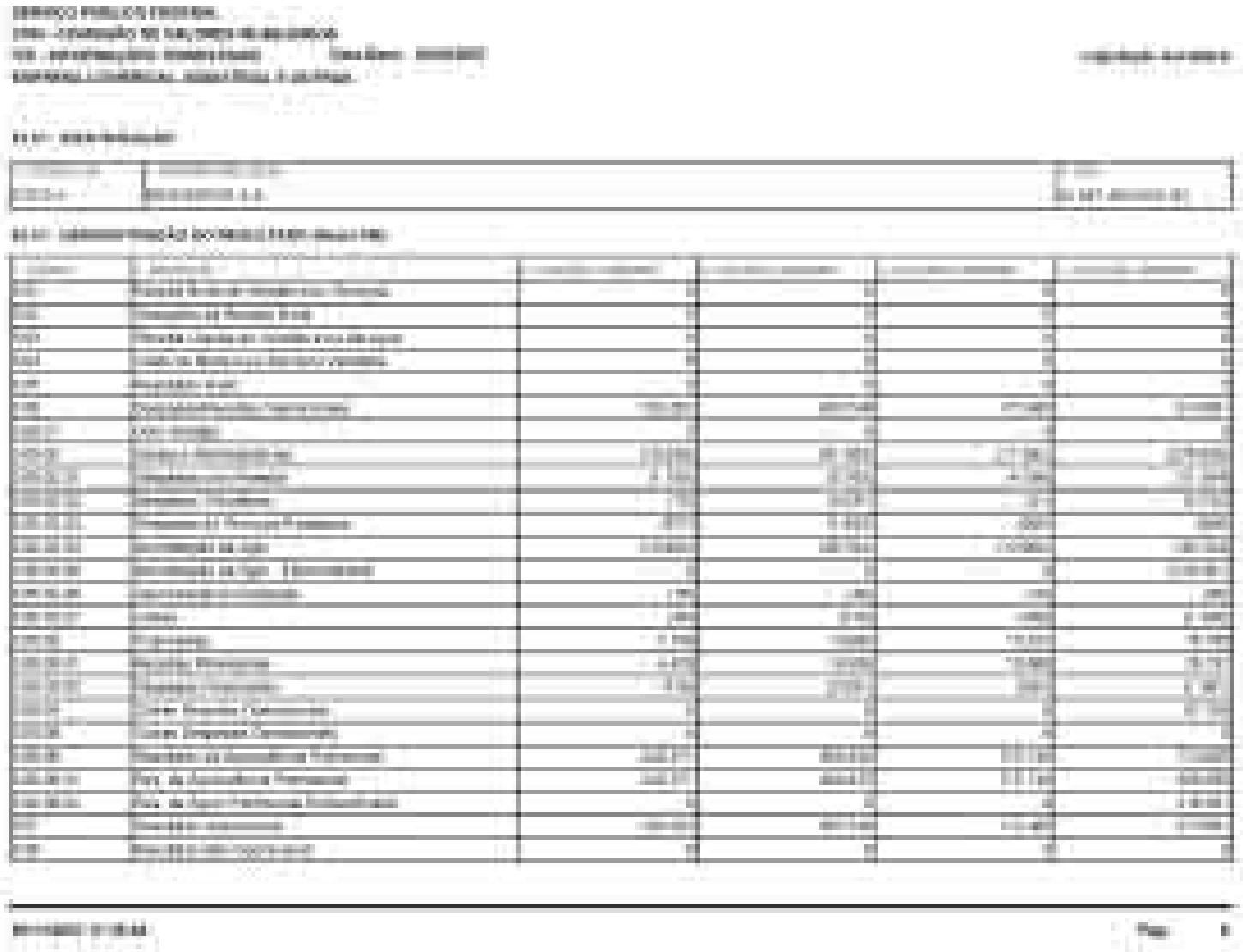

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

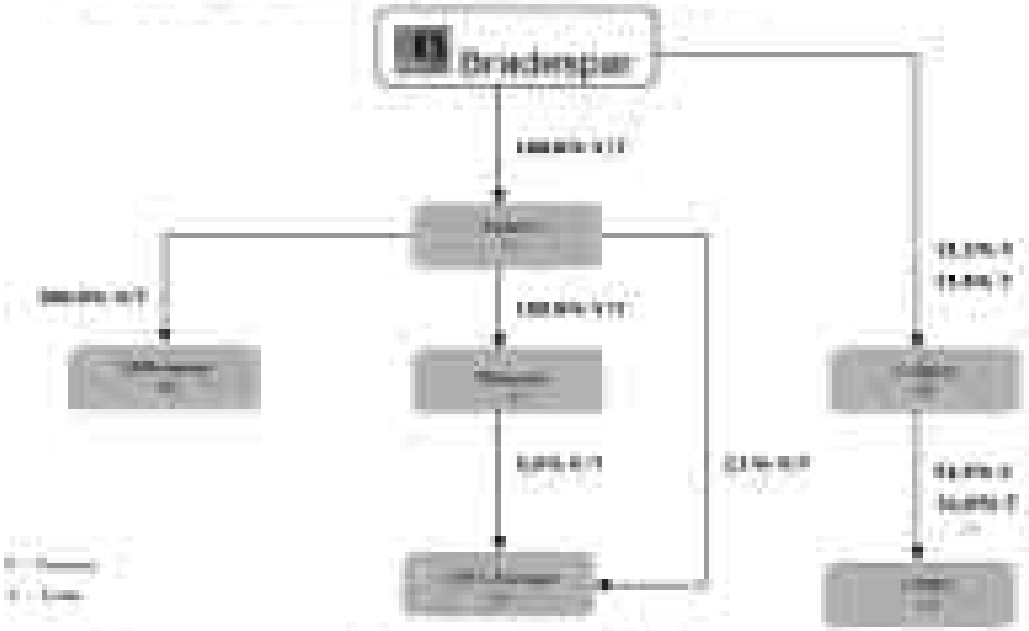
Bradespar

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[redacted]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[illegible]

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

[illegible]

Despesas com Amortização de Ágio

[illegible]

Receitas Financeiras Líquidas

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A receita financeira líquida de R$ [illegible] milhões no 3T07 e de R$ [illegible] milhões no acumulado dos 9 meses de 2007 apresentou, respectivamente, evolução de [illegible] e de [illegible], devido à redução das taxas de juros das aplicações ocorrida no mercado.

Outras Despesas Operacionais

As outras despesas operacionais no 3T07 totalizaram apenas R$ 12 mil, sendo compostas basicamente pelas despesas com CPMF.

No acumulado dos 9 meses de 2007, a redução em [illegible], em relação ao mesmo período de 2006, decorreu (i) da contabilização, naquele período, de 2 meses da provisão para desvalorização das Debêntures da [illegible], que constavam do ativo da Bradespar anteriormente à Organização Bradesco, em maio de 2006 e (ii) do menor volume de despesas tributárias.

Lucro Líquido do Período

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Os Lucros Líquidos de R$ 232,1 milhões no 1T07 e de R$ 852,7 milhões no acumulado dos 9 meses do 2007 foram, respectivamente, 34,5% e 50,3% superiores aos dos mesmos períodos de 2006, sendo os melhores resultados apresentados nessas períodos.

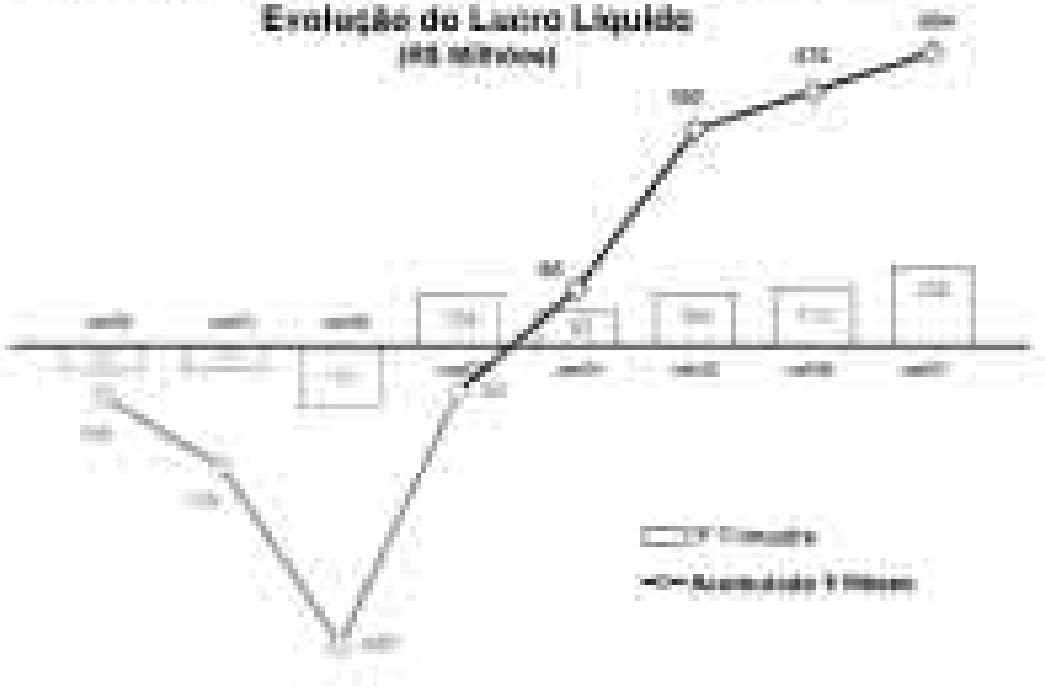

[illegible]

[illegible]

[illegible]

A CVRD é a maior produtora e exportadora de minério de ferro e pelota no mundo. Os principais resultados consolidados da empresa no 1T07, comparados ao mesmo trimestre do ano anterior, foram:

[illegible]

- Receita líquida de R$ 19 bilhões (+ 37,8%)
- EBITDA de R$ 6 bilhões (+36,7%)
- Lucro líquido de R$ 4,7 bilhões (+17,8%)

CPFL Energia

Maior grupo privado do setor elétrico brasileiro, a CPFL Energia ocupa a liderança no mercado nacional de distribuição, com cerca de 15% de participação, e no de comercialização de energia. Suas empresas de distribuição atendem o interior e o litoral do Estado de São Paulo e as regiões Norte-Nordeste do Rio Grande do Sul.

Mercado de Capitais

Nos 5 meses de 2007, as ações preferenciais da Bradespar (BRAP4) tiveram desempenho superior ao Ibovespa e às empresas investidas CVRD (VALE5) e CPFL Energia (CPFE3). Considerando os proventos já aprovados por previsão estatutária (dividendos e juros sobre capital próprio), as ações BRAP4, VALE5 e CPFE3 apresentaram evolução de 118%, 66% e 51%, respectivamente. Já o Ibovespa apresentou valorização positiva de 24% no período.

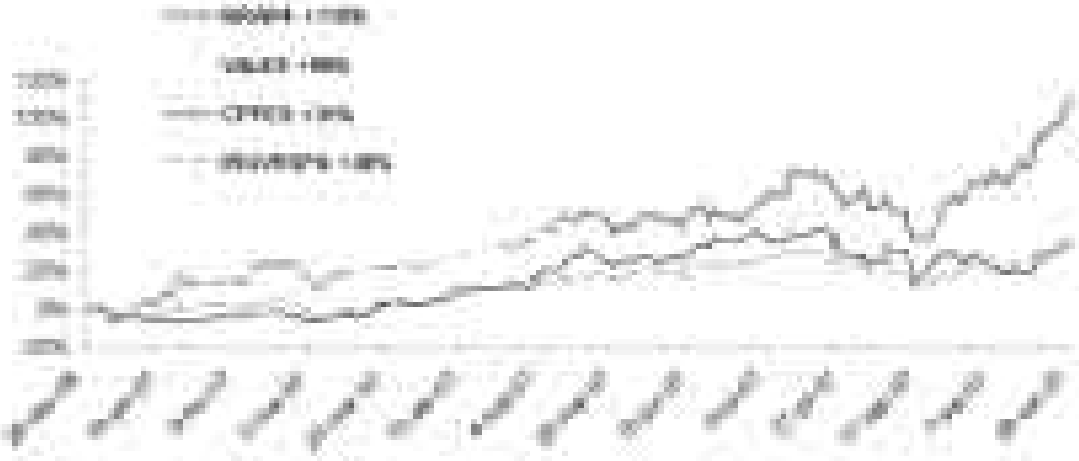
Evolução da Cotação nos últimos anos de 2007

[illegible]

[illegible]

O volume médio diário negociado das ações preferenciais da Bradespar (BRAP4) vem apresentando melhora contínua, tendo atingido a marca de R$ 5a milhões no 1T07, a maior média diária em um trimestre na história da empresa.

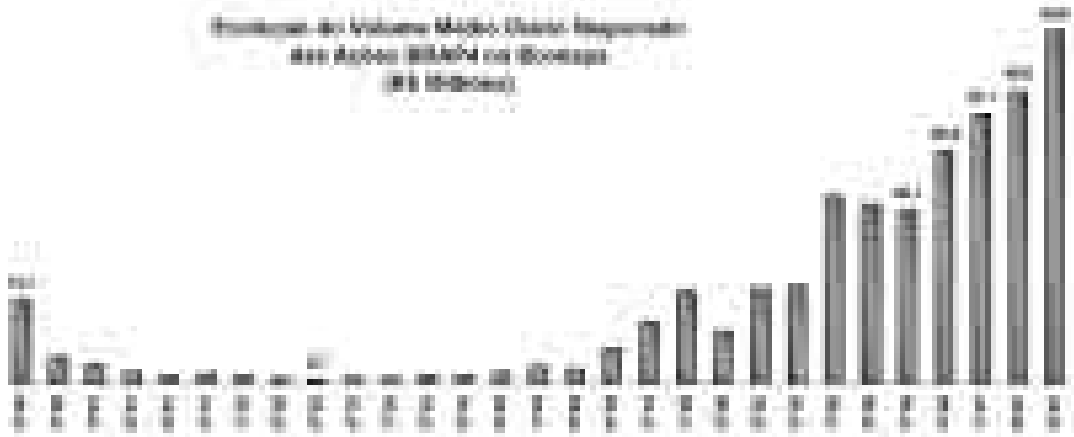

Fonte: Economática

O valor de mercado das participações detidas pela BRADESPAR, somado ao caixa líquido, e sem considerar prêmio de controle para a participação na CVRD, alcançou em 30 de setembro o montante de R$ 19,8 bilhões, sendo 56% referentes ao investimento na CVRD, 9,1% ao investimento na CPFL Energia e 1,8% ao caixa. O valor de mercado da BRADESPAR, em relação ao valor de mercado das empresas em que participa, encontra-se em nível líquido, apresentando desconto de 3% no último fechamento do 1T07.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

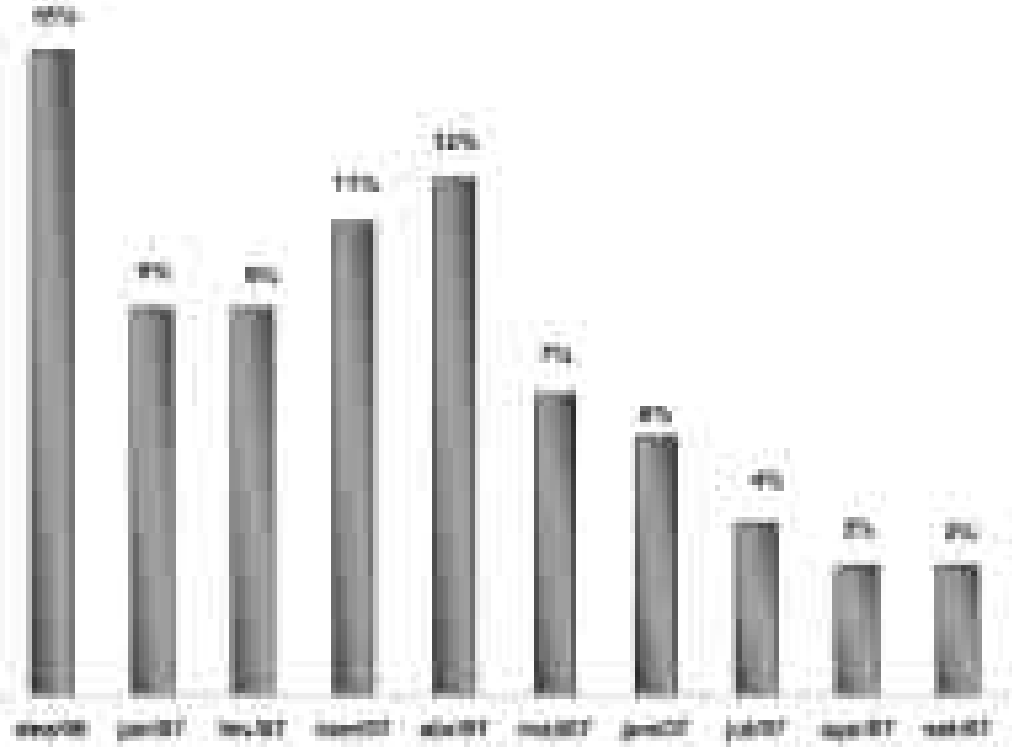
9%
8%
11%
12%
7%
6%
4%
3%
3%

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O pagamento da 1ª parcela em 15.3.2007, no montante por ação de R$ 0,7 a ratificar os Dividendos referentes ao resultado do exercício 2006 e os R$ 24,8 milhões de Juros sobre o Capital Próprio como antecipação do ano 2007.

Em reunião realizada em 31 de outubro, o Conselho de Administração da Brasinpar aprovou a proposta da Diretoria para pagar aos acionistas da Companhia a 3ª Parcela da Remuneração Anual Mínima, composta por (i) R$ 4,1,0 milhões de Dividendos e (ii) R$ 91 milhões de Juros sobre o Capital Próprio, ambos com a antecipação da distribuição devida por ocasião do encerrado do fiscal do ano 2007. No total a ser pago, correspondendo os Dividendos e os Juros sobre o Capital Próprio, será deliberado a cada ação ON R$ 0,32980/1994 (R$ 0,29740/8079 líquido do IR sobre a parcela do JCP) e a cada PN R$ 0,362820/198 (R$ 0,32703/0087 líquido do IR sobre a parcela do JCP). Os pagamentos serão feitos em 14/11/2007, (paralisando) os acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 31/10/2007.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

R$ milhares

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381, de 14 1 2003, a Companhia informa que o Auditor Independente – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes – não prestou durante os nove meses de 2007 outros serviços que não sejam de auditoria externa.

A Companhia adota como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo conselheiros inclusive com os princípios internacionais em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela

Comprehensive Business Report
ITR - Information for Technical Inspection
ITR - Information Technology
Business Communication, Documentation & Control

Date: 31/12/2007

[illegible] S.A. CVM Ref. 01/2007-01

[illegible]

Companies, as users declare, clearly notice, (a) regulated bodies (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem os regras de independência estabelecidas.

[illegible]

Os administradores, membros do Conselho Fiscal da Brasilsegual S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Comentário da Administração sobre o Desempenho da Companhia e as Demonstrações Financeiras relativos ao período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2007, e à vista do Relatório da Revisão Especial da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, são de opinião que as citadas peças, examinadas à luz da legislação societária vigente, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade.

São Paulo, SP, 12 de novembro de 2007

Antonio Jose de Rampaz | Carlos Rocostelo Pinto | Manuel Mario Pulido Garcia Pereira de Souza

[illegible] Page 35

[illegible]

[illegible]

[illegible]

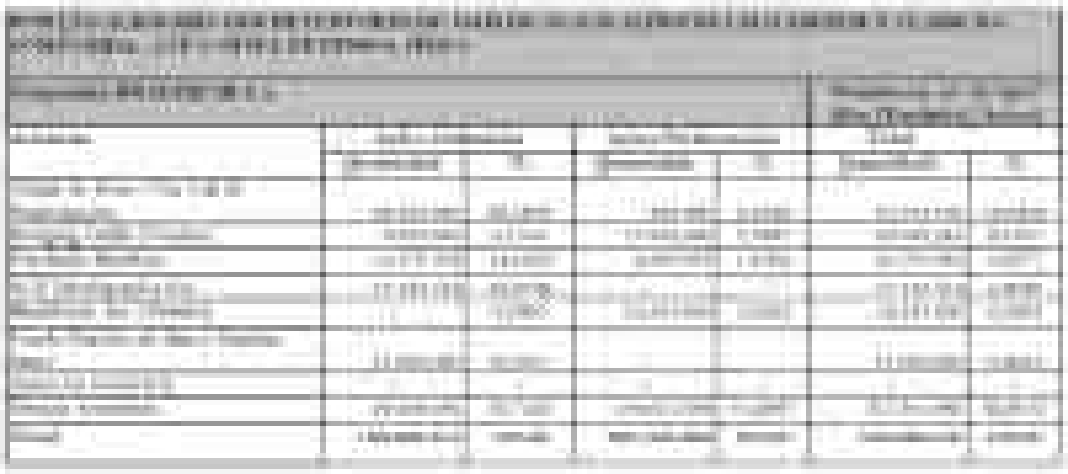

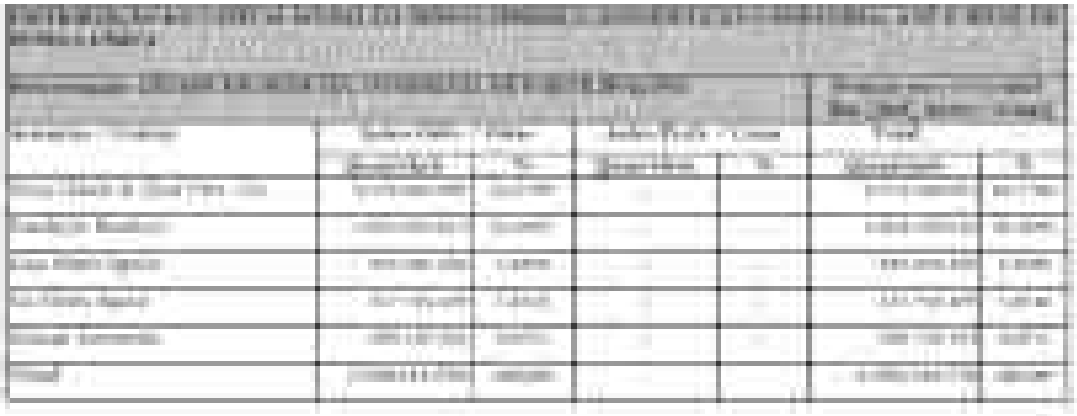

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

Aos Acionistas e Administradores da
[illegible] S.A.
São Paulo - SP

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais - ITR da [illegible] S.A. referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2007, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e sob a responsabilidade da Administração da Sociedade, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado e o relatório de desempenho.

2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.

3. Conforme mencionado na nota explicativa nº 7 às Informações Trimestrais, não foram revisadas por auditores independentes e, portanto, não estão abrangidas por nossa revisão os valores relativos às demonstrações financeiras das entidades controladas Millennium Security Holdings Corp. e Valepar S.A., através das investimentos na Companhia Vale do Rio Doce, avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas Informações Trimestrais. O saldo desses investimentos em 30 de setembro de 2007 monta a R$[illegible] mil e o correspondente resultado negativo de equivalência patrimonial no período findo naquela data totalizou R$[illegible] mil.

4. Baseados em nossa revisão especial, exceto pelos efeitos, decorrentes do assunto mencionado no parágrafo 3, se houver, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais obrigatórias.

5. As informações suplementares para o trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2007, referentes à demonstração do fluxo de caixa, são apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais e não são requeridas como parte das Informações Trimestrais obrigatórias. Essas informações foram por nós revisadas de acordo com as normas específicas mencionadas no parágrafo 2 e, baseados em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita

[illegible]

[illegible]

São Paulo, 12 de novembro de 2007

[illegible]
Auditores Independentes
[illegible]

[illegible]
Contador
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

• DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2007, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

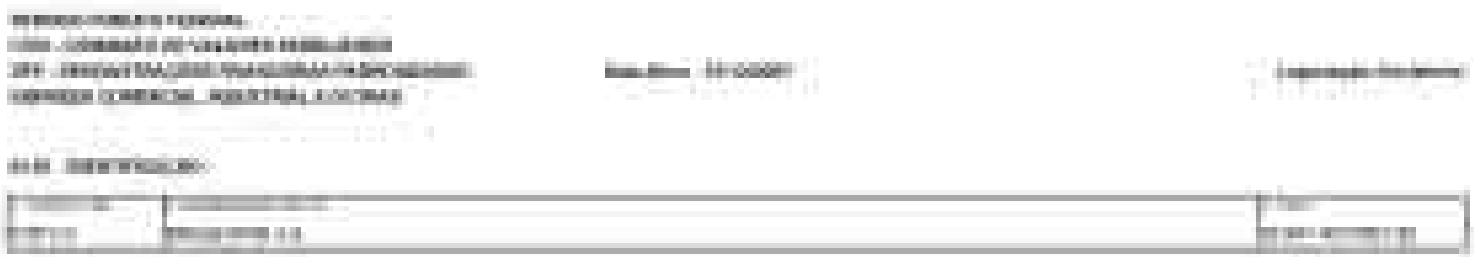

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS — Data-Base - [illegible] — Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Aos Acionistas e Administradores da
Braskem S.A.
São Paulo - SP

1 Examinamos os balanços patrimoniais da Braskem S.A. e consolidado e consolidado, levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido consolidado e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. O exame das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 da controladora referidas em comum pela Sociedade foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, cujos pareceres foram emitidos com ressalvas (i) ao tratamento proporcional da Sociedade sobre controladas e a coligada da sua controladora pela equivalência patrimonial representando respectivamente 21,8% de investimento em 2007 (41,8% em 2006) e 20,1% de resultado de equivalência patrimonial em 2007 (20,0% em 2006). Nessas opiniões os quais dos respectivos pareceres datados referentes em conjunto incluídos nos investimentos registrados pela aplicação da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Sociedade, uma vez que as demonstrações financeiras dessas auditadas independentemente.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, a natureza das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade e controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade e controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 Em nossa opinião, baseada em nossos exames e nos pareceres de outros auditores independentes, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Braskem S.A. e consolidado e consolidado em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido consolidado e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

[illegible] [illegible]

[illegible] S.A. — [illegible]

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

4 Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa, que estão sendo apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Sociedade e controladas, não são requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações do fluxo de caixa foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, baseada em nossos exames e nos pareceres de outros auditores independentes, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, tomadas em conjunto.

São Paulo, 27 de março de 2008

[illegible]
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP-011609/O-8

[illegible]
Contador
CRC nº 1 SP [illegible]

[illegible]

Relatório da Administração

Prezados Acionistas,

Em 2007, a BRADESPAR continuou a sua trajetória de consistente crescimento dos resultados e de criação de valor aos acionistas.

Ao comparado ao ano anterior, o Lucro Líquido de R$ 1,1 bilhão avança 4,3% e os Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio distribuídos alcançaram R$ 385,1 milhões, com crescimento de 80,9%, os maiores já registrados na história da Companhia.

Esse desempenho pode ser atribuído, inicialmente, à perfeita sintonia das empresas nas quais investe – VALE e CPFL Energia.

Estrategicamente posicionada, de dimensão e presença global, a VALE, segunda mineradora mundial e a maior empresa privada de capital aberto da América Latina, avançou, em 2007, Lucro Líquido de R$ 33 bilhões, assegurado numa equivalência patrimonial na BRADESPAR de R$ [illegible] milhões.

A BRADESPAR mantém participação ativa na administração superior da VALE, a partir da presença permanente no Conselho de Administração e nos comitês de assessoramento a este Conselho.

Igualmente relevante foram os resultados registrados com a participação direta na CPFL Energia. No ano, a BRADESPAR recebeu R$ 140,4 milhões em Dividendos e o que corresponderia às receitas de equivalência patrimonial de 2006, provenientes da participação mantida anteriormente possuída na VBC Energia, representou crescimento de 50,5%.

Foi também expressivo o processo de redução dos custos implementado ao longo do ano. Desde fevereiro, a BRADESPAR terceirizou a execução de serviços gerais e administrativos e, em maio, reduziu o número de diretorias estatutárias para apenas dois.

Refletindo o bom desempenho da Companhia, as ações preferenciais de emissão da BRADESPAR proporcionaram retorno de 92,3%, ajudando-as, a exemplo do ano anterior, a ter o seu papel com maior crescimento no Ibovespa, tendo mantido a atratividade potencial de valorização superiores aos das Companhias em

[illegible]

[illegible]

que participa. Consequentemente, o desconto entre o valor contábil das suas ações e o seu Valor de Mercado foi reduzido pelo segundo ano consecutivo: de 19,2% em 2006, para 4,8% ao final de 2007. Registre-se que em dezembro de 2005 esse desconto chegava ao patamar de 35,8%.

Em paralelo, a liquidez das ações também registrou crescimento com a média diária de volume financeiro negociado das ações preferenciais atingindo R$ 58,3 milhões, o maior desde a conclusão da [illegible].

Ressalta-se também a constante preocupação com a transparência e consistência das relações com analistas e investidores, por meio de sistemática divulgação de informações e de reuniões periódicas. A estratégia de comunicação, em consonância com as melhores práticas de Governança Corporativa, proporcionou em 2007, encontros na APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais em São Paulo e no Rio de Janeiro, além de eventos e reuniões patrocinados por diversas instituições financeiras no Brasil e no Exterior.

Os diversos destaques marcaram o trabalho desenvolvido ao longo dos anos, consolidando em diversos segmentos. Fruto do comprometimento de nossos executivos e colaboradores, diretos e indiretos, a eles nossos agradecimentos sinceros aos nossos acionistas e investidores, pela confiança a nós depositada.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Estrutura dos Investimentos

Constituída em março de 2000, a partir da cisão parcial do Banco Bradesco S.A., a BRADESPAR concentra hoje seus investimentos na VALE e na CPFL Energia.

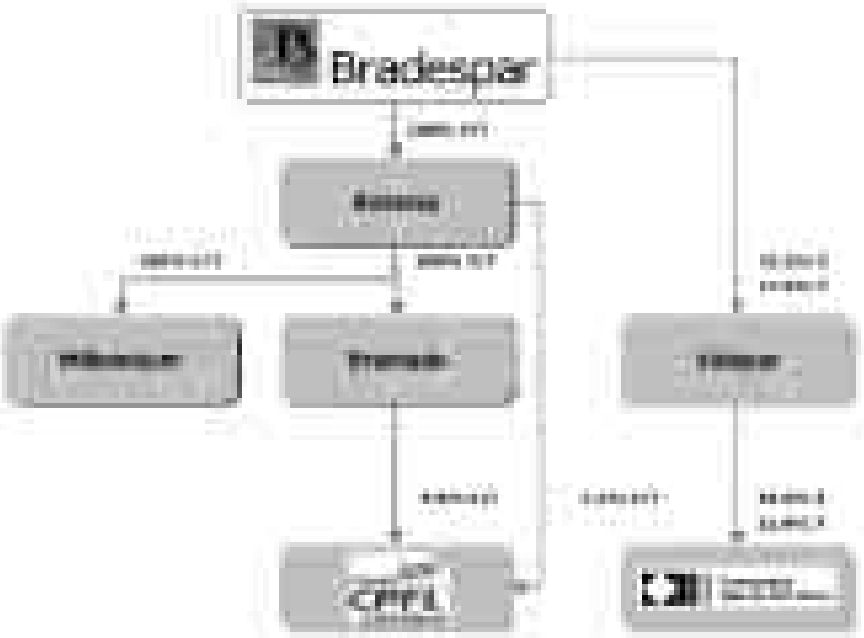

[illegible]

[illegible]

O valor de mercado dos ativos detidos pela BRADESPAR na VALE e na CPFL Energia, somado ao caixa líquido, ao final de 2007, somava cerca de R$ 18 bilhões.

[illegible]

[illegible]

Estrutura Acionária

[illegible]

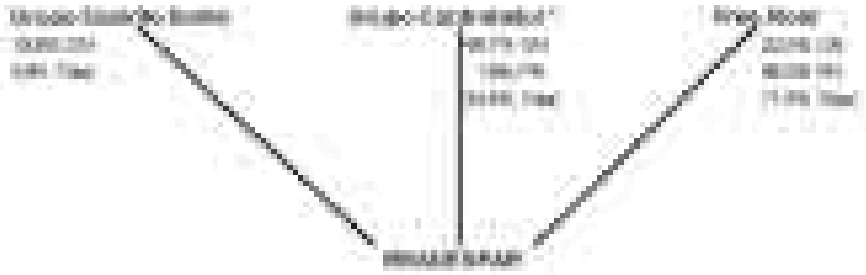

[illegible]

[illegible]

Para poder melhor compreensão sobre seus resultados, a [illegible] apresenta complementarmente informações financeiras consolidando somente suas controladas não operacionais. A Companhia entende que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este método segrega de modo claro seus direitos e obrigações daquelas relativas às empresas investidas. Essas informações são expressas em milhares de Reais, de acordo com a Legislação Societária.

R$ mil

Demonstração de Resultado	31/12/2007	31/12/2006
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

Receita Operacional

R$ mil

Receita Operacional	31/12/2009	31/12/2008
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vale/ Vale	[illegible]	[illegible]
VBC		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Como Companhia de investimentos a BRADESPAR tem hoje suas receitas operacionais originadas no resultado de equivalência patrimonial da VALE, nos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio recebidos da CPFL Energia e no ganho na venda de suas participações.

No exercício a BRADESPAR registrou receita operacional de R$ 1.1 bilhão, 9.6% superior ao ano anterior, composta da seguinte forma:

- Resultado positivo de R$ 668 milhões relacionados à equivalência patrimonial da Vale/VALE, 42.9% superior à equivalência reconhecida no ano anterior. Em 2009, o resultado extraordinário de equivalência patrimonial na Vale/par refere-se à operação de incorporação de ações da Caemi pela VALE.
- Receita de R$ 140.4 milhões relacionados aos Dividendos recebidos da CPFL Energia que comparativamente ao resultado de equivalência patrimonial da VBC em 2008, registrou um crescimento de 66.5%.

[illegible]

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

Em 2007, as despesas de pessoal, gerais e administrativas totalizaram R$ 10,6 milhões, declinando 43,8%, em comparação com o ano anterior, devido à reestruturação administrativa implementada com a redução do número de Diretores e funcionários da Companhia. Desde fevereiro, a BRADESPAR terceirizou a execução de serviços e em maio passou a ter apenas 2 Diretores Estatutários.

Despesas com Amortização de Ágio

As despesas com amortização de ágio referem-se exclusivamente ao investimento na VALEPar. O montante amortizado de R$ 47,4 milhões em 2007 foi 8,1% inferior ao do ano anterior, considerando a amortização recorrente. A amortização do ágio extraordinária em 2006 refere-se à antecipação do custo/benefício futuro do investimento, devido ao ganho não-recorrente proporcionado pela operação de incorporação de ações da Caemi pela VALE.

No exercício de 2007, a BRADESPAR pagou o seu bônus de ágio a empregados.

Resultado Financeiro

A receita financeira líquida de R$ 348 milhões em 2007 apresentou diminuição de 4,8% em relação a 2006, devido à redução nas taxas médias de juros, segundo a variação do CDI de 11,8% em 2007 contra 19% em 2006.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Composta basicamente por despesas tributárias e provisões constituídas, a conta das outras receitas (despesas) operacionais teve saldo positivo em R$ 4 milhões em 2007, contra uma despesa de R$ 21,6 milhões do ano anterior. O fator determinante para a reversão foi a reversão de R$ 20,2 milhões de provisão para contingências fiscais no último trimestre de 2007, em face da decisão favorável do Supremo Tribunal de Justiça no julgamento da base de cálculo da COFINS sobre faturamento.

Lucro Líquido do Exercício

Em decorrência dos aspectos anteriormente comentados, apresentou Lucro Líquido de R$ 1,1 bilhão em 2007, superior em 41,9% ao de 2006. O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) alcançou 30,9%, o maior já registrado na história da Companhia.

Lucro Líquido (R$ milhões) x ROAE (%)

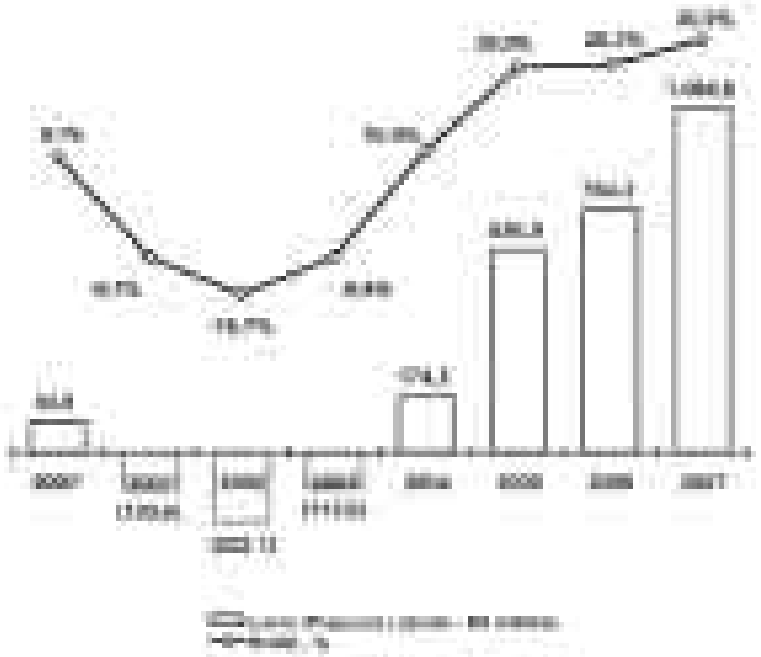

(*) Corresponde a 15 meses de atividade

Obs.: ROAE = Lucro Líquido / Patrimônio Líquido Médio

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Visando a elevar a previsibilidade quanto ao recebimento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio, a BRADESPAR, desde 2002, tem praticado a "Política Indicativa de Remuneração Anual Mínima aos Acionistas", sem prejuízo do disposto no Estatuto Social que determina a distribuição de no mínimo 30% do Lucro Líquido Ajustado:

Em consonância com essa política, em 23 de fevereiro a BRADESPAR anunciou a proposta da Diretoria para pagamento de remuneração mínima em reais, equivalente a US$ 140 milhões para o ano 2007, dividido em duas parcelas de US$ 70 milhões, pagas em maio e em novembro.

O pagamento da 1ª Parcela, em 15.5.2007, foi composto por (i) R$ 67,5 milhões de Dividendos referentes ao resultado do exercício 2006 e (ii) R$ 64,9 milhões de Juros sobre o Capital Próprio como antecipação do ano 2007.

A 2ª Parcela foi paga em 14.11.2007, sendo composta por (i) R$ 41,8 milhões de Dividendos e (ii) R$ 81 milhões de Juros sobre o Capital Próprio, ambos como antecipação da distribuição devida por ocasião da apuração do lucro do ano 2007.

O valor total pago ao longo de 2007, R$ 385,1 milhões (US$ 195,8 milhões) foi 40% superior ao inicialmente anunciado, tendo em vista que em 8.1.2007 a BRADESPAR pagou extraordinariamente Juros sobre o Capital Próprio no montante de R$ 120 milhões, referentes ao exercício de 2006.

Em fevereiro de 2008, a BRADESPAR anunciou a distribuição mínima de US$ 200 milhões para o corrente exercício, a ser convertido em reais pela cotação do dólar de venda (Ptax-cotação F), divulgada pelo Banco Central do Brasil, do dia útil anterior ao da realização das reuniões do Conselho de Administração previstas para os dias 30.4 e 31.10.2008. O referido montante será pago em duas parcelas iguais de US$ 100 milhões em 13.5 e 14.11.2008, sendo que R$ 172,2 milhões da primeira parcela referem-se ao complemento da remuneração estatutária do exercício de 2007.

Mercado de Capitais

Companhia Aberta desde a sua criação, a BRADESPAR tem ações listadas na BVSP - Bolsa de Valores de São Paulo e na Latibex (Mercado de Ações de Empresas Latino-americanas – Madrid). Ao mesmo tempo, participa do Índice Bovespa, que inclui as Companhias mais líquidas do mercado brasileiro, e do IDC, Índice composto pelas Companhias que assumem compromisso com elevados padrões de governança corporativa, grupo que a BRADESPAR integra.

desde sua adesão ao Nível 1 de Governança Corporativa da BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo, em 2001.

Em 2007, pelo 5º ano consecutivo, o desempenho das ações ordinárias (BRAP3) e preferenciais (BRAP4) de emissão da BRADESPAR foi superior ao Ibovespa, ao CDI e o de suas coligadas VALE e CPFL Energia. Considerando as cotações já ajustadas por proventos (incluindo Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio), as ações BRAP3 e BRAP4 valorizaram, respectivamente, 100,8% e 92,2%, enquanto que o CDI rendeu 11,8% e o IBOVESPA 43,7%. As ações ordinárias da VALE e CPFL Energia, por sua vez, subiram, respectivamente, 84,5% e 23,8%.

Liquidez

O volume médio diário negociado das ações preferenciais da BRADESPAR (BRAP4) vem apresentando melhora contínua ao longo dos anos, tendo alcançado a marca de R$ 58,3 milhões em 2021, a maior na história da empresa.

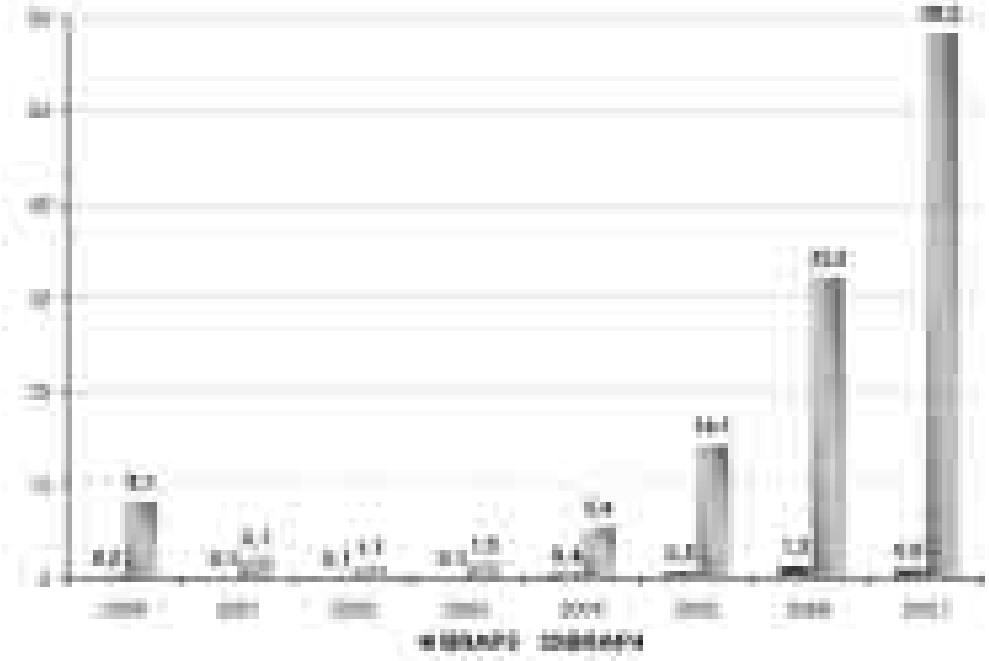

Principais Destaques

O valor de mercado das participações detidas pela BRADESPAR, somado ao caixa líquido, é bem acima do patrimônio líquido contábil para a participação na VALE, atingiu cerca de R$ 18 bilhões no último dia do ano, sendo 80,2% referentes ao investimento na VALE, 8,1% ao investimento na GPA, Energias e 1,7% ao caixa. O valor de mercado da BRADESPAR, em relação as das empresas em que participou, apresentou crescimento de 4,8%.

O desconto entre o valor líquido das ações da BRADESPAR e o seu valor de mercado, que ao final de 2008 situava-se em 15,2%, foi reduzido consideravelmente relativo ao ano 2007 em 4,8%.

[illegible]

[illegible]

Evolução do Balcombo (Rs)

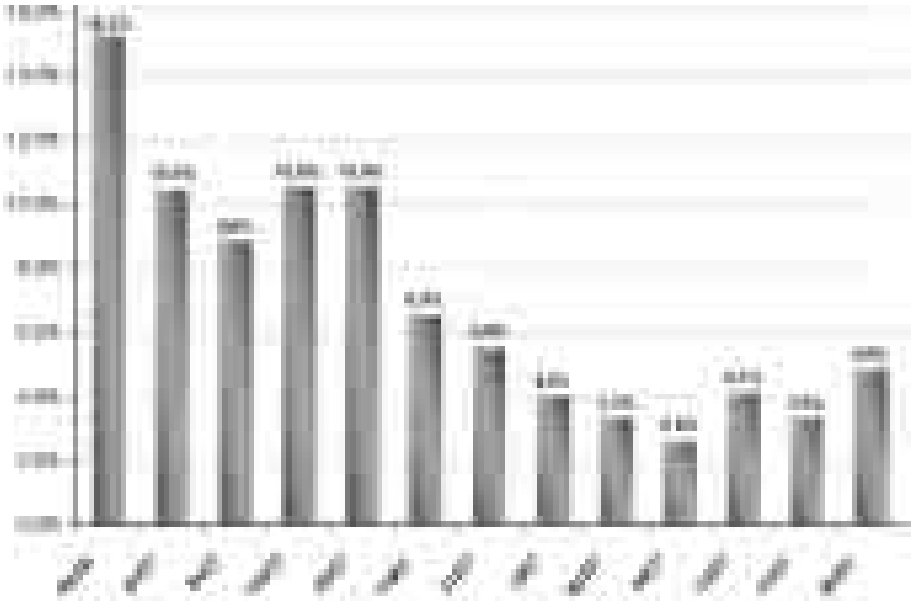

[illegible]

Informações Sobre as Empresas Investidas

VALE

Segundo ranqueamento mundial e a maior empresa privada de capital aberto da América Latina, a Companhia Vale do Rio Doce – VALE, desde a sua privatização em maio de 1997, multiplicou o seu valor de mercado em quinze vezes, passando de uma Companhia de cerca de US$ 10 bilhões para aproximadamente US$ 155 bilhões em dezembro de 2007. Uma política contínua de investimentos em

[illegible]

especial deve a VALE a figurar entre os 40 maiores empresas do mundo por capitalização de mercado.

A Vale está presente em 16 países espalhados pelos cinco continentes, empregando cerca de 100 mil empregos, entre próprios e terceirizados. Maior produtora e exportadora de minério de ferro em âmbito internacional, sobre as exportações líquidas (exportações menos importações) brasileiras. Em 2007, contribuiu com 33,8% do superávit da balança comercial brasileira.

Os números apresentados em 2007 demonstram a sua força:

- Receita Bruta de R$ 66,4 bilhões, com crescimento de 42% sobre 2006;
- Ebitda de R$ 33,6 bilhões, 48% maior que em 2006, consolidando processo de crescimento de geração de recursos que se prolonga por 8 anos ininterruptamente;
- Lucro Líquido de R$ 22 bilhões, superior em 46% ao exercício anterior;
- A distribuição de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos somou US$ 1,5 bilhão no ano, superando em 44% o exercício anterior. Para 2008, a remuneração mínima prevista é US$ 2,2 bilhões, com crescimento de 33,3% sobre o ano anterior.

No campo institucional, cabe destacar o lançamento, em 2007, de novo marco, consolidando a imagem da empresa inserida com presença global e a utilização do nome "VALE" em todos os diferentes mercados e países em que atua.

CPFL ENERGIA

A CPFL Energia é uma holding que, por intermédio de suas subsidiárias, distribui, comercializa e gera energia elétrica no Brasil, tornando-a maior grupo privado do setor elétrico brasileiro.

[illegible]

[illegible]

O ano 2007 foi especial na história do grupo CPFL Energia. Foi também o CPFL Paulista, empresa que deu origem ao grupo, completou 98 anos de fundação e 10 anos desde a sua privatização em 1997. A holding CPFL Energia, que completou 5 anos de atuação e 3 anos desde a abertura de capital no Novo Mercado da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo e na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), alcançou avanços expressivos em seus indicadores econômico-financeiros, conforme destaques:

- Receita Operacional Bruta de R$ 14,0 bilhões, com crescimento de 16,2% sobre 2006;
- Lucro de R$ 3,0 bilhões, correspondendo a aumento de 19,9% sobre o ano anterior;
- Lucro Líquido consolidado de R$ 1,9 bilhão, 17% superior a 2006.

Esses indicadores de forte penetração à Companhia asseguram, em fevereiro de 2008, a distribuição de dividendos correspondente a 100% do Lucro Líquido de 2007, no valor de R$ 1,991 bilhão dos quais R$ 842 milhões foram pagos antecipadamente ao longo do ano passado.

Serviços Prestados Pelos Auditores Independentes

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381, de 14.1.2003, a BRASCEMAR informa que o Auditor Independente – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes – não prestou durante o exercício de 2007 outros serviços que não sejam de auditoria externa.

A BRASCEMAR adota, como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência inclusive com os

[illegible]

[illegible]

[illegible]

princípios internacionais em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Companhia, no qual incluem, dentre outros, os seguintes itens: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da BRADESPAR S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2007, e o Estudo Técnico de Viabilidade de Geração de Lucros Tributáveis, trazido a valor presente, que tem por objetivo a realização do Ativo Fiscal Diferido de acordo com a Instrução CVM nº 371, de 27.6.2002, e à vista do parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, apresentado sem ressalvas, são de opinião que as citadas peças, examinadas à luz da legislação societária aplicável, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da sociedade, cumprindo, por isso, serem aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

São Paulo, 07 de março de 2008

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

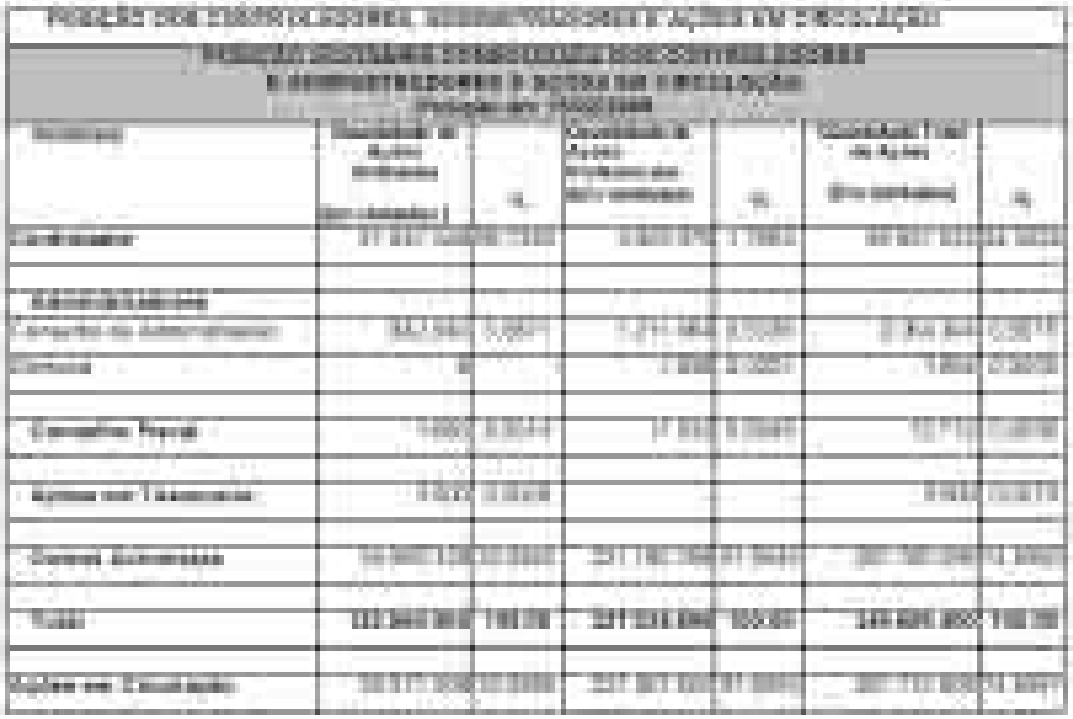

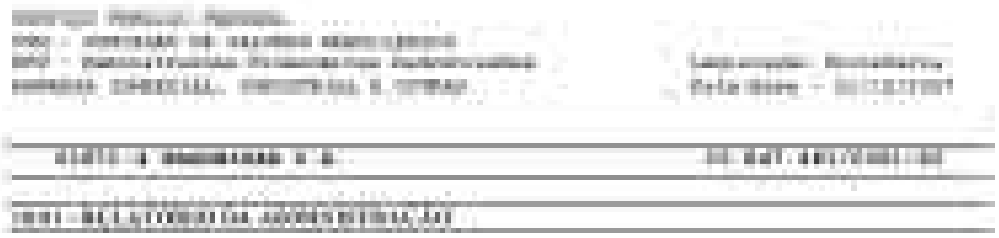

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos contingências ativos e passivos e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 489/05.

- Ativos Contingentes: [illegible]
- Passivos Contingentes: [illegible]
- Obrigações Legais - [illegible]

q. RESULTADO DO EXERCÍCIO

[illegible]

3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

(i) [illegible]

(ii) [illegible]

[illegible]

Empresas	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]
[illegible] (1)	100,00	100,00
[illegible] (1)	100,00	100,00
[illegible] (1)	100,00	100,00
[illegible] (2)	[illegible]	[illegible]
[illegible] (2)	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Balanço Patrimonial	VALE		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ativo				
Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	[illegible]	[illegible]		
Não Circulante - Permanente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Passivo e Patrimônio Líquido				
Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Não Circulante - Exigível a Longo Prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Não Circulante - Resultados de Exercícios Futuros	[illegible]	[illegible]		
Participação Minoritária	[illegible]	[illegible]		
Patrimônio Líquido e Reservas Capitalizáveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
% de Participação no Ativo e Reservas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(b) [illegible]

	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

(c) [illegible]

[illegible]

(d) [illegible]

[illegible]

a) [illegible]

	[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

b) [illegible]

	[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				

(1) [illegible]

12. [illegible]

a) As quotas do capital social [illegible] pelo método de equivalência patrimonial das sociedades abaixo registradas na conta de Resultado de Equivalência Patrimonial e correspondem, em [illegible], ao seguinte, a um resultado positivo de R$ 1.117 (2000 - R$ [illegible]) e ao [illegible] resultado positivo de R$ [illegible] - R$ [illegible] e ao [illegible] resultado positivo de R$ 7 (2000 - R$ [illegible]).

b) As participações societárias abaixo, avaliadas pelo método de aquisição patrimonial da [illegible] são demonstradas a seguir:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									

2) - [illegible]
3) - [illegible]
4) - [illegible]
5) - [illegible]
6) - [illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]	
	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(1) [illegible]

[illegible]

- A Diretoria da Companhia acompanhará o valor e a última fixação pela Assembleia Geral ordinária, propondo a sua remuneração ao Conselho de Administração para pagamento de remuneração mensal aos diretores, respeitado o [illegible] global anual fixado pela Assembleia, até o dia 31 [illegible] do ano subsequente.

- Os valores aprovados serão convertidos em moeda corrente nacional pelo câmbio do dólar do mesmo [illegible] divulgado pelo Banco Central do Brasil, do dia útil imediatamente anterior ao da realização das reuniões do Conselho de Administração que deverão deliberar sobre os declarados e pagamentos aos referidos acionistas.

- A Companhia poderá, ainda, propor ao Conselho de Administração, independentemente [illegible] de [illegible] do Preço do Capital Próprio [illegible] e pagamento de dividendos ou juros sobre o Capital Próprio calculados à remuneração acima que vier a ser atribuída.

Em 31 de dezembro de 2006 o Conselho de Administração da Starlingen S.A. aprovou proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas da Sociedade, de juros sobre o Capital Próprio complementares, no valor de R$ 1.000.000,00 por ação ordinária e R$ 1.117.865,00 por ação preferencial, totalizando R$ 150.000, relativos ao exercício de 2006. O pagamento foi efetuado em 9 de janeiro de 2007, pelo valor líquido de R$ 1.000.000,00 por ação ordinária e R$ 1.000.000,00 por ação preferencial, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte.

Em 31 de março de 2007, a Starlingen propôs e seus acionistas deliberaram em pagar juros sobre o capital próprio referente ao exercício de 2006, no montante de R$ 31, sendo R$ 0,00000000 por ação ordinária e R$ 0,27000000 por ação preferencial e complementação de juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2007, no montante de R$ [illegible] sendo [illegible] por ação ordinária e R$ [illegible] por ação preferencial. R$ [illegible] (líquido do imposto de renda na fonte) por ação preferencial. R$ [illegible] (líquido do imposto de renda na fonte), conforme deliberado nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de 30 de abril de 2007. Foram

[illegible]

[illegible]

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS:

[illegible]

Em 31 de dezembro de 2005, a Administração propôs a seus acionistas [termo sobre o capital] adquirido em [illegible] de R$ 81.98, referentes ao exercício de 2005, sendo o valor líquido por ação ordinária de R$ [illegible] líquido do imposto de renda na fonte e por ação preferencial de R$ [illegible] líquido do imposto de renda na fonte e dividendos, em montante de R$ 10, sendo o valor por ação ordinária de R$ [illegible] e por ação preferencial de R$ [illegible]. Esses dividendos foram pagos a R$ 95 [illegible] e [illegible] e segundo previsto no [illegible] para 2005.

a) Reservas de Lucros

	2005	2004
Reservas de Lucros	R$	R$
Reserva Legal (1)	171	85
Reserva Orçamentária para Investimento de Capital (2)	199	1.833

(1) A constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, somando-se [illegible] reservas de capital. Após esse limite, a apropriação não cessa de ser obrigatória. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou para compensar prejuízos.

(2) Prevê um orçamento para 2005 de lucros líquidos consecutivamente após destinações estatutárias, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e submetida pela Assembléia Geral, quando o saldo [illegible] do Capital Social [illegible].

11. [illegible]

A [illegible], com sociedades e comunidade nas condições participação de operações encontradas [illegible] Resultados registrados nas contas patrimoniais, [illegible] da [illegible] e [illegible] de [illegible] para [illegible] demonstrados a seguir, com as informações prestadas pelas empresas controladas, coligadas e sobre total destas operações e sobre o período [illegible] Nordeste S.A.:

a) Participações

As principais [illegible] Resultados nestas [illegible] são [illegible] patrimonial [illegible], com reconhecimento proporcional [illegible] e [illegible], de acordo [illegible] método de equivalência patrimonial. Os principais investimentos [illegible] estão [illegible] nas [illegible] de balanço pelo reconhecimento [illegible] e [illegible] a última [illegible] em 31 de dezembro de 2005:

	Valor da Participação	Valor de Custo (1)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) [illegible]

O valor [illegible] nas [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

11.11 - [illegible]

[illegible]

(b) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

São Paulo, SP, [illegible] de 1998

Conselho de Administração

Presidente
[illegible]

Vice-Presidente
[illegible]

Membros
[illegible]

Conselho Fiscal

Efetivos
[illegible]

Suplentes
[illegible]

Diretoria

Diretor Presidente
[illegible]

Diretores
[illegible]

[illegible]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

• DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - Código	2 - Descrição	3 - [illegible]	4 - [illegible]	5 - [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1. [illegible]

São Paulo, 10 de março de 2005

[illegible]
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 015698/O-8

[illegible]
Contador
CRC nº 1 SP [illegible]

[illegible]

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2008

[illegible]

[illegible]

2008 foi para a BRADESPAR mais um ano importante em virtude do fortalecimento de seus resultados. Registrou o maior lucro líquido de sua história, totalizando R$ 764,3 milhões, o que corresponde a uma evolução de 20%, com relação ao exercício anterior. A remuneração paga durante 2008, na forma de juros sobre o Capital Próprio, totalizou R$ 313 milhões, o maior volume anual já alocado em seus investidores.

Na origem do resultado, encontra-se a contribuição dos resultados decorrentes da participação acionária Companhia Vale do Rio Doce e da investida CPFL Energia, além do ganho de R$ 57,7 milhões, decorrente da venda da Brasilagro por R$ 300 milhões, em maio.

Em agosto, a BRADESPAR decidiu desmembrar-se do grupo de controle da CPFL Energia, concluindo a operação em dezembro. Esse registrou que a Companhia foi acionista da VBC, controladora da CPFL Energia, desde a sua criação e participou da aprovação de todos os empreendimentos de geração, distribuição e comercialização da energia da CPFL Energia.

Com a decisão de não exercer direito de preferência, entendeu a BRADESPAR ser o momento adequado para se desvincular do grupo de controle da CPFL Energia e dos compromissos que esse controle lhe exige. O desconhecimento é recente com os objetivos que a Companhia tem perseguido, de valorização e flexibilidade a seus investimentos. A comercialização e conclusão de uma eventual negociação das 41.041.800 ações (8,07% do capital total) da CPFL Energia, das quais a BRADESPAR é agora titular direta, serão avaliadas oportunamente.

O investimento na Cia. Vale do Rio Doce foi mantido sem alterações e responde pela parcela expressiva dos bons resultados alcançados, como se evidenciará no transcorrer desta Avaliação.

[illegible]

[illegible]

Durante o exercício, as ações preferenciais da BRADESPAR proporcionaram um retorno de 19,1%, situando-se entre os cinco ativos com maior valorização no Bovespa, tendo, inclusive, ocorrido pequeno ágio em comparação às ações ordinárias. Assim, a distância entre o Valor Líquido dos Ativos da BRADESPAR em comparação ao seu Valor de Mercado, que no final de 2005 se situava em 31,6%, reduziu-se consideravelmente, fechando o ano 2006 em 15,2%. Destaca-se, também, o crescimento do volume médio diário negociado das ações PN que atingiu R$ 32,3 milhões em 2006, representando aumento de 3,3 vezes em relação à média registrada em 2005.

É de grande importância que quando ganhos são conquistados em 2006 se deva ao esforço e à competência de vários grupos de colaboradores e à confiança de muitos acionistas, aos quais expressamos nossos melhores agradecimentos.

ESTRUTURA ACIONÁRIA

Constituída em março de 2002, a partir da cisão parcial do Banco Bradesco S.A., a BRADESPAR concentra seus investimentos na Companhia Vale do Rio Doce e na CPFL Energia.

O valor de mercado das ações detidas pela BRADESPAR na CVRD e na CPFL Energia, somado às suas liquidez, atingiu, ao final do exercício, montante de R$ 18,4 bilhões. Entre 30.12.2005 e 31.12.2006, o valor líquido dos ativos detidos pela BRADESPAR, a que representou uma média anual composta de 28%. Nesse mesmo período, a CVRD valorizou 212,1% e a Companhia 111,8%.

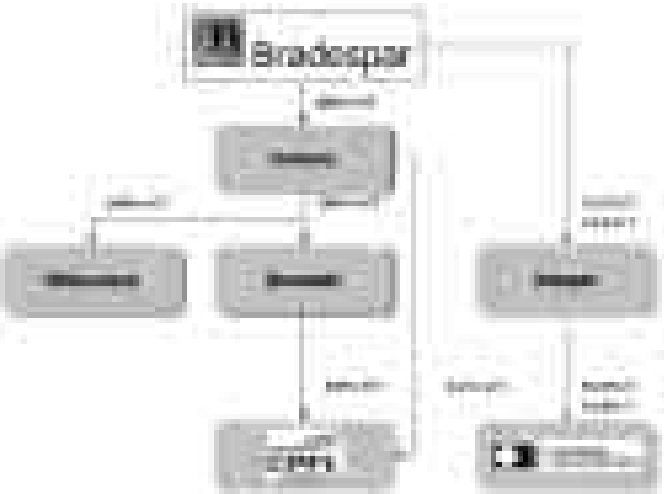

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Em 31 de dezembro de 2008, o valor contábil dos investimentos alcançou o patamar de R$ 2,8 bilhões, dos quais 77% referentes ao investimento na Vale/participação de 5% (PP) Energia.

ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS – CONSOLIDADO HOLDING

Para permitir melhor entendimento sobre seus resultados, a BRASKEM apresenta, complementarmente, informações financeiras consolidadas segmentadas entre suas atividades não-operacionais. A Companhia entende que esta forma de apresentação é a que melhor reflete sua situação financeira, pois este reflexo requer de maior clareza dos efeitos e transações ocorridas relativos às empresas investidas. Essas informações são preparadas em conformidade às Normas, de acordo com a Legislação Societária.

Receita Operacional

R$ mil

[illegible]	2008		2007		[illegible] %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Em 2008, a BRASKEM apresentou receita operacional de R$ 1.577,7 milhões, resultando o negativo contribuição das empresas investidas:

- Resultado positivo de R$ 677,5 milhões referente à equivalência patrimonial reconhecida na Vale/participação Vale no Rio Doce, 28,3% superior ao registrado no exercício anterior.
- Resultado positivo de R$ 84,3 milhões referente à equivalência patrimonial da VBC/CPP, Energia, 19% inferior ao resultado de R$ 104,7 milhões no exercício anterior. Cabe salientar que o resultado da equivalência patrimonial da VBC/CPP, Energia refere-se ao acumulado até o mês de novembro de 2008, visto que, assim, a Vale da VBC, a Braskem

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible] detenha o direito de ter participação na administração sobre essa Companhia.
- Resultado positivo de R$ 318,3 milhões referente à equivalência patrimonial proveniente da Vetquel Companhia Hora do Rio Doce, devido à operação de incorporação de ações da Ceiva pela CRD.
- Resultado positivo de alienação de investimentos de R$ 51,7 milhões, referente à venda da Bracesplan. Em 2005, o resultado com a alienação de investimentos somou R$ 56,2 milhões, correspondentes à venda da ações da Univalle ao Sesi.

R$ mil

[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal, gerais e administrativas somaram R$ 35,8 milhões no período. Como percentual das receitas acumuladas de Agroalliance Aeronaves, representaram 2,9%, contra 2,8% do exercício anterior.

Despesas com Amortização de Ágio

As despesas com amortização de ágio, de R$ 259,0 milhões, referem-se substancialmente ao investimento na TVBO/Vetquel e são compostas por R$ 10,7 milhões referentes à amortização regular, 27,4% inferior ao ano anterior e por R$ 218,3 milhões referentes à amortização extraordinária, em função da antecipação do rentabilidade futura do investimento devido ao pleno não reconhecido proporcionado pela operação de incorporação de ações da Ceiva pela CRBS. O

[illegible]

[illegible]

Resultado Financeiro

[illegible]

Outras Despesas Operacionais

[illegible]

Lucro Líquido do Exercício

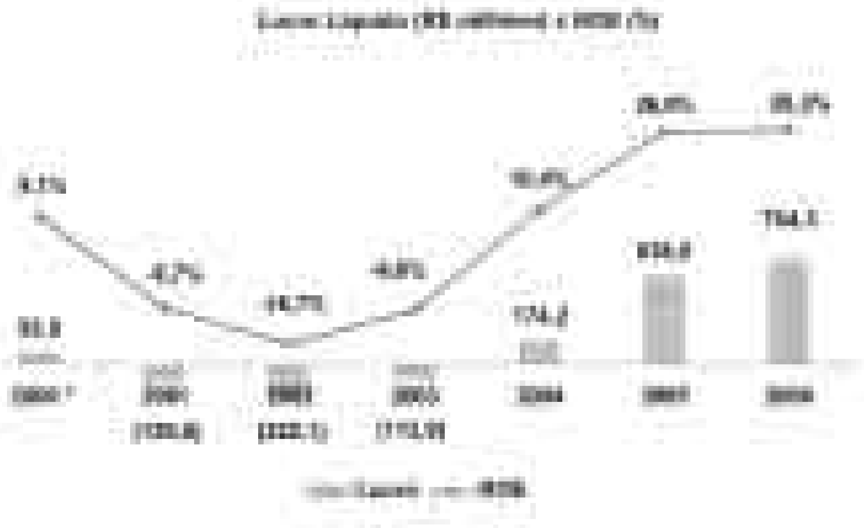

[illegible]

[illegible] RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Lucro Líquido de R$ 764,2 milhões foi 28% superior ao de 2007. Como anteriormente comentado, os dois principais fatores que contribuíram para tal performance foram os excelentes resultados registrados pela CVRD e o crescimento das Receitas Financeiras Líquidas. O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROE) atingiu 25,2%, o maior já registrado na história da Companhia.

Distribuição de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio

Visando a elevar a previsibilidade quanto ao recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio, o Conselho de Administração aprovou em 23.10.2008 a Política de Dividendos Mínimos, nela prevista ao dispositivo no Estatuto Social que determina a distribuição de no mínimo 35% do Lucro Líquido Ajust. a Diretoria da BRADESPAR encerra até o último dia útil de fevereiro de cada ano a remuneração mínima aos acionistas, equivalente em US$ (dólar americano), em duas parcelas semestrais iguais, com prazo de pagamento até o dia 15 dos meses de maio e novembro. Poderá, ainda, propor ao Conselho de Administração, fundamentado em análise da evolução do fluxo de caixa, a declaração e pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio extensivos à remuneração mínima que vier a ser anunciada. Ressalte-se que as ações preferenciais têm direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio 10% superiores às ações ordinárias.

Em negócio à nova política, a BRADESPAR pagou em 23.2.2009 o montante para pagamento de remuneração mínima aos acionistas em 2008a, no valor de US$ 86 milhões com pagamento em duas parcelas iguais, em 15.5 e 15.11.2008. O valor total proposto foi superior ao montante previsto de US$ 73 milhões como divulgado mensal da CVRD/Vale.

O valor total pago ao longo de 2008 foi R$ 213 milhões (US$ 185,5 milhões), foi 75,4% superior ao inicialmente anunciado. A primeira parcela de R$ 121 milhões (US$ 64,3 milhões), paga em 15.5.2008 na forma de juros sobre o capital próprio, foi complementada de dividendo adicional referente ao exercício de 2008, a segunda parcela de R$ 80,3 milhões (US$ 46 milhões), paga em 14.11.2008 na forma de juros sobre o capital próprio, representou antecipação de dividendos a serem declarados em 2009 por conta do resultado de 2008.

[illegible]

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Adicionalmente, a Diretoria, fundamentada em análise da evolução do fluxo de caixa, projeto ao Conselho de Administração, em 31.12.2008, o pagamento de juros sobre o capital próprio complementares, no valor de R$ 120 milhões. O pagamento foi efetuado em 8.1.2009* e refere-se ao lucro do exercício de 2008.

Em fevereiro de 2007, a [illegible] anunciou a distribuição mínima de US$ 140 milhões para o corrente exercício. O referido montante será pago em duas parcelas iguais de US$ 70 milhões, em 15.5 e 14.11.2007, sendo que R$ 57,3 milhões do primeiro período referem-se ao complemento do dividendo distribuído do exercício de 2006.

R$ milhões

Data Pagamento Em/Até	Valor	Ano Base	Ano Competência
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	2006	[illegible]
14.11.2006	140.000		[illegible]
15.05.2006	127.441	2006	
15.11.2006	55.715		[illegible]
08.01.2007*	120.000	2007	
15.08.2007**	57.315		

* Valor referente aos juros pagos nesta data pela [illegible] dividendo mínimo obrigatório correspondente a 50% do lucro líquido ajustado de 2006.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-
[illegible]	-	-
[illegible]	-	-
[illegible]	-	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Cia. Vale do Rio Doce - CVRD

[illegible]

[illegible]

Os principais resultados consolidados da empresa em 2008, comparativos ao ano anterior, foram:

- Receita Bruta de R$ 45,7 bilhões (+ 32,2%);
- EBITDA de R$ 12,8 bilhões (+ 55,5%);
- Lucro Líquido de R$ 10,4 bilhões (+ 28,4%).

CPFL Energia

Maior grupo privado do setor elétrico brasileiro, a CPFL Energia atua a totalidade na atividade de distribuição, com participação de 12,7%, e no de comercialização, com 27% no País. Suas empresas de distribuição de energia operam o sistema e o ativo do Estado de São Paulo e de regiões Norte-Nordeste do Rio Grande do Sul. Em 2008, as vendas totais consolidadas da energia da CPFL Energia, por meio dos segmentos de distribuição e comercialização, foram 41.113 GWh, representando um acréscimo de 7,3% em relação ao mesmo período do ano anterior. A CPFL Energia também avançou na ampliação da capacidade de geração que passou de 815 MW em 2008 para 1.077 MW em 2009, devendo atingir 1.987 MW em 2010.

Os principais resultados consolidados da empresa em 2008, comparativos ao ano anterior, foram:

- Receita Bruta de R$ 12,2 bilhões (+ 12,7%);
- EBITDA de R$ 3,8 bilhões (+ 11,8%);
- Lucro Líquido de R$ 1,4 bilhão (+ 57,5%).

MERCADO DE CAPITAIS E DESEMPENHO DAS AÇÕES

A BRASKEM tem ações listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e, na Latibex (Mercado de Ações de Empresas Latino-americanas – Madrid), participa dos índices Bovespa, que lista as companhias mais líquidas do mercado brasileiro, e do IGC, índice composto pelas companhias que apresentam comprometimento com elevados padrões de governança corporativa, sendo grupo do qual a BRASKEM foi pela [illegible] vez admitida ao Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa, em 2010.

[illegible]

A média diária do volume financeiro negociado de ações preferenciais aumentou consideravelmente em 2000, alcançando o valor de R$ 32,2 milhões, representando aumento de 2,3 vezes em relação à média registrada em 2000.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

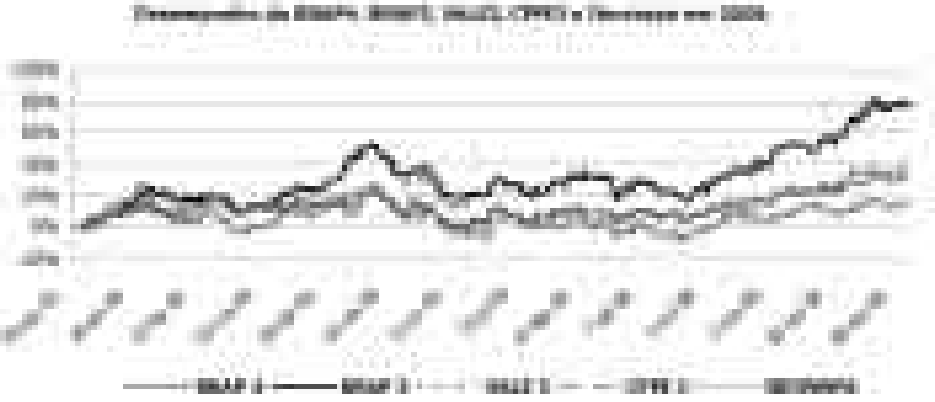

Cotações ajustadas por proventos, inclusive dividendos.

Fonte: Economática

[illegible]

[illegible]

No exercício de 2008, as ações ordinárias (BRAP3) e preferenciais (BRAP4) de emissão da BRADESPAR [illegible] um desempenho superior ao índice Bovespa e CDI e das suas congêneres CVRD e CRT. Especial. Consistentemente aos ganhos já auferidos por proventos recebidos diretamente, as ações BRAP3 e BRAP4 valorizaram, respectivamente, 76,5% e 78,1%, enquanto que o CDI rendeu 19% e o IBOVESPA 32,9%. Já as ações ordinárias da VALE e CHL, tiveram valores, respectivamente, 32,4% e 18%.

Preço/Desconto

O valor de mercado das participações diretas para BRADESPAR, anteriormente citado, é um importante balizador da cotação para a participação na CVRD, fechou o ano em R$ 30,8 bilhões, sendo 84% referentes ao investimento na CVRD e 12,2% referentes ao investimento na CHL Energia e 3,4% ao caixa. O valor de mercado da BRADESPAR em relação ao valor de mercado das empresas em que participa, ajustado ao valor líquido, apresentou desconto de 23,2% no último dia do ano.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]		

O desconto entre o valor líquido dos ativos da BRADESPAR e o seu valor de mercado, que no final de 2008 se situava em 23,0%, reduziu-se substancialmente, fechando o ano 2006 em 15,2%.

[illegible]

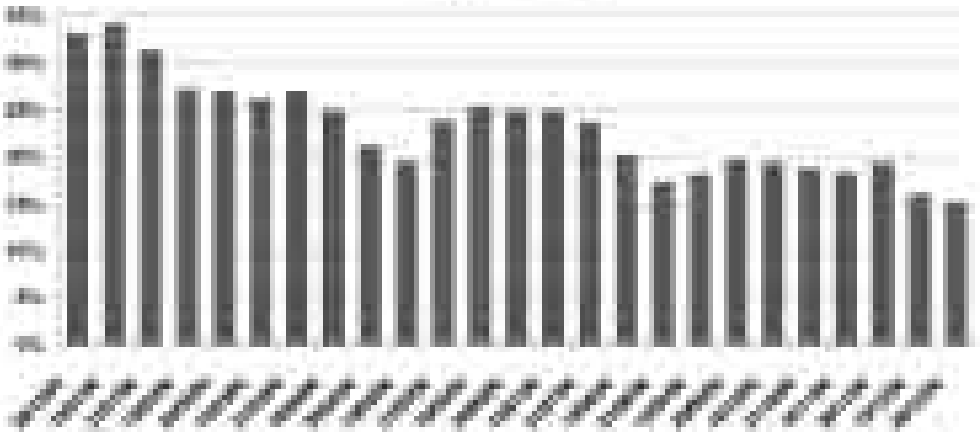

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

[redacted]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da [redacted] S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em [redacted], o Estudo Técnico de Viabilidade da Retenção de Lucros Patrimoniais, que tem por objetivo a realização de Aviso Prévio Diferido de acordo com a Instrução CVM nº 371, de 27.6.2002, e a Ata do parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores, independentemente das ressalvas porventura mencionadas à luz da legislação societária vigente, refletem satisfatoriamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade, opinando por sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

São Paulo, 8º de março de 2007

Cassiano Ricardo Scarpelli Clóvis Francisco Pinto Manoel Rafael Pereira Santos Pinto de Sousa

[redacted]

[illegible]

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da [illegible] S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em [illegible], o Estudo Técnico de Viabilidade de Retenção de Lucros Excedentes, que tem por objetivo a realização de Aviso Prévio Especial de acordo com a Instrução CVM nº 371, de 27.6.2002, e a Ata da Reunião da Diretoria Tuchin Televisão Auditores Independentes, são de opinião que os citados atos, examinados à luz da legislação societária vigente, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade, opinando por sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

São Paulo, 30 de março de 2007.

Cassiano Ricardo Scarpelli Clóvis Francisco Pinto Wanderli Maria Pereira Dantas Pinto de Sousa

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

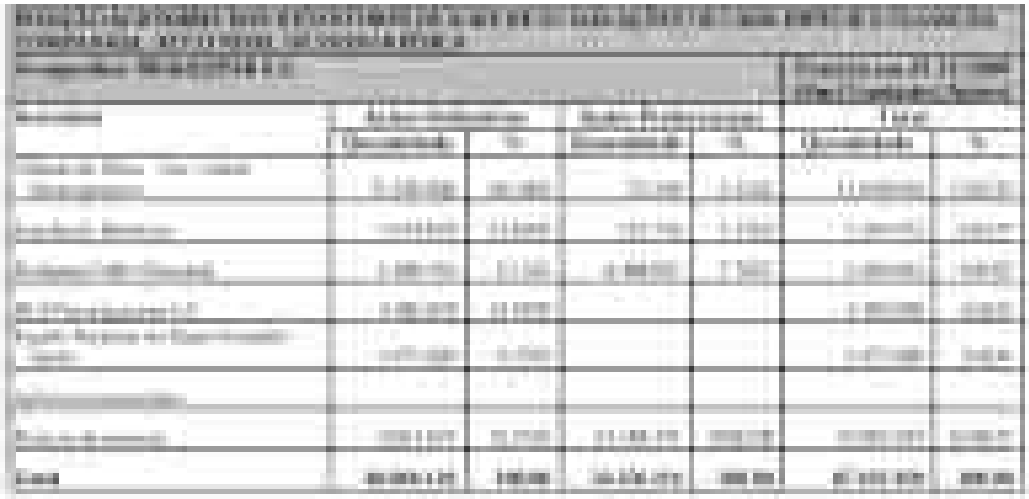

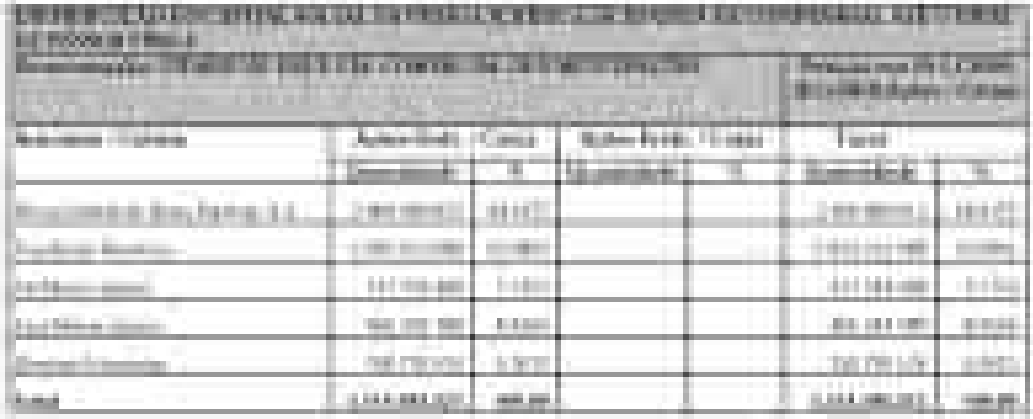

[illegible]

[illegible]

[illegible]

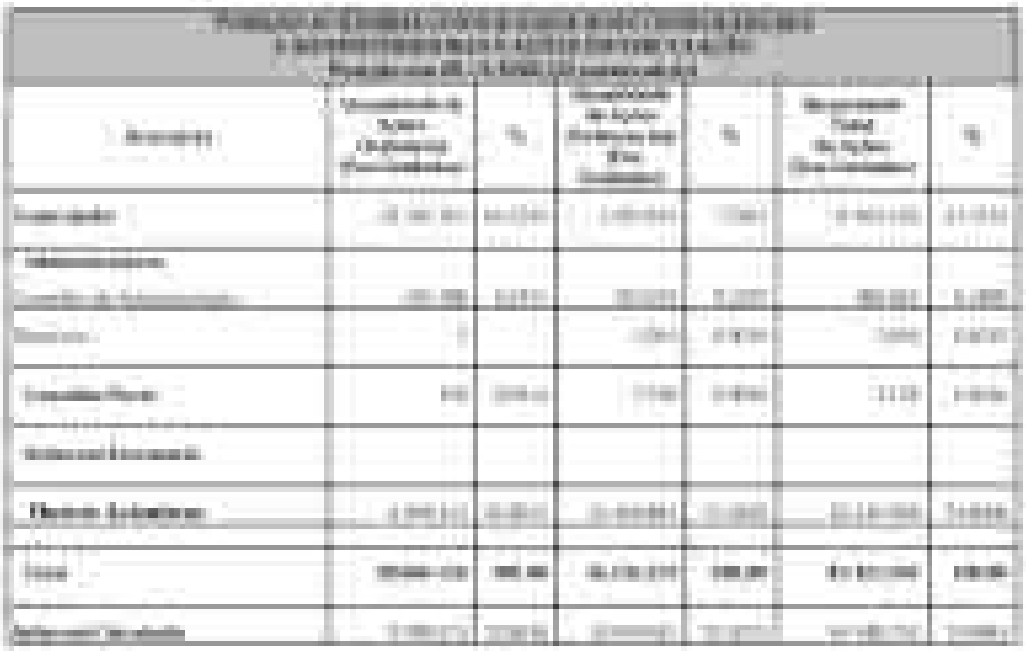

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

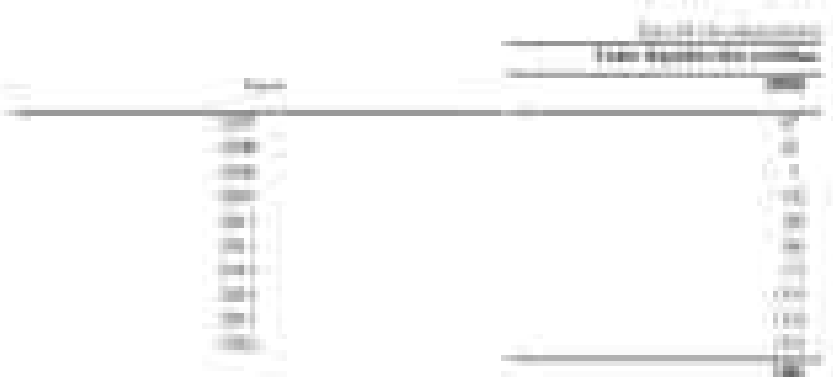

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) [illegible]

(2) [illegible]

(3) [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	**[illegible]**	**[illegible]**		**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

I – [illegible]

[illegible]

II – [illegible]

[illegible]

III – [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Passivos Contingentes classificados como provável perda

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible]

- [illegible]

- [illegible]

- [illegible]

- [illegible]

- [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(a) [illegible]

(b) [illegible]

(c) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(1) [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) [illegible]

(2) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(a) [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ÍNDICE

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

• DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas da Companhia relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2005, com respectivo Parecer dos Auditores Independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
[illegible]	[illegible] S.A.	[illegible]

01.04 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 [illegible]	2 [illegible]	3 [illegible]
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 - Preferenciais	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3 - Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 - Preferenciais	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6 - Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.05 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA
Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO
Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
[illegible] Holding
4 - CÓDIGO ATIVIDADE
[illegible]
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL
Participação [illegible]
6 - TIPO DE CONSOLIDADO
Total

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO
01	[illegible]	[illegible]	Juros Sobre Capital Próprio	[illegible]	ON	[illegible]
02	[illegible]	[illegible]	Juros Sobre Capital Próprio	[illegible]	PN	[illegible]
03	[illegible]	[illegible]	Juros Sobre Capital Próprio	[illegible]	ON	[illegible]
04	[illegible]	[illegible]	Juros Sobre Capital Próprio	[illegible]	PN	[illegible]

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
[illegible]	

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Aos Acionistas e Administradores da
Bradespar S.A.
São Paulo - SP

1 Examinamos as balanços patrimoniais da Bradespar S.A. e controladas (controladora e consolidado), levantados em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (controladora e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 da coligada indireta Metalúrgica Gerdau S.A. foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes cujos pareceres foram emitidos sem ressalva. O investimento proporcional da Sociedade nessa controlada e o resultado de sua avaliação pela equivalência patrimonial representam, respectivamente, 21,2% do investimento e 13,6% do resultado de equivalência patrimonial. Nossa opinião, no que diz respeito aos valores dessas controladas indiretas em conjunto incluídos nos investimentos registrados pela avaliação da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Sociedade, está fundamentada exclusivamente nos pareceres desses auditores independentes.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade e de suas controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade e de suas controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 Em nossa opinião, com base em nossos exames e dos pareceres de outros auditores independentes, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bradespar S.A. e controladas (consolidado e controladora) em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido (consolidado) e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

[illegible]

[illegible] - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - [illegible]

4 [illegible] 31 de dezembro de 2005 [illegible]

5 [illegible] 31 de dezembro de 2004 [illegible] 2005 [illegible]

São Paulo, [illegible] de abril de 2006

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº [illegible]

[illegible]
Contador
CRC nº [illegible]

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2008

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

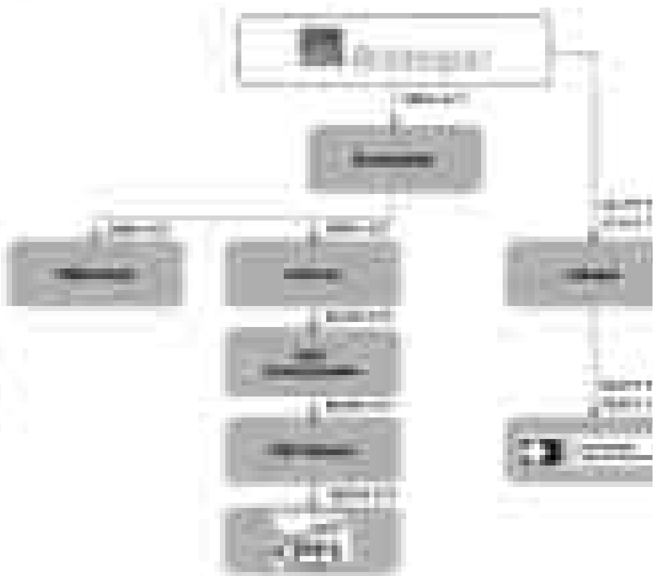

[illegible]

[illegible]

Segundo o [illegible] das participações societárias detidas no [illegible] e [illegible], [illegible] milhões

Demonstrações Financeiras – Consolidado Holding

[illegible]

Receita Operacional

Em 2008, a [illegible] apresentou receita operacional de R$ 728,2 milhões, advindas a seguinte contribuição das empresas investidas:

- Resultado positivo de R$ 902,8 milhões referente a equivalência patrimonial da [illegible] Ale Óleos. 79% deste [illegible] resultado de R$ 324,9 milhões registrada na mencionada [illegible].
- Resultado positivo de R$ 194,1 milhões referente à equivalência patrimonial da [illegible], [illegible], 49% acima do resultado de R$ 71,9 milhões do exercício [illegible].
- Resultado positivo na alienação de investimentos de R$ 58,3 milhões, referente à venda da parcela total de participação na [illegible] ao preço médio de R$ 9,78 por ação no primeiro trimestre. Em 2008, o resultado com a alienação de investimentos [illegible] R$ 93,7 milhões, [illegible] ao investimento de [illegible] com [illegible] a [illegible] de ganho de [illegible] ações [illegible].

(R$ mil)

RECEITAS OPERACIONAIS	2009	2008
VENDA DE PART. NÃO NET	58.163	80.000
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	667.978	482.264
Vanguarda/CORD	552.365	324.979
[illegible] Energia	104.110	77.457
TOTAL	726.238	452.054

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos

Durante o ano 2005, a BRASILSPAR acordou da CIPD, dentre a mencionada por meio de Deliberação, R$ 194,1 milhões, na forma de Juros sobre o Capital Próprio líquidos do imposto, e R$ 81,1 milhões na forma de dividendos.

Pagamento de JCP

No dia 11 de fevereiro de 2005, a BRASILSPAR pagou a seus acionistas juros sobre Capital Próprio relativos a R$ 180 milhões, sem participação de acionista no exercício de 2005. O valor líquido por ação ordinária foi de R$ 0,81 e por preferencial de R$ 1,80, já deduzido o imposto de Renda na Fonte de 15%.

Em 01 de setembro de 2005, conforme Programa de Dividendos para Distribuição do Resultado, foram antecipados R$ 137,6 milhões para pagamento de juros sobre o Capital Próprio correspondentes, inicialmente R$ 221,8 milhões de remuneração a esses acionistas, referente ao exercício de 2005.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas de pessoal, gerais e administrativas somaram R$ 171 milhões no exercício, com redução de R$ 66,8 milhões na comparação com o ano anterior, em consonância com empresas semelhantes (R$ 40,7 milhões) incorridas com a Oferta Pública de Ações feita em dezembro de 2004.

As despesas de pessoal, de R$ 114 milhões, com aumento de 11,3% em relação a 2004, correspondentes à quotas (1/10) do valor da remissão das participações feridas pela BRASILSPAR em 31 de dezembro de 2004, presumindo assim que os dois semestres

Despesas com Amortização de Ágio

As despesas com amortização de ágio de R$ 62,6 milhões correspondem 33% em relação a 2004. Basicamente pela baixa do custo de ágio remanescente após a redução de capital da Brahmaputra, com a consequente transferência da totalidade das ações ordinárias de emissão da Vésper para a BRASILSPAR. Destaque-se que o montante de ágio, de R$ 317,3 milhões, é resultado gerado quando do investimento na CIPD, com amortização prevista para até 2014.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2005	2004
RECEITAS (DESP.) OPERACIONAIS		
Receitas Operacionais	725.238	652.674
Despesas de Pessoal, Gerais e Adm	(17.117)	(63.685)
Amortização do Ágio	(53.952)	(30.826)
Receita (Despesa) Financeira	28.978	(130.768)
Outras Receitas (Desp.) Operacionais	(80.144)	(43.376)
RESULTADO OPERACIONAL	637.881	174.223
Imposto de Renda / Contribuição Social	(10)	-
LUCRO LÍQUIDO	626.891	174.223

Resultado Financeiro

[illegible]

Outras Despesas Operacionais

As demais despesas operacionais, de R$ 28,1 milhões, foram reduzidas em 33% em relação à 2004. Compõem basicamente por despesas tributárias, principalmente CPMF, não foram diferenciadas pelas operações de compra e venda de participações e na remoção de empreendimento, como ocorreu em 2004.

Lucro Líquido do Exercício

[illegible]

[illegible]

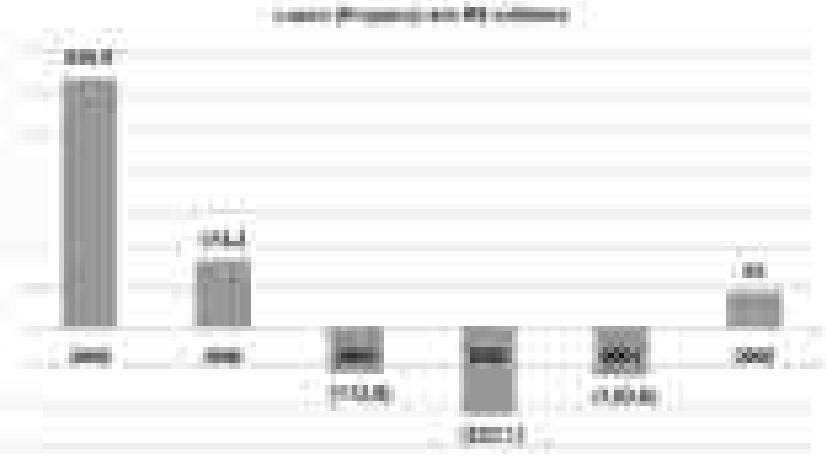

Estrutura de Capital e Endividamento

O Endividamento Líquido da [illegible] encerrou o ano em R$ 2,7 bilhões, representando R$ 36,31 de valor patrimonial por ação.

A dívida bruta da [illegible], depois de incorporar as obrigações assumidas na 1ª e 2ª emissão da Mobiquitas, é composta por US$ 90 milhões de debêntures emitidas no Estado via Reg. S com vencimento de 7% em dólar, conversíveis para 49% do CDI ao invés do tamanho de hoje. Como Eu recuo todo vencimento em troca de [illegible].

[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	%	[illegible]	%
[illegible]	118	4%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	0%	[illegible]	[illegible]
Dívida de Bonds	118	4%	134	5%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(Cia. Vale do Rio Doce - CVRD)

A CVRD é a maior produtora e exportadora de pelotas e minério de ferro do mundo. Em 2008, dentre suas metas destacam-se: a conquista do grau de investimento, fornecendo-lhe a possível vantagem competitiva de poderem tomarem a dívida a taxa de Brasil e ter uma classificação pelas três principais agências de risco especializadas, sejamos elas: Standard & Poor's (S&P), Moody's (Brasil) e Demotre Bond Rating Services (DBRS).

Seu valor de mercado [illegible] aproximadamente 14% do valor do Banco Central brasileiro. Com receita bruta consolidada de R$ 91,3 bilhões, a CVRD teve valor de mercado de aproximadamente US$ 40 bilhões em 29.12.2006. A Bovespar detém participação acionária de 6,8% na empresa.

Os principais investidores consolidados do semestre com 2008 foram:

- Receita Bruta de R$ 33,3 bilhões
- EBITDA de R$ 16,7 bilhões e margem EBITDA de 46,1%
- Lucro Líquido de R$ 10,6 bilhões, representando crescimento de 57,8% em relação ao mesmo período e R$ 6,27 por ação ordinária
- Remuneração aos acionistas referente ao exercício de 2007, de R$ 4,96 bilhões, sendo que R$ 1,61 bilhão foi pago em 2008 e R$ 3,76 bilhões serão pagos em 2009, equivalentes a R$ 3,98 por ação ordinária
- Robusta [illegible] de R$ 45,8%.

CPFL Energia

A CPFL Energia, maior grupo privado nacional do setor elétrico brasileiro, tem como principal acionista a VBC Energia que, juntamente com outros acionistas, adquiriu as ações dos seus ativos de geração e distribuição que eram controlados, em 2005, pela Companhia do Gás (GAS) do energia e aproximadamente 1,8 milhões de pessoas, especialmente nesta ser 10,8% de todo energia distribuído no País.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

À Bradespar detém relevante participação no capital votante e total da CPFL Energia com crescimento de sua participação de 28,33% na VBC Participações. Em 31.12.2005, o valor de mercado da CPFL Energia era de aproximadamente R$ 13 bilhões e alguns dos principais resultados reconhecidos em 2005 foram:

- Receita Bruta de R$ 10,6 bilhões;
- EBITDA de R$ 2,1 bilhões e margem EBITDA de 21%;
- Lucro Líquido de R$ 1 bilhão, representando crescimento de 200% em relação ao exercício anterior.

A evolução na situação financeira e operacional após nova abertura de capital em setembro de 2006, possibilitou, em janeiro de 2008, a elevação do seu rating para brAA+ segundo a agência Standard & Poors.

Mercado de Capitais e Desempenho das Ações

A BRADESPAR tem ações listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e no Latibex (Mercado de Ações em Dólares para Empresas Latino-americanas – Mercado operado em euros que reúne as companhias mais líquidas do mercado brasileiro e do IGC, índice composto pelas companhias que apresentam compromissos com melhores práticas de governança corporativa, sendo parte do qual a BRADESPAR faz parte desde sua criação em março / 2001.

Em dezembro de 2007, as ações ordinárias (BRAP3), e preferenciais (BRAP4) de emissão da BRADESPAR tiveram valorização, respectivamente superior ao Índice Bovespa e CDI. Enquanto o CDI apresentou valorização de 12% e o BOVESPA de 43%, a BRAP3 valorizou-se 43% e a BRAP4 40%. O valor de mercado da BRADESPAR, que estava em R$ 5,9 bilhões, findou dezembro em R$ 8,2 bilhões.

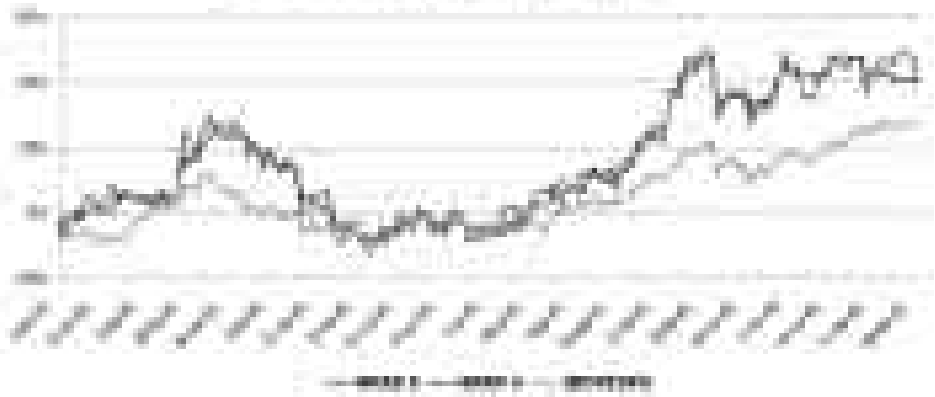

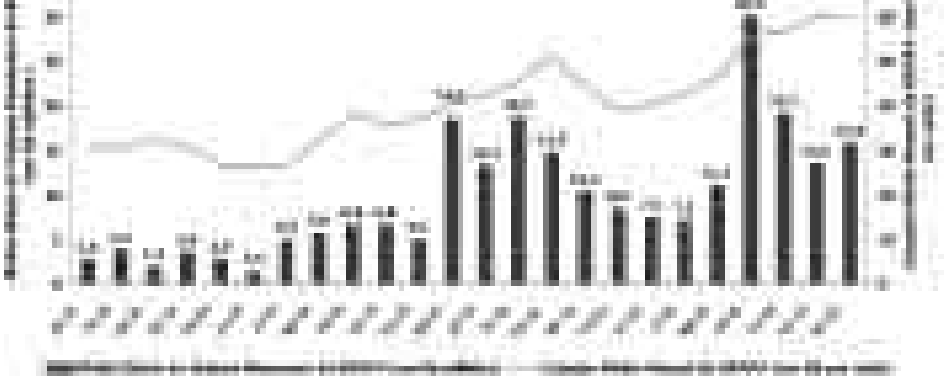

[illegible]

[illegible]

[illegible]

A Oferta Pública de aquisição de ações ordinárias, endossada em assembleia especial recente relativa às ações preferenciais pertencentes ao Grupo Empresa Brasileira [illegible] resultou de varejo realizado simultaneamente no Brasil, Europa e Estados Unidos, envolvendo 1.250 investidores, acrescidos à free-float das ações da BRADESPAR de 80,1% para 71,6% e, consequentemente, da ampliação dos dividendos do seguinte dos executivos estratégicos e do novo Portfólio Indicativo de Remuneração Anual Mínima, programa incremento obtenho de liquidez, gerando um volume financeiro médio no último trimestre de R$ 15,2 bilhões.

O terminal pode ser visto na versão anterior, o valor de mercado das participações totalizou em BRADESPAR somou e está em R$ 7,8 bilhões, sendo 83% referentes às investimentos no CVRD e 17% referentes ao investimento na CPFL Energia. O valor de mercado da BRADESPAR é menor do valor de mercado das empresas em que participa, mesmo de R$ [illegible] apresentou o [illegible] de 31/12 e [illegible] de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Relações com Investidores

Cabe destacar que a BRADESPAR promoveu o mercado de empreendimentos com o mercado de capitais, por reunião com investidores no desdobramento do Orgânico e visou investidores, de evolução sustentada de uma até os eventos aos empresas relacionadas com a política de seus acionistas. Diversos de 2005, a BRADESPAR vem o divulgado do boletim para investimento, promovidos pessoais com a finalidade de registrar novas organizações e atualizar as informações.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Adicionalmente, ampliou-se de BRL para TBRL todas [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Considerações Finais

A [illegible] teve início a comercializar em 2000. Foi encorajamento do fluxo das soluções de manufacturação e consequente expansão das empresas, [illegible] e de relacionamento em suas estruturas de capital com o objetivo de consolidar nos posicionamento no mercado. Existem momento em que [illegible] para ficar e isso exige investimento ou compromisso de consumo e melhora uma melhoria organizacional ainda mais rigid – para evitar participar nas decisões estratégicas das empresas investidas – mais próximo dos agentes de mercado e mais capaz de identificar e maximizar oportunidades de negócio. Ainda no estabelecimento através das empresas investidas, buscando retorno apropriado do capital investido e criar patamar sobre base de acionistas. No exercício de 2006, a [illegible] os resultados previstos para a [illegible] é previsível, [illegible] os candidatos atuais do mercado. Nesse contexto, consideramos estão bem posicionados para aproveitar as oportunidades de acesso a [illegible] nos [illegible] ao longo dos próximos anos mais. Para tanto, contamos no passado e novos talentos que se [illegible] [illegible] com o objetivo declarado do nosso quadro de colaboradores e a confiança de acionistas, [illegible] e investidores.

São Paulo, 27 de março de 2008

Conselho de Administração

– Diretoria

[illegible]

[illegible]

Parecer do Conselho Fiscal

[illegible]

São Paulo, [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]:

[illegible]: [illegible]

1) [illegible]

[illegible]

B) [illegible]

[illegible]

4. [illegible]

a) [illegible]

b) [illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[redacted]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

- [illegible]

- [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

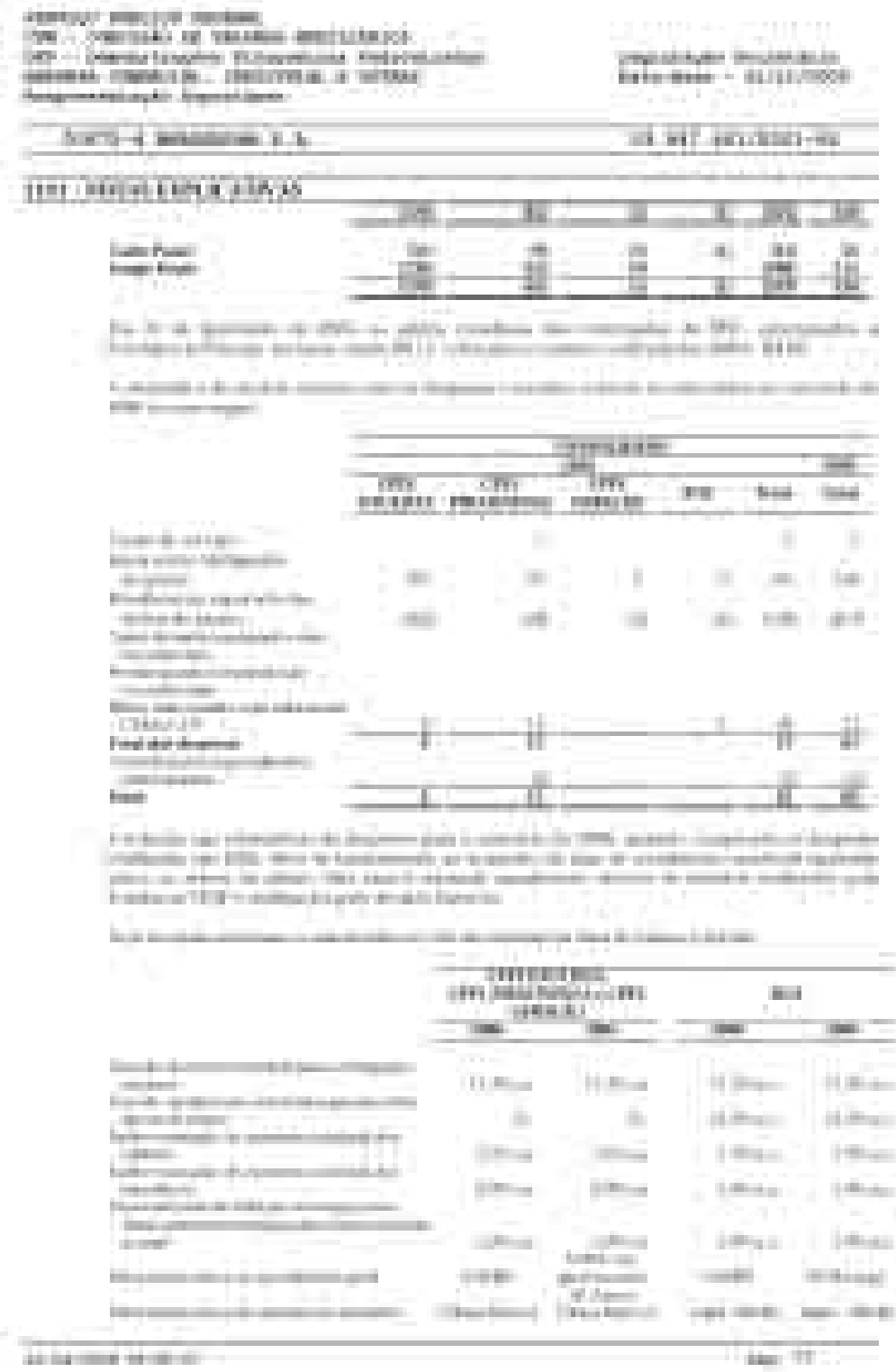

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]